CBEAL Pesquisa II



Migrações forçadas e refúgio na América Latina durante a pandemia de Covid-19





CBEAL PESQUISA II

Migrações forçadas e refúgio na América Latina durante a pandemia de covid-19

Organização:

Julia Bertino Moreira

Centro Brasileiro de Estudos da América Latina – CBEAL Fundação Memorial da América Latina

São Paulo, 2022





Secretaria de Cultura e Economia Criativa

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Rodrigo Garcia

Governador do Estado de São Paulo

Sérgio Henrique Sá Leitão Filho

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA

Conselho Curador

Almino Monteiro Álvares Afonso

Presidente

Matheus Gregorini Costa

Vice-presidente

Sérgio Henrique Sá Leitão Filho

Secretário de Estado da Cultura e Economia Criativa

Bruno Caetano

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

Carlos Gilberto Carlotti Junior

Reitor da Universidade de São Paulo - USP

Antonio José de Almeida Meirelles

Reitor da Universidade Estadual de Campinas – Unicamp

Pasqual Barretti

Reitor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Unesp

Marco Antonio Zago

Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP

Ruy Martins Altenfelder Silva

Membro Conselho Curador

DIRETORIA EXECUTIVA

Jorge Damião de Almeida

Diretor-presidente

Luciana Latarini Ginezi

Diretora do Centro Brasileiro de Estudos da América Latina

Antônio Eduardo Colturato

Diretor Administrativo e Financeiro

Fabrício Raveli Bolzan

Diretor de Atividades Culturais

CBEAL PESQUISA II

Gerente de Assuntos Acadêmicos

Alexandre Barbosa

Formatação

Maristela Debenest

Capa

Rafael Bezerra

Produção

Raiane Kely Carvalho Félix

Migrações forçadas e refúgio na América Latina durante a pandemia de Covid-19 [recurso eletrônico] / Organização Julia Bertino Moreira. – 1. ed. – São Paulo : Fundação Memorial da América Latina, 2022. 137 p.: il. – (CBEAL Pesquisa; v.2)

ISBN: **978-85-8201-022-8**

- 1. Refugiados 2. Migração 3. Migrantes 4. Políticas públicas
- 5. Pandemias I. Moreira, Julia Bertino, org. II. Série

CDD - 325.21

Ficha catalográfica elaborada pela equipe da Biblioteca Latino-Americana

Sumário

Migrações forçadas e refúgio no Brasil e na América Latina durante a pandemia de covid-19: o projeto, as pesquisas e suas principais contribuições	
Julia Bertino Moreira	1
Imobilidade forçada no Pacífico Colombiano (2020-2021): comunidades étnicas em meio a um cenário de crise humanitária e pandemia de Covid-19	
Raquel Araújo de Jesus	23
Racismo e migração internacional na pandemia: cenários latino-americanos	
Flávia Rodrigues de Castro	45
Refugiados e covid-19: uma Análise do Discurso Digital na rede social Facebook	
Lidia Gurgel Neves-Hora	65
Migração venezuelana em Roraima: entre a resposta humanitária emergencial e a construção de uma agenda política migratória	
Denise Marini Pereira	93
"O que é ser bem-sucedido?": Religião, família e prosperidade econômica na integração de refugiados iranianos bahá'is no Brasil	
Ana Maria Gomes Raietparvar	117

Migrações forçadas e refúgio no Brasil e na América Latina durante a pandemia de covid-19: o projeto, as pesquisas e suas principais contribuições

Julia Bertino Moreira

Resumo: O presente capítulo tem como objetivo principal apresentar o desenho do projeto intitulado "Migrações forçadas e refúgio no Brasil e na América Latina durante a pandemia de covid-19". Nas seções do desenvolvimento textual, são esmiuçadas as temáticas centrais das linhas de pesquisa que estruturaram o projeto, assim denominadas: 1) migrações e refúgio no Brasil e na América Latina na atualidade; 2) impactos da pandemia de covid-19 para migrantes e pessoas em situação de refúgio; 3) políticas públicas voltadas à integração de migrantes e pessoas em situação de refúgio; 4) migrantes e pessoas em situação de refúgio à luz das interseccionalidades. Na sequência, faz-se um balanço das pesquisas realizadas pelas bolsistas a partir de sua interface com as linhas acima citadas e, desse modo, costurando-as ao projeto como um todo. Por fim, encerra-se o texto com reflexões sobre o legado deste projeto e o horizonte à frente para a agenda de pesquisa nas áreas de migrações e refúgio.

Palavras-chave: migrações forçadas; refúgio; pandemia; Brasil; América Latina.

Introdução: apresentando o projeto

O projeto "Migrações forçadas e refúgio no Brasil e na América Latina durante a pandemia de covid-19" nasceu a partir do diálogo com a equipe do Centro Brasileiro de Estudos da América Latina (CBEAL), fruto de preocupações acadêmicas ainda no cenário de crise sanitária vivenciado no país, na região e no mundo em 2022¹. A proposta foi idealizada com base em uma perspectiva interdisciplinar, privilegiando as seguintes áreas do conhecimento: Ciências Sociais, Ciência Política, Relações Internacionais e Direito.

A importância deste projeto se evidencia em inúmeros aspectos: lançar luz sobre temas — migrações forçadas e refúgio — que merecem aprofundamento de estudos, especialmente por tratarem de populações que foram acometidas por diversas dificuldades no

¹ Em maio de 2022, a Organização Mundial da Saúde (OMS) alertava que: "a pandemia ainda não acabou". Disponível em: https://brasil.un.org/pt-br/183231-pandemia-ainda-nao-acabou-alerta-chefe-daoms. Acesso: em 6 set. 2022. Consultar também a publicação do Instituto Butantan, de dois meses antes, compartilhando o mesmo entendimento. Disponível em: https://butantan.gov.br/noticias/cinco-motivos-que-comprovam-que-a-pandemia-de-covid-19-ainda-nao-acabou-. Acesso em: 6 set. 2022.

contexto pandêmico; fomentar o debate público sobre tais questões, buscando uma sensibilização da sociedade brasileira em geral com relação a elas; incentivar a realização de pesquisas, sobretudo na área de Humanidades, em um momento de constrição orçamentária² no país; e, na mesma linha, possibilitar o recebimento de bolsas a discentes cursando Doutorado ou Pós-Doutorado em universidades brasileiras de excelência.

Tendo esses pontos em vista, o projeto se estruturou em torno de quatro linhas de pesquisa que guardavam estreitas relações entre si: 1) migrações e refúgio no Brasil e na América Latina na atualidade; 2) impactos da pandemia de covid-19 para migrantes e pessoas em situação de refúgio; 3) políticas públicas voltadas à integração de migrantes e pessoas em situação de refúgio; 4) migrantes e pessoas em situação de refúgio à luz das interseccionalidades. Cada uma delas será melhor desenvolvida ao longo das seções seguintes deste texto. Logo após, será feita uma análise sucinta sobre as pesquisas realizadas individualmente pelas bolsistas³ selecionadas pelo edital⁴ do projeto, que tiveram a minha supervisão, considerando a interação delas com as linhas mencionadas. Por fim, serão lançadas reflexões sobre as principais contribuições dadas pelo projeto e os possíveis caminhos futuros para a pesquisa nas áreas de migrações e refúgio no Brasil.

Migrações e refúgio no Brasil e na América Latina na atualidade

Em maio de 2022, o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) anunciou que o número de pessoas forçadas a se deslocar ao redor do globo havia atingido a marca de 100 milhões, chamando atenção para os significados deste acontecimento histórico. Talvez o mais emblemático deles seja que: se tal contingente populacional pudesse conformar um Estado, estaríamos falando do 14º mais populoso do planeta. Além disso, importa lembrar que estas pessoas tiveram de deixar seus países ou locais de origem em função de conflitos armados, perseguições, violações de direitos humanos e outras situações de violência perpetradas mundo afora (ACNUR, 2022a).

Esta centena de milhões de pessoas foi rotulada⁵ em distintas categorias migratórias dentro do amplo universo das migrações forçadas, sejam internacionais ou internas (ZETTER, 2007). O relatório anual emitido pela mesma agência da Organização das Nações Unidas (ONU), denominado *Global Trends*, com dados referentes a até dezembro de 2021, indicava 89,3 milhões de pessoas como: solicitantes de refúgio⁶;

² Vide: ANDES. Governo corta R\$ 3,2 bilhões do orçamento do MEC; ensino superior terá corte de R\$ 1 bilhão. 30 maio 2022. Disponível em: https://www.andes.org.br/conteudos/noticia/governo-corta-r-3-2-bilhoes-do-orcamento-do-mEC-ensino-superior-tera-corte-de-r-1-bilhao1. Acesso em: 26 ago. 2022.

³ DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. Fundação Memorial da América Latina — Despacho do Diretor Presidente. 22 jun. 2022. Disponível em: https://memorial.org.br/wp-content/uploads/2022/06/Homologa%C3%A7%C3%A3o-edital-CBEAL.pdf. Acesso em: 26 ago. 2022.

⁴ MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA. Edital de Bolsas n.º 002/2022. Disponível em: https://memorial.org.br/wp-content/uploads/2022/04/Edital-002.2002.pdf. Acesso em: 26 ago. 2022.

⁵ Toma-se como marco conceitual aqui Zetter (2007), que elabora a noção de "rótulos" (tradução livre de *labels*) para discorrer sobre como migrantes são enquadrados em categorias migratórias a partir da classificação burocrática empreendida por autoridades migratórias atuando em nome de órgãos governamentais.

⁶ Condição em que se aguarda a decisão final sobre o pedido (ou solicitação) de refúgio, formalizado(a) a autoridades do Estado onde a pessoa se encontra territorialmente e a quem demanda proteção.

refugiadas⁷; apátridas⁸; deslocadas internamente⁹; venezuelanos e venezuelanas fora de seu país natal; ou em outras categorias (ACNUR, 2022b). É de se destacar que, ao longo das últimas décadas, o número de pessoas deslocadas no interior das fronteiras de seu país de origem ou residência tornou-se consideravelmente superior ao das que foram reconhecidas pelo estatuto de refúgio¹⁰ (Ibidem).

A Colômbia sobressai nos dados relativos a deslocamento interno forçado, com 6,8 milhões de pessoas compelidas a abandonar seus lares ou regiões de origem devido ao conflito armado com as Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC). Somando-se a isso, também figura como o segundo país que mais acolhe migrantes forçados na atualidade, com 1,8 milhão de pessoas, em razão, sobretudo, do deslocamento proveniente da Venezuela (Ibidem). Quanto a este, sabidamente relacionado ao contexto de crise socioeconômica e política naquele país, o contingente vivendo no exterior 11 – sendo a maioria abrigada, além da Colômbia, no Peru e Equador – alcançou 4,6 milhões de pessoas. Contudo, o número fica ainda maior, se consideradas outras categorias – como migrantes, refugiados e solicitantes de refúgio –, passando a 6,1 milhões (Ibidem).

A discussão sobre essa miríade de categorias apresentadas nos leva a refletir, em maior profundidade, sobre em quais circunstâncias pessoas estão sendo impulsionadas a migrar — quando conseguem fazê-lo, diga-se de passagem. Nesse sentido, o aporte teórico-conceitual das migrações de crise parece crucial para uma compreensão mais apurada acerca dos processos migratórios na atualidade. Tal referencial pretende deslocar o olhar sobre "crise" dos países onde ocorre a recepção de migrantes (portanto, de destino ou, temporariamente, de trânsito) para a origem, entendendo também que esta não se dá apenas por fatores domésticos, mas por um imbricado jogo de influência internacional, seja das grandes potências, de potências regionais ou de países vizinhos. O resultado gerado é um cenário de crise humanitária ou ambiental do qual nem sempre se pode escapar (MOREIRA; BORBA, 2021).

Nesse sentido, Martin, Weerasinghe e Taylor (2014) conceituam que migrantes de crise são pessoas fugindo da fome ou da insegurança alimentar, da seca – entre outros fenômenos ambientais –, de conflitos armados e outras situações de graves violações de direitos humanos. Com isso, as autoras procuram ampliar o espectro restrito ao refúgio, ressaltando a necessidade premente de indivíduos e grupos inteiros de buscarem resguardar suas vidas e, acima de tudo, sua sobrevivência em contextos das maiores adversidades. Tratar de migrações de crise implica considerar, ainda, a imobilidade forçada – também nomeada como enclausuramento ou confinamento –, conforme nos

^{. . 4...}

⁷ Nos termos da Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951, define-se como refugiado a pessoa com fundado temor de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, pertencimento a determinado grupo social ou opiniões políticas que se encontre em outro país de residência habitual ou nacionalidade (ACNUR, 2015).

⁸ Pessoa desprovida do vínculo jurídico-político de nacionalidade com algum Estado-nação, segundo a Convenção sobre o Estatuto dos Apátridas de 1954 e Convenção para Redução dos Casos de Apatridia de 1961 (Ibidem).

⁹ Condição diversa do caso de refúgio, dado que não houve o cruzamento de fronteiras, podendo-se tratar como migração interna forçada. Regida pelos Princípios Orientadores sobre o Deslocamento Interno elaborados pela ONU de 1988.

¹⁰ Segundo o relatório, havia cerca de 53 milhões na primeira categoria; ao passo que aproximadamente 27 milhões na segunda – ou seja, praticamente metade nesta em relação àquela (ACNUR, 2022b).

¹¹ A categoria *Venezuelans displaced abroad* foi criada em separado para destacar a situação do deslocamento venezuelano, não incluindo solicitantes de refúgio e refugiados (OIM, 2022).

ensinam Black e Collyer (2014); ou seja, aqueles e aquelas que permanecem, continuando a sofrer riscos ou danos nos locais de origem. A problemática ganha ainda maior complexidade quando ficar se coloca como uma escolha e não como uma fatalidade imposta a indivíduos ou comunidades (Ibidem).

No debate posto pelos teóricos e teóricas das migrações de crise, é notável como são tangenciadas questões centrais, senão constitutivas, da área de migrações, a começar por voluntariedade e compulsoriedade, passando pela própria mobilidade ou imobilidade, e refletindo a relação entre agência e estrutura. Todos esses aspectos – que compõem binômios, vale mencionar – merecem ser considerados ao se analisar as experiências migratórias contemporâneas, em consonância às suas peculiaridades e vertendo o foco especialmente para o eixo Sul-Sul.

Como afirmado anteriormente, o número de pessoas reconhecidas pelo estatuto do refúgio vem declinando ao menos desde os anos 1990, o que demonstra as dificuldades de acesso à esta categoria migratória, por vários motivos. Além dos obstáculos já colocados à mobilidade em situações de crise, Estados impõem barreiras que impedem pessoas de acessar os territórios do Norte Global (CLOCHARD, 2007) – a exemplo de casos como a política migratória recente dos EUA sob o governo Trump, da Austrália e de países da União Europeia.

Diante disso, indivíduos e coletividades têm ficado retidos em espaços do Sul Global – o que se evidencia por dados da ONU. O referenciado relatório do ACNUR (2022b) indica que 83% dos migrantes forçados ao redor do mundo estão abrigados em países considerados em desenvolvimento – fato que não era inédito, posto que percentual semelhante já tinha sido registrado em anos anteriores. Alargando o escopo de análise, o relatório *Global Migration Trends*, elaborado pela Organização Internacional das Migrações (OIM), revelava, em 2015, que as migrações internacionais – incluindo as tidas como voluntárias – ocorridas no sentido Sul-Sul haviam superado as provenientes do Sul em direção ao Norte (OIM, 2016), apontando para uma tendência que corrobora as explicações ora avançadas.

A partir desses elementos empíricos, importa pensar teoricamente sobre outro arcabouço construído na derradeira década no campo de estudos migratórios: o das migrações transnacionais Sul-Sul (BAENINGER et al., 2018). Compreender os novos movimentos populacionais no liminar do século XXI supunha e ainda supõe analisar as transformações sociais, econômicas e políticas no sistema capitalista, inclusive a reestruturação produtiva, do capital e do mundo do trabalho nesse período. Nesse sentido, a abordagem caminha pari passu à das migrações de crise, a qual igualmente procura refletir sobre os impactos da lógica capitalista transnacional que desencadeiam crises em localidades do Sul. Ao abordar essa discussão, Basso (2003) nomeia o fenômeno como "periféricos na periferia", para situar migrantes se movimentando dentro do espaço do Sul, seja para países fronteiriços ou da região. Novamente aqui transparece a inversão notada na mobilidade de países periféricos: não mais majoritariamente rumo ao centro do capitalismo global, porém contida dentro da periferia do sistema internacional.

É nesse diapasão que devem ser abordadas as dinâmicas migratórias na América Latina – as quais foram mencionadas anteriormente – e no Brasil. O país passou a ser visto, no início dos anos 2010, como um novo (possível) destino na rota das migrações internacionais ou, ao menos, como trânsito para se alcançar outros destinos,

especialmente do Norte (BAENINGER; PERES, 2017). No âmbito das migrações Sul-Sul, os movimentos recentes se notabilizaram pela chegada, por motivações e em contextos variados, de migrantes forçados vindos do Haiti, da Síria e da Venezuela. Assim, segundo dados levantados pelo Observatório das Migrações Internacionais em parceria com o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), o número de solicitações de refúgio no Brasil aumentou expressivamente no último decênio (2011-2021), atingindo quase 300 mil pedidos; assim como o de pessoas reconhecidas como refugiadas, totalizando em torno de 60 mil em 2021 (OBMIGRA; MJSP, 2022).

Entre as solicitações de refúgio, a Venezuela se destaca com 78% do total feitas somente naquele ano, perfazendo mais de 22 mil delas (Ibidem). De acordo com o Painel Interativo de Decisões de Refúgio no Brasil¹², elaborado pelo ACNUR em conjunto com o MJSP, até agosto de 2022, mais de 50 mil pessoas daquele país foram reconhecidas como refugiadas pelo Comitê Nacional para Refugiados (Conare). É fato que o Brasil vem recebendo mais significativamente migrantes venezuelanos e venezuelanas desde pelo menos 2017, em decorrência dos desdobramentos da crise vivenciada naquele país (OBMIGRA; MJSP, 2021).

Inegavelmente, a migração venezuelana tem sido um marco em termos de gestão migratória para a região latino-americana nos últimos anos, estando a maior parte desse contingente populacional acolhida em países vizinhos, como já pontuado. No caso brasileiro, conforme a Plataforma R4V¹³, há atualmente mais de 350 mil pessoas provenientes da Venezuela residindo em nosso território sob diferenciadas categorias migratórias: seja como refugiadas, solicitantes de refúgio, com autorização de residência no país ou como migrantes em geral. Longe de pretender esgotar o assunto neste texto, tal movimento migratório em particular trouxe à baila numerosas questões sobre como autoridades nacionais e internacionais, conformando uma extensa gama de atores envolvidos, buscaram gerenciá-lo. Alguns desses pontos serão tratados a seguir, marcadamente por sua originalidade face ao histórico nacional em matéria migratória e de refúgio.

Dentre elas, chama atenção o engajamento internacional de múltiplas instituições que fazem parte da ONU – em especial ACNUR e OIM, mas também do Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA), do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), da ONU Mulheres, entre tantas outras –, com o propósito de prover ajuda humanitária à essa população migrante – algo que ainda não havia ocorrido nesses moldes no país. Historicamente, em termos de migrações forçadas, tínhamos a atuação precípua do ACNUR para lidar com indivíduos e grupos refugiados recebidos no país (MOREIRA, 2012).

Quanto à resposta doméstica, em 2018, o governo brasileiro em parceria com o ACNUR, além de outras agências da ONU e organizações da sociedade civil, estabeleceu a Operação Acolhida. Esta tinha como finalidade organizar a recepção de

ageName=ReportSection. Acesso em: 8 set. 2022.

¹² Base de dados referente a decisões de refúgio proferidas pelo CONARE desde 1985. Disponível em: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZTk3OTdiZjctNGQwOC00Y2FhLTgxYTctNDNIN2ZkNjZmM WVIIiwidCI6ImU1YzM3OTgxLTY2NjQtNDEzNC04YTBjLTY1NDNkMmFmODBiZSIsImMiOjh9&p

¹³ Plataforma Regional da Coordenação Interagencial R4V (*Response for Venezuelans*) criada para coordenar as ações das agências da ONU, sob liderança do ACNUR e da OIM, quanto às respostas para a situação de refugiados e migrantes da Venezuela em 17 países da América Latina e do Caribe. Disponível em: https://www.r4v.info/pt/brazil. Acesso em: 8 set. 2022.

migrantes venezuelanos e venezuelanas com base em três pilares: enfoque sobre o controle das fronteiras e acesso à documentação para regularização migratória dessas pessoas; assistência humanitária, especialmente no que se refere ao apoio emergencial mediante abrigamento, acesso à saúde e atendimento às necessidades mais urgentes; e interiorização, uma estratégia de realocação populacional para outros municípios a fim de facilitar a integração local¹⁴.

Com relação à interiorização¹⁵, pode-se afirmar que não se tratava de uma iniciativa inteiramente nova, posto que já observada em relação à migração haitiana¹⁶ no país, porém o elemento inovador era justamente tratá-la como parte da política migratória direcionada especificamente a venezuelanos e venezuelanas aqui recepcionados. Tal estratégia, na realidade, consiste em articular um movimento de migração interna para migrantes que já cruzaram fronteiras internacionais. O objetivo seria reduzir o número de pessoas em municípios fronteiriços, a exemplo da situação vivenciada em Pacaraima¹⁷, devido à alegada sobrecarga nos sistemas de serviços públicos (PAIVA; GONÇALVES, 2021), o que dificultaria o chamado processo de integração local – que será discutido adiante em tópico próprio.

Outro ponto que saltou aos olhos a respeito da Operação Acolhida foi a militarização da gestão migratória e humanitária, dado que as Forças Armadas assumiram protagonismo na organização da prestação de assistência, no controle fronteiriço e sobre os abrigos (PAIVA; GONÇALVES, 2021). Novamente aqui, as instituições da sociedade civil em interação com entes estatais mantinham experiência histórica em liderar esse processo no Brasil – não os militares (MOREIRA, 2012; 2022).

Por fim, a experiência migratória originária da Venezuela também se notabilizou pela presença indígena, tendo maior expressão a etnia Warao, entre outras, e perfazendo mais de 8 mil pessoas vivendo atualmente em vários estados, especialmente do Norte do país (ACNUR, 2022c). Comunidades essas, vale pontuar, que lidam de maneira completamente distinta com a dimensão da territorialidade ou mesmo com a noção de nacionalidade. Mais uma vez, o cenário desafiador impunha repensar como se daria o acolhimento a esses grupos, dado o ineditismo do fato (MOREIRA, 2022).

Todos os aspectos acima delineados a respeito da migração venezuelana para o Brasil, assim como o panorama migratório em escopo regional, indubitavelmente foram afetados pela pandemia de covid-19, que eclodiu no limiar de 2020 – conforme será exposto a seguir.

¹⁵ Segundo o Painel Interativo Interiorização em Números, de 2018 até 2022, mais de 80 mil pessoas venezuelanas haviam sido interiorizadas. Disponível em: http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/painel-interiorizacao/. Acesso em: 8 set. 2022.

Vide: ACNUR. *Interiorização*. Disponível em: https://www.acnur.org/portugues/temas-especificos/interiorizacao/. Acesso em: 8 set. 2022.

¹⁶ Vide: BBC NEWS BRASIL. Envio de haitianos a SP escancara crise migratória: entenda. 25 abr. 2014. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2014/04/140425_haitianos_entenda_jf. Acesso em: 8 set. 2022.

¹⁷ Vide: AGÊNCIA BRASIL. Brasil é o quinto país mais buscado por imigrantes venezuelanos. 30 abr. 2022. Disponível em: https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2022-04/brasil-e-o-5o-pais-mais-buscado-por-imigrantes-venezuelanos. Acesso em: 8 set. 2022.

Impactos da pandemia de covid-19 para migrantes e pessoas em situação de refúgio

Em março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS), entidade que também integra a ONU, declarou que a covid-19, doença ocasionada pelo novo coronavírus (SarsCov2), configurava uma pandemia, portanto tendo alcance global (OPAS, 2020). À época, pouco se sabia, do ponto de vista científico, sobre este vírus respiratório e sua enfermidade – inclusive seu nível de letalidade –, gerando questionamentos sobre como encaminhar respostas à crise sanitária que se instalava, paulatinamente, em diferentes Estados mundo afora. A contar do referido anúncio aos dias atuais, foram contabilizados mais de 600 milhões de casos e de 6,5 milhões de óbitos registrados ¹⁸ – os quais estimam-se ser muito superiores, devido ao quadro de subnotificação, também relacionado à dificuldade de acesso a testes, sobretudo no início do período pandêmico.

Diante disso, podemos nos indagar: qual a relação entre pandemia e (i)mobilidade? Inúmeros são os aspectos a serem destacados nessa interação. Comecemos pelo viés discriminatório e xenófobo observado em manifestações associadas à procedência do vírus, que havia sido detectado primeiramente em Wuhan, uma província da China. Expressões como "vírus chinês" passaram a eclodir, estigmatizando populações não só de origem chinesa, como de ascendência oriental em geral, em diferentes localidades do globo, incluindo o Brasil (VENTURA, 2020).

Ademais, a intensa mobilidade, num mundo crescentemente globalizado, havia sido apontada como proeminente fator de propagação do vírus, contribuindo para o aumento considerável do número noticiado de casos e, sobretudo, de mortes. Sem dúvida, a maior facilidade de locomoção, a partir dos correntes meios de transporte, ligada à aceleração das conexões transnacionais baseadas em viagens a negócios e turismo favoreceram o cenário que se desenhava naquele momento. Com isso, emergiam como medida de combate à disseminação da doença o distanciamento e o isolamento social. Ou, em outras palavras, a outra face da moeda: a imobilidade.

Questões complexas daí derivaram: como isolar comunidades que vivem nos contextos urbanos das favelas em países do Sul, sem acesso a condições mínimas de vida, que necessitam se deslocar todos os dias para garantir seu sustento e de suas famílias? Ou, ainda: como proteger populações refugiadas em campos, instalações precárias com caráter provisório, mas que perduram indefinidamente? Os desafios proliferavam escancarando as desigualdades socioeconômicas no interior de, bem como entre Estados, trazendo à tona privilégios e vulnerabilidades estruturais, de teor étnicoracial, de gênero, classe social, idade, entre outros (MOREIRA, 2020).

Da perspectiva estatal, na esteira de conter a mobilidade, dispositivos foram adotados a fim de restringir o ingresso territorial, sendo o mais emblemático o fechamento de fronteiras¹⁹, tanto em espaços do Norte quanto do Sul Global (OIM, 2022; RAMOS, 2020; BAENINGER; VEDOVATO; NANDY; 2020; ROSA, 2020). Como consequência, constatou-se: o impedimento do acesso ao refúgio; a dificuldade

1

¹⁸ Dados obtidos em: https://covid19.who.int/. Acesso em: 31 out. 2022.

¹⁹ Um dado alarmante trazido pelo ACNUR dava conta de que, durante o pico da pandemia em 2020, 164 países fecharam suas fronteiras, dos quais 99 sem exceção alguma feita a pessoas que buscavam refúgio em outros países. Vide: ACNUR. *Global Trends*: forced displacement in 2020. Genebra, 2021.

de acesso à reunificação familiar; o estímulo e, ao mesmo tempo, o óbice ao retorno a países de origem; a utilização de rotas migratórias mais perigosas, dada a inviabilidade dos canais de entrada regulares; além de confinamento forçado em espaços de trânsito ou em outros contextos (OIM, 2022).

O mesmo se verificou no Brasil desde março de 2020²⁰, quando uma profusão de normativas em matéria migratória passou a ser instituída (ZAPATA; MOULIN, 2022). Merece destaque a Portaria Interministerial n.º 120, editada no mesmo mês, direcionada especificamente a uma nacionalidade: a venezuelana. A barreira imposta à transposição fronteiriça propiciou uma série de violações de direitos, entre as quais a possibilidade de deportação e a impossibilidade de solicitação de refúgio a pessoas que tentassem ingressar em território nacional — em nítida oposição aos preceitos da Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951, da qual o Brasil é signatário. Na realidade, como já se previa, sob a justificativa sanitária, acirrou-se a adoção de medidas voltadas a refrear a movimentação de pessoas, em especial de determinadas origens (ROSA, 2020; RAMOS, 2020). Fato, aliás, que não era novo, como já nos ensinava Ventura (2016): "a associação entre o estrangeiro e a doença acompanha a história das epidemias", com ênfase para "o seu potencial de induzir ou justificar violações de direitos humanos".

Sabe-se que a atuação do governo brasileiro foi muito aquém do exigido para responder à crise sanitária no país ou, segundo farto estudo²¹ produzido pela autora citada com demais pesquisadores, deliberadamente orquestrada a fim de estimular a contaminação da população pela doença. A falta de coordenação nacional para combater a covid-19 levou especialmente os estados – no bojo do arranjo federativo – a assumir o protagonismo das ações, inclusive quanto à decisão de suspender atividades econômicas por certos períodos. Além disso, após forte debate no Congresso Nacional, deu-se a aprovação, em abril do mesmo ano, do auxílio emergencial que seria fornecido aos segmentos mais carentes, ao qual migrantes e pessoas em situação de refúgio poderiam ter acesso (CEPEDISA; CONECTAS, 2021; ZAPATA; MOULIN, 2022).

Em paralelo, para tentar fazer frente ao panorama de precarização que acompanhava a emergência sanitária, surgiam iniciativas da sociedade civil e de organizações internacionais, a exemplo de campanhas de doação com mutirões para entrega de alimentos e itens de higiene, além do oferecimento de cursos gratuitos online para capacitar pessoas migrantes e refugiadas no país (MOREIRA, 2020). À medida que o tempo avançava, o cenário se tornava ainda mais crítico internamente, haja vista que o Brasil²² se alçou aos países mais atingidos pela covid-19, não somente pela magnitude de casos, mas especialmente por conta da mortalidade aqui verificada.

Nesse sentido, a discussão sobre a pandemia de covid-19 também merece ser teorizada à luz das migrações de crise, devido à: situação de crise socioeconômica²³ –

²⁰ Para uma cronologia detalhada desse conjunto de normativas, ver: ZAPATA; MOULIN, 2022.

²¹ Consultar: CEPEDISA; CONECTAS. *Boletim n.º 10: Direitos na Pandemia – Mapeamento e Análise das Normas Jurídicas de Resposta à Covid-19 no Brasil.* São Paulo, 20 Jan. 2021. Disponível em: https://static.poder360.com.br/2021/01/boletim-direitos-na-pandemia.pdf. Acesso em: 10 set. 2022.

Atualmente o Brasil figura como o 2º país com o maior número notificado de mortes, acima de 688 mil – perdendo apenas para os EUA. Em número de casos da doença, ocupa o 3º lugar, com quase 35 milhões – atrás do mesmo país e da Índia. Disponível em: https://covid19.who.int/. Acesso em: 31 out. 2022.

²³ Para uma análise sobre a conjuntura latino-americana, conferir o relatório da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL) de 2021. Disponível em: https://www.cepal.org/pt-

provocada pelo desemprego, pelos baixos níveis de renda, pela alta da inflação e pelo aumento da pobreza de modo geral —; insegurança alimentar que grassava entre famílias e comunidades inteiras; relação do fenômeno sanitário com desequilíbrios ambientais; e, ainda, aos contextos de confinamento forçado. Vale afirmar que a própria crise sanitária, em escala global, poderia ser caracterizada como uma crise humanitária, dadas as perdas humanas e todas as mazelas dela decorrentes. Da mesma forma, o arcabouço das migrações Sul-Sul se faz pertinente para esta análise, considerando-se as implicações da estrutura do sistema capitalista global e suas marcantes inequidades.

Com base nesses posicionamentos teóricos, interessa olhar para os dados trazidos por instituições brasileiras e internacionais a fim de conhecermos mais a fundo as circunstâncias vivenciadas por populações migrantes e refugiadas em nosso país durante o período assinalado. Fernandes e Baeninger (2020), ao conduzir o estudo intitulado "Impactos da Pandemia de covid-19 nas Migrações Internacionais no Brasil" em 2020, corroboram a histórica proeminência das organizações da sociedade civil no provimento de apoio a estas comunidades. Por sua vez, a importância do Estado se traduz pelo volume considerável de pessoas inscritas para receber o auxílio emergencial (perfazendo cerca de 66% das respondentes). Contudo, os pesquisadores enfatizam que poucas conseguiram, de fato, acessá-lo (apenas 46 de 1.523 inscritas). Entre as razões para tal, coloca-se que a "impossibilidade de renovação de documentos diversos dificultou amplamente o acesso" ao referido auxílio (FERNANDES; BAENINGER, 2020, p. 68).

Quanto aos efeitos econômicos acarretados pela pandemia, a pesquisa evidencia que 70% dos migrantes entrevistados precisaram reduzir suas despesas ou recorrer às reservas próprias, de familiares ou amigos (34% do total de respondentes) ou, ainda, pedir empréstimos a bancos e amigos (12%). Na mesma linha, em termos das medidas de enfrentamento à emergência sanitária, quase 63% relata ter sido difícil adotar o distanciamento social e lidar com as restrições impostas pelo isolamento. Outro dado revela que 93% dos participantes, ou algum familiar, afirma ter testado positivo para a covid-19 e, por conseguinte, haver buscado atendimento médico no Sistema Único de Saúde (SUS) (FERNANDES; BAENINGER, 2020).

Com relação às preocupações elencadas por migrantes sobre o seu futuro no Brasil, despontam questões referentes a: saúde e segurança alimentar; economia e trabalho; além de discriminação. Esta última vale ser pensada à luz dos recortes racial e de nacionalidade dos entrevistados, visto que a maior parte se autodeclarou negra (praticamente 70%) e era originária da Venezuela (quase 50%) ou do Haiti (cerca de 30%). Inobstante os problemas explicitados, a esmagadora maioria (87,5%) informou que pretendia permanecer no país (FERNANDES; BAENINGER, 2020).

É interessante notar como esta pesquisa dialoga com outra, realizada pelo ACNUR, mediante a metodologia denominada de "Diagnóstico Participativo". A partir de rodas de conversa com pessoas refugiadas e solicitantes de refúgio, incluindo indígenas, localizadas em diferentes regiões do Brasil, também conduzidas em 2020, constataram-se cinco prioridades face ao contexto da pandemia. Foram elas: 1) geração de renda e autossuficiência (relatada por 55% dos participantes); 2) situações de violência ou riscos na comunidade (42%); 3) acesso a moradia, água, saneamento e higiene (38%); 4) acesso à saúde, especificamente (38%); e 5) acesso à educação (35%).

<u>br/comunicados/pandemia-provoca-aumento-niveis-pobreza-sem-precedentes-ultimas-decadas-tem-forte.</u>
Acesso em 12 set. 2022.

9

Diversos assuntos igualmente foram levantados sobre as dificuldades enfrentadas naquele período, como: acesso a documentação, reunião familiar, apoio socioeconômico e social, alimentação, integração local, entre outros (ACNUR, 2021).

A questão relativa à renda dizia respeito, sobretudo, à limitação de oportunidades de emprego e à falta de recursos, o que se relacionava a outros fatores exemplificados pela barreira linguística, dificuldade de reconhecimento de habilidades (ex.: via diplomas), falta de documentação e status legal no país. O impacto no acesso ao mercado de trabalho ainda se fez notar pela percepção de discriminação em função da nacionalidade; ademais, o desconhecimento dos direitos trabalhistas previstos pela legislação brasileira propiciava maior risco de exploração laboral e condições de trabalho mais vulneráveis. Quanto ao segundo ponto de preocupação, sobressai a violência baseada em gênero - inclusive contra crianças -, agravada no cenário pandêmico, em decorrência do desemprego, aumento de consumo de álcool e drogas. Nesse guesito, foi relatado o sentimento de xenofobia e racismo vivenciado por comunidades refugiadas, especialmente nos abrigos e bairros situados em regiões marginalizadas e isoladas, apresentando maior risco de insegurança. O terceiro quesito apontava para a inadequação da estrutura dos abrigos, assim como a falta de renda para arcar com despesas como aluguel, levando essas pessoas a habitações em condições precárias e ambientes mais perigosos, como citado acima. No tocante ao quarto item, os participantes indicavam maiores riscos à saúde devido à ausência de saneamento básico e condições de higiene adequadas nas moradias, incluindo acesso à água; além de estarem mais sujeitos a insegurança alimentar, violência e abuso sexual – o que repercutia também na saúde mental. Por fim, a discussão sobre educação era marcada pelo fechamento das escolas, emergindo a necessidade de acompanhamento das aulas a distância e de acesso à internet. Novamente foram identificados como empecilhos colocados às famílias refugiadas: a falta de conhecimento da língua, de informação sobre vagas disponíveis – assim como a insuficiência delas – e sobre procedimento de matrículas para as crianças (ACNUR, 2021).

As pesquisas mencionadas, vale frisar, ocorreram num estágio em que ainda não havia vacinação²⁴ contra a covid-19 no Brasil, de modo que os constrangimentos engendrados pela crise sanitária se exacerbavam. Os temas trazidos à baila em conversação com a população migrante e refugiada naquele momento refletiam essencialmente o acesso a direitos e serviços públicos no país – o que invariavelmente nos leva ao debate sobre integração local, tratado na sequência.

Políticas públicas voltadas à integração de migrantes e pessoas em situação de refúgio

O ACNUR entende a "integração local" como uma das três "soluções duradouras" a serem implementadas para a população deslocada forçosamente, ao lado do repatriamento e do reassentamento. Nas palavras da agência da ONU, constitui um "processo complexo e gradual com dimensões legais, econômicas, sociais e culturais. Além disso, impõe demandas consideráveis ao indivíduo e à sociedade que o acolhe. Em muitos casos, a

²⁴ A primeira vacina foi aplicada no país em 17 de janeiro de 2021, no estado de São Paulo. Disponível em: https://portal.fiocruz.br/noticia/vacinacao-contra-covid-19-no-brasil-completa-um-ano. Acesso em: 12 set. 2022.

aquisição da nacionalidade é o culminar desse processo"²⁵. A OIM vai mais além, definindo, em seu "Glossário de Migração", este mesmo processo como via de "mão-dupla, de adaptação mútua entre migrantes e sociedades onde vivem, em que migrantes são incorporados na vida social, econômica, cultural e política da comunidade receptora", o qual abarca "responsabilidades conjuntas para migrantes e comunidades e incorpora outras noções correlatas como inclusão ou coesão social" (OIM, 2019, p. 106).

A par da terminologia onusiana, o primeiro ponto a ser ressaltado no conceito de integração, do ponto de vista acadêmico, é seu esforço em se distanciar do paradigma assimilacionista no campo de estudos das migrações. Ou seja, de uma noção unilateral, baseada no entendimento do Estado-nação de que migrantes deveriam se assemelhar à sociedade que os recebe, internalizando seus hábitos, costumes e códigos sociais compartilhados, incluindo a língua nativa, a religião, etc. (MOREIRA, 2014; AGER; STRANG, 2008; CASTLES *et al.*, 2002). Essa visão paradigmática se reflete igualmente nas relações Norte-Sul – especialmente devido ao passado colonial que impôs tal medida obrigatoriamente aos povos originários e, posteriormente, aos migrantes – remanescente, ainda hoje, em relação às comunidades procedentes do Sul vivendo em países do Norte Global (SAYAD, 1994). Daí a necessidade de uma nova concepção, consubstanciada em um processo "complexo", de "mão-dupla", que exigiria não somente de migrantes, mas também da sociedade de acolhimento um investimento nesse sentido; conformando, portanto, um arranjo de "responsabilidades conjuntas" (OIM, 2019).

A discussão sobre integração, no entanto, suscita questionamentos sobre seu viés dirigido à coesão social, numa lógica funcionalista, também fundada na perspectiva estatal (CASTLES *et al.*, 2002). Vale dizer: como se a "sociedade receptora" fosse um corpo homogêneo, não comportando diversidades socioculturais; como se não houvesse disputas e conflitos em seu interior; como se grupos minoritários não tentassem galgar maiores espaços e conquistar o reconhecimento de seus direitos. A partir dessa ideia, "integrar-se" equivaleria a se incorporar à esta sociedade, tendo como referência suas características dominantes, e, com isso, tornando-se o migrante "coeso" a esse todo social (SAYAD, 1994).

Já a proposta de "inclusão" parece fazer maior sentido, por permitir à pessoa migrante ser/estar incluída na sociedade do país de destino, especialmente em função de demandas básicas que se traduzem no acesso a direitos (à documentação, à moradia, à saúde, à educação, ao trabalho, etc.) e, consequentemente, a políticas públicas (CASTLES et al., 2002). Isso traz à tona a relevância da atuação do Estado no decorrer desse processo, sem desconsiderar, obviamente, iniciativas levadas a cabo por outras instituições, sejam internacionais, sejam representativas da sociedade civil. Sentir-se integrado à (no sentido de fazer parte de) uma comunidade supõe poder se realizar em várias esferas da vida, por isso se faz fundamental a concretização de direitos, dos quais emerge como prioritária a regularização migratória no país, para se conseguir acessar, posteriormente, os demais. Não à toa o ACNUR elege a "aquisição da nacionalidade" como requisito que encerra o processo de integração.

Nesse ponto, não há como não lembrar da memorável definição de Hannah Arendt sobre a nacionalidade como "o direito a ter direitos". Vide: ARENDT, H. As Origens do Totalitarismo. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

²⁵ Disponível em: https://www.acnur.org/portugues/solucoes-duradouras/. Acesso em: 12 set. 2022.

Porém, para além dos direitos, é preciso pensar mais amplamente no sentimento de pertencimento, que remete à discussão identitária, ou seja: pelas relações que são (ou deveriam ser) estabelecidas entre comunidades migrantes e receptoras, pela percepção (ou não) de não-discriminação e segurança no país de acolhida, pelas relações entre conterrâneos na diáspora. Somam-se ainda outros fatores, como o papel das redes migrantes, das redes religiosas, além dos marcadores sociais – não só o de nacionalidade, como de gênero, raça/etnia, sexualidade, idade, classe social, entre outros – que atravessam tais sujeitos (AGER; STRANG, 2008; ZETTER *et al.*, 2002).

Nesse sentido, é preciso haver um ambiente favorável também à manutenção dos laços tecidos entre migrantes e sua terra natal, possibilitando expressões culturais, religiosas, linguísticas já há muito conhecidas e praticadas. Assim, o conceito de "transmigrante", edificado por Glick-Schiller, Basch e Blanc (1995), contribui consideravelmente ao inaugurar uma abordagem transnacional com ênfase na identidade migrante, concebendo a interação de tais grupos nas sociedades em que passam a viver sem desprezar os vínculos com a origem. Sayad (1994) comunga desse pensamento, ao demonstrar que imigração e emigração são duas faces do mesmo evento e, portanto, não podem ser tratadas de maneira dissociada.

Entendendo integração pelo seu aspecto processual, possuindo distintas dimensões, assim como temporalidades, espacialidades e subjetividades variadas, não se concluindo, portanto, de maneira cabal, indaga-se: como captar tal fenômeno? Múltiplos desafios, sem dúvida, apresentam-se a este campo de estudos, podendo-se afirmar que seu *mainstream* tende a analisar integração pelo viés economicista e por métodos quantitativos. Ou seja, prevalece a visão de que "estar integrado" no país receptor passa primordialmente pela inserção do migrante no mercado de trabalho, pelo ganho de autossuficiência econômica; e, para tanto, são utilizadas métricas a fim de mensurá-la (SAYAD, 1994). Novamente, o enfoque parte do Estado-nação para as populações migrantes, não das próprias pessoas ou coletividades sobre o que seria integração segundo o ponto de vista delas. Uma inversão nessa lógica levaria a abordagens de caráter qualitativo, propiciando o exercício de voz e escuta mais ativa.

Fato é que o termo "integração" foi alvo – e ainda é – de intenso debate, ao longo das últimas décadas, entre estudiosas e estudiosos da área de migrações, não se alcançando pleno consenso sobre seus usos e significados. Com base na extensa literatura dedicada à sua investigação, as controvérsias variam desde a compreensão sobre sua definição conceitual aos recursos metodológicos empregados para aferi-la (AGER; STRANG, 2010; CASTLES *et al.*, 2002; SAYAD, 1994; MOREIRA, 2014).

Trazendo este debate para o Brasil, interessa notar, em primeiro lugar, como trata a legislação brasileira dessa matéria. Na Lei n.º 9.747 de 1997, específica sobre refúgio, há um capítulo destinado à integração local, ratificando o entendimento acnuriano de que esta seria uma solução durável para pessoas refugiadas no país. Porém, seus dois dispositivos discorrem apenas sobre questões jurídicas, voltadas sobretudo à documentação, e educacionais, referentes à convalidação de diplomas e ao reconhecimento de títulos (ACNUR, 2015). Salta aos olhos que inúmeros componentes da integração ficaram de fora do texto legal, inclusive como se dariam as relações tripartites entre Estado, sociedade civil e organização internacional nesse processo. Desde então, constata-se a inexistência de uma política de integração para esta população no país (MOREIRA, 2012). Pouco mudou duas décadas depois, com o

advento da Lei n.º 13.445 de 2017²⁷, que versa sobre migrações, em substituição ao antigo Estatuto do Estrangeiro, Lei n.º 6.815 de 1980, novamente se verificando a ausência de previsão sobre o tema. Desse modo, até o presente momento, não houve avanços significativos em se estruturar uma política nacional a esse respeito.

Em que pesem as lacunas no arcabouço normativo-institucional brasileiro, na prática, a integração é vivenciada cotidianamente por grupos migrantes e refugiados no país. Considerando-se sua amplitude e transversalidade, diversos aspectos já foram contemplados no tópico anterior – a exemplo de acesso ao mercado de trabalho, à renda, saúde, moradia e educação; bem como sensação de discriminação e insegurança; além de situações de violência – enquanto reflexos da pandemia sobre tais comunidades no Brasil (FERNANDES; BAENINGER, 2020; ACNUR, 2021). Mas, acima de tudo, falar sobre integração nos remete aos sujeitos que encarnam na pele esse processo – conforme elaboraremos a seguir.

Migrantes e pessoas em situação de refúgio à luz das interseccionalidades

A discussão sobre interseccionalidades no âmbito das migrações e do refúgio é tributária das contribuições feministas a este campo do conhecimento, uma vez que autoras passaram a denunciar a omissão – em termos metodológicos, conceituais ou empíricos e, de forma geral, epistemológicos – em relação às mulheres nas pesquisas por ele produzidas. As críticas tecidas, especialmente a partir dos anos 1980, apontavam para a carência de dados desagregados por sexo para se compreender apropriadamente os processos migratórios vivenciados por elas, os quais, sem dúvida, guardavam diferenças frente aos dos homens (PERES; BAENINGER, 2012; MOROKVASIC, 2014; FIDDIAN-QAESMIEH, 2014).

A negligência acusada não se dava, obviamente, sem fundamentação, se considerarmos como o referido campo foi historicamente constituído. É importante resgatar os referenciais nele empregados desde ao menos o século XIX, passando pela primeira metade do século XX à atualidade. A figura do migrante ideal ou desejado pela perspectiva dos Estados – não somente do Norte, como também do Sul – se materializava no homem branco, europeu, cristão, heterossexual e em idade ativa para o trabalho. O pioneiro, desbravador de terras alhures, viria a trazer posteriormente, para junto de si, sua família – leia-se: mulheres e filhos, aos quais se atribuía a qualidade de "dependentes". O mesmo se observava com a figura do refugiado, acrescentando às características acima definidas a inclinação anticomunista, sobretudo ao longo da Guerra Fria. Ambas as categorias foram forjadas, assim, em moldes europeizados e ocidentalizados (priorizando a movimentação no sentido Norte-Norte), racializados e masculinizados (FIDDIAN-QAESMIEH, 2014; MOROKVASIC, 2014; MOREIRA; SOUZA; MAJOR, 2021).

Com isso, as mulheres, quando apareciam nos estudos, eram retratadas de forma passiva como meras "acompanhantes" ou "dependentes" dos homens, que viriam a reboque deles nos movimentos migratórios – enquanto esposas, filhas, mães ou demais parentes. No caso do refúgio, a reunião familiar simbolizava essa dinâmica; ao mesmo

²⁷ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113445.htm. Acesso em: 15 set. 2022.

tempo, as mulheres desacompanhadas²⁸ eram vistas como desprotegidas, justamente pela ausência de um homem ao seu lado. Nesse sentido, é bastante representativa a imagem da mãe segurando sua criança no colo (tradução de *Madonna and Child*), em meio ao cenário devastador de guerra no qual o deslocamento ocorre. Diante disso, autoras começaram a investigar fenômenos ligados à mobilidade colocando a mulher no centro da análise, chamando atenção para as especificidades que os cercam, a exemplo da maior propensão à violência de gênero nesses contextos (FIDDIAN-QAESMIEH, 2014; PERES; BAENINGER, 2012).

Fato é que as mulheres sempre migraram, tal qual os homens, e não raro sozinhas ou como chefes de famílias. Estimativas do já aludido relatório *Global Trends* sinalizam que 48% da população deslocada forçadamente em torno do globo é formada por mulheres adultas, idosas e meninas. Quanto às crianças de ambos os sexos, correspondem a 41% desse universo, ao passo que elas compõem 30% da população mundial (ACNUR, 2022). O Brasil segue a mesma tendência, dado que o público feminino representa 46% das pessoas que solicitam refúgio e 44% das reconhecidas como refugiadas no país. Crianças e adolescentes também vêm crescendo numericamente, nos últimos anos, nesses grupos (OBMIGRA; MJSP, 2022).

Compreender as facetas que demarcam as trajetórias migratórias na contemporaneidade nos leva ao conceito de interseccionalidade, cunhado pela jurista Kimberlé Crenshaw na década de 1980 (CRENSHAW, 1989). Na prática, contudo, a noção já era aplicada há tempos por renomadas mulheres²⁹, autoras e ativistas do feminismo negro, significando o entrecruzamento, particularmente, entre gênero, raça e classe social. A despeito das controvérsias³⁰ que rondam o termo³¹, avançou-se no sentido de agregar à esta formulação outros marcadores sociais, como sexualidade, idade, religião e nacionalidade³² (PISCITELLI, 2008). Esta última nos interessa peculiarmente, não sendo possível estudar experiências de mulheres migrantes do Sul Global rumo ao Sul ou ao Norte sem contemplar tal dimensão.

Adentrando um estudo recém-lançado sobre "Oportunidades e Desafios à Integração Local de Pessoas de Origem Venezuelana Interiorizadas no Brasil durante a Pandemia de covid-19", vale analisar a questão do trabalho e de acesso à renda. É sabido que as mulheres historicamente enfrentam maiores dificuldades nesses quesitos, dada a perspectiva socialmente construída e reproduzida de que elas deveriam se dedicar primordialmente aos cuidados com os filhos e a casa. A partir dos dados coletados, conclui-se que a participação feminina no mercado de trabalho foi consideravelmente

²⁸ É curioso notar como o ACNUR utiliza até hoje essa expressão. Vide: https://www.acnur.org/portugues/temas-especificos/mulheres/. Acesso em: 15 set. 2022.

²⁹ O maior exemplo talvez venha de Sojourner Truth, uma mulher negra, em seu célebre discurso intitulado "E eu não sou uma mulher?", pronunciado em 1851 durante a Convenção dos Direitos da Mulher em Ohio. Outra expoente a se citar é Angela Davis, com seu livro *Mulheres, Raça e Classe*, publicado originalmente em 1981.

³⁰ Para um apanhado das críticas, sugere-se: AKOTIRENE, C. *Interseccionalidade*. São Paulo: Pólen, 2019.

³¹ Há quem prefira utilizar "consubstancialidade", a exemplo de Hirata e Kergoat. Ver: KERGOAT, D. Dinâmica e consubstancialidade das relações sociais. *Novos Estudos*, n. 86, p. 93-103, 2010; HIRATA, H. Gênero, classe e raça: interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais. *Tempo Social*, v. 26, n.1, p. 61-73, 2014.

³² Vale referenciar aqui Chandra Mohanty com seu artigo *Under Western Eyes: Feminist Scholarship and Colonial Discourses*, publicado em 1984.

mais baixa que a dos homens (33,5% face a 78,1%); o mesmo se aplicando em relação ao desemprego (18% para mulheres frente a 6,4% para homens) e aos rendimentos médios das mulheres se comparado aos dos homens interiorizados. Assim, como bem colocam pesquisadoras e pesquisadores que conduziram a investigação, gênero se torna uma categoria de análise que aponta para as "assimetrias de poder baseadas na supervalorização de aspectos ligados ao masculino e subvalorização de aspectos relacionados ao feminino, o que implica que as mulheres refugiadas e migrantes podem estar expostas a uma dupla vulnerabilidade" (ACNUR; ONU MULHERES; UNFPA; GOVERNO DE LUXEMBURGO, 2022, p. 13).

Novamente a empiria corrobora a importância do enfoque analítico ora debatido: retomando o relatório do Diagnóstico Participativo produzido pelo ACNUR também durante o período pandêmico, a falta de geração de renda impactou significativamente as mulheres, a população LGBTQIA+ e a indígena; em casos extremos, levando-as à coleta de dinheiro nas ruas ou a fazer sexo como mecanismo de sobrevivência. Da mesma forma, as oportunidades limitadas de emprego afetaram ainda mais as pessoas idosas ou com deficiência. Igualmente foram relatados casos de discriminação em função da nacionalidade, orientação sexual e identidade de gênero, incluindo um aumento na percepção de xenofobia e racismo, sendo a violência direcionada, sobretudo, às mulheres e pessoas LGBTQIA+ (ACNUR, 2021).

A partir dos ensinamentos oferecidos pelo recurso teórico-metodológico da interseccionalidade ao campo das migrações como um todo, torna-se imprescindível definir os recortes – como feito acima – que estigmatizam comunidades migrantes e refugiadas nas sociedades receptoras. Consequentemente, há de se enveredar pelos debates estruturais sobre racismo, sexismo, classismo, xenofobia, LGBTfobia, capacitismo, discriminação religiosa, entre outros tipos de preconceito que incidem sobre a população em geral, mas são sofridos de modo mais acentuado ainda por indivíduos ou coletividades não nativas.

É com base também nesse olhar que passaremos adiante a uma breve análise das pesquisas realizadas pelas bolsistas, buscando indicar: como se articulam ao projeto geral; algumas relações que podem ser estabelecidas entre elas; e de que forma fazem avançar o conhecimento produzido na área de migrações e refúgio.

Pesquisas individuais em diálogo com as linhas: um balanço à luz do projeto

O trabalho de Raquel Araújo de Jesus, ao tratar da imobilidade forçada de comunidades étnicas na Colômbia durante o contexto pandêmico de 2020 e 2021, conectase, nitidamente, às linhas 1 e 2 – as quais, para rememorar, referem-se, respectivamente, a migrações e refúgio no Brasil e na América Latina na atualidade e aos impactos da pandemia de covid-19 sobre essas populações. O foco dado aos povos indígenas e afrodescendentes também agrega à linha 4, concernente às interseccionalidades, destacando-se, sobretudo, o recorte de raça/etnia, além de classe social, gênero e idade. Interessa notar, do ponto de vista teórico, que a temática foi abordada pelas migrações de crise – central ao projeto como um todo –, bem como por outras vertentes críticas pós/decoloniais no marco das Epistemologias do Sul. Mais ainda, a pesquisa tangenciou binômios constitutivos do campo migratório, tais quais: imobilidade x mobilidade;

compulsoriedade x voluntariedade; agência x estrutura. A noção de duplo confinamento, alinhando a crise humanitária regional à crise sanitária de alcance global, desponta como elemento inovador na análise. Da mesma forma, a problemática entre confinamento forçado e autoconfinamento (enquanto fator de resistência exercida por esses povos) – tocando nas dicotomias mencionadas acima – coloca-se como crucial à área, devendo ser aprimorada por novos estudos.

A pesquisa de Flávia Rodrigues de Castro – que se propôs a debater racismo e migrações internacionais durante a pandemia de covid-19, com delimitação de quatro países da América Latina – inseriu-se nas linhas 1, 2 e 4, como a pesquisa anterior. A originalidade aqui pode ser ressaltada tanto pela importância da temática escolhida quanto pela metodologia comparativa aplicada ao material de análise levantado sobre Brasil, Chile, Peru e Uruguai; agrupando-se Brasil e Uruguai em contraposição a Chile e Peru, tendo como critérios o arcabouço legal e a inclusão (ou não) de migrantes em sistemas de proteção social nesses Estados. Partindo da concepção teórica de raça nos estudos migratórios, assim como da relação entre mobilidade e saúde global, a pesquisa procurou avaliar, pelo recorte racial, os distintos impactos da crise sanitária em populações migrantes e refugiadas nos países citados. Outra contribuição a se destacar é ter trazido à baila a fundamental discussão sobre racismo em associação à xenofobia, que deve ser tornada visível e adensada em distintos contextos, buscando-se combater a violência direcionada a esses grupos.

O texto de Lidia Gurgel Neves-Hora, voltado a mapear discursos sobre refugiados na rede social do Facebook em 2020 e 2021, abrangendo os reflexos da pandemia, também se coaduna com as linhas 1 e 2 e, em alguma medida, com a 3 (acerca da integração de populações migrantes e refugiadas em países receptores). Novamente aqui, a metodologia empregada sobressai, valendo-se da análise do discurso digital e da teoria perspectivista para compreender o fenômeno apontado. Menções denotando tanto solidariedade quanto visões xenófobas frente a tais grupos coexistiram em meio às publicações da rede — dualidade essa, aliás, já documentada na bibliografía especializada³³. A inovação do estudo, contudo, foi apresentá-la a partir de manifestações discursivas veiculadas em uma mídia social amplamente utilizada, contribuindo para a produção acadêmica sobre redes sociais, a qual vem assumindo cada vez maior relevância, dada a realidade que vivenciamos atualmente. É válido pontuar que a mobilização destas redes pode vir a ser um poderoso recurso de enfrentamento à xenofobia constatada em nosso país — dialogando, nesse aspecto, com a pesquisa anterior.

Em sintonia com a linha 1 e, ainda que indiretamente com a 3, Denise Marini Pereira explora o tema da migração venezuelana para o Brasil, com ênfase em Roraima, fundamentando-se em extensa pesquisa de campo por meio de entrevistas com atores privilegiados realizadas em modalidade presencial ou remota, respectivamente em Boa Vista e Brasília. Partindo da militarização da gestão migratória, que encontra eco na discussão teórica internacional sobre o crescente emprego de forças armadas em intervenções humanitárias, a problematização girou em torno da resposta emergencial respaldada pela Operação Acolhida – que se prolonga indefinidamente – e a institucionalização da pauta migratória na agenda política daquele estado – a qual não se vislumbra plenamente viável, em que pesem alguns esforços mais recentes nesse sentido. Ao que parece, manter o signo de "emergência" pode ser uma estratégia

³³ Abunda produção a esse respeito; indica-se como referência, a título ilustrativo, a obra: DI CESARE, D. *Estrangeiros residentes*: uma filosofia da migração. Belo Horizonte: Ed. Âyiné, 2020.

política tanto do ponto de vista estadual quanto dos militares. Logo, a pesquisa introduz elementos inéditos, a partir das falas dos entrevistados, para se pensar uma questão que, *per se*, é original na literatura nacional de migrações (i.e.: o protagonismo militar na administração de deslocamento populacional para o território brasileiro).

Já Ana Maria Gomes Raietparvar demarca o ineditismo em sua pesquisa ao desvelar as complexas negociações e motivações que trouxeram iranianos bahá'is ao Brasil nos anos 1980 – comunidade que ainda não havia sido estudada em profundidade até o presente momento. Mediante um olhar antropológico e trabalho de campo igualmente baseado em entrevistas com interlocutores chave, o debate sobre o "sucesso" (ou não) da integração foi orientado por três fatores principais: a prosperidade econômica; a interação com a rede religiosa; e a presença ou constituição de família no país receptor. Inobstante a questão jurídica – já que a recepção do grupo se deu via asilo político e não pelo reconhecimento do refúgio –, a perseguição religiosa no país de origem e, ao mesmo tempo, a finalidade de propagar a fé bahá'i em outras regiões do mundo tiveram destaque na análise, que permitiu conhecer as próprias experiências e expectativas desses sujeitos sobre a vida no Brasil desde então aos dias atuais. Enriqueceu, com isso, a compreensão acerca do que significa se inserir em um novo país, com todas as adversidades e realizações envolvidas, a partir das diversas vozes de quem corporifica esse processo; somando, assim, o estudo à linha 1 e, essencialmente, à 3.

Considerações finais: o legado do projeto e o percurso à frente

Como se pode ver, as pesquisas tiveram enfoque transversal, tocando em mais de uma linha do projeto, o que aponta para como diversificados temas abordados por elas se entrelaçam e convergem entre si. Pelo viés quantitativo, as cinco estiveram afinadas com a linha 1 – que era fundante para todo o projeto, ao contemplar questões ligadas a migrações e refúgio especificamente em nosso país e, de forma mais ampla, no entorno latino-americano; três delas, com a linha 2 – de igual importância, tendo em vista a discussão sobre a pandemia, tão em voga no momento atual; o mesmo número com a linha 3 – acerca do processo de integração de migrantes e pessoas em situação de refúgio nas localidades mencionadas; e duas com a linha 4, atinente às interseccionalidades desses sujeitos e coletividades. Assim, o projeto cumpriu os objetivos a que se propôs, com plena aderência das pesquisas individuais às linhas, o que se confere também pelo prisma qualitativo, com notáveis contribuições derivadas dos aspectos teórico-conceituais, empíricos e metodológicos – muitos deles inéditos – trazidos pelas bolsistas (como descrito na seção prévia deste texto).

Longe de se tentar priorizar qual das linhas apresenta maior proeminência ao campo migratório na atualidade, salienta-se uma maior dificuldade em se produzir análises com caráter interseccional e a partir das percepções de sujeitos migrantes e refugiados sobre suas vivências no Brasil e outros países de seu entorno. Por estas razões, faz-se imprescindível que a agenda futura da área envide esforços nessas direções. Acrescentam-se a elas outros propósitos inescapáveis a seus e suas especialistas, a saber: avançar nas reflexões conceituais, em particular sobre categorias migratórias neste campo do conhecimento; estimular o diálogo sobre aportes teóricos elaborados na última década – a exemplo das migrações Sul-Sul e migrações de crise, bem como sobre processos de integração e análise interseccional das migrações; investir em recursos metodológicos que merecem ser mais explorados, a exemplo de redes sociais e midiáticas; identificar obstáculos para se fazer trabalho de campo e

possibilidades que hoje se abrem para saná-los – também tecnológicas, como entrevistas remotas –, conforme demonstrado pelo período pandêmico; e, por fim, seguir nas discussões empíricas, embasadas em pesquisa de campo, inaugurando temáticas – como a militarização da gestão migratória no Brasil – ou adentrando as que ainda são pouco estudadas – a exemplo das situações de imobilidade; além de racismo nas migrações –, se não mais difíceis de serem capturadas – como a problemática do autoconfinamento ou a interseccionalidade.

Os desafios estão postos – perpassando os já existentes e os mais recentes nesta agenda –, sendo que projetos de pesquisa com financiamento, como este, assumem fundamental relevância para que se possa caminhar no presente e futuramente, com base no conhecimento, no diálogo, na política e na prática, rumo ao fomento a uma sociedade mais receptiva e inclusiva a pessoas migrantes e refugiadas – como desejamos que seja a nossa.

Referências bibliográficas

ACNUR. ACNUR: Número de pessoas forçadas a se deslocar ultrapassa 100 milhões pela primeira vez. 20 maio 2022a. Disponível em: https://www.acnur.org/portugues/2022/05/20/acnur-numero-de-pessoas-forcadas-a-se-deslocar-ultrapassa-100-milhoes-pela-primeira-vez/. Acesso em: 6 set. 2022.

ACNUR. Coletânea de Instrumentos de Proteção Nacional e Internacional de Refugiados e Apátridas. ACNUR: Brasília, 2015.

ACNUR. *Diagnósticos Participativos do ACNUR 2020:* Vozes das Pessoas Refugiadas no Brasil. 2021. Disponível em: https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2021/06/ACNUR-Relatorio-Vozes-das-Pessoas-Refugiadas-reduzido.pdf. Acesso em: 12 set. 2022.

ACNUR. *Global Trends:* forced displacement in 2021. 15 jun. 2022b. Disponível em: https://www.unhcr.org/62a9d1494/global-trends-report-2021. Acesso em: 6 set. 2022.

ACNUR. *Relatório de Atividades para Populações Indígenas*. 2022c. Disponível em: https://www.r4v.info/pt/document/acnur-brasil-relatorio-de-atividades-para-populacoes-indigenas-abril-maio-e-junho-2022. Acesso em: 8 set. 2020.

ACNUR; ONU MULHERES; UNFPA; GOVERNO DE LUXEMBURGO. *Oportunidades* e desafios à integração local de pessoas de origem venezuelana interiorizadas durante a pandemia de Covid-19. 2022. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/pesquisa-moverse/. Acesso em: 15 set. 2022.

AGER, A.; STRANG, A. Understanding integration: a conceptual framework. *Journal of Refugee Studies*, v. 21, n. 2, p. 166-191, 2008.

BAENINGER, R.; VEDOVATO, L. R.; NANDY, S. (coord.) *Migrações Internacionais e a Pandemia de Covid-19*. Campinas: NEPO-UNICAMP, 2020.

BAENINGER, R.; et al. (org.). Migrações Sul-Sul. Campinas: NEPO-UNICAMP, 2018.

BAENINGER, R.; PERES, R. G. Migração de crise: a migração haitiana para o Brasil. *Revista Brasileira de Estudos Populacionais*, v. 34, p. 119-143, 2017.

- BASSO, P. Sviluppo diseguale, migrazioni, politiche migratorie. In: BASSO, P.; PEROCCO, F. (org.). *Gli immigrati in Europa:* Diseguaglianze, razzismo, lotte. Milano: Franco Angeli, 2003.
- BLACK, R.; COLLYER, M. Populations 'trapped' at times of crisis. *Forced Migration Review*, n. 45, p. 52-55, 2014.
- CEPEDISA; CONECTAS. *Boletim nº 10:* Direitos na Pandemia Mapeamento e Análise das Normas Jurídicas de Resposta à Covid-19 no Brasil. São Paulo, 20 jan. 2021. Disponível em: https://static.poder360.com.br/2021/01/boletim-direitos-na-pandemia.pdf. Acesso em: 10 set. 2022.
- CASTLES, S. et al. Integration: mapping the field. London: Home Office Research and Statistics Service, 2002.
- CLOCHARD, O. Les réfugiés dans le monde entre protection et illégalité. *EchoGéo*, v. 2, p. 1-10, 2007.
- CRENSHAW, K. Demarginalizing the Intersection of Race and Sex: a black feminist critique of antidiscrimination doctrine, feminist theory and antiracist politics. *University of Chicago Legal Forum*, v. 1989, n. 1, p. 138-167, 1989.
- FERNANDES, D.; BAENINGER, R. (coord.). *Impactos da Pandemia de Covid-19 nas migrações internacionais no Brasil:* resultados de pesquisa. Campinas: NEPO-UNICAMP, 2020.
- FIDDIAN-QAESMIEH, E. Gender and Forced Migration. In: FIDDIAN-QAESMIEH, E.; LOESCHER, G.; LONG, K.; SIGONA, N. *The Oxford Handbook of Refugee and Forced Migration Studies*. Oxford: Oxford University Press, 2014. p. 395-405.
- GLICK-SCHILLER, N.; BASCH, L.; BLANC, C. S. From immigrant to transmigrant: theorizing transnational migration. *Anthropological Quarterly*, v. 68, n.1, p. 48-63, 1995.
- OBMIGRA; MJSP. *Refúgio em Números*. Brasília: OBMIGRA, 2022. Disponível em: https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/Obmigra_2020/OBMigra_2022/REF%C3%9AGIO_EM_N%C3%9AMEROS/Refu%CC%81gio_em_Nu%CC%81meros_-27-06.pdf. Acesso em: 6 set. 2022.
- OBMIGRA; MJSP. *Refúgio em Números*. Brasília: OBMIGRA, 2021. Disponível em: https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/dados/relatorios_conjunturais/2020/Ref%C3%BAgio_em_N%C3%BAmeros_6%C2%AA_edi%C3%A7%C3%A3o.pdf. Acesso em: 6 set. 2022.
- OIM. *Global Migration Trends: factsheet*. 29 jun. 2016. Disponível em: https://publications.iom.int/books/global-migration-trends-factsheet-2015. Acesso em: 6 set. 2022.
- OIM. *Glossary on Migration*. Genebra, 2019. Disponível em: https://publications.iom.int/system/files/pdf/iml 34 glossary.pdf. Acesso em: 12 set. 2022.
- OIM. *World Migration Report 2022*. Genebra, 2021. Disponível em: https://publications.iom.int/books/world-migration-report-2022. Acesso em: 10 set. 2022.
- OPAS. *OMS afirma que Covid-19 é agora caracterizada como pandemia*. 11 mar. 2020. Disponível em: https://www.paho.org/pt/news/11-3-2020-who-characterizes-covid-19-pandemic. Acesso em: 8 set. 2022.

- MARTIN, S.; WEERASINGHE, S.; TAYLOR, A. (ed.). *Humanitarian Crises and Migration:* causes, consequences and responses. New York: Routelegde, 2014.
- MOREIRA, J. B. Migrações internacionais à luz da pandemia do novo coronavírus. *Revista ComCiência*, dossiê 216, Abr. 2020. Disponível em: https://www.comciencia.br/migracoes-internacionais-a-luz-da-pandemia-do-novo-coronavirus-covid-19/. Acesso em: 9 set. 2022.
- MOREIRA, J. B. *Política em relação aos refugiados no Brasil (1946-2010)*. Tese (Doutorado em Ciência Política) Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, UNICAMP, Campinas, 2012.
- MOREIRA, J. B. Refugiados no Brasil: reflexões acerca do processo de integração local. *Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana*, ano XXII, n. 43, p. 85-98, 2014.
- MOREIRA, J. B. Refúgio como categoria de análise: entre o internacional e o nacional. In: JUBILUT, L.L. et al (org.). *Direitos Humanos e Vulnerabilidade e Migrações Forçadas*. Boa Vista: Editora UFRR, 2022. [no prelo]
- MOREIRA, J. B.; BORBA, J. H. O. M. Invertendo o enfoque das 'crises migratórias' para as 'migrações de crise': uma revisão conceitual no campo das migrações. *Revista Brasileira de Estudos Populacionais*, v. 38, p. 1-20, 2021.
- MOREIRA, J. B.; SOUZA, S. T.; MAJOR, L. 'Refugiado': uma revisão da categoria à luz da perspectiva de gênero. In: JUBILUT, L.L. et al (org.). *Direitos Humanos e Vulnerabilidade e Direito Internacional dos Refugiados*. Boa Vista: Editora UFRR, 2021. P.170-197.
- MOROKVASIC, M. Gendering migration. *Migracijkske i etnicke teme*, v. 30, p. 355-378, 2014.
- PAIVA, A. R.; GONÇALVES, A. G. P. Operação Acolhida: entre a Militarização e a Assistência Social. *Revista Brasileira de História e Ciências Sociais*, v. 13, n. 26, p. 164-181, 2021.
- PERES, R. G.; BAENINGER, R. Migração feminina: um debate teórico e metodológico no âmbito dos estudos de gênero. In: *Anais do XVIII Encontro Nacional de Estudos Populacionais da Associação Brasileira de Estudos Populacionais*. Águas de Lindoia, novembro 2012. Disponível em
- http://www.abep.org.br/publicacoes/index.php/anais/article/view/1982/1940. Acesso em: 15 set. 2022.
- PISCITELLI, A. Interseccionalidades, categorias de articulação e experiências de migrantes brasileiras. *Sociedade e Cultura*, v. 11, n. 2, p. 263-274, 2008.
- RAMOS, A. C. Migração e Pandemia: o fechamento de fronteiras. In: CONECTAS. *Boletim n. 10*: Mapeamento e Análise das Normas Jurídicas de Resposta à Covid-19 no Brasil. São Paulo, 20 jan. 2021. Disponível em: https://static.poder360.com.br/2021/01/boletim-direitos-na-pandemia.pdf. Acesso em: 8 set. 2022.
- ROSA, W. L. O Combate à Pandemia Internacional como Pretexto para Violação dos Direitos de Refugiados. *Boletim Lua Nova*, maio 2020. Disponível em: https://boletimluanova.org/o-combate-a-pandemia-internacional-como-pretexto-para-a-violacao-dos-direitos-de-refugiados/. Acesso em: 9 set. 2020.
- SAYAD, A. Qu'est-ce que l'intégration? *Hommes et Migrations*, n. 1182, p. 8-14, 1994.

VENTURA, D. *Pandemia e estigma*: nota sobre as expressões 'vírus chinês' e 'vírus de Wuhan'. Museu da Imigração, 2020. Disponível em:

https://www.museudaimigracao.org.br/blog/migracoes-em-debate/pandemia-e-estigma-nota-sobre-as-expressoes-virus-chines-e-virus-de-wuhan. Acesso em: 9 set. 2022.

VENTURA, D. Impacto das crises sanitárias internacionais sobre os direitos dos migrantes. *Revista SUR*, n.º 23, 2016.

ZAPATA, G. P.; MOULIN, C. (Des)continuidades pandêmicas no Brasil e no mundo: fronteiras, migrações internacionais e Covid-19. In: _____. *Crise, Pandemia e Alternativas*. Belo Horizonte: Editora UFMG. [no prelo]

ZETTER, R. et al. *Survey on policy and practice related to refugee integration*. Oxford: Oxford Brookes University, 2002.

ZETTER, R. More Labels, Fewer Refugees: remaking the refugee label in an era of globalization. *Journal of Refugee Studies*, v. 20, n. 2, p. 172-192, 2007.

Julia Bertino Moreira

Pesquisadora Sênior e Supervisora de Bolsistas do Centro Brasileiro de Estudos da América Latina (CBEAL) em seu Edital n. 002/2022. Doutora em Ciência Política pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), mestra em Relações Internacionais pelo Programa San Tiago Dantas (Unesp/ PUC-SP/ Unicamp), graduada em Direito pela Pontificia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) e em Ciências Sociais pela Unicamp. É professora da Universidade Federal do ABC (UFABC), vinculada ao Bacharelado em Relações Internacionais, ao Bacharelado em Ciências e Humanidades, ao Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais e ao Programa de Pósgraduação em Ciências Humanas e Sociais; e atualmente exerce a vice-coordenação da Cátedra Sérgio Vieira de Mello da mesma universidade. É líder do grupo de pesquisa MIGREF, cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científica e Tecnológico (CNPq). Tem experiência internacional como pesquisadora, com passagem pelo Refugee Studies Centre da Universidade de Oxford (Reino Unido), Center for Refugee Studies da Universidade de York (Canadá) e Institute on Globalization and the Human Condition da Universidade McMaster (Canadá). Tem experiência na docência em nível de graduação e pós-graduação, especialmente em componentes curriculares sobre migrações internacionais e refúgio; direitos humanos; metodologia de pesquisa; e teorias das relações internacionais.

Imobilidade forçada no Pacífico Colombiano (2020-2021): comunidades étnicas em meio a um cenário de crise humanitária e pandemia de Covid-19

Raquel Araújo de Jesus

Resumo: A Colômbia é, ainda hoje, palco de uma das piores crises humanitárias do continente latino-americano, com mais de 9 milhões de vítimas oficialmente reconhecidas pelo governo nacional. A pandemia de Covid-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) no início de 2020, por sua vez, contribuiu para a complexificação do cenário atual de crise. Assim, somando-se à conjuntura de recrudescimento do conflito armado no Pacífico colombiano, pós-Acordo de Paz com as FARC-EP, a situação de emergência sanitária provocou o aprofundamento de vulnerabilidades estruturais e violências abissais no país, vitimizando, sobremaneira, os povos étnicos que, historicamente, habitam a região. Neste sentido, o presente artigo tem como objetivo analisar a questão da imobilidade forçada das comunidades indígenas e afrodescendentes na região pacífica, entre os anos de 2020 e 2021, lançando luz para a problemática do confinamento forçado de pessoas. A partir de uma metodologia co-laborativa e críticas pós-/de-coloniais, características do programa de pesquisa das Epistemologias do Sul, a pesquisa está enquadrada no campo de estudos sobre migrações de crise e articula conhecimentos científicos e saberes artesanais a fim de corroborar para a visibilização do tema e dos processos de luta e de resistência das comunidades étnicas colombianas.

Palavras-chave: Colômbia; imobilidade; Confinamento; pandemia; comunidades étnicas.

Introdução

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou situação de emergência sanitária global devido à rápida disseminação e reprodução da Covid-19 pelo mundo (OMS, 2020); uma doença viral de fácil transmissão via aérea, de efeitos potencialmente severos e até então desconhecida pela ciência. Logo, sem um tratamento específico, e/ou forma de prevenção, cientificamente comprovados. Com o passar do tempo, e com o gradativo desenvolvimento das pesquisas na área da saúde, a comunidade científica foi entendendo melhor o comportamento do vírus Sars-Cov-2.

Com isso, cerca de um ano após o início da pandemia, começaram a chegar os primeiros esquemas de vacinação na Colômbia, que passaram a ser combinados com outras estratégias de proteção, tais como o isolamento/distanciamento social e o uso de máscaras respiratórias, que já estavam sendo empregadas com o objetivo de controlar a sua propagação (COLOMBIA, 2021).

Ainda que contando com as recomendações emitidas pela OMS, a fim de se alcançar uma resposta global coordenada, a condução, gestão e administração da pandemia é de responsabilidade de cada Estado, enquanto ente juridicamente soberano. Assim, a Colômbia, em 12 de março de 2020, expediu a Resolução 385, que trata sobre a declaração nacional de emergência sanitária e sobre o estabelecimento de isolamento social, em caráter nacional e obrigatório, por um período inicial de 14 dias, como estratégia de prevenção e mitigação dos efeitos da pandemia (COLOMBIA, 2020a). Adjacente a ela, foi expedido também o Decreto 418/2020, que especifica que o manejo da pandemia estará encabeçado pelo então presidente da República, Iván Duque, sob o fundamento de manutenção da ordem pública (COLOMBIA, 2020b). Em seguida, foi publicado o Decreto 457/2020, que estende o isolamento social até a data de 13 de abril de 2020, limitando, deste modo, a livre circulação de pessoas e veículos em todo o território nacional, salvos casos especificados no seu texto (COLOMBIA, 2020c). A partir desse decreto, foram expedidos outros decretos presidenciais, prolongando o isolamento social até 30 de agosto de 2020¹.

Nesse momento, é expedido o Decreto 1168/2020, por meio do qual o país inicia uma nova fase de enfretamento da pandemia, que se baseia nas estratégias de isolamento social seletivo, ou seja, com maior ou menor grau de flexibilização a depender dos dados relativos às taxas de contágio, transmissão e ocupação de leitos hospitalares por departamento, e de distanciamento individual responsável, respeitando os protocolos de biossegurança para o gradual retorno do convívio em sociedade. Além disso, o seu texto trata sobre o fechamento das fronteiras marítimas, terrestres e fluviais com os países vizinhos (COLOMBIA, 2020d). De maneira similar com o que já vinha ocorrendo, essas medidas foram prorrogadas durante o segundo semestre de 2020 e ao longo de 2021 mediante a expedição de outros novos decretos presidenciais².

Mas quais são as implicações do isolamento social obrigatório, ou seja, da restrição/proibição à circulação de pessoas, à mobilidade humana, quando tratamos de populações cujos modos culturais de vida dependem, sobremaneira, da caça, pesca, plantio e colheita, como no caso dos povos indígenas e afrocolombianos, que vivem na região do Pacífico, em resguardos e territórios coletivos? Além disso, de que forma a emergência da pandemia de Covid-19, junto à medida de isolamento social decretada pelo governo, agravaram vulnerabilidades estruturais preexistentes na Colômbia? Um país que, mesmo após a assinatura do Acordo de Paz com as Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia – Exército do Povo (FARC-EP), em 2016, segue em conflito armado devido à presença e atuação de grupos armados insurgentes e

 $\underline{https://www.funcionpublica.gov.co/eva/gestornormativo/contenidos_normativos.php?cont=medidas-urgencia.}$

¹ Para mais informações, consultar:

² Em 30 de junho de 2022, o ex-presidente Iván Duque declarou publicamente o fim do período de emergência sanitária no país (PARLAMENTO ANDINO, c2022). Para mais informações acerca das medidas adotadas pelo governo, consultar:

 $[\]underline{https://www.funcionpublica.gov.co/eva/gestornormativo/contenidos_normativos.php?cont=medidas-urgencia.}$

contrainsurgentes, como o Exército de Libertação Nacional (ELN) e as Autodefesas Gaitanistas da Colômbia (AGC), em territórios que são historicamente marginalizados pelo Estado e que antes estavam sob o domínio das FARC-EP.

Isto posto, o presente artigo tem como objetivo analisar a situação das comunidades étnicas, isto é, dos povos indígenas e afrodescendentes, na região do Pacífico colombiano, que se encontram em meio a uma conjuntura de conflito armado e pandemia de Covid-19. Argumenta-se que a emergência da pandemia não originou um cenário de crise humanitária no país, mas sim aprofundou uma crise pré-existente, agravando não apenas a debilidade da presença institucional do Estado colombiano na região, mas também vulnerabilidades estruturais e violências "abissais" (SANTOS, 2019), que são herdadas do período colonial e que ficam ainda mais em evidência. Com essa finalidade, apresenta-se como objeto de análise os confinamentos forçados de populações, uma prática de controle territorial avançada pelos grupos armados, que se tornou mais incisiva ao longo dos últimos anos e que foi complicada pelo isolamento social obrigatório decretado pelo governo nacional. O resultado é a configuração de uma situação de confinamento duplo, que vitimiza, de modo específico e pungente, os povos étnicos, conforme exposto pela Organización Nacional Indígena de Colombia (ONIC) e o Proceso de Comunidades Negras (PCN) por meio de comunicados publicados em suas páginas da web.

Neste sentido, o texto se divide em duas partes principais. A primeira trata sobre o confinamento forçado no âmbito do conflito armado colombiano, apresentando um enquadramento teórico e conceitual para essa problemática. Já a segunda trata sobre como a emergência da pandemia de Covid-19, e o seu manejo, adicionaram uma nova camada de complexidade para o cenário atual de crise humanitária. Para isso, lança-se mão de materiais bibliográficos variados, incluindo livros, artigos, dissertações, relatórios e boletins de informação, bem como entrevistas, conduzidas através de trabalho de campo no país³, e um total de 75 comunicados publicados pela ONIC e pelo PCN, entre os anos de 2020 e 2021, como forma de denúncia e de reivindicação de direitos em nome dos povos étnicos.

A pesquisa, portanto, está assentada em uma ecologia dos saberes, que, conforme proposto por Boaventura de Sousa Santos (2018, 2019), coloca em diálogo conhecimentos científicos, acadêmicos, e conhecimentos/saberes artesanais, como método de *co-laboração* (MARTÍN; MADROÑAL, 2014), isto é, de trabalho em conjunto, em prol da visibilização dos processos de luta e de resistência das comunidades indígenas e afrodescendentes na Colômbia. Além disso, ela visa preencher uma lacuna nos estudos sobre migrações forçadas na América Latina, colocando em evidência o nexo entre mobilidade e imobilidade humanas e lançando luz para questões sobre liberdade, identidade, autonomia, racismo e extermínio físico e cultural dos povos étnicos.

[,]

³ As entrevistas citadas ao longo do texto foram realizadas em um período anterior ao da pesquisa no Centro Brasileiro de Estudos da América Latina (CBEAL). Elas são resultado do doutorado sanduíche realizado em Bogotá, na Colômbia, no segundo semestre de 2021, e receberam apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), enquanto agência de fomento, e da Universidad del Rosario.

Confinamento forçado de pessoas enquanto migração de crise

No início dos anos 2000, a Colômbia foi catalogada como *lócus* da mais grave crise humanitária do hemisfério ocidental pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) (CALVO, 2010). Cerca de duas décadas depois, o país é ainda considerado em situação de emergência humanitária devido à continuidade do conflito armado interno, que, desde meados do século XX, tem impactado, de maneira expressiva, a vida de milhares de colombianos/as. Segundo o relatório da *Comisión de la Verdad*, publicado em junho deste ano, como parte do processo de construção de paz, esclarecimento da verdade e garantia de não repetição, "si hiciéramos un minuto de silencio por cada víctima tendríamos que callar durante 17 años" (COMISIÓN DE LA VERDAD, 2022, p. 791).

No entanto, de acordo com Cristina Rojas e Judy Meltzer (2005), o conflito armado colombiano tem afetado de maneira mais dura e cruel as populações mais pobres e vulneráveis/vulneradas, que habitam os territórios em guerra. A disputa, por parte dos atores armados, legais e ilegais, pelo controle de territórios geoestratégicos, em que a presença institucional do Estado historicamente tem sido débil ou nula/ausente (VARGAS, 2002), propiciou a formação de duas realidades distintas no país, onde determinadas geografías vivem em meio à guerra enquanto outras estão, em certa medida, alheias a ela (ÁVILA, 2019). Portanto, há um entroncamento entre a debilidade estrutural do Estado e a emergência, permanência, bem como complexificação, do conflito armado colombiano.

Outrossim, na Colômbia, as dinâmicas de violência armada afetam, sobremaneira, a vida dos povos étnicos, que habitam essas regiões marginalizadas pelo Estado e que são ricas em recursos naturais (SÁNCHEZ, 2009). Isso porque tais dinâmicas estão articuladas com o avanço (neo)colonial e (neo)capitalista em suas terras (BELLO, 2004), isto é, com o avanço de megaprojetos extrativistas e de monoculturas, legais e ilegais, em territórios que, constitucionalmente, são de titulação coletiva (AGUDELO, 2005; CASTILLO, 2007). Por esta razão, Santiago Arboleda (2019) argumenta que o que ocorre no país hoje é um "ecogenoetnocídio", na medida em que constitui uma afetação ao meio ambiente, a determinados grupos populacionais e suas identidades culturais. Segundo o autor, esse ecogenoetnocídio é expressão do padrão colonial do poder na modernidade, identificado por Aníbal Quijano (2005), e que se manifesta, de forma mais cruel, violenta e profundamente racista, contra as comunidades étnicas (ARBOLEDA, 2016), historicamente limitando suas possibilidades de viver uma vida digna (LOZANO; PEÑARANDA, 2017).

Em efeito, o confinamento forçado de populações é um dos principais *hechos victimizantes* do conflito armado colombiano, tal como reconhece a Unidad de Víctimas (UARIV), organismo nacional criado nos marcos da Lei de Vítimas e de Restituição de Terras (Lei 1.448/2011) e que integra o sistema de atenção e reparação integral às vítimas (COLOMBIA, 2011). Com isso em mente, este artigo enquadra essa problemática na linha dos estudos de migrações de crise. Uma área que, conforme

⁴ Por crise humanitária, entende-se "[...] situações nas quais há uma ameaça generalizada à vida, segurança física, saúde, ou subsistência básica que estão além da capacidade de enfrentamento dos indivíduos e das comunidades em que residem" (MARTIN; WEERASINGHE; TAYLOR, 2013, p.123).

identificado por Susan Martin, Sanjula Weerasinghe e Abbie Taylor (2013), busca apreender as diversas formas de mobilidade e imobilidade humanas, que ocorrem em meio a cenários de crise humanitária; como é testemunhado na Colômbia.

Isto dito, conforme colocado por Julia Moreira e Janine Borba (2021), ao propor uma inversão da lógica tradicional de "crise migratória", que frequentemente caracteriza o sujeito migrante, ou possivelmente migrante, como um perigo/ameaça em potencial, para "migrações de crise", esse campo de estudos busca evidenciar como os movimentos migratórios não geram, mas sim emergem em situações de crise. Deste modo, ele lança o olhar para os processos estruturais, que resultam na emergência de determinada problemática (MCADAM, 2014). Assim, no presente trabalho, essa problemática é a dos confinamentos forçados de comunidades étnicas no Pacífico colombiano, que, como apontado anteriormente, não são um fenômeno recente, gerado pela emergência da pandemia de Covid-19, mas sim que, em contrapartida, é complexificado por meio dela.

Segundo dados disponibilizados pelo Registro Único de Víctimas (RUV) da UARIV, a Colômbia possui atualmente mais de 9 milhões de vítimas do conflito armado oficialmente reconhecidas e registradas pelo governo. Por vítimas, a Lei 1448/2011 entende que são pessoas que, individualmente ou coletivamente, tenham sofrido algum dano, a contar da data de 1º de janeiro de 1985, por consequências de infrações ao Direito Internacional Humanitário (DIH) e/ou por graves violações de Direitos Humanos (DHs) nos marcos do conflito armado colombiano (COLOMBIA, 2011). Como tal, essas pessoas possuem direitos à assistência, atenção, reparação integral e, quando for o caso, à restituição de suas terras (CNMH, 2013). Deste total de vítimas, mais de 8 milhões foram internamente deslocadas/desenraizadas, isto é, não somente foram deslocadas de suas casas, mas também desenraizadas de suas terras e de seus vínculos vitais; uma dinâmica complexa, fundada em uma lógica colonial, e que, portanto, não diz respeito somente à uma forma de mobilidade humana forçada circunscrita ao conflito armado, mas sim a um longo processo histórico de desenraizamento territorial, de desterro, e, consequentemente, de ruptura das relações comunais e ancestrais dos povos étnicos (ARBOLEDA, 2016; VERGARA-FIGUEROA, 2018). Além disso, nas bases do sistema da RUV, 104.642 pessoas foram registradas como confinadas até a presente data⁵.

Com relação a esses números, por um lado, cabe ressaltar que, ainda que quantitativamente distantes, estima-se que são sempre sub-registrados, resultando em respostas institucionais inadequadas e gerando desproteção (BÉNDIKSEN, 2018). Um exemplo disso é que, apenas entre os meses de janeiro e novembro de 2020 e janeiro e setembro de 2021, o ACNUR registrou o confinamento forçado de 61.000 e 47.123 pessoas, respectivamente. Em sua maioria, essas pessoas são indígenas, afrodescendentes e camponesas (ACNUR, 2020, 2021). Ademais, por ocorrer nas margens do território nacional, em geografias que são de difícil acesso, a Comisión de La Verdad (2022) evidencia que é difícil mensurar, de maneira precisa, sua dimensão. Neste sentido, ela destaca que, por não gerarem um impacto populacional direto aos principais centros econômicos e políticos do país, como acontece com as movimentações forçadas, e por ocorrerem em zonas disputadas pelos grupos armados, como parte de suas práticas de controle populacional e territorial, e durante períodos de

⁵ Dado coletado em 29 de novembro de 2022. Para mais informações, acessar https://www.unidadvictimas.gov.co/es/registro-unico-de-victimas-ruv/37394.

tempo específicos, o reconhecimento, a compreensão e visibilidade dessa afetação de direitos humanos têm sido limitados.

Ademais, o Escritório das Nações Unidas para a Coordenação de Assuntos Humanitários (OCHA), organismo internacional integrante do sistema ONU, destaca que muitas vítimas de confinamento forçado, por razões diversas, não registram sua situação junto à UARIV (OCHA, 2021). Outrossim, em entrevista, a equipe de informação da Consultoría para los Derechos Humanos y el Desplazamiento (CODHES), organização não-governamental (ONG) colombiana, que tem atuado monitorando essa problemática, aponta que:

[...] hay una dificultad en identificar, digamos, dónde hay un confinamiento. Por las mismas condiciones que se da este tipo de expresión en la crisis humanitaria, por lo que hay un acceso restringido a las organizaciones humanitarias, pues, y a las instituciones estatales. Entonces, a veces, incluso, es dificil hacer un seguimiento efectivo de donde hay confinamientos activos. Muchas veces también recibimos la información muy tarde o, pues, incluso, hay veces que no logramos registrar ningún confinamiento. Evidentemente sabemos que no es porque no los haya, sino porque no hay acceso a la información. [Trecho da entrevista com a equipe SISDHES da CODHES. Dezembro de 2021. Grifo nosso].

Deste modo, a fala da equipe do Sistema de Información sobre Desplazamiento Forzado y Derechos Humanos (SISDHES) da CODHES chama a atenção para os obstáculos que a organização tem encontrado no sentido de realizar o acompanhamento adequado dos eventos de confinamento forçado. A falta de informação somada à dificuldade de acesso a essas regiões, apontados pelo SISDHES como sendo os principais desafios que a CODHES enfrenta com relação ao tema, resultam na produção de relatórios defasados em termos de dados. Isso, por sua vez, tem sérias implicações para a visibilidade da problemática e, por conseguinte, para a elaboração de políticas públicas efetivas direcionadas às vítimas.

A construção normativa do confinamento forçado de pessoas

Na Colômbia, há uma relação intrínseca entre os confinamentos forçados e os deslocamentos/desenraizamentos forçados de pessoas (BÉNDIKSEN, 2018; IBARRA, 2016). Juntos, eles conformam um nexo entre mobilidade e imobilidade humanas forçadas no país. Contudo, não há, tanto no âmbito internacional, quanto na esfera nacional, um entendimento comum sobre essa problemática. Como resultado, cabe a cada Estado, com base em seu respectivo contexto histórico, desenvolver seus próprios entendimentos sobre o confinamento forçado quando avaliar ser necessário, como no caso colombiano.

Ainda assim, Sebastián D. Béndiksen (2018) ressalta que, de modo geral, entende-se que o confinamento forçado é uma violação DHs e DIH, bem como um catalizador de assistência humanitária. Porém, não há uma norma explícita para a prevenção de tais situações, e nem para a proteção de suas vítimas, que esteja prevista no DIH, especificamente na quarta Convenção de Genebra de 1949, que trata sobre os direitos dos civis em tempos de guerra (CICV, 1949), nem nos DHs, sua Declaração Universal de Direitos Humanos de 1948 (DUDH) (OHCHR, 1948) e seu respectivo Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos de 1966 (OHCHR, 1966), que se

aplicam em tempos de paz e de guerra. Muito menos um tratado internacional ou um documento com princípios normativos, que trate sobre o tema; como é o caso, respectivamente, da Convenção das Nações Unidas para Refugiados (ONU, 1951), e seu Protocolo Adicional (ONU, 1967), e dos Princípios Orientadores Relativos aos Deslocados Internos (OCHA, 2004).

Não obstante, pode-se entender o confinamento forçado de pessoas como uma restrição à mobilidade e, como tal, ao acesso a bens e serviços básicos, gerando uma situação de crise, ou emergência, humanitária. Segundo Béndiksen (2018), na Colômbia, ao menos 90% das pessoas que foram vítimas de confinamento forçado tiveram seu acesso a bens e serviços essenciais restringido, como saúde e educação. Além disso, o autor ressalta que situações de confinamento afetam a segurança alimentar da população e aumentam os riscos não apenas de deslocamento/desenraizamento forçado, mas também de desaparecimento e recrutamento forçados, que são outras modalidades dos *hechos victimizantes* reconhecidas pela UARIV. Com isso, pode-se dizer que o confinamento forçado de pessoas é, em suma, não apenas uma restrição à mobilidade, mas também uma limitação ao exercício de direitos (IBARRA, 2016). Conforme posto por Sebastián Diaz, coordenador do *cluster* de proteção humanitária do ACNUR na Colômbia, em entrevista,

A mí me ha marcado mucho lo que dijo un líder Wounaan en Bojayá [Chocó], me decía ahora en octubre que estuve con ellos... es que la gente no tiene dimensión qué sea el confinamiento... "a mí y a mi comunidad, se le ha impedido la liga para el plátano". Cuando yo hablo de confinamiento, entiendo gente que no se puede mover; me cuesta entender a ese indígena que dependía de la caza y de la pesca para alimentar a su familia y que hoy no puede salir a esos espacios porque el actor armado se lo impide. Llega el hambre y con ello llega la guerra. [Trecho da entrevista com Sebastián Diaz do ACNUR Colombia. Janeiro de 2022. Grifo nosso]

A ausência de um entendimento comum sobre a problemática do confinamento forçado de pessoas na Colômbia fez com que, ao longo das últimas décadas, diferentes organismos, que atuam nesse grande mosaico de proteção humanitária, desenvolvessem entendimentos próprios. A título de exemplo, Karen J. Ibarra (2016) aponta que a Defensoría del Pueblo, agência governamental nacional, que tem por função proteger e defender os DHs, entende o confinamento forçado como uma modalidade do deslocamento/desenraizamento interno forçado de pessoas, embora uma categoria não esteja subsumida à outra. De modo similar, a autora destaca que, a partir de 2008, a Corte Constitucional colombiana passou a associar as duas dinâmicas, apontando, inclusive, para uma certa causalidade entre os *hechos victimizantes*.

A primeira ordem legal nesse sentido foi o Auto 093/2008 (A093/08), que trata sobre o confinamento forçado de uma população no município de Samaniego, em Nariño, por conta da presença de minas terrestres plantadas pelo ELN (COLOMBIA, 2008). O Auto recorda ao Estado que essa população possui direitos fundamentais garantidos constitucionalmente, incluindo o direito de não ser deslocada/desenraizada, e que é dever do mesmo reestabelecer as condições necessárias para o gozo efetivo de tais direitos. Assim, o A093/08 dispõe que o Estado colombiano deve prevenir circunstâncias que, como os confinamentos forçados, causem deslocamentos/desenraizamentos forçados, em consonância com suas obrigações nacionais e internacionais.

Já por parte dos organismos humanitários, pode-se destacar os entendimentos avançados pela CODHES e pelo OCHA. Aqui, o interessante de observar é que a

definição dada pelo OCHA para o confinamento forçado de pessoas é mais limitada do que a apresentada pela CODHES, que, sendo uma ONG nacional, elaborou seu próprio entendimento a respeito desse tema, levando em consideração as particularidades do cenário colombiano. Assim, conforme destacado por Ibarra (2016) e Béndiksen (2018), o OCHA insere uma limitação temporal à sua definição ao entender que uma população está confinada quando permanece em tal situação por um período de uma semana ou mais, tendo com isso acesso limitado a, ao menos, três bens, serviços básicos ou de assistência, como, por exemplo, alimentação, educação, saúde, água, saneamento, entre outros. A CODHES, por sua vez, não faz menção à questão temporal e nem à uma quantidade mínima de bens/serviços que precisam ser afetados para que se configure uma situação de confinamento forçado.

Em contrapartida, Ibarra (2016) e Béndiksen (2018) ressaltam que a CODHES faz referência direta ao conflito armado colombiano, enquanto o OCHA prevê sua aplicação também em outras situações, tais como em casos de desastre natural. Ademais, a CODHES entende que os confinamentos forçados podem ser gerados tanto pelos grupos armados ilegais, insurgentes e contrainsurgentes, quanto pelas forças de segurança do Estado. Também prevê a possibilidade de "autoconfinamento", que é quando uma população se autoconfina como medida de proteção comunitária. Esse ponto é importante, pois traz uma série de problematizações conceituais do ponto de vista do caráter voluntário ou involuntário dessa problemática.

Compulsoriedade e agência em foco

O termo "forçado", presente em ambas as categorias, isto é, na de deslocamento/desenraizamento e de confinamento, traz um sentido de involuntário, compulsório. No entanto, conforme apontado por Moreira e Borba (2021), no campo dos estudos sobre migrações, há um longo debate que coloca em xeque a dicotomia entre escolha/voluntariedade e força/compulsoriedade. A problematização desse atributo fez com que Anthony Richmond (1993), por exemplo, propusesse os termos proativo e reativo como forma de, sociologicamente, dar conta da mobilidade humana sem desconsiderar, por um lado, a agência das pessoas que migram e, por outro lado, os constrangimentos estruturais que facilitam ou dificultam sua movimentação. Assim, ao invés de propor uma cisão rígida entre uma qualidade e a outra, o autor coloca em evidência como elas fazem parte de um mesmo *continuum*. Por um lado, o autor nota que essas distinções maniqueístas limitam a nossa compreensão sobre a mobilidade, mas também a imobilidade, humanas. Por outro lado, ele expõe que não há uma simples relação entre causa e efeito, mesmo quando estamos tratando sobre migrações de crise, visto que a agência humana precisa ser sempre considerada.

De maneira similar, Nicholas Van Hear (2009) aponta que, na política mundial, comumente é feita essa diferenciação entre voluntariedade e compulsoriedade, como se fossem categorias mutuamente excludentes. Contudo, o autor destaca que, em realidade, essa distinção está longe de ser clara. Isso porque, dada a complexidade dos cenários em que as pessoas estão inseridas, em geral, as migrações são de natureza "mista" tanto no que tange às motivações das pessoas que migram quanto no que concerne o caráter desses fluxos. Assim, o autor ressalta que

It is increasingly recognised that few migrants are wholly voluntary or wholly forced. Almost all migration involves some kind of compulsion; at the same time almost all

migration involves choices. [...] Nevertheless, even if all migration involves choices, some migrants have more choices than others. (VAN HEAR, 2009, p. 3)

Com isso, os autores inserem uma outra categoria necessária para a nossa compreensão: a da agência. E essa agência, em cenários de crise humanitária, como na Colômbia, muitas vezes, emerge como atos de resistência. Uma resistência que, segundo Fabricio Toledo de Souza, "[...] nunca será uma celebração ao sacrifício ou à morte, mas sim a afirmação máxima do desejo e da vida" (SOUZA, 2014, p. 112). Deste modo, se, como apontado pelo autor, em todo ato de migrar há também um ato de resistência pela vida, essa forma de resistência civil pode emergir, e emerge, também na decisão de retornar ao território, sem que as condições mínimas de segurança sejam reestabelecidas e, portanto, sem um acompanhamento institucional (SALCEDO, 2018), bem como na escolha de não migrar e se autoconfinar, como estratégia de proteção comunitária, como identificado pela CODHES (BÉNDIKSEN, 2018; IBARRA, 2016). Todas essas possibilidades ocorrem no cenário colombiano de crise humanitária, e, como tal, problematizam o caráter compulsório, e supostamente ontológico, da mobilidade e da imobilidade forçadas.

Desta maneira, é importante ressaltar que o caráter forçado/involuntário inerente à categoria dos confinamentos, nos marcos do conflito armado colombiano, não pode ser excludente e/ou precondição para a garantia de proteção e assistência humanitárias. Assim, embora a concepção tradicional de "razão humanitária" apele para a construção imagética de indivíduos vulneráveis, precários, à margem da história e da política (FASSIN, 2012), o "direito de resistir" (DE SOUZA, 2014) não pode ser um impeditivo à garantia de proteção, e de não repetição dos *hechos victimizantes*. Muito particularmente em relação às comunidades étnicas e camponesas, que possuem um vínculo estreito, e ancestral, com o território, ter essa compreensão de forma bem esclarecida se faz necessário. Isso porque, como destacado por Francia Márquez (2020), para elas, vida e território estão ontologicamente conectados, posto que a terra é parte fundamental do processo de subjetivação desses povos.

É por esta razão que Elizabeth Ferris (2011), ao analisar as políticas de proteção e os limites da ação humanitária, chama a atenção ao fato de que, na Colômbia, os amplos processos históricos e organizativos das comunidades negras/afrodescendentes e indígenas, em prol da proteção de seus direitos, em meio a uma série de desafios e adversidades, têm avançado formas genuínas de manutenção dos laços comunitários e de preservação de suas terras. Exemplos claros disso são a ONIC e o PCN, as quais, além de terem participado na elaboração da Carta Constitucional de 1991, que, enfim, reconhece a Colômbia como um país pluriétnico e multicultural (AGUDELO, 2005; CASTILLO, 2007), têm atuado incansavelmente desde então para que esses direitos, reconhecidos no papel, sejam, de fato, exercidos e assegurados.

Pandemia e confinamento forçado no Pacífico Colombiano

Quando, no início de 2020, foi declarada a emergência humanitária mundial por conta da Covid-19, o *think tank* colombiano Fundación Ideas para la Paz (FIP) elaborou um documento intitulado "*Impactos y Riesgos del Covid-19 en la Paz y las Dinámicas del Conflicto*" (FIP, 2020). O objetivo do documento era chamar a atenção

para como a chegada da pandemia de Covid-19 possivelmente teria impactos sobre as dinâmicas do conflito armado e sobre a implementação do Acordo de Paz com as FARC-EP, agravando o cenário de crise humanitária já existente no país. Embora o Acordo de Paz tenha como um de seus eixos centrais os Programas de Desarrollo con Enfoque Territorial (PDETs), uma estratégia de "reforma rural integral" e que demanda o investimento de recursos por parte do Estado em zonas de conflito/guerra, o texto destaca que, como a pandemia gera uma contração econômica mundial, é esperada uma redefinição de prioridades por parte do Estado colombiano. Ademais, analisa que, se em condição de "normalidade" já era difícil para o Estado chegar nos territórios em que há disputa armada, essa debilidade passaria a ser ainda mais notória em um contexto de pandemia, havendo, por um lado, uma deterioração das condições sociais e econômicas nessas regiões e, por outro lado, o agravamento de violências previamente existentes, tais como os deslocamentos/desenraizamentos e os confinamentos forçados de pessoas.

Considerando tais apontamentos, e lançando luz para a questão da imobilidade forçada de pessoas, o presente artigo levanta dados que evidenciam como ocorreu o aprofundamento da crise humanitária no país entre os anos de 2020 e 2021, em meio à pandemia de Covid-19, escancarando seus efeitos desproporcionais sobre as comunidades étnicas na região do Pacífico colombiano. Uma região que é historicamente marginalizada pelo Estado e de intensa disputa entre os grupos armados ilegais por recursos naturais e rotas estratégicas de tráfico, constituindo o que Vergara-Figueroa (2018) nomeou de "geografias da morte". Isso porque nelas operam "lógicas excepcionais" (MBEMBE, 2018), "ecogenoetnocidas" (ARBOLEDA, 2019), que estão atreladas à persistência do colonialismo (GONZÁLEZ, 2007; SANTOS, 2019), ou da colonialidade (QUIJANO, 2005), mesmo após o movimento de descolonização política pelo qual o país passou em meados do século XIX (CASTILLO, 2007). É por esta razão que Luz Marina Becerra, ativista social e fundadora da Asociación de Afrocolombianos Desplazados (AFRODES) e da Coordinación de Mujeres Afrocolombianas Desplazadas en Resistencia (La Comadre), em entrevista, analisa que

La pandemia lo que permitió fue sacar a flote estas brechas de desigualdades, de pobreza, de racismo estructural, de inequidad de las que históricamente han vivido nuestros pueblos. Pues, digamos que frente a cualquier contexto, frente a cualquier situación, siempre somos los más afectados y de ahí digamos que el empobrecimiento se profundizó mucho más en nuestras comunidades; más de lo que históricamente ha sido y el gobierno ha venido hablando de estabilización económica pero, desafortunadamente, sus recursos no llegan a nuestras comunidades, sino que están más dirigidos a fortalecer a las empresas, a los empresarios... y las comunidades, pues, siguen empobrecidas. [Trecho da entrevista com Luz Marina Becerra da AFRODES e La Comadre. Novembro de 2021. Grifo nosso]

Neste sentido, no Pacífico colombiano, que corresponde aos departamentos de Chocó, Valle del Cauca, Cauca e Nariño (Figura 01), é onde pertencimento étnicoracial, pobreza estrutural, racismo e violência armada se encontram (ARBOLEDA, 2008). Em especial, no departamento de Chocó, considerado a África na Colômbia, e que foi produzido, epistêmica, histórica e geopoliticamente, como um espaço vazio, tornando legítimo o escamoteamento dos territórios ancestrais das comunidades étnicas, que nele habitam, e o seu extermínio físico e cultural a partir da conivência entre Estado, capital e grupos armados ilegais (VERGARA-FIGUEROA, 2018). Abaixo, pode-se visualizar a região mencionada.



Figura 1: Mapa Departamental da Colômbia

Fonte: IGAC, 2022

Deste modo, o ACNUR (2020) aponta que houve um aumento exponencial dos confinamentos forçados na região do Pacífico com relação ao mesmo período do ano anterior, isto é, 2019. Em especial, destaca a deterioração da situação humanitária em Chocó devido à disputa dos atores armados pelo controle territorial. Para 2021, o OCHA (2021) analisa que 65% dos casos foram registrados no mesmo departamento, especificamente nos municípios de Bojayá, Alto, Médio e Bajo Baudó. Segundo o documento, a chegada de um novo grupo armado na região desencadeou o aumento em 17% dos confinamentos forçados em comparação com o ano anterior. A maioria, 75%, dessas pessoas são indígenas, enquanto 19% são afrodescendentes. Outrossim, vale ressaltar que, em setembro de 2021, foi registrado o confinamento forçado de uma comunidade indígena de etnia Wounaan e de sete comunidades afrocolombianas no município de Istmina, litoral do rio San Juan, sendo a população afrocolombiana a mais afetada por esse evento, com um total de 1.155 vítimas (ACNUR, 2021). Entre as principais causas para os confinamentos forçados estão as ameaças (38%), os enfrentamentos armados (21%) e a presença de minas terrestres (15%) (OCHA, 2021).

Dos 75 comunicados de confinamentos forçados publicados pela ONIC e PCN, entre os anos de 2020 e 2021, 30 correspondem ao departamento de Chocó, enquanto Valle del Cauca e Nariño apresentam 7 denúncias cada, figurando, assim, os três departamentos mais citados pelas organizações. No geral, são denúncias sobre o aumento da violência e das violações de DHs na região. Elas visam comunicar, nacional e internacionalmente, o que vem acontecendo nos territórios étnicos e, em seus textos, expõem suas críticas e reivindicações. Demandam ao Estado colombiano o fim da militarização de seus territórios e respostas com relação à proteção e garantia de direitos e ao cumprimento do Acordo de Paz, respeitando o princípio de enfoque diferencial, baseado na ideia de que as medidas de ajuda humanitária, assistência, atenção e reparação integral devem adotar critérios diferenciais, que respondam às particularidades e aos graus de vulnerabilidade estrutural de cada grupo populacional, reunindo esforços para eliminar qualquer tipo de discriminação e/ou marginalização (CNMH, 2013). Aos grupos armados, exigem o fim do conflito em suas terras, e aos organismos humanitários internacionais pedem para que unam forças a fim de evitar/combater/mitigar essas situações. Como pano de fundo, os comunicados denunciam também o racismo estrutural e o avanço neoliberal sobre os territórios ancestrais. Somado a isso, fazem uma crítica expressa à pandemia de Covid-19, expondo como sua emergência e manejo têm atuado de forma a complexificar ainda mais a crise humanitária já existente. A título de exemplo, o PCN publicou, em dezembro de 2020, que

> Las fases de cuarentena obligatoria, de aislamiento selectivo decretada por el gobierno central, en muy poco ha cambiado el curso de las acciones negativas en los pueblos Negros, Afrodescendientes, Raizales y Palenqueros (NARP) en todo el país. Las comunidades aún siguen en el infortunio, las deudas históricas del Estado se mantienen más que vigentes, la pandemia causada por el virus del COVID-19, profundizó las angustias estructurales vivenciadas a través de los años. Las disputas territoriales de los actores armados, es lo continuo, la muerte, amenaza, y las diásporas obligadas por el ruido de las armas, siguen silenciando a líderes, lideresas. La masacre a jóvenes, en las distintas regiones lastimosamente prevalece. Todas estas situaciones deben lidiarse en medio esta crisis sanitaria. La falta de abastecimiento, los problemas graves de movilidad, el acceso pleno a un sistema integral de salud, las condiciones poco propicias de acceso a internet que agrava la vulnerabilidad social, tan indispensables en procesos educativos, y a todo esto se suman las manifestaciones concretas de racismo [...] Algo en apariencias tan sencillo como el lavado de mano, se dificulta por escasez de agua potable y de enseres. [...] El conflicto armado en la región del Pacífico se ha profundizado por la crisis generada por el coronavirus. No sólo por los impactos del Covid-19 a nivel de salud y seguridad alimentaria, sino también por el efecto en materia de amenazas, desplazamiento forzado, restricción a la movilidad territorial y presencia de grupos armados ilegales y legales en los territorios. De acuerdo con las Naciones Unidas (2020) los grupos armados ilegales y organizaciones criminales han aprovechado la pandemia para expandir su control territorial en los territorios más afectados por el conflicto armado y la pobreza. (PCN, 2020a)

Ademais, a denúncia do PCN (2020a) aponta que, em março de 2020, o governo nacional expediu uma circular autorizando a realização, de forma remota, de "consultas prévias", um direito fundamental, garantido constitucionalmente, que estabelece que as comunidades étnicas precisam ser consultadas previamente ao desenvolvimento de projetos de exploração capitalista de recursos naturais em seus territórios e que podem afetá-las, colocando em risco sua autonomia e integridade sociocultural (MÁRQUEZ, 2020b). Embora, posteriormente, a circular tenha sido revogada em resposta às demandas feitas pelas organizações étnicas, o PCN identifica que ficou em aberto essa possibilidade,

dando espaço para a vulneração dos direitos das comunidades, as quais, devido à pobreza estrutural, muitas vezes, possuem acesso limitado à internet. Em conjunto com o avanço dos grupos armados pelos territórios durante o período de isolamento social obrigatório, ambos os casos são exemplos de como excepcionalidades, sejam elas praticadas pelo Estado ou não, seguiram operando no Pacífico colombiano, aproveitando-se do contexto de emergência sanitária.

Com relação aos confinamentos forçados, tanto o PCN quanto a ONIC denunciam, em alguns de seus comunicados, uma dinâmica de "confinamento duplo", gerada na interseção entre conflito armado e isolamento social obrigatório. A primeira referência ao termo data de março de 2020. Através da publicação de um boletim, produzido com dados coletados pelo Sistema de Monitoreo Territorial (SMT), a ONIC (2020a) chama a atenção para uma situação em Bojayá, Chocó, em que a implantação de minas terrestres, as ameaças, os confrontos entre o ELN e as AGC, junto às restrições de mobilidade por conta do isolamento social, agravaram ainda mais a condição de vulnerabilidade dos povos indígenas da região, que se veem impedidos de acessar e desenvolver suas fontes básicas de subsistência. Esse sistema da ONIC foi usado durante a pandemia para monitorar as taxas de contágio e de transmissão da Covid-19, com os objetivos de, por um lado, nutrir as autoridades indígenas com informações necessárias para a tomada de decisão, e, por outro lado, fomentar, junto ao governo nacional, o desenvolvimento de políticas públicas adequadas para suas comunidades. Como um dos seus resultados principais, a organização destaca a inclusão da variável étnica, de modo desagregado, nos relatórios epidemiológicos publicados pelo governo colombiano (ONIC, 2020b).

De modo similar, em abril de 2020, o PCN (2020b) apontou que o governo de Iván Duque havia perdido o controle sobre a região do Pacífico, por incapacidade ou por falta de vontade política, e que as comunidades afrodescendentes e indígenas estão submetidas ao confinamento duplo gerado pela Covid-19 e pela violência dos atores armados. Neste sentido, Chiara Niosi, coordenadora nacional da ONU Mulheres, em entrevista, analisa que, durante a pandemia,

[...] en muchos lugares la situación se puso prácticamente incontrolable, porque ahora hay muchísimos territorios, mucho más, me parece, que, después del acuerdo de paz, no entra a nadie porque están totalmente bajo el control de grupos armados creando no solamente desplazamiento forzado, pero también un montón de confinamiento forzado. Hay ciudades como en Buenaventura [Valle Del Cauca] donde hay enteros barrios donde la gente ni puede salir a trabajar, donde los niños a las cuatro de la tarde están todos en casa porque se vuelven como una forma de "curfew" ... y, bueno, con un control muy, muy, grande de parte de los actores armados [...]. [Trecho da entrevista com Chiara Niosi, da ONU Mulheres Colômbia. Janeiro de 2022. Grifo nosso]

Por um lado, a fala de Chiara Niosi salienta que a situação dos confinamentos forçados foi agravada durante a pandemia. Por outro lado, destaca também que possui efeitos sobre as crianças. Como apontado anteriormente, o confinamento forçado impacta uma série de outros direitos para além do direito à livre circulação, previsto no 13º artigo da DUDH (OHCHR, 1948). Entre esses direitos, destacam-se o direito à educação, saúde e alimentação. A título de exemplo, a ONIC (2020b) expressa que os confinamentos forçados no departamento de Chocó, por afetarem a segurança alimentar dos povos indígenas, têm resultado em fome, desnutrição e até morte de crianças, que, pela condição de confinamento, tampouco tiveram acesso à assistência médica e

humanitária. Outro comunicado da mesma organização aponta que as comunidades confinadas em Bojayá, município de Chocó, estão sofrendo danos físicos e psicológicos, pois vivem sob o medo, e que crianças, mulheres grávidas e idosos são os que mais têm sido impactados pelos confinamentos (ONIC, 2021a). Posteriormente, uma situação similar foi retratada pela organização, que declara:

Vemos y sentimos cómo los actores armados continúan su guerra, queriendo tomar como preciado botín, nuestros territorios, esto sumado al accionar nulo de la institucionalidad para brindar una atención urgente, convierte al Gobierno Nacional en cómplice de cada uno de los actos de barbarie que desangran nuestras Comunidades. Hechos: Municipio de Alto Baudó [Chocó]. Desde el día 27 de Agosto, las Comunidades Indígenas de Santa María de Condoto, Puerto Manso y Cristianos, pertenecientes al Resguardo Chori Jurubira, se encuentran en medio de enfrentamientos de grupos armados, se han sentido bombardeos y movilización de actores armados, hechos que han dejado en confinamiento a la población, generando además, afectaciones psicológicas entre la población, especialmente entre los niños, jóvenes y ancianos, daños al territorio por la desarmonización que estos enfrentamientos generan y desabastecimiento de alimentos, va que las Comunidades están impedidas para realizar la búsqueda de productos. [...] Hay que recordar que estas comunidades se encuentran en la espesa selva chocoana, ubicadas entre uno y dos días de camino de sus cabeceras municipales y entre ellas se comunican por camino, sin embargo, entre todas las comunidades hay un miedo incesante para salir de sus viviendas. Precisamente, hoy se comprobó que los caminos están minados [...] Esto agrava aún más la situación de nuestros indígenas y los pone en un riesgo permanente. (ONIC, 2021b)

A mobilidade forçada de pessoas está centrada na busca por segurança, que o direito de viver não seja violado (PHUONG, 2004). Contudo, para que ela seja concretizada, constrangimentos estruturais, bem como a agência dos sujeitos plurais que estão inseridos em cenários de crise, precisam ser levados em conta (RICHMOND, 1993; VAN HEAR, 2009). A ruptura forçada dos povos étnicos com o território, que encontram nele sua fonte de subjetivação, é algo profundamente doloroso. A perda do território, do vínculo ancestral, representa a perda das tradições, dos saberes, da cultura, da identidade, dos sujeitos coletivos. Em vista disso, em agosto de 2020, a ONIC publicou um comunicado fazendo referência à pandemia da Covid-19 e ao conflito armado, chamando-o de outra pandemia. Nele, ela se dirige aos povos indígenas do país, que estão sob risco iminente de vida baixo ou moderado, a fim de que mantenham sua permanência nos territórios:

Para aquellas comunidades y pueblos que se han identificado en un nivel de riesgo moderado y bajo, se recomienda mantener y reforzar los ejercicios de contención, disminuir las interacciones sociales, redoblar los esfuerzos por mantener el control territorial y continuar fortaleciéndose logística y técnicamente para permanecer en el territorio, y prepararse para atender cualquier brote o contingencia que se presente en las comunidades en los próximos días (ONIC, 2020d).

Conforme destacado por Richmond (1993) e Van Hear (2009), tanto na mobilidade quanto na imobilidade forçadas há sempre algum grau de escolha no que tange à decisão de se mover ou não. Deste modo, o ato de migrar pode emergir como sendo o último recurso, ou seja, quando se torna imperativa a sobrevivência física, material, imediata. Contudo, como colocado por Francia Márquez, "[...] el territorio es la vida y la vida no se vende, se ama y se defiende [...]" (MÁRQUEZ, 2020a, p.10). É neste sentido que se insere a tomada de decisão, de algumas comunidades étnicas, pelo autoconfinamento, identificado pela CODHES (BÉNDIKSEN, 2018; IBARRA, 2016),

isto é, pelo não deslocamento/desenraizamento. Isso porque, conforme explicado anteriormente, para os povos étnicos, a migração forçada representa uma ruptura com o vínculo ancestral, com o território, que é parte intrínseca de seus processos de subjetivação. Assim, ao mesmo tempo em que possibilita uma sobrevivência física imediata, do ponto de vista individual, ao longo do tempo, ela resulta no seu apagamento cultural, e, portanto, no seu desaparecimento enquanto sujeito coletivo.

Não obstante, a decisão pelo autoconfinamento projeta sobre essas comunidades um grau a mais de vulnerabilidade, seja por cortar/reduzir relações e interações sociais, interculturais e comunitárias, por impossibilitar o exercício de sua autonomia e/ou por dificultar o acesso à proteção e assistência humanitárias (COLOMBIA, 2009). Ainda assim, é necessário entender o que sua manifestação retrata: um ato de resistência, em meio à adversidade, pela preservação da vida, entendida em um sentido amplo, na medida em que visa garantir sua preservação cultural, uma situação adicional que, em tempos de pandemia, representa "un capítulo más en la resistencia de los pueblos afro, indígenas y campesinos ante el abandono y la precariedad [estatal]" (ONIC, 2020e).

Considerações finais

Longe de buscar esgotar o tema, o presente artigo teve como objetivo lançar luz para a problemática do confinamento forçado de comunidades étnicas no Pacífico colombiano, evidenciando, por um lado, a existência de um nexo entre mobilidade e imobilidade forçadas na região e, por outro lado, como a emergência da pandemia de Covid-19 corroborou para a complexificação do cenário de crise humanitária já existente no país. Em especial, sua função é não apenas contribuir para o campo de estudos sobre migrações de crise na América Latina, mas também *co-laborar* pela visibilização dos processos de luta e de resistência dos povos indígenas e afrodescendentes na Colômbia.

Conforme apontado ao longo do texto, a região do Pacífico é *lócus* de vulnerabilidades estruturais e violências abissais, que foram historicamente promovidas por agentes estatais e paraestatais. Nela, operam lógicas excepcionais, que possuem raízes étnico-raciais, mas que também estão interseccionadas com questões de classe, gênero e idade, que, assim sendo, revelam ser ecogenoetnocidas. O confinamento forçado de comunidades étnicas se insere nesse âmbito na medida em que tem afetado essas comunidades de modo desproporcional, impedindo com que desenvolvam seus meios culturais de vida, em harmonia com a natureza, e, com isso, lesando seus direitos à educação, saúde e alimentação dignas. Apesar disso, as comunidades resistem. Resistem ao que analisam ser uma situação de confinamento duplo, buscam meios de manter o controle sobre seus territórios coletivos, inclusive lançando mão da estratégia de autoconfinamento, e, desta maneira, fazem frente aos impactos do conflito armado e da pandemia de Covid-19 sobre seus povos.

As considerações aqui feitas não implicam, entretanto, em uma crítica desarrazoada acerca da decisão do Estado colombiano de adotar o isolamento social obrigatório, durante o primeiro semestre de 2020, como medida de combate à pandemia, dada a ausência de alternativas, tal como a vacinação, que naquele momento fossem capazes de mitigar os seus efeitos. Em contrapartida, o que essa pesquisa expõe é que, em uma conjuntura de crise, humanitária e sanitária, tal como destacado por Darío Mejía, membro da ONIC e atual presidente do Fórum Permanente sobre Questões

Indígenas da ONU, em entrevista, o governo nacional da Colômbia se mostrou ineficaz em reconhecer o pluralismo cultural do país, "de manera que este periodo significó volver al centralismo y volver al monoculturalismo como reglas de administración pública" [Grifo nosso]. Pluralismo esse que é um dos pilares centrais da carta constitucional de 1991 e que, ademais, é condição essencial para o florescimento da humanidade (ARBOLEDA, 2019).

Referências bibliográficas

ACNUR. **Confinamientos en Colombia (Enero a Noviembre 2020)**. 2020. Disponível em: https://www.acnur.org/op/op_fs/601ef4a84/confinamientos-en-colombia-enero-anoviembre-de-2020.html. Acesso em: 16 set. 2022.

ACNUR. Confinamientos en Colombia (Enero a Septiembre 2021). 2021. Disponível em: https://reliefweb.int/report/colombia/confinamientos-en-colombia-enero-septiembre-2021#:~:text=Entre%20enero%20y%20septiembre%20m%C3%A1s,%2C%20Nari%C3%B 10%2C%20Putumayo%20y%20Risaralda.. Acesso em: 16 set. 2022.

AGUDELO, C. É. Retos del Multiculturalismo en Colombia: Política y Poblaciones Negras. 1. ed. Medellín: La Carreta Editores, 2005.

ARBOLEDA QUIÑONEZ, S. Los afrocolombianos: entre la retórica del multiculturalismo y el fuego cruzado del destierro. **The Journal of Latin American and Caribbean Anthropology**, v. 12, n. 1, p. 213–222, 2008.

ARBOLEDA QUIÑONEZ, S. Plan Colombia: descivilización, genocidio, etnocidio y destierro afrocolombiano. **Nómadas**, n. 45, p. 75–89, 2016.

ARBOLEDA QUIÑONEZ, S. Rutas para perfilar el ecogenoetnocidio afrocolombiano: hacia una conceptualización desde la justicia histórica. **Nómadas**, 2019.

ÁVILA MARTÍNEZ, A. **Detrás de la guerra en Colombia**. Bogotá: Editorial Planeta Colombiana, 2019.

BECERRA, Luz Marina. **Entrevista**. [Entrevista cedida a] Raquel Araújo de Jesus. Bogotá, 2021. Arquivo de vídeo [32min15s].

BELLO, M. N. El desplazamiento forzado en Colombia: acumulación de capital y exclusión social. In: BELLO, M. N. (ed.). **Desplazamiento forzado: Dinámicas de guerra, exclusión y desarraigo**. Bogotá: Universidad Nacional de Colombia, 2004.

BÉNDIKSEN GUTIÉRREZ, S. D. B. Confinamiento: perspectivas desde el derecho internacional humanitario y los derechos humanos y análisis del caso colombiano. Dissertação de Mestrado –Bogotá: Universidad de los Andes, 2018.

CALVO OSPINA, H. O terrorismo de Estado na Colômbia. Florianópolis: Insular, 2010.

CASTILLO, L. C. Etnicidad y nación: el desafío de la diversidad en Colombia. 1. ed. Cali: Programa Editorial Universidad del Valle, 2007.

CICV. Convenção de Genebra IV – Relativa à Proteção das Pessoas Civis em Tempos de Guerra. 1949.

CNMH. ¡Basta ya! Colombia, memorias de guerra y dignidad: informe general. Segunda edición corregida ed. Bogotá: Centro Nacional de Memoria Histórica, 2013.

COLOMBIA. Auto 093: Protección de los derechos a la vida, a la integridad personal, a la seguridad personal, a la libertad de circulación, y a la prevención de las circunstancias que generan desplazamientos forzados, de las personas civiles del municipio de Samaniego (Nariño) afectadas por el problema de minas antipersona y ubicadas en consecuencia en alto riesgo de desplazamiento forzado, o de desplazamiento forzado efectivo. 2008.

COLOMBIA. Auto 005 de 2009. Protección de derechos fundamentales de la población afrodescendiente víctima del desplazamiento forzado en el marco de superación del estado de cosas inconstitucional declarado en sentencia T-025/04. 2009.

COLOMBIA. Ley 1448 de 2011. Por la cual se dictan medidas de atención, asistencia y reparación integral a las víctimas del conflicto armado interno y se dictan otras disposiciones. 2011.

COLOMBIA. Resolución 385 de 2020. Ministerio de Salud y Protección Social. 2020a.

COLOMBIA. Decreto 418 de 2020. Por el cual se dictan medidas transitorias para expedir normas en materia de orden público. 2020b.

COLOMBIA. Decreto 457 de 2020. Por el cual se imparten instrucciones en virtud de la emergencia sanitaria generada por la pandemia del Coronavirus Covid-19 y el mantenimiento del orden público. 2020c.

COLOMBIA. Decreto 1168 de 2020. Por el cual se imparten instrucciones en virtud de la emergencia sanitaria generada por la pandemia del Coronavirus COVID-19, y el mantenimiento del orden público y se decreta el aislamiento selectivo con distanciamiento individual responsable. 2020d.

COLOMBIA. Decreto 109 de 2021. Por el cual se adopta el Plan Nacional de Vacunación contra el COVID-19 y se dictan otras disposiciones. 2021.

COMISIÓN DE LA VERDAD DE COLOMBIA. Hay futuro si hay verdad: Informe Final. Bogotá: 2022.

DE SOUZA, F. T. O êxodo dos refugiados e o direito a resistir. **Revista Direito e Práxis**, v. 5, n. 9, p. 101–117, 2014.

DIAZ PARRA, Sebastián. **Entrevista**. [Entrevista cedida a] Raquel Araújo de Jesus. Rio de Janeiro, 2022. Arquivo de vídeo [59min41s].

FASSIN, D. **Humanitarian Reason: a moral history of the present**. Berkeley: University of California Press, 2012.

FERRIS, E. G. The politics of protection: the limits of humanitarian action. Washington, D.C: Brookings Institution Press, 2011.

FIP. Impactos y Riesgos del Covid-19 en la Paz y las Dinámicas del Conflicto. 2020.

GONZÁLEZ CASANOVA, P. Colonialismo interno: una redefinición. In: **Teoria Marxista Hoy**. Buenos Aires: CLACSO, 2007.

IBARRA ARCOS, K. J. El confinamiento de la población civil, obligaciones y responsabilidad del Estado colombiano: hecho victimizante autónomo frente al

desplazamiento forzado. Dissertação de Mestrado, Bogotá: Universidad Nacional de Colombia, 2016.

LOZANO LERMA, B. R.; PEÑARANDA, B. Memória y reparación. ¿Y de ser mujeres negras qué? In: VERGARA FIGUEROA, A. et al. (eds.). **Descolonizando mundos: Aportes de intelectuales negras y negros al pensamiento social colombiano**. 1. ed. Ciudad de Buenos Aires, Argentina: CLACSO, 2017.

MÁRQUEZ MINA, F. El territorio es la vida. In: **Territorio**. Colección Futuro en Tránsito. 1. ed. Bogotá: Comisión de la Verdad / Rey Naranjo Editores, 2020a.

MÁRQUEZ MINA, F. El derecho fundamental a la consulta previa y el racismo estructural en Colombia. Análisis del caso del consejo comunitario de la Toma-Suárez-Cauca. Monografía. Cali, Colombia: Universidad San Tiago de Cali, 2020b.

MARTÍN, J. C. G.; MADROÑAL, Á. C. Antropología y descolonialidad. Desafíos etnográficos y descolonización de las metodologías. **Periferias, Fronteras y Díalogos. XIII Congreso de Antropología de la FAAEE**, p. 3433–3446, 2014.

MARTIN, S.; WEERASINGHE, S.; TAYLOR, A. Crisis Migration. **Brown Journal of World Affairs**, v. XX, n. I, p. 123–137, 2013.

MBEMBE, A. Necropolítica: Biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte. 1. ed. São Paulo: N-1 Edições, 2018.

MCADAM, J. The concept of crisis migration. **Forced Migration Review**, v. 45, p. 10–11, 2014.

MEJÍA MONTALVO, Darío. **Entrevista**. [Entrevista cedida a] Raquel Araújo de Jesus. Bogotá, 2021. Arquivo de áudio [17min07s]

MOREIRA, J. B.; BORBA, J. H. O. M. Invertendo o enfoque das "crises migratórias" para as "migrações de crise": uma revisão conceitual no campo das migrações. **Revista Brasileira de Estudos de População**, v. 38, p. 1–20, 2021.

NIOSI, Chiara Oriti. **Entrevista**. [Entrevista cedida a] Raquel Araújo de Jesus. Rio de Janeiro, 2022. Arquivo de vídeo [1h28min13s].

OCHA. Guiding Principles on Internal Displacement (second edition). 2004.

OCHA. Colombia: impacto y tendencias humanitarias entre enero y octubre de 2021. [s.l: s.n.]. Disponível em:

https://www.humanitarianresponse.info/sites/www.humanitarianresponse.info/files/documents/files/20211025_infografia_impacto_tendencia_humanitaria_octubre_21vff.pdf.

OHCHR. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. 1948. Disponível em: https://www.ohchr.org/en/human-rights/universal-declaration/translations/portuguese?LangID=por. Acesso em: 3 mai. 2022.

OHCHR. **International Covenant on Civil and Political Rights**. Disponível em: https://www.ohchr.org/en/professionalinterest/pages/ccpr.aspx. Acesso em: 8 jan. 2021.

OMS. WHO Director-General's opening remarks at the media briefing on Covid-19 - 11 March 2020. Disponível em: https://www.who.int/director-general/speeches/detail/who-director-general-s-opening-remarks-at-the-media-briefing-on-covid-19---11-march-2020. Acesso em: 19 set. 2022.

- ONIC. Boletín 005 Sistema de monitoreo territorial (SMT) ONIC Información para proteger la vida y los territorios. 2020a. Disponível em: https://www.onic.org.co/comunicados-onic/3740-boletin-005-sistema-de-monitoreo-territorial-smt-onic-informacion-para-proteger-la-vida-y-los-territorios. Acesso em: 20 set. 2022.
- ONIC. **Informe Especial Situación de los Pueblos** Indígenas Frente a la Pandemia en Colombia: Aprendizajes y Desafios. 2020b. Disponível em: https://www.onic.org.co/noticias/3958-informe-especial-situacion-de-los-pueblos-indigenas-frente-a-la-pandemia-en-colombia-aprendizajes-y-desafios. Acesso em: 10 out. 2022.
- ONIC. La Mesa Permanente de Diálogo y Concertación de los Pueblos Indígenas del Chocó rechaza el asesinato de Guardia Indígena en el municipio de Nuquí. 2020c. Disponível em: https://www.onic.org.co/comunicados-regionales/3547-la-mesa-permanente-de-dialogo-y-concertacion-de-los-pueblos-indigenas-del-choco-rechaza-el-asesinato-de-guardia-indigena-en-el-municipio-de-nuqui. Acesso em: 21 set. 2022.
- ONIC. Boletín 044 Sistema De Monitoreo Territorial (SMT) ONIC Información para proteger la vida y los territorios. 2020d. Disponível em: https://www.onic.org.co/noticias/4012-boletin-044-sistema-de-monitoreo-territorial-smt onic-informacion-para-proteger-la-vida-y-los-territorios. Acesso em: 22 set. 2022.
- ONIC. Boletín 015 Sistema de monitoreo territorial (SMT) ONIC Información para proteger la vida y los territorios. 2020e. Disponível em: https://www.onic.org.co/noticias/70-destacadas/3792-boletin-015-sistema-demonitoreo-territorial-smt-onic-informacion-para-proteger-la-vida-y-los-territorios. Acesso em: 22 set. 2022.
- ONIC. Continúa violación de Derechos Humanos en comunidades de Bojayá, Chocó. 2021a. Disponível em: https://www.onic.org.co/comunicados-regionales/4287-continua-violacion-de-derechos-humanos-en-comunidades-de-bojaya-choco. Acesso em: 21 set. 2022
- ONIC. La Mesa Indígena del Chocó DENUNCIA y ALERTA sobre la incursión de grupos armados en territorios indígenas de los municipios de Bojayá y Alto Baudó desde el 27 de agosto. 2021b. Disponível em: https://www.onic.org.co/noticias/4023-la-mesa-indigena-del-choco-denuncia-y-alertasobre-la-incursion-de-grupos-armados-enterritorios-indigenas-de-los-municipios-debojaya-y-alto-baudo-desde-el-27-de-agosto. Acesso em: 21 set. 2022.
- ONU. Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados. 1951.
- ONU. Protocolo de 1967 Relativo ao Estatuto dos Refugiados. 1967.
- PARLAMENTO ANDINO. **Principales medidas adoptadas por el gobierno colombiano frente a la emergencia provocada por la Covid-19**. c2022. Disponível em: https://www.parlamentoandino.org/index.php/quienes-somos/el-parlamento. Acesso em: 10 out. 2022.
- PCN. Pandemia, Conflicto y Territorio en la Región del Pacífico y Caribe: un análisis de los impactos a las poblaciones negras, afrodescendientes, raizales y palenqueras. 2020a. Disponível em: https://renacientes.net/blog/2020/12/09/pandemia-conflicto-y-territorios-en-la-region-del-pacifico-y-caribe-un-analisis-de-los-impactos-a-las-poblaciones-negras-afrodescendientes-raizales-y-palenqueras/. Acesso em: 20 set. 2022.

PCN. El desangre del Pacífico será la nota en rojo en la política de gobierno de Duque. 2020b. Disponível em: https://renacientes.net/blog/2020/04/24/el-desangre-del-pacifico-sera-la-nota-en-rojo-en-la-politica-de-gobierno-de-duque/. Acesso em: 20 set. 2022.

PHUONG, C. The International Protection of Internally Displaced Persons. New York: Cambridge University Press, 2004.

QUIJANO, A. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas. Buenos Aires: CLACSO, 2005.

RICHMOND, A. H. Reactive Migration: Sociological Perspectives On Refugee Movements. **Journal of Refugee Studies**, v. 6, n. 1, p. 7–24, 1993.

ROJAS, C.; MELTZER, J. Elusive Peace: International, National, and Local Dimensions of Conflict in Colombia. In: ROJAS, C.; MELTZER, J. (Eds.). **Elusive Peace: International, National, and Local Dimensions of Conflict in Colombia**. New York: Palgrave Macmillan US, 2005.

SALCEDO R., J. A. El Retorno de la Población Desplazada en Colombia (1996-2016): Entre la Hiperjuridización Constitucional y la Invisibilización de la Política. In: LOZANO VELÁSQUEZ, F. A. (ed.). **Desarraigos, Destierros y Resistencias. Tres Decadas, Otras Miradas**. Bogotá: Editorial Bonaventuriana: Red pluriversitaria para la construcción de territorios Sumak Kawsay, 2018.

SÁNCHEZ GÓMEZ, G. (ed.). Comisión de Estudios sobre la Violencia. Colombia: violencia y democracia. 5 ed. Medellín: La Carreta Editores, 2009.

SANTOS, B. DE S. **Na oficina do sociólogo artesão. Aulas 2011-2016**. São Paulo: Cortez Editora, 2018.

SANTOS, B. DE S. **O** fim do império cognitivo: a afirmação das epistemologias do Sul. 1 ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019.

SISDHES [CODHES]. **Entrevista**. [Entrevista cedida a] Raquel Araújo de Jesus. Bogotá, 2021. Arquivo de vídeo [1h10min41s].

VAN HEAR, N. Managing mobility for human development: the growing salience of mixed migration. New York: United Nations Development Programme, 2009.

VARGAS VELÁSQUEZ, A. Paz y Nación en la perspectiva histórica Colombiana. **Reflexión Política**, n. 8, p. 31, 2002.

VERGARA-FIGUEROA, A. Afrodescendant Resistance to Deracination in Colombia. Cham: Springer International Publishing, 2018.

Raquel Araújo de Jesus

Pesquisadora bolsista do Centro Brasileiro de Estudos da América Latina (CBEAL), na Fundação Memorial da América Latina, do Governo do Estado de São Paulo. Doutoranda em Relações Internacionais pelo Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (PPGRI-UERJ), com período sanduíche na Universidad del Rosario, na Colômbia, sob orientação da prof. Dra. Arlene Tickner. Especialista em Epistemologias do Sul pelo Conselho Latino-

Americano de Ciências Sociais (Clacso) em parceria com o Centro de Estudos Sociais (CES) da Universidade de Coimbra. Mestre em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança Internacional pela Universidade Federal Fluminense (UFF), com extensão em Assistência Humanitária e Desenvolvimento pela Organização das Nações Unidas em Genebra. Bacharel em Relações Internacionais pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Suas áreas de interesse, pesquisa e atuação são: Epistemologias e Metodologias Críticas de Pesquisa, Questões Humanitárias e de Migrações Forçadas, com ênfase em Deslocamento Interno Forçado de Pessoas na Colômbia. Membro da Red Colombiana de Relaciones Internacionales (Redintercol) e da Associação Brasileira de Relações Internacionais (ABRI). Sua pesquisa de doutorado é financiada pela Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ). O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES, Brasil) e da Universidad del Rosario (Colômbia).

Racismo e migração internacional na pandemia: cenários latino-americanos

Flávia Rodrigues de Castro

Resumo: O racismo não pertence ao passado. A pandemia de covid-19 tornou evidente não apenas a desigualdade que atravessa as vidas pela distribuição da precariedade, como também acentuou práticas racializadas no tratamento da migração internacional. Na América Latina, em particular, o fechamento das fronteiras e o acesso a programas sociais fez da proteção a esfera de possibilidade dos documentados, fortalecendo práticas discriminatórias. Tendo como base o estudo dos impactos da pandemia de covid-19 sobre grupos migrantes, esta pesquisa busca analisar criticamente a questão racial no tratamento desses sujeitos em aspectos socioeconômicos e de direitos humanos. A partir dos casos do Brasil, Uruguai, Chile e Peru, propõe-se o avanço das discussões sobre como o racismo mantém-se atualizado na interseção com a saúde global e a mobilidade.

Palavras-chave: racismo; migração internacional; saúde global; pandemia; América Latina.

Introdução

A pandemia de covid-19 reforçou a compreensão da precariedade não como uma experiência comum de fragilidade humana que atravessa todas as vidas de maneira similar, mas como a alocação desigual dos impactos de uma determinada política da vida (BUTLER, 2017; FASSIN, 2018; MACÉ, 2018). Expondo as disparidades sociais no acesso à saúde, medicamentos, habitação, segurança alimentar, dentre outros aspectos da sobrevivência do corpo biológico, a pandemia deixou transparecer a distribuição desigual do sofrimento (DE GENOVA, 2021). Fatores socioeconômicos tiveram, portanto, um papel significativo nos impactos desiguais da pandemia, influenciando também os riscos de infecção e mortalidade (FIGUEIREDO *et al.*, 2020). Uma pesquisa publicada no final de 2021 apontou a maior exposição aos efeitos da pandemia por parte de grupos vulneráveis que vivenciam situações de exclusão devido a fatores como raça ou etnia, gênero, classe social e situação migratória (CUEVAS BARRON *et al.*, 2022).

Não é de surpreender, assim, o interesse desta pesquisa nos impactos da pandemia sobre populações migrantes¹ em contexto latino-americano, com especial ênfase em casos de racismo e discriminação. Neste cenário, migrantes destacaram-se no aumento das vulnerabilidades causadas pela pandemia, com uma piora significativa em suas condições de vida (OCDE, 2020). As já conhecidas barreiras linguísticas, as habitações inadequadas ou superpopulosas, a falta de informações básicas sobre acesso a direitos e as condições de emprego menos estáveis e mais informais (OCDE, 2020) são apenas alguns exemplos das particularidades que afetam esses grupos nos países de suposta acolhida. Na pesquisa aqui apresentada, porém, esse cenário desigual não é enquadrado nos termos de um reavivamento do nacionalismo que tornam grupos "estrangeiros" mais vulneráveis do que os nacionais. Conforme afirma De Genova (2005, 2013), novas dinâmicas de racialização tendem a dissimular o racismo e desarticular "raca" e "imigração" através de uma política nativista que afirma a prioridade dos nativos, cidadãos de um Estado, em contraposição aos "outros" estrangeiros. O presente estudo buscará analisar, portanto, como a pandemia contribuiu para a reconfiguração, no presente, de lógicas racializadas que expõem certos corpos migrantes a condições ainda mais – precárias de vida.

Tal reconfiguração de lógicas racializadas se dá não apenas pela relação entre política migratória e racismo, mas também pela associação entre saúde global e mobilidade em sua ênfase sobre controle de doenças infecciosas. A revogação de elementos abertamente racistas que compuseram as políticas migratórias de diferentes Estados, ao longo da história, não significou um abandono completo do racismo, mas uma reconfiguração de sua lógica pela produção de um "racismo sem racistas" (BONILLA-SILVA, 2006). No lugar de uma hostilidade abertamente racista, encontramos políticas de indiferença, criminalização, confinamento, negação de acesso a serviços básicos e "deportabilidade" (DE GENOVA, 2013; PROVINE; DOTY, 2011). Já na interseção entre saúde global e mobilidade, populações migrantes surgem como ameaças e riscos que devem ser controlados globalmente, priorizando a proteção do corpo de cidadãos diante do contágio trazido pelo "outro" (VENTURA, 2015) — mas esse "outro" tem cor. A pandemia do Ebola, em 2014, não deixou dúvidas sobre a estigmatização de migrantes negros, desproporcionalmente impactados em diferentes países e sem nenhuma justificativa científica ou sanitária plausível (VENTURA, 2016).

Os resultados da pesquisa serão organizados em quatro partes distintas, mas interconectadas. Na primeira seção, serão apresentados os critérios utilizados para o mapeamento dos dados da pesquisa, evidenciando, ainda, as escolhas metodológicas empregadas no quadro comparativo explorado posteriormente. A seguir, será abordado o quadro teórico que serve de base para a análise, retomando em maiores detalhes a discussão do parágrafo anterior sobre as interseções entre racismo, saúde global e mobilidade. Na terceira seção, serão analisados quatro casos latino-americanos — Brasil, Chile, Peru e Uruguai — especialmente no que diz respeito aos impactos desiguais da pandemia sobre suas populações migrantes. Por fim, a quarta seção irá tratar de como

¹ O termo "populações migrantes" é usado aqui de maneira ampla e de forma a incluir diferentes pessoas alocadas em categorias migratórias distintas, como refugiados, solicitantes de refúgio e imigrantes.

² O termo "deportabilidade" é usado por De Genova (2004) para especificar uma característica da ilegalidade que faz com que sempre exista, para grupos de imigrantes indocumentados, a possibilidade da deportação. Essa constante possibilidade é decisiva para tornar os trabalhadores irregulares uma mercadoria descartável, mantendo-os em estado de marginalização e alerta.

esses casos expõem dinâmicas afetadas por lógicas racializadas que afetam nossa capacidade de construir sociedades mais justas na América Latina.

Dados e abordagem metodológica

O tema das migrações internacionais no contexto latino-americano mostra-se relevante mesmo em período anterior a pandemia, tendo em vista o já acentuado deslocamento na região, considerado um dos maiores da história recente da América Latina, com um aumento de 400% na última década³ (ACNUR, 2020). Ao mesmo tempo, reflexões sobre racismo e xenofobia mostram-se igualmente relevantes, uma vez que os ataques contra populações migrantes, especialmente aquelas de origem africana, acompanharam o aumento dos fluxos (FREIER; VERA ESPINOZA, 2021). Nesse sentido, a relevância do tema foi acompanhada pela produção de conhecimento acerca de como a pandemia exacerbou vulnerabilidades no contexto migratório da América Latina (BENGOCHEA et al., 2020; ZAPATA; PRIETO, 2020). É assim, com base nestes estudos, que esta pesquisa busca fazer avançar compreensões sobre práticas racistas no tratamento das migrações internacionais a partir da análise comparativa de quatro casos latino-americanos: Brasil, Chile, Peru e Uruguai.

A escolha destes casos busca também manter o diálogo com estudos recentes no tema. Considerando em especial uma tipologia (VERA ESPINOZA et al., 2021) desenvolvida sobre países da região e seus sistemas de proteção social no campo migratório durante a pandemia, propõe-se aqui analisar países posicionados em dois grupos distintos e categorizados como pontos opostos na escala de proteção. O primeiro deles, formado por Brasil e Uruguai, é entendido através da chave da clareza legal e inclusão completa de migrantes em sistemas de proteção social. Já o segundo, constituído por, dentre outros, Chile e Peru, é visto como expressão da ambiguidade legal e inclusão parcial de tais sujeitos nos sistemas de proteção. Em relação ao Brasil e ao Uruguai, considerou-se que os direitos sociais das populações migrantes são reconhecidos inteiramente, independente do status migratório, garantindo igualdade perante a lei e um sistema robusto de proteção. Já no que diz respeito ao Chile e ao Peru, o estudo indicou a presença de ambiguidades em relação aos direitos garantidos aos migrantes, especialmente em matéria de regularização.

Tomando como base o estudo supracitado, a pesquisa buscou partir da crítica ao que considera problemático na tipologia que, de acordo com a presente compreensão, tende a fixar o afastamento entre os grupos dos países latino-americanos, sustentando as diferenças entre eles em matéria migratória. Entretanto, considera-se improdutivo diminuir a relevância de certas práticas adotadas durante a pandemia nestes países como, por exemplo, o fechamento das fronteiras e seus efeitos sobre o fenômeno da irregularidade e, com isso, do acesso a benefícios sociais. Deixando de lado o temor de embacar os limites fixados entre, de um lado, supostos modelos de completa inclusão migratória e, de outro, casos problemáticos de inclusão, o gap entre tais grupos de

fronteiras. Já no que diz respeito aos imigrantes voluntários na região, e de acordo com relatório da OIM (2022), o número — aproximadamente 3 milhões de pessoas — permaneceu estável ao longo dos últimos 30 anos, com exceção do fluxo de venezuelanos, já contabilizado pelo ACNUR.

³ Segundo relatório do ACNUR (2022), a região das Américas abriga mais de 5.1 milhões de deslocados forçados — número que inclui solicitantes de refúgio, refugiados e venezuelanos que cruzaram as

países pode ser significativamente menor, ainda que signifique condições mais precárias no acesso a direitos quando analisamos a manutenção do racismo em nossas sociedades.

O estudo emprega uma metodologia qualitativa de análise de documentos relacionados aos quatro países latino-americanos. Foram mapeados e analisados mais de noventa documentos, mantendo uma média aproximada de mais de vinte fontes consultadas para cada um deles. Tais fontes são compostas por relatórios e informes de instituições de pesquisa e organizações internacionais, com destaque para a Organização Internacional para as Migrações (OIM) e o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), notícias publicadas na mídia internacional e local, artigos científicos, livros e capítulos, bem como notas de repúdio de organizações da sociedade civil e documentos de trabalho de grupos de pesquisa. O período temporal de concentração dos dados vai de 2020 a 2022 – considerando aqui as datas de publicação dos documentos – com enfoque em análises relacionadas principalmente ao primeiro ano da pandemia nesses países.

O presente estudo não é imune a limitações. Há uma ausência de dados nacionais desagregados por situação migratória, nacionalidade e etnia/raça que permitiriam a melhor compreensão de casos de racismo durante a pandemia nos países latino-americanos. Além desta limitação inicial, o escopo da proposta com a busca por abarcar quatro casos diferentes na região fez com que os dados fossem baseados em uma metodologia qualitativa de análise de documentos que excluiu a realização de entrevistas e trabalho de campo que possuem um potencial significativo para este tipo de estudo. Apesar dessas limitações, porém, a análise traz o potencial de uma abordagem comparativa sobre migrações internacionais produzida sobre – e a partir do – Sul Global, explorando ainda a interseção dos estudos sobre racismo, saúde global e mobilidade.

Quadro teórico

A noção de raça – e suas derivações em políticas racistas e eugenistas – é intimamente ligada ao Estado moderno, definido em termos nacionais de forma a excluir, pela violência, o "outro". Como nos diz o intelectual camaronês Achille Mbembe (2018, p.18), "a raça foi a sombra sempre presente no pensamento e na prática das políticas do Ocidente, especialmente quando se trata de imaginar a desumanidade de povos estrangeiros – ou a dominação a ser exercida sobre eles". Indo além, e de forma a não restringir o papel do racismo ao Ocidente europeu, autores como Foucault (2010) apontam para sua função no exercício do poder que torna possível ao Estado regular a distribuição da vida e da morte. Para Foucault, portanto, a tecnologia racista do poder que afirma o direito soberano de matar está inscrita na forma em que funcionam todos os Estados modernos.

No campo dos estudos migratórios, em especial, não é novidade a discussão sobre a presença disseminada do racismo como tecnologia de governo. Não só Europa e Estados Unidos, como também diferentes países da América Latina, apresentaram ao longo de sua história políticas migratórias abertamente racistas e orientadas em função do branqueamento racial de suas populações. No caso brasileiro, por exemplo, Giralda Seyferth (2002) discute o papel da noção de raça nos projetos migratórios do país em sua busca por promover a "fusão racial" para permitir o branqueamento da população

brasileira. Mesmo após o descrédito recebido por teorias raciais deterministas⁴, como aquelas avançadas por Gobineau⁵, a autora afirma a persistência da política de branqueamento racial no país, em íntima relação com a figura do "imigrante desejável" – isto é, o branco europeu⁶.

Na contemporaneidade, apesar da revogação dos elementos abertamente racistas que compuseram, ao longo da história, as políticas migratórias de muitos Estados, a noção de raça continua desempenhando um importante papel no campo da migração internacional. Nos debates críticos atuais, diferentes autores apontam para a relação entre "ilegalidade" e "raça" ou, em outros termos, para a racialização da ilegalidade (DE GENOVA, 2004; JUBANY, 2020; MENJÍVAR, 2021). Dessa maneira, o uso da condição migratória indocumentada tem servido como uma espécie de sinônimo para raça que ajuda a manter um sistema que impacta de forma desproporcional minorias étnicas, especialmente negros e latinos⁷. A institucionalização de práticas de exclusão baseadas na ilegalidade criaria, assim, a falsa ideia de que a política migratória é neutra e objetiva, estando baseada apenas na condição migratória. Teríamos, então, a continuidade da histórica discriminação racial contra grupos migrantes, mas agora travestida de preocupação legalista com o status migratório de algumas nacionalidades.

A racialização da ilegalidade permite a manutenção de políticas discriminatórias e racistas de forma mais sutil, ainda que não menos deletéria, especialmente considerando o contexto atual como marcado por um "racismo sem racistas" (BONILLA-SILVA, 2006). No cenário contemporâneo, o racismo se manifesta por meio de uma série de políticas de indiferença, criminalização, vigilância, confinamento e detenção, negação de acesso a serviços básicos e possibilidades de deportação, para nomear apenas algumas (PROVINE; DOTY, 2011). Assim, o que parece ser específico de nosso atual contexto é, conforme dizem Provine e Doty (2011, p.264), "a negação formal da raça como critério de exclusão ao mesmo tempo em que políticas e práticas que racializam imigrantes estão sendo criadas e ganhando *momentum*". É possível, então, manter as desigualdades sem recorrer a fatores raciais já desacreditados pelos meios científicos e, em grande medida, moral e socialmente desaprovados.

Não é de surpreender, portanto, que durante a pandemia determinadas populações migrantes sofram impactos diferenciados em suas condições de vida, ainda que pouco seja discutido sobre o aspecto racial deste quadro. Esse cenário torna-se ainda menos surpreendente quando levamos em consideração a persistência da

^{. . ..•}

⁴ Teorias pseudocientíficas ganharam espaço nas políticas migratórias, as quais se diziam cientificamente orientadas pela classificação fenotípica das populações e sua desejabilidade em torno dos grupos brancos de imigrantes (SEYFERTH, 2002).

⁵ Gobineau, filósofo e diplomata da França, também pioneiro do racismo "científico", veio ao Brasil em 1869, mais precisamente ao Rio de Janeiro, e afirmou ter ficado horrorizado com a mestiçagem no país que, segundo ele, corrompeu o sangue branco e causou a degeneração em todas as classes. Para Gobineau, "todo mundo aqui é feio, inacreditavelmente feio, como macacos" (CÉSAIRE, 2020).

⁶ Cabe ressaltar aqui, porém, que a categoria de europeu também não deve ser compreendida como absoluta ou monolítica, com variações do perfil desejável de imigrante ao longo do tempo. Interessante notar, nesse sentido, que, mesmo para a categoria de "europeu", a raça ocupou papel preponderante, uma vez que traços de *latinidade*, mesmo entre os europeus, tornava-os menos desejáveis. Sobre esse tema também discorreu a autora Giralda Seyferth (2002).

⁷ De Genova (2004), por exemplo, apresenta uma análise crítica sobre como a "ilegalidade" tem servido aos propósitos racializados de inclusão diferenciada dos trabalhadores mexicanos nos Estados Unidos.

associação histórica entre grupos estrangeiros e a ideia do contágio ou dos germes (MARKEL; STERN, 2002). Conforme nos dizem os autores Markel e Stern, discursos anti-imigração muitas vezes são emoldurados pela preocupação paranoica ou histérica que coloca os fluxos migratórios como potencialmente perigosos para a saúde do corpo nacional de cidadãos. Ainda que este quadro pareça estar relacionado a uma preocupação meramente identitária que contrapõe a figura do "nacional" a do "estrangeiro", as teorias do racismo "científico" acabaram tendo um papel significativo nesta percepção sobre populações migrantes no campo da saúde. Ao sustentarem as crenças sobre a degeneração racial de grupos não-brancos, essas teorias acabaram por facilitar a atribuição de enfermidades a determinados imigrantes tendo em vista sua suposta inferioridade biológica⁸ (MARKEL; STERN, 2002). Dessa maneira, e usando uma linguagem inspirada na eugenia, a postura anti-imigração atrelada ao tema da saúde buscou fortalecer o imaginário de que imigrantes não-brancos representavam um perigo a sociedades civilizadas e seus genes saudáveis.

No campo da saúde global⁹, o tema da migração é pouco debatido em termos da saúde de populações migrantes, mas entra em cena especialmente quando se trata da preservação da saúde dos cidadãos diante do fluxo "irrestrito" de estrangeiros (VENTURA, 2015). Mais do que isso, e como nos diz Deisy Ventura, as tradicionais políticas de fechamento de fronteiras ou contenção dos migrantes são usualmente incompatíveis com a preservação da saúde de tais grupos. Dessa maneira, as populações migrantes surgem de forma frequente não como alvo das políticas de promoção de saúde, mas como ameaças e riscos que devem ser administrados globalmente para proteção das sociedades de destino (INGLEBY, 2009; KEROUEDAN, 2015). É, portanto, este tipo de enquadramento sociopolítico que autoriza e legitima a adoção de medidas direcionadas a populações migrantes para o controle de doenças contagiosas, como a inspeção de fronteiras, barreiras a viagens e ao fluxo de pessoas, bem como exames médicos obrigatórios ou triagem médica de migrantes (GUSHULAK; WEEKERS; MACPHERSON, 2010; WEEKERS; SIEM, 1997).

É preciso, entretanto, enfatizar os aspectos racializados na interseção entre saúde global e mobilidade, mesmo quando o racismo é dissimulado pela desarticulação entre raça e migração através de políticas "nativistas" de promoção identitária da prioridade dos "nativos" sobre os "estrangeiros" (DE GENOVA, 2005, 2013). Conforme o caso da epidemia do ebola demonstrou, preocupações supostamente "nativistas" são atravessadas por lógicas raciais de exclusão de certos grupos migrantes, baseadas principalmente na cor da pele. A epidemia do ebola, por exemplo, apenas tornou-se emergência no campo da saúde global quando os casos ultrapassaram as fronteiras do continente africano, alcançando os Estados Unidos e a Europa (GRISOTTI, 2016). Países como Austrália e Canadá recusaram a entrada em seu território de pessoas provenientes da África Ocidental, desrespeitando recomendações da OMS (VENTURA, 2015, 2016). Já no Brasil, por exemplo, migrantes negros foram estigmatizados independentemente do seu país de origem, com ameaças de greves por parte de instituições públicas, como a Polícia Federal (VENTURA, 2015).

⁸ Referindo-se criticamente ao cenário norte-americano, Markel e Stern (2002) afirmam que os asiáticos eram considerados fracos e infestados de vermes, os judeus vulneráveis a tuberculose, e os mexicanos sujos e propensos a piolhos.

⁹ Para mais discussões sobre o campo da saúde global, ver Biehl e Petryna, 2013 e 2014; Ribeiro, 2016; Ventura, 2013.

Já em 2015 enfatizou-se que a epidemia do vírus ebola não seria a última a ocorrer no cenário globalizado e que iríamos vivenciar, ainda, um aumento de casos emergenciais no campo da saúde global (PHILIPS; ÁINE, 2015). A recente pandemia de covid-19 deixou transparecer, porém, não apenas a continuidade das emergências sanitárias, como também das práticas racializadas de tratamento das populações migrantes. Dessa forma, torna-se fundamental analisar como o racismo é reconfigurado no presente, provocando exclusões e violências contra determinados grupos migrantes em diferentes países da América Latina.

Impactos da pandemia sobre imigrantes e refugiados: cenários latino-americanos

A região latino-americana é, historicamente, local de origem, destino e trânsito de diversos fluxos migratórios, abrigando, já em 2019, mais de 40 milhões de pessoas migrantes – isto é, cerca de 15% da população mundial (UNESCO, 2021). Na última década, os padrões dos fluxos regionais foram alterados, com a transformação de muitos países em grandes receptores de populações migrantes, tendo em vista crises econômicas, humanitárias, políticas e ambientais que marcaram a região (CEPAL, 2020). Os casos aqui analisados estão, portanto, inseridos neste contexto. No cenário brasileiro, consolidou-se a entrada do país no espaco das migrações transnacionais Sul-Sul, com destaque para a chegada de fluxos do Haiti, da Síria, da Venezuela e de países africanos, especialmente República Democrática do Congo, Senegal e Gana (BAENINGER et al., 2021). No Chile, a população migrante aumentou de 1.3%, em 2002, para 4.4%, em 2017 (CEPAL, 2019), com destaque para os fluxos de venezuelanos, haitianos e colombianos (INE-DEM, 2020). O Peru, por sua vez, transformou-se de país emissor em país primordialmente receptor em menos de 5 anos, com destaque para a entrada de mais de 1 milhão de migrantes da Venezuela (ACNUR; OIM, 2021). Por fim, o Uruguai apresentou também o crescimento exponencial das populações migrantes latino-americanas, especialmente de coletivos cubanos e venezuelanos (PRIETO ROSAS et al., 2021).

A chegada da pandemia no contexto latino-americano acentuou algumas vulnerabilidades que expõem as populações migrantes a maiores riscos (UNESCO, 2021). Segundo documento das Nações Unidas sobre a pandemia e as migrações internacionais, os principais impactos sobre migrantes se manifestaram de maneira a englobar três crises inter-relacionadas: crise sanitária (saneamento básico, segurança alimentar e acesso aos sistemas de saúde), crise socioeconômica (emprego formal, renda, envio de remessas internacionais e acesso a sistemas de proteção social) e crise de direitos humanos e proteção (cruzamento das fronteiras para solicitar refúgio, devido processo legal em solicitações de refúgio, acesso aos documentos para regularização migratória) (ONU, 2020). Nos próximos parágrafos, os impactos da pandemia sobre populações migrantes no Brasil, Chile, Peru e Uruguai serão analisados em maiores detalhes e de forma a abarcar as dimensões mencionadas aqui. Para fins didáticos, porém, as três crises interrelacionadas serão divididas em dois grandes temas – com a junção do aspecto sanitário e socioeconômico.

No campo da proteção, destacam-se os aspectos relacionados ao fechamento das fronteiras, à irregularidade em massa e ao acesso à documentação. Em consonância com o modelo global para evitar a disseminação do vírus, os países latino-americanos

também recorreram ao fechamento de suas fronteiras e, portanto, acabaram limitando os direitos de mobilidade daqueles em busca da proteção internacional. No Brasil, as chamadas portarias de fechamento de fronteiras foram emitidas, desde o início da pandemia, pela Casa Civil da Presidência da República, o Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Ministério da Saúde. A restrição da mobilidade para o país não impediu a entrada dos fluxos, mas incentivou a adoção de rotas não-oficiais – *trochas* – fazendo com que os migrantes não só estivessem sujeitos a maiores riscos em seus trajetos, mas também entrassem no país sem a possibilidade de posterior regularização. A irregularidade resultante tornou-se, assim, uma punição extra para os migrantes que entraram no país durante a pandemia, impedindo-os de ter acesso à documentação e à regularização do status migratório (ZAPATA, CASTRO; VERA ESPINOZA, 2021). A irregularidade e a falta de documentos criam uma série de obstáculos para os migrantes no país, limitando, por exemplo, as chances de ingresso do migrante no mercado de trabalho formal (NAIR *et al.*, 2021).

No Chile, o fechamento das fronteiras ocorreu por meio do decreto 102, de 16 de março de 2020 (FREIER; VERA ESPINOZA, 2021), com forte vigilância militar e policial e gestão do Ministério do Interior (BENGOCHEA et al., 2022). Assim como no Brasil, o fechamento das fronteiras chilenas não impediu por completo a entrada de migrantes, mas levou à adoção de rotas mais perigosas para entrada no país. Registrouse, com isso, o pagamento de traficantes, em especial na região do deserto de Tarapacá, o uso de trajetos com minas terrestres na fronteira com o Peru, remanescentes do período Pinochet, bem como a morte de uma mulher venezuelana que tentava cruzar a fronteira chilena na altura de Colchane (InMovilidad en las Américas, 2021). Apesar desses riscos, as autoridades chilenas do Senado, da Secretaria do Interior e de Assuntos Consulares buscaram coordenar esforços para reafirmar o controle dos fluxos e a deportação dos migrantes em situação de irregularidade, tendo em vista a estimativa de que pelo menos cinco mil pessoas entraram de maneira irregular no país no primeiro semestre de 2020 (InMovilidad en las Américas, 2021). A irregularidade afetou, em especial, migrantes venezuelanos, bolivianos e cubanos, que enfrentaram não só a criminalização no país, como também a rejeição de sua presença por parte de alguns setores da sociedade. Se, por um lado, migrantes bolivianos foram alertados pelo governo do Chile de que seriam expulsos do país, por outro lado, migrantes cubanos foram expulsos de albergues e denunciaram maus-tratos por parte da sociedade (InMovilidad en las Américas, 2021).

O Peru também fechou todas as suas fronteiras desde o início da pandemia, com o decreto governamental 044-2020-PCM, publicado em 15 de março de 2020, prorrogado continuamente com a manutenção do estado de emergência (FREIER; VERA ESPINOZA, 2021). Em janeiro de 2021, a militarização da fronteira do Peru com o Equador contou com o envio de mais de mil e duzentos efetivos militares, cinquenta veículos blindados, além dos patrulheiros do governo peruano (InMovilidad en las Américas, 2021). Registrou-se, ainda, manifestações de disparos, por parte dos militares, voltados para o céu e frente aos migrantes – adultos e crianças (BLOUIN *et al.*, 2021). Em menos de um mês, a militarização abarcou a fronteira do Peru com o Brasil, tendo em vista as tentativas de entrada por parte de haitianos, senegaleses e

¹⁰ A portaria 255, de 22 de maio de 2020, por exemplo, seguiu na via da criminalização dos migrantes, permitindo sua punição através de acusações civis, administrativas e penais. Isso facilitou a negação de entrada, repatriação e deportação sumária de pessoas, incluindo aquelas que pudessem necessitar de proteção humanitária, o que restringe o direito de solicitação de refúgio.

outras nacionalidades (Ibidem). Assemelhando-se aos casos anteriores, foram reportadas detenções de migrantes, a impossibilidade de solicitar refúgio e o aumento da irregularidade no país, com cerca de 250 a 800 entradas irregulares por dia, especialmente de venezuelanos (Ibidem).

Por fim, e ainda no que diz respeito ao controle migratório, o Uruguai também apresentou o fechamento das fronteiras a partir da identificação dos primeiros casos de covid-19, em 16 de março de 2020, através do Decreto 94/020 do Poder Executivo (PRIETO ROSAS *et al.*, 2021). Porém, e distintamente do restante dos países da região, a medida de fechamento das fronteiras do Uruguai observou uma série de exceções, como, por exemplo, casos de proteção internacional, estrangeiros que, porventura, se beneficiassem de corredores humanitários e brasileiros que vivessem na fronteira (Ibidem). Apesar do controle migratório, o país manteve acesso ao seu território para fins de solicitação de refúgio, garantindo a continuidade do processo de concessão do status de refugiado (ACNUR, 2022). O que não significa, contudo, que a população migrante não tenha sido afetada em termos de documentação devido ao fechamento dos escritórios onde tramitam os processos. Conforme relatos de cubanos em cidades uruguaias de fronteira, esteve presente entre os grupos migrantes uma sensação de "limbo jurídico" tendo em vista o fechamento temporário de escritórios e consulados, bem como o atraso nos procedimentos de residência (PRIETO ROSAS *et al.*, 2021).

A pandemia também impactou as populações migrantes em aspectos socioeconômicos como a segurança habitacional, a diminuição do emprego e da renda, e o acesso a beneficios governamentais. No Brasil, apesar do acesso à proteção social ser garantido em lei a todos os migrantes, a ausência de documentos tornou-se, na prática, um obstáculo para requerer o chamado Auxílio Emergencial¹¹. Juntou-se a isso outras barreiras como desinformação, dificuldades no idioma e no sistema online do governo. dificultando o acesso da população migrante ao benefício (NAIR et al., 2021). No campo da insegurança habitacional, a ausência de contratos formais de alugueis levou a casos de expulsão de migrantes de suas casas, forçando-os a viver em situação de rua, dividir moradias com um grande número de pessoas ou retornar a abrigos governamentais (Ibidem). Esse cenário tem relação direta com o aumento do desemprego e a queda da renda que impactou um grande número de migrantes precarizados desde o início da pandemia, embora a preponderância da alocação desse grupo no mercado informal já estivesse presente mesmo antes disso (BAENINGER et al., 2021). Conforme apontado em pesquisa, na região Norte do país, 47,8% dos imigrantes entrevistados perderam o emprego com o início da pandemia; na região Sul, o número foi de 34,7%; e nas regiões Sudeste, Nordeste e Centro-Oeste, esse número subiu para mais da metade (Ibidem).

O Chile, por sua vez, promulgou nos primeiros meses da pandemia a lei n. 21.225 "Bono covid-19" com a entrega de uma parcela única de um beneficio governamental no valor de aproximadamente 60 dólares por família para aqueles que se encontrassem entre os 60% mais vulneráveis e que já recebessem subsídios governamentais anteriormente. A população migrante, entretanto, e assim como no caso brasileiro, viu-se impedida de acessar o benefício sem documentos de identidade, o que impactou aqueles que estavam sem regularização do status migratório no país (AMBIADO; ORREGO; LAGES, 2020).

da metade do Salário-Mínimo Nacional (Dec.10.412/30 de junho de 2020).

O Auxílio Emergencial foi instituído durante a pandemia a fim de prover assistência aos adultos com mais de 18 anos que exercessem trabalhos informais de baixa renda, isto é, aquele que remunera menos

Ainda no primeiro semestre de 2020, o governo chileno implementou um segundo beneficio emergencial para auxiliar as famílias que trabalhavam no setor informal, e foram mais impactadas pela interrupção das atividades e fechamento do comércio. Novamente, porém, o acesso ao beneficio não foi garantido aos imigrantes em situação de irregularidade, pela ausência dos documentos necessários (FREIER; VERA ESPINOZA, 2021). Dessa forma, e considerando que a maior parte dos migrantes no país trabalhavam no setor informal (HENRÍQUEZ, 2019), houve uma perda significativa de renda para as famílias migrantes que precarizou ainda mais sua situação (BENGOCHEA *et al.*, 2022). Neste contexto, os migrantes foram impactados em sua capacidade de pagamento de aluguéis, aumentando a insegurança habitacional e a superlotação de moradias, o que dificultou, ainda, o cumprimento de medidas de isolamento social e quarentena (BENGOCHEA *et al.*, 2022).

No Peru, a pandemia também impactou fortemente os grupos migrantes, tendo em vista sua inserção precária no mercado de trabalho informal, como serviços de transporte, entrega de mercadorias e comércio ambulante, assim como a ausência de contratos de trabalho que permitiriam a demissão irregular e sem compensações (Defensoria Pública, 2020). Com a queda acentuada da renda, grupos migrantes estiveram expostos de forma desproporcional ao vírus, com sua alocação em atividades de alto risco, incluindo o manuseio de cadáveres (BLOUIN, 2020). A diminuição do emprego e da renda provocou, também, a insegurança habitacional dos migrantes, com ameaças de despejo, suspensão de serviços básicos de luz e água, bem como abusos por parte dos proprietários de imóveis alugados (BLOUIN et al., 2021). Dessa forma, muitos migrantes foram desalojados e passaram a viver nas ruas, em espaços divididos e superlotados ou, ainda, em albergues sem estruturas adequadas para sua recepção (Ibidem). Por sua vez, as medidas governamentais adotadas para prover assistência social de emergência não incluíram os grupos migrantes, especialmente em função da falta de documento nacional de identidade requerido para o acesso aos benefícios de transferência de renda (FREIER; VERA ESPINOZA, 2021).

Por fim, a população migrante no Uruguai também apresentou grandes desafios no que se refere principalmente aos temas de emprego/renda e segurança habitacional, apontadas como as duas dimensões mais impactadas durante a pandemia (PRIETO ROSAS et al., 2021). No que diz respeito aos migrantes venezuelanos no país, por exemplo, uma pesquisa da OIM (2021) salientou que mais da metade dos entrevistados sofreram queda na renda, seja devido a demissões, suspensão temporal do contrato de trabalho ou redução de vendas e outras atividades informais paralisadas. Ainda segundo a pesquisa, a falta de recursos econômicos, trabalho, segurança e comida foram as áreas apontadas como aquelas em que os migrantes mais sofreram retrocessos no Uruguai desde o início da pandemia. A seguir, destacou-se a insegurança habitacional, com cenários de despejos, ameaças e necessidades de mudanças para abrigos ou moradias superlotadas, bem como aumento dos migrantes em situação de rua (PRIETO ROSAS et al., 2021). No campo do acesso a benefícios governamentais, algumas medidas de transferência de renda demandaram a apresentação de documentos de identidade vigentes que acabaram por excluir grupos migrantes. Por outro lado, o Ministério do Desenvolvimento Social (MIDES) criou uma nova transferência chamada "Cesta de Emergência Alimentar", possibilitando o acesso de migrantes indocumentados (PRIETO ROSAS et al., 2021).

Pandemia e hierarquização racial das vidas migrantes

A difusão global do novo coronavírus foi marcada por ondas de racismo, xenofobia e discriminação contra populações asiáticas, inclusive migrantes e seus descendentes já radicados em sociedades ocidentais (VENTURA, 2020). Embora as manifestações de preconceito que o termo "vírus chinês" carrega seja um tema fundamental de análise, este trabalho busca enfatizar a dimensão racial menos evidente em países latino-americanos no contexto da pandemia. No caso brasileiro, serão abordados os registros de crimes e violências contra migrantes negros, bem como os impactos desproporcionais que esses grupos enfrentam, retratando a manutenção de uma sociedade historicamente desigual. Na análise sobre o Chile, veremos, a partir do caso dos haitianos no país, o aumento de casos de violência, denúncias de racismo e criação midiática de um "bode expiatório" para a doença. Com o desafio de entender o racismo em uma sociedade mestiça, o caso peruano será abordado a partir das percepções sociais em relação aos migrantes na pandemia, novamente com destaque para a nacionalidade haitiana e, ainda, para a violência policial. Por fim, em um país considerado branco, homogêneo e igualitário, como o Uruguai, a análise estará concentrada em casos de discriminação contra imigrantes de origem cubana e dominicana, cuja cor da pele não poderia deixar de sobressair em um cenário de imigração historicamente europeia.

No cenário brasileiro, os impactos desproporcionais da pandemia em relação a populações negras no país ajudam a retratar uma sociedade historicamente racista e desigual¹². Em nota técnica assinada por pesquisadores do Núcleo de Operações e Inteligência em Saúde da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, a letalidade do coronavírus entre a população negra do país foi de 54,8%, enquanto entre a população branca foi de 37,9%¹³. A partir desses dados, mais da metade dos pacientes negros internados em hospitais do país morreu em decorrência do vírus. Outro estudo, desenvolvido pelo Instituto Locomotiva em 2020, destaca a diferença no acesso ao auxílio emergencial no país, com a maior taxa de solicitação entre negros e, proporcionalmente, a maior aprovação do benefício entre brancos¹⁴. A maior demanda do auxílio por parte da população negra do país também está em sintonia com o impacto econômico da pandemia sobre esses grupos: 73% daqueles que relataram diminuição na renda familiar eram negros, enquanto essa taxa caiu para 60% entre a população não-negra¹⁵.

Tendo em vista o cenário de racismo estrutural no país, não é de surpreender o fato de que imigrantes negros foram desproporcionalmente impactados pela pandemia. Segundo um relatório do ACNUR de 2020, refugiados e solicitantes de refúgio que viviam no Brasil relataram uma alta percepção de insegurança, xenofobia e racismo nos bairros e abrigos onde vivem. Mesmo na região Sudeste, a pesquisa demonstrou que o

¹² Importante lembrar que a primeira morte pela doença no país foi de uma mulher negra, trabalhadora doméstica infectada por turistas italianos na residência em que atuava (RIBEIRO, 2020).

¹³ ALVES, B. Negros tem maior risco de contrair e apresentar casos graves de covid-19. Viva bem UOL. Disponível em: <u>Coronavírus: negros têm maior risco de contrair covid-19 (uol.com.br)</u> Acesso em: 5 out 2022.

¹⁴ TUON, L. Negros pediram mais auxílio emergencial, mas brancos tiveram maior sucesso. Exame. Disponível em: Negros pediram mais auxílio emergencial, mas brancos tiveram maior sucesso | Exame Acesso em: 5 out 2022.

¹⁵ Para informações detalhadas sobre o impacto da pandemia entre a população negra no país, ver PNAD covid-19, de junho de 2020.

racismo institucional é visto como um obstáculo no acesso a emprego e renda, com diferenças salariais entre populações migrantes negras e não-negras (ACNUR, 2020). Até no âmbito da evasão escolar, o aumento das taxas durante a pandemia foi retratado pelos entrevistados como decorrentes de obstáculos no idioma, mas também devido ao racismo enfrentado pelas crianças refugiadas negras (ACNUR, 2020). Uma pesquisa mais abrangente, que incluiu grupos migrantes em todas as regiões do país, ajuda a confirmar os dados anteriores, com a constatação de que, em estados como Minas Gerais e Espírito Santo, a terceira maior fonte de preocupação por parte dos migrantes durante a pandemia foi a discriminação decorrente do racismo e da xenofobia – ficando atrás apenas de preocupações econômicas/laborais e de segurança alimentar (NEPO/UNICAMP, 2020).

O temor da discriminação e do racismo por parte de migrantes negros no país não é infundado, conforme demonstraram notícias de violências ocorridas durante a pandemia. Em maio de 2020, em São Paulo, o frentista angolano João Manuel, de 47 anos, foi morto a facadas após uma discussão sobre o pagamento do auxílio emergencial. Mesmo no bairro, o episódio não parece ser um caso isolado, conforme demonstrou a entrevista dada por uma mulher congolesa, em que retrata que seu marido era alvo de ameaças de morte, o que fez com que sua família tivesse que se mudar por medo da violência¹⁶. Em outro grande centro urbano do país, o Rio de Janeiro, o imigrante congolês Moise Kabagambe, de 24 anos, foi assassinado em janeiro de 2022 após cobrar dívidas trabalhistas em um quiosque da Barra da Tijuca, no qual trabalhava como ajudante de cozinha¹⁷. Com a mesma brutalidade do caso anterior em São Paulo, Moise foi espancado até a morte por 5 pessoas, conforme registrado em câmeras de segurança.

No Chile, os impactos da pandemia sobre migrantes também evidenciaram seu teor de raça, conforme é possível ver a partir do caso dos haitianos negros no país, do aumento da violência e das denúncias de racismo, bem como da criação midiática de um "bode expiatório" para a doença. Antes mesmo da pandemia, o aumento da migração no Chile contribuiu para o reforço do racismo e da racialização dos espaços urbanos, especialmente na capital (BONHOMME, 2021). Dessa maneira, o direito a moradias dignas e a qualidade de vida daí decorrente é organizado com base em hierarquias raciais que excluem imigrantes negros, como os afro-latino-americanos (Ibidem). Tendo em vista a existência de habitações superlotadas, compostas por migrantes e derivadas da lógica racista de acesso aos espaços urbanos, a mídia do país enfatizou a suposta ameaça migrante, tida como responsável pelo contágio e disseminação do coronavírus (FREIER; VERA ESPINOZA, 2021). O discurso midiático, acompanhado por ações políticas de exclusão, ajuda a criar um ambiente hostil a certos grupos populacionais e reforça a imagem do bode expiatório associado a migrantes negros.

As demandas de isolamento social, em um contexto de habitações superlotadas e compostas por imigrantes negros excluídos do acesso a moradias dignas, evidenciaram o aumento de casos de racismo no Chile durante a pandemia (ZAPATA; PRIETO ROSAS, 2020). Um grupo de haitianos que vivia em acomodações insalubres em Quilicura e

¹⁶ REIS, G. Imigrante angolano morre esfaqueado na Zona Leste de SP; Crime expõe xenofobia e racismo no Brasil. Notícia Preta. Disponível em: <u>Quem somos - Noticia Preta - NP</u> Acesso em: 05 out 2022.

¹⁷ DELFIM, R. Morte de congolês no Rio de Janeiro por dívida de trabalho gera comoção, revolta e mobilização por Justiça. Migramundo. Disponível em: https://migramundo.com/morte-de-congoles-no-rio-de-janeiro-por-divida-de-trabalho-gera-comocao-revolta-e-mobilizacao-por-justica/ Acesso em: 05 out 2022.

testou positivo para o coronavírus foi removido pelas autoridades chilenas para uma residência sanitária, em meio a violência dos vizinhos e grande exposição midiática (FREIER; VERA ESPINOZA, 2021). Entre a mídia do país e as falas das próprias autoridades públicas, a questão do acesso desigual a moradias dignas não foi, entretanto, uma questão abordada como contribuindo para o contágio situado em comunidades pobres. Ao invés disso, e conforme demonstrou a fala do intendente de Santiago, a disseminação do vírus foi explicada em termos de diferenças culturais e noções de higiene e cuidado com a saúde, evidenciando a discriminação contra o grupo de haitianos negros no país¹⁸.

Assim como o caso brasileiro, imigrantes negros no Chile também enfrentaram episódios de violência e agressão durante a pandemia, tornando evidente a vulnerabilidade fruto do racismo no país. Em um caso de agressão contra uma comunidade de haitianos no centro de Santiago, problemas relacionados ao atraso de pagamento de aluguel resultaram em ataques a tiros em que o haitiano de 26 anos Piquesson Pyrame ficou ferido, em maio de 2020¹⁹. Cerca de um mês antes, outro imigrante haitiano havia sido baleado por se opor ao desalojamento de famílias migrantes em San Ramón, mas não resistira aos ferimentos. Jean-Ricot Luis, de 31 anos, morreu a caminho do hospital²⁰. Ambos os casos revelam não só a precariedade em matéria laboral e de habitação durante a pandemia, como também a discriminação sofrida com base na cor da pele dos grupos migrantes.

Compreender o racismo na sociedade mestiça peruana envolve reconhecer as raízes do seu passado colonial e as necessidades impostas por uma identidade branca, não indígena, especialmente para ser reconhecido como sujeito de direitos²¹. Em 2009, um discurso histórico do então presidente do país, Alan García, pedia perdão aos afroperuanos pela opressão e discriminação sofridas desde a era colonial²². O fim do colonialismo, entretanto, não significou a emancipação dos não-brancos, mas sim o avanço do racismo no país, com as práticas de miscigenação incentivadas pelas políticas migratórias contribuindo para o não-reconhecimento e valoração da negritude²³. Segundo uma pesquisa recente do Ministério da Cultura do Peru, datada de 2018, mais da metade dos peruanos já se sentiu discriminada no país, 28% deles em razão da cor de sua pele e 17% em função de traços físicos ou faciais, o que está associado ao fato de ser mestiço. Mais do que isso, e em uma exemplificação clara do que foi chamado por Bonilla-Silva (2006) de um "racismo sem racistas", a pesquisa também apontou que, apesar de 53% dos peruanos entrevistados considerar a sociedade do país muito racista, apenas 8% reconheceram a si mesmos como sendo racistas.

^{. . . .}

¹⁸ RAMÍREZ, C. Discursos anti-inmigración y su posición privilegiada en los medios: una amenaza a la convivência. Ciper Académico. Disponível em: <u>Discursos anti-inmigración y su posición privilegiada en los medios: una amenaza a la convivencia - CIPER Chile</u> Acesso em: 05 out 2022.

¹⁹ MIGRACIÓN EN CHILE. Baleados por no pagar el arriendo: El brutal desalojo a disparos de miembros de comunidad migrante. Disponível em: <u>Baleados por no pagar el arriendo: El brutal desalojo a disparos de miembros de comunidad migrante (migracionenchile.cl)</u> Acesso em: 05 out 2022.

²⁰ Idem.

²¹ WALLACE, A. El racismo en Perú: claves para entender la discriminación en un país fundamentalmente mestizo. BBC Mundo. Disponível em: https://www.bbc.com/mundo/noticias-america-latina-38157110 Acesso em: 05 out 2022.

²² REIS, G; BONZATTO, E. O Cristo Negro e a invisibilidade dos afro-peruanos. Portal Geledés. Disponível em: https://www.geledes.org.br/o-cristo-negro-e-a-invisibilidade-dos-afro-peruanos/ Acesso em: 05 out 2022.

²³ Idem.

Associadas ao racismo, as práticas de xenofobia e discriminação contra grupos migrantes no Peru agravaram o quadro de vulnerabilidades durante a pandemia. Um estudo de 2019 da OXFAM lança luz sobre as percepções sociais acerca dos migrantes e sua associação com o sentimento de insegurança, com a opinião de 70% dos entrevistados de que as fronteiras deveriam ser mais restritas como forma de desestimular e controlar a entrada de estrangeiros no Peru. O mesmo estudo também revelou como a disputa por recursos e acesso a benefícios socioeconômicos é uma questão latente na xenofobia contra peruanos, especialmente com a percepção de que os serviços públicos sociais estão saturados (OXFAM, 2019). Durante a pandemia, esse contexto foi agravado com a culpabilização dos grupos migrantes no que diz respeito ao contágio e considerando a impossibilidade de confinamento dessa população, tendo em vista sua precariedade laboral (BLOUIN *et al.*, 2021). As medidas tomadas no início da crise sanitária pelo governo peruano também foram vistas como contribuindo para o aumento da xenofobia, tendo em vista a exclusão dos não-nacionais da ajuda ofertada inicialmente (Ibidem).

Assim como em outros países do mundo (VENTURA, 2020), no Peru a pandemia também acentuou o racismo e a xenofobia direcionados aos chineses e seus descendentes, que passaram a representar o bode expiatório como sinônimo de fonte e vetor de contágio do novo coronavírus (RAGAS; PALMA, 2022). Esse cenário ajuda, portanto, a lançar luz sobre a relação entre racismo, migração e saúde global, conforme os propósitos deste artigo. De forma menos evidente, porém, essa relação também foi encontrada nos casos de forças policiais empregadas na pandemia para impedir a entrada de grupos migrantes, especialmente haitianos e outras nacionalidades africanas, em confronto com a polícia peruana na fronteira com o Brasil em fevereiro de 2021²⁴. As fotos divulgadas deste violento encontro retratam migrantes negros, especialmente mulheres e crianças, detidos agressivamente no cruzamento das fronteiras²⁵. Na tentativa de deixar o Brasil pela fronteira com o Peru, os grupos migrantes depararam-se com a violência policial que tem cor e afetou de forma permanente a vida de um haitiano negro em particular. Jacquenue Bosquet, de 36 anos, ficou paraplégico após ter sido obrigado pelos policiais peruanos a pular da Ponte da Integração – ironia da nomenclatura que não passa despercebida aqui²⁶.

O Uruguai, ainda que seja um dos países latino-americanos com menor porcentagem de imigrantes – 2,3% – contribui para a discussão tendo em vista a importância dos fluxos migratórios de cubanos e dominicanos, com traços indígenas e afrodescendentes (CEPAL, 2020). Estes traços e características fenotípicas são relevantes no quadro da discriminação, uma vez que a aparência física passa a ser uma imagem associada a nacionalidades específicas e sempre de forma pejorativa (Ibidem). Sendo um país predominantemente branco e formado por uma imigração historicamente

PONTES, F. Caos na Pandemia: Com força policial, Peru expulsa imigrantes para o Brasil. Amazonia Real. Disponível em: https://amazoniareal.com.br/caos-na-pandemia-com-forca-policial-peru-expulsa-imigrantes-para-o-

brasil/#:~:text=Revoltados%20com%20a%20proibi%C3%A7%C3%A3o%20de,na%20fronteira%2C%20tamb%C3%A9m%20foram%20atingidos. Acesso em: 05 out 2022.

²⁵ FOWKS, J. Fugindo da pandemia no Brasil, haitianos são reprimidos na fronteira com o Peru. El País Brasil. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2021-02-20/fugindo-da-pandemia-no-brasil-haitianos-sao-reprimidos-na-fronteira-com-o-peru.html Acesso em: 05 out 2022.

²⁶ MUNIZ, T. Haitiano que ficou paraplégico ao ser obrigado a se jogar de ponte no AC aparece dando passos em vídeo. G1 Globo. Disponível em: https://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2021/11/19/haitiano-que-ficou-paraplegico-ao-ser-obrigado-a-se-jogar-de-ponte-no-ac-aparece-dando-passos-em-video.ghtml Acesso em: 05 out 2022.

europeia, o racismo não é um dos temas considerado mais urgente (MIDES, 2019). Entretanto, ao analisarmos o mercado de trabalho uruguaio, torna-se aparente a segregação racial que permite que populações negras sejam concentradas em postos de baixa qualificação, salário e estabilidade (Ibidem). As situações de discriminação racial no país também foram citadas como ocorrendo, primordialmente, em setores da educação, do trabalho, da saúde, participação política e espaços públicos (Ibidem).

A discriminação e o racismo, uma vez mais, associam-se a casos de xenofobia que incidem sobre os grupos migrantes também no Uruguai. De acordo com pesquisa realizada entre julho de 2018 e março de 2019, com imigrantes de origem cubana, peruana, dominicana e venezuelana, boa parte dos entrevistados declararam ter experenciado ao menos um episódio de discriminação desde a chegada ao país (ININ, 2020). Nessas quatro origens entrevistadas, o motivo da discriminação está associado de maneira majoritária ao lugar de nascimento e ao critério "cor da pele" (Ibidem). Não por acaso, portanto, imigrantes negros cubanos e dominicanos que vivem no país são considerados as coletividades mais vulneráveis e precarizadas no mercado de trabalho informal e com dificuldades elevadas no acesso a moradias dignas, o que aumentou os impactos da pandemia sobre os mesmos²⁷. Especialmente no campo da segurança habitacional, os grupos migrantes negros que vivem no Uruguai depararam-se com o fortalecimento de situações de abuso e discriminação no contexto da crise de saúde global²⁸. Evidenciou-se, com isso, que o pleno exercício de direitos não é satisfeito apenas com uma inclusão tida como universal no caso uruguaio, mas que há obstáculos quando consideramos os impactos da discriminação e do racismo sofridos por determinados grupos migrantes (PRIETO ROSAS et al., 2021).

Segundo a chefe da missão da OIM no Uruguai, a pandemia tornou possível notar expressões de discriminação, racismo e xenofobia que eram consideradas, até então, invisíveis²⁹. Em uma pesquisa sobre os impactos da pandemia sobre migrantes em regiões de fronteira no Uruguai, realizada em 2021, a OIM também buscou ressaltar casos de discriminação e racismo que acentuaram a crise especialmente no que diz respeito a seu aspecto laboral. Este quadro pode ser observado, assim, em indicadores de informalidade, na falta de proteção laboral e nos baixos salários da população migrante e negra no país (OIM, 2021). Nas regiões de fronteira mencionadas na pesquisa, outras notícias de discriminação contra migrantes cubanos foram veiculadas, com reclamações recebidas por organizações não-governamentais, como a Idas e Vueltas, sobre o auxílio ofertado a esses grupos³⁰. O que a pandemia deixa de herança, também no caso uruguaio, portanto, não é o brote do racismo, mas a sua visibilização como condição latente na sociedade.

²⁷ REILLY, A. Rinche Roodenburg: "En Uruguay hay racismo, xenofobia y discriminación". El País Uruguai. Disponível em: https://www.elpais.com.uy/domingo/rinche-roodenburg-uruguay-hay-racismoxenofobia-discriminacion.html Acesso em: 05 out 2022.

²⁸ UDELAR. NEMMPO: población migrante en Uruguay en el marco del COVID-19. Disponível em: https://udelar.edu.uy/portal/2020/04/nemmpo-poblacion-migrante-en-uruguay-en-el-marco-del-covid-19/ Acesso em: 06 out 2022.

²⁹ BÚSQUEDA. Las Naciones Unidas afirma que el covid-19 generó expresiones de racismo y xenofobia que "antes no se veían" en Uruguay. Disponível em: https://www.busqueda.com.uy/Secciones/Las-Naciones-Unidas-afirma-que-el-covid-19-genero-expresiones-de-racismo-y-xenofobia-que-antes-no-seveian-en-Uruguay-uc1106 Acesso em: 06 out 2022.

³⁰ SOLOMITA, M. En un limbo: cientos de cubanos llegan a Chuy y Rivera; sin visa ni trabajo muchos quieren volverse. El País Uruguai. Disponível em: https://www.elpais.com.uv/que-pasa/limbo-cientoscubanos-llegan-chuy-rivera-visa-quieren-volverse.html Acesso em: 06 out 2022.

Considerações finais

A alocação desigual do sofrimento e da precariedade, ressaltada durante a pandemia de covid-19, impactou sobremaneira os grupos migrantes em contextos diferenciados na região latino-americana. Porém, ao invés de enquadrar estas vulnerabilidades em termos de um reavivamento nacionalista diante do "outro" entendido como ameaça, esta pesquisa buscou compreender as dinâmicas racializadas que operam de forma a manter as condições precárias de vida de certos corpos negros e migrantes. Para tanto, o espaço da interseção entre racismo, saúde global e mobilidade revelou ser suficientemente fértil para guiar a análise. No campo da migração internacional, o abandono de um discurso e prática abertamente racistas não significou, conforme visto, o fim das lógicas racializadas no tratamento de grupos migrantes, mas sua reconfiguração nos âmbitos socioeconômicos e de acesso a direitos e proteção. Já na área da saúde global, o controle e gerenciamento dos riscos de contágio trazidos pelo "outro" em ameaça à saúde da população também não deixam de lado suas associações raciais, conforme evidenciado na epidemia do ebola e, conforme analisado, na pandemia do novo coronavírus.

No campo dos impactos da pandemia sobre grupos migrantes no Brasil, Chile, Peru e Uruguai, foram ressaltados os aspectos socioeconômicos e de proteção. Em relação a este último, destacaram-se o fechamento das fronteiras, a irregularidade em massa e o acesso à documentação. Os casos analisados demonstraram similaridades quanto ao aumento de utilização de rotas irregulares para entrada nos países durante a pandemia, elevando as situações de risco aos migrantes em suas travessias, mas sem impedir por completo a mobilidade humana. Além disso, a irregularidade emergiu como um obstáculo significativo para acesso a direitos nos países de acolhida, contribuindo para uma piora nas condições de vida e para a criação de limbos jurídicos. No que diz respeito aos impactos socioeconômicos, como segurança habitacional, diminuição do emprego e da renda, e acesso a benefícios governamentais, os quatro casos também apresentaram similaridades. A pesquisa demonstrou que, mesmo em contextos diferenciados na região, os grupos migrantes sofreram com desalojamentos, habitações insalubres, perda de emprego e queda de renda com impossibilidades de fontes alternativas, bem como obstáculos no acesso a benefícios governamentais instituídos de forma emergencial.

Nesta hierarquização desigual das vidas, as lógicas racializadas de tratamento acentuam a precariedade que atravessa os grupos migrantes. Os casos aqui analisados apresentaram como ponto em comum o aumento de violências e discriminações contra migrantes negros, revelando a manutenção do racismo nestas sociedades latino-americanas. Neste sentido, a existência de um "bode expiatório" para a pandemia foi atualizada nestes contextos de acordo com diferentes nacionalidades que se fazem presente em cada país, mas expondo a cor da pele como elemento fundamental. No caso brasileiro, migrantes do continente africano foram alvos de violências que culminaram em assassinatos brutais. No Chile e no Peru, o mesmo cenário violento atingiu a nacionalidade haitiana com agressões vindas da sociedade e das forças policiais. Já no Uruguai, a discriminação concentrou-se em grupos de origem cubana e dominicana, ainda que a pesquisa não tenha encontrado relatos de violência extrema como nos casos anteriores. Revelando-se não como episódios isolados e pontuais, a lógica racializada do tratamento a grupos migrantes nestes países latino-americanos também atravessou os aspectos socioeconômicos e de proteção já abordados aqui. Portanto, a pesquisa buscou

lançar luz sobre como a questão racial também contribuiu para uma piora nas condições de sobrevivência e acesso a direitos, especialmente para migrantes negros em países da América Latina – no que se espera como contribuição para estudos a partir do Sul Global.

Referências bibliográficas

ACNUR. Informe sobre Tendencias de Desplazamiento 2019. Disponível em: https://www.acnur.org/5eeaf5664.pdf. Acesso em: 15 out 2022.

ACNUR. Global trends. Forced displacement in 2021. Disponível em: https://www.unhcr.org/globaltrends.html. Acesso em: 15 out 2022.

ACNUR; OIM. Plataforma de coordinación para Refugiados y Migrantes de Venezuela, 2021. Disponível em: <u>Home | R4V</u>. Acesso em: 4 out 2022.

ARANDA, Elizabeth e VAQUERA, Elizabeth. Racism, the Immigration Enforcement Regime, and the Implications for Racial Inequality in the Lives of Undocumented Young Adults. *Sociology of Race and Ethnicity*, Vol. 1(1), p.88–104, 2015.

BAENINGER, Rosana *et al.* Cenário das migrações internacionais no brasil: Antes e depois do início da pandemia de covid-19. *Revista Jurídica Trabalho e Desenvolvimento Humano*, 4, 2021.

BENGOCHEA, J. *et al.* Covid-19 y población migrante y refugiada. Análisis de las respuestas político institucionales en ciudades receptoras de seis países de América Latina. Documento de Trabalho CAMINAR n. 5, 2022. Disponível em: https://www.caminaramericas.org/documentos. Acesso em: 07 out 2022.

BIEHL, João e PETRYNA, Adriana. Critical Global Health, in J. Biehl & A. Petryna (orgs.). *When People Come First*. Princeton, Princeton University Press, p. 2-20, 2013.

BIEHL, João e PETRYNA, Adriana. Peopling Global Health. *Saúde e Sociedade*, 23(2), p. 376-89, 2014.

BLOUIN, C. *et al.* Inclusión social de personas migrantes y refugiadas durante la pandemia por Covid-19 en Perú. Documento de Trabajo CAMINAR n. 2, 2021. Disponível em: https://www.caminaramericas.org/documentos. Acesso em: 07 out 2022.

BONILLA-SILVA, Eduardo. *Racism without racists: color-blind racism and the persistence of racial inequality in the United States*. Maryland, Rowman & Littlefield Publishers, Inc. 2006.

BUTLER, Judith. *Relatar a Si Mesmo: Crítica da Violência Ética*. 1.ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017.

CEPAL. Informes Covid-19. Los efectos del COVID 19: una oportunidad para reafirmar la centralidad de los derechos humanos de las personas migrantes en el desarrollo sostenible, 2020. Disponível em: https://www.cepal.org/es/publicaciones/46353-efectos-covid-19-oportunidad-reafirmar-la-centralidad-derechos-humanos-personas. Acesso em: 4 out 2022.

CÉSAIRE, Aimé. *Discurso sobre o colonialismo*. São Paulo: Veneta, 2020.

CUEVAS BARRON, Gabriela *et al.* Safeguarding people living in vulnerable conditions in the Covid-19 era through universal health coverage and social protection. *The lancet. Public health*, vol.7, n.1, p.86-92, 2021.

DE GENOVA, Nicholas. The Legal Production of Mexican/Migrant "Illegality". *Latino Studies*, 2, p.160–185, 2004.

DE GENOVA, Nicholas. *Working the Boundaries: Race, Space, and 'Illegality' in Mexican Chicago*. Durham, NC: Duke University Press, 2005.

DE GENOVA, Nicholas. Spectacles of migrant "illegality": the scene of exclusion, the obscene of inclusion. *Ethnic and Racial Studies*, 36:7, p.1180-1198, 2013.

DE GENOVA, Nicholas. Life versus Capital: The Covid-19 pandemic and the politics of life. *Cultural Dynamics*, 33(3), p.238–245, 2021.

DOUGLAS, Karen *et al.* Immigration in the Era of Color-Blind Racism. *American Behavioral Scientist*, p.1-23, 2015.

FASSIN, Didier. Life: a critical user's manual. Cambridge: Polity Press, 2018.

FIGUEIREDO, AM *et al.* Social determinants of health and Covid-19 infection in Brazil: an analysis of the pandemic. *Revista Brasileira de Enfermagem*, 2020.

FOUCAULT, Michel. *Em defesa da sociedade*. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2010.

FREIER, Luisa Feline e VERA ESPINOZA, Marcia. Covid-19 and Immigrants' Increased Exclusion: The Politics of Immigrant Integration in Chile and Peru. *Frontiers in Human Dynamics*, vol. 3, 2021.

GRISOTTI, Márcia. Governança em saúde global no contexto das doenças infecciosas emergentes. *Civitas: Revista De Ciências Sociais*, 16(3), p.377-398, 2016.

GUSHULAK, Brian *et al.* Migrants and Emerging Public Health Issues in a Globalized World: Threats, Risks and Challenges, an Evidence-Based Framework. *Emerging Health Threats Journal*, 2, 2009.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios: PNAD covid-19. Resultado mensal (junho 2020). Rio de Janeiro: IBGE, 2020.

INE-DEM. Estimación de Personas Extranjeras Residentes en Chile al 31 de Diciembre 2019. Santiago, Chile: Informe Técnico, Instituto Nacional de Estadísticas y Departamento de Extranjería y Migración, 2020.

INGLEBY, David. La Santé des Migrants et des Minorités Ethniques en Europe. *Hommes et Migrations*, 1.282, p.136-50, 2009.

(In)movilidad. covid-19 e inmovilidad en las Américas, 2021. Disponível em: <u>El proyecto | Inmovilidad en las Américas (inmovilidadamericas.org)</u>. Acesso em: 4 out 2022.

JUBANY, Olga. *The Unspoken Legacy of Asylum. Racism, Nationalism, and the Neo-colonialist Social Construction of Asylum Policies*. In The Wiley Blackwell Companion to Race, Ethnicity, and Nationalism. John Wiley & Sons Ltd, 2020.

KEROUEDAN, Dominique. Les Bonnes Pratiques de la Global Health. Améliorer la Santé ou Bien Gérer l'Argent?, in A. Klein *et al.* (orgs.). *Les Bonnes Pratiques des Organisations Internationales.* Paris, Presses de Sciences Po, p. 97-112, 2015.

MACÉ, Marielle. *Siderar, considerar: migrantes, formas de vida*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2018.

MARKEL, Howard e STERN, Alexandra Minna. The foreignness of germs: the persistent association of immigrants and disease in American society. *Milbank Q.* 80(4), p.757-88, 2002.

MBEMBE, Achille. *Necropolítica*. São Paulo, n-1 edições, 2018.

MENJÍVAR, Cecilia. The Racialization of "Illegality". *Daedalus*, 150 (2), p.91–105, 2021.

NAIR, Parvati. *Migration, Pandemic and Responses from the Third Sector: Lessons from Brazil and India*. QMUL: London, 2021.

OCDE. La crisis del Covid-19 pone en riesgo la migración y los avances en la integración, dice la OCDE, 2020. Disponível em: <u>La crisis del COVID-19 pone en riesgo la migración y los avances en la integración, dice la OCDE - OECD</u>. Acesso em: 7 out 2022.

Organización Internacional para las Migraciones (OIM) *Tendencias Recientes de la Migración en las Américas*. OIM, Buenos Aires y San José, 2022.

ONU. Documento de políticas del Secretario General sobre la Covid-19 y las personas en movimento, 2020. Disponível em: https://unsdg.un.org/es/resources/informe-de-politicas-covid-19-y-las-personas-en-movimiento. Acesso em: 4 out 2022.

PHILIPS, Mit e ÁINE, Markham. Ebola: a Failure of International Collective Action. *The Lancet*, 384 (9944), 2015.

PRIETO ROSAS, V *et al.* Derechos sociales y económicos de las personas migrantes y refugiadas durante la pandemia por COVID19. El caso de Uruguay. Documento de Trabalho *CAMINAR Américas*. n. 1, 2021. Disponível em: https://omif.cienciassociales.edu.uy/publicaciones/docs/99Q22RK3W9JY9CF5.pdf. Acesso em: 7 out 2022.

PROVINE, Doris Marie e DOTY, Roxanne Lynn. The Criminalization of Immigrants as a Racial Project. *Journal of Contemporary Criminal Justice*, 27(3), p.261–277, 2011.

RIBEIRO, Helena. *Saúde global: olhares do presente*. Rio de Janeiro, Editora Fiocruz, 2016.

SEYFERTH, Giralda. Colonização, imigração e a questão racial no Brasil. São Paulo, *Revista USP*, n.53, p.117-149, 2002.

UNESCO. Movilidad Humana y Covid-19: Una aproximación a la respuesta de los gobiernos locales de América Latina y el Caribe. Documento técnico, 2021. Disponível em: https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000376718.locale=es. Acesso em: 4 out 2022.

VENTURA, Deisy. *Direito e saúde global: o caso da pandemia de gripe A (H1N1)*. São Paulo: Outras Expressões/Dobra Editoria*l*, 2013.

VENTURA, Deisy. Mobilidade humana e saúde global. São Paulo, *Revista USP*, n. 107, p.55-64, 2015.

VENTURA, Deisy. Do Ebola ao Zika: as emergências internacionais e a securitização da saúde global. Rio de Janeiro, *Perspectivas*, 32(4), 2016.

VERA ESPINOZA, Marcia *et al.* Towards a typology of social protection for migrants and refugees in Latin America during the Covid-19 pandemic. *Comparative Migration Studies*, vol. 9, n. 52, 2021.

WEEKERS, Jacqueline e SIEM, Harald. Is compulsory overseas medical screening of migrants justifiable? *Public Health Reports*, vol. 112, n.5, p.396-402, 1997.

ZAPATA, Gisela P., CASTRO, Flavia e VERA ESPINOZA, Marcia. Closing borders, limiting protection: mobility in times of Covid-19 in Brazil. Global Policy Institute, Queen Mary University of London (QMUL), 2021. Disponível em: https://www.qmul.ac.uk/gpi/projects/migpanbrin/blog/items/closing-borders-limiting-protection---mobility-in-times-of-covid-19-in-brazil.html#. Acesso em: 4 out 2022.

ZAPATA, Gisela P. e PRIETO ROSAS, Victoria. Structural and Contingent Inequalities: The Impact of Covid-19 on Migrant and Refugee Populations in South America. *Bulletin of Latin American Research*, Vol. 39, No. S1, p. 16–22, 2020.

Flávia Rodrigues de Castro

Bolsista do Centro Brasileiro de Estudos da América Latina (CBEAL). Doutora em Relações Internacionais (PUC-Rio), com estágio de pós-doutorado no CEDEPLAR (UFMG) em projeto internacional de pesquisa sobre os impactos da pandemia da covid-19 sobre a população migrante no Brasil e na Índia, com apoio do Global Policy Institute, Queen Mary University of London.

Mestre em Estudos Estratégicos da Defesa Nacional e da Segurança Internacional (INEST/UFF, 2016), possui graduação em Relações Internacionais pela Universidade Federal Fluminense (UFF, 2013). O outro de seus estágios de pós-doutorado, no Instituto de Relações Internacionais da PUC-Rio, realizou-se no projeto de implementação do Observatório de Mobilidade e Direitos Humanos (OMDH), financiado pela FAPERJ. Foi professora de Relações Internacionais da Universidade Federal do Tocantins, da PUC-Rio, da Universidade Federal do Rio de Janeiro e da Unilasalle. Possui experiência no campo da proteção e assistência a refugiados, com trabalho em organização da sociedade civil (Cáritas-Rio) e em parceria com o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados.

Refugiados e covid-19: uma Análise do Discurso Digital na rede social Facebook

Lidia Gurgel Neves-Hora

Resumo: Com base em teorias linguísticas da Análise do Discurso, especialmente a Análise do Discurso Digital e teorias comunicativas de Análise de Redes Sociais, notadamente a Teoria Perspectivista, este trabalho se debruça sobre os discursos relativos aos refugiados na rede social Facebook durante 2020 e 2021, período inicial da pandemia de covid-19. Com métodos quali-quantitativos e uso de tecnologias, analisou 38 mil *posts*, que apontaram que a situação de fragilidade dos refugiados, bem como suas necessidades específicas foram identificadas na rede, algumas delas com amplo alcance, graças ao apoio de atores influenciadores. Identificou, ainda, reações xenófobas a ações voltadas a esse grupo de migrantes no Brasil, que se contrapõem a uma ampla solidariedade quando se trata de casos fora do país. Propõe um maior engajamento no diálogo com a sociedade por meio das redes, para superar tal questão. A partir desse estudo, busca-se fortalecer discursos de solidariedade para com os refugiados, de modo a contribuir para uma sociedade menos xenófoba e mais acolhedora.

Palavras-chave: refugiados; covid-19; Linguística; Análise do Discurso Digital; redes sociais.

Introdução

O período inicial da pandemia de Covid-19 deixou diversos grupos da sociedade em situação ainda mais vulnerável do que estavam antes: a necessidade de isolamento social levou a maior parte das instituições a interromperem seu trabalho, quando possível, realizando-o de forma remota. Com isso, milhões de pessoas se viram em uma situação mais precária de trabalho e renda, ao mesmo tempo em que tiveram de lidar com a saúde fragilizada e a perda de pessoas próximas, filhos sem aulas e condições insuficientes para manter o isolamento social dentro de casa (GARCIA *et al.*, 2021). Para os refugiados, foi um período de vulnerabilidade extrema, em que esses desafios se somaram a outros, que envolvem desde cruzar a fronteira para pedir refúgio até conseguir documentação, com menos apoio de instituições governamentais e com parte da assistência da sociedade civil ofertada de forma remota, o que dificultava o acesso de parte dessa população (PARISE; CARVALHO; PEREIRA, 2020; BAENINGER *et al.*, 2020; ACNUR, 2021, p. 41).

A excepcionalidade da pandemia levou à restrição da circulação internacional de pessoas, o que vem associado a uma menor aceitação da chegada de populações imigrantes, com medidas que "são mais duras e têm maior duração do que aquelas tomadas com relação à circulação de pessoas dentro dos países, nos centros urbanos afetados pela Covid-19 e aquelas relacionadas à movimentação de turistas" (LEÃO; FERNANDES, 2020, p. 13). No Brasil, o governo federal emitiu duas leis e mais de uma dezena de portarias no sentido de restringir a circulação de pessoas e a imigração, sendo a primeira e a mais rígida a que limita a entrada de venezuelanos¹. Percebe-se também que as restrições de entrada para pessoas da Venezuela se iniciaram antes de todos os países, não permitindo a entrada de pessoas portadoras do Registro Nacional Migratório e nem de cônjuges, companheiros, filhos, pais ou curadores de brasileiro provenientes da Venezuela (BRASIL, 2020). A Portaria também impede a circulação de pessoas em cidades fronteiriças, o que não ocorreu com outros países fronteiriços ao Brasil além da Venezuela (LEÃO, FERNANDES, 2020, p. 24).

As medidas sanitárias e econômicas tomadas no Brasil, o pior país na gestão da pandemia segundo levantamento do Lowy Institute — que considerou dados como o total de casos e mortes por Covid-19 em cada país, a oferta de testes e o percentual da população afetada pela pandemia — , trouxeram consequências sanitárias, econômicas e sociais para toda a população (LOWY, 2021; BBC, 2021; GARCIA *et al.*, 2021). Para os refugiados que já estavam no país, a dificuldade de obter documentos, para o acesso a empregos e a auxílios, deixou-os em situação de extrema vulnerabilidade social, com ganhos abaixo do necessário ao sustento e pouca informação sobre seus direitos. Em muitos casos, a fragilidade dessa condição se une a outras, entre as quais a miséria, o racismo e o aumento da população feminina e infantil entre esse grupo (FERNANDES *et al.*, 2020; SILVA *et al.*, 2020; JUNGER *et al.*, 2022), o que reforça a necessidade de se estudar a situação do refúgio a partir de uma perspectiva interseccional (ABADÍA, 2016, p. 596; PAVEAU, 2017b, p.154).

Com menos de 1% de população não-brasileira, é possível compreender que a questão do refúgio na pandemia não tenha ganhado tanto espaço na mídia convencional (CHAVES, 2020). Porém, as mídias sociais possibilitam o diálogo de nicho com os públicos de interesse sobre esta questão, e mesmo com os refugiados, para oferecer informações sobre os seus direitos e como acessá-los. Esse grupo populacional aponta ambas as questões como centrais no processo de acolhimento no Brasil (ACNUR, 2021).

Na época da pandemia, toda a sociedade esteve mais envolvida em relações remotas e virtuais, e as redes sociais ganharam papel preponderante nos diálogos e debates da esfera pública (ZANETTI, REIS, 2020). Por meio dos discursos ali produzidos e reproduzidos, reafirmam-se e modificam-se as relações de poder, de modo a construir sentidos que contribuem para reforçar (ou combater) ideias e ideologias na sociedade

¹ Conforme levantamento de Leão e Fernandes (2020, p. 24): "Até o final de agosto de 2020, as portarias que dispõem sobre a restrição de entrada de imigrantes no Brasil são: Portaria n.º 120, de 17 de março de 2020; Portaria n.º 125, de 19 de março de 2020; Portaria n.º 126, de 19 de março de 2020; Portaria n.º 132, de 19 de março de 2020; Portaria n.º 133, de 23 de março de 2020; Portaria n.º 47, de 26 de março de 2020; Portaria n.º 152 de 27 de março de 2020; Portaria n.º 158, de 31 de março de 2020; Portaria n.º 8, de 2 de abril de 2020; Portaria n.º 195, de 20 de abril de 2020; Portaria n.º 201, de 24 de abril de 2020; Portaria n.º 203, de 28 de abril de 2020; Portaria n.º 204, de 29 de abril de 2020; Portaria n.º 255, de 22 de maio de 2020; Portaria n.º 319, de 20 de junho de 2020; Portaria n.º 340, de 30 de junho de 2020; Portaria n.º 1, de 29 de julho de 2020; e Portaria n.º 419, de 26 de agosto de 2020." Para mais detalhes, ver apêndice (Ibidem, p. 31-34) e Ramos (2020).

(MAINGUENEAU, 2015; VAN DIJK, 2021). Assim, na Análise do Discurso, estudamse textos de todos os gêneros, com auxílio de ferramentas tomadas de empréstimo à linguística, "com o objetivo de melhorar as relações entre os textos e as situações sóciohistóricas nas quais eles são produzidos" (MAINGUENEAU, 2015, p. 18).

A situação de vulnerabilidade e os discursos dos vulneráveis precisam ser estudados na linguística, segundo Marie-Anne Paveau, que aponta que esse público carece não apenas de recursos do Estado, mas também da possibilidade de exercer sua própria voz, ou seja, de proferir seus próprios discursos em defesa de seus direitos. Nas palavras da autora:

Si certain.e.s locuteurices parlent à la place des autres, c'est que ces dernier.e.s ne peuvent ou ne savent faire entendre leur voix: leur insécurité locutoire les rend discursivement vulnérables. Je propose, dans le cadre de l'analyse du discours, de dessiner les contours théoriques de la notion de locuteurice vulnérable, et de décrire les formes d'appropriation linguistique dont ille est l'objet. (PAVEAU, 2017b, p. 135-136)²

Nesse cenário, analisaremos os discursos sobre os refugiados que circularam na rede social Facebook durante a pandemia, nos anos de 2020 e 2021, considerando sua relação com manifestações dos próprios migrantes às instituições que atuam junto ao segmento, que foram sistematizadas em publicações (BAENINGER et al., 2020; ACNUR, 2021; FERNANDES; BAENINGER et al., 2020). Buscaremos verificar, entre outros elementos, como a pandemia atingiu esse grupo no período analisado e os discursos que abordam a elaboração e execução de medidas para garantir direitos a essa população. A partir desse estudo, busca-se contribuir para o fortalecimento da solidariedade para com os refugiados. Entendemos, assim como Van Dijk (2021, p. 12, 19, 381), que os discursos são elementos de exercício de poder na sociedade, mas que também podem ser utilizados para modificar posicionamentos e práticas sociais. Assim, é possível contribuir para uma sociedade menos xenófoba e mais acolhedora para com os imigrantes em geral e os refugiados em particular. As redes sociais permitem a participação de variados atores para alcançar este fim, dentre eles os próprios refugiados e pessoas e instituições com capacidade de influenciar grupos específicos, ou mesmo um conjunto mais amplo de usuários.

Para cumprir o que se propõe este capítulo, partiremos da Análise do Discurso Digital, utilizando, como sugere Paveau, "novos conceitos, ferramentas e limites para dar conta do funcionamento dos discursos nativos da internet numa perspectiva qualitativa e ecológica" (PAVEAU, 2021 [2017], p. 28). Nos apoiaremos, para tal, no método perspectivista da Análise de Redes Sociais (MALINI, 2016; 2017), de modo a verificar os funcionamentos discursivos em um grande volume de dados da rede social, buscando contribuir não só para um conhecimento do cenário sobre refugiados no período, mas também para ampliar as possibilidades teórico-metodológicas de análise, desafio presente neste campo do conhecimento (MAINGUENEAU, 2020, p. 9). Desse modo, este trabalho se compõe desta introdução, com os motivos para analisar discursos digitais nessa temática, o cenário dos refugiados na pandemia, seguido dos fundamentos teórico-metodológicos. Apresentaremos, então, a metodologia de extração e mineração de dados, a análise e as considerações finais.

² Se alguns enunciadores falam no lugar de outros, quer dizer que estes não podem ou não sabem fazer ouvir a sua voz: sua insegurança enunciadora os faz vulneráveis discursivamente. Proponho, no quadro da análise do discurso, desenhar os contornos teóricos da noção de enunciador vulnerável, e descrever as formas de apropriação linguística de que é objeto. (tradução nossa)

Refúgio e pandemia

Em dezembro de 2019, o surgimento de um novo vírus impactaria a vida de todo o mundo. Sem conhecer o funcionamento do novo coronavírus (Sars-Cov-2), governos de todos os países se viram obrigados a tomar medidas de restrição à circulação de pessoas, o que afetou diretamente a mobilidade internacional, com restrições à chegada de populações imigrantes. Tais medidas destoavam do que se fazia em relação a cidadãos e a turistas, o que chamou a atenção de especialistas da área (LEÃO; FERNANDES, 2020, p. 13). Para parte dessa população, migrar é uma necessidade, em função de graves violações aos direitos humanos, independentemente de haver ou não pandemia. O Brasil, que é referência em relação ao refúgio devido à sua legislação de vanguarda, tem recebido um fluxo crescente de refugiados na última década, principalmente devido à crise na vizinha Venezuela (JUNGER et al., 2022; CAVALCANTI et al., 2015; ACNUR, 2018). Desde 2019, após a eleição de Jair Bolsonaro para a presidência da República, o governo federal passou a adotar uma postura de oposição ao governo venezuelano de Nicolás Maduro e criou formas de facilitar a permanência de venezuelanos no país (VIDIGAL, 2019). No entanto, no início da pandemia, o Brasil, assim como muitos outros países, restringiu essa circulação.

Ao fechar o trânsito de passageiros em suas fronteiras, instituindo multas e sanções como a deportação imediata de imigrantes, e ao mesmo tempo manter livre o transporte de cargas e mercadorias, Parise, Carvalho e Pereira (2020, p. 81) avaliam que houve uma "intensificação da militarização das ações anti-imigração", com portarias interministeriais que se mostraram "violadoras de garantias mínimas de direitos humanos" em políticas avaliadas como nacionalistas e anti-migratórias. Os autores ressaltam, ainda, que a medida teve como consequência "uma clara diminuição da chegada de migrantes e solicitantes de refúgio, inclusive dos que usavam o Brasil como rota para alcançar outro destino", o que acarretou uma diminuição de 63% nos pedidos de refúgio no Brasil nos primeiros meses da pandemia (PARISE, CARVALHO, PEREIRA, 2020, p. 82). Por outro lado, o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR, 2021, p. 3, 11) destaca o aumento das entradas irregulares e sem documentação, que, associado ao impedimento da solicitação de refúgio, prejudicou o acesso aos direitos.

Tudo isso contribuiu para agravar as fragilidades de uma população que, em geral, já trabalha na informalidade e não tem reservas financeiras, deixando-a mais exposta não só ao vírus, mas também à insegurança alimentar e ao relaxamento das medidas de isolamento social, com o risco de se submeter a um trabalho indigno ou mesmo ao tráfico de pessoas, ao abuso e à exploração sexual e à violência. Para mulheres e crianças, somaram-se a essas dificuldades a ausência da escola, o que dificultou a busca por trabalho e prejudicou o desenvolvimento educacional de crianças e adolescentes que, em sua maioria, não tinham condição de acesso à internet e às plataformas educacionais. Além disso, a situação de moradia precária aumentava o risco de exposição ao vírus, em abrigos e residências compartilhadas entre muitas pessoas, muitas vezes sem condições adequadas de acesso à água e ao saneamento básico. (BELTRAMELLI NETO; MENACHO, 2020; PARISE; CARVALHO; PEREIRA, 2020; ACNUR, 2021).

Todas essas questões, somadas à barreira do idioma local (que muitos não dominam totalmente), à falta de documentação ou documentos vencidos (sem possibilidade de renovação devido à restrição à circulação de pessoas) e à falta de conhecimento dos servidores públicos e dos próprios refugiados, dificultavam o acesso a políticas públicas às quais esses imigrantes têm direito — de saúde, educação e assistência, incluindo o Auxílio Emergencial (VON ZUBEN, 2020; CHAVES, 2020). Como consequência, os refugiados relataram, ainda, o adoecimento mental (em muitos casos agravados pela separação da família), o alcoolismo e a violência doméstica (ACNUR, 2021; PARISE; CARVALHO; PEREIRA, 2020).

Apesar de tantas especificidades da situação dos refugiados frente à pandemia, é possível que nem todos esses aspectos tenham chegado à maior parte da população brasileira pelos meios de comunicação. No entanto, os discursos são essenciais para fortalecer a solidariedade com esse público, ensejando oportunidades de emprego e a preocupação do Estado, com a elaboração de políticas públicas para atender às suas necessidades, que se tornaram mais urgentes com a pandemia. Além disso, a participação dos próprios refugiados é indicada por Moreira (2014) como essencial para que essas políticas sejam efetivas no processo de integração. Nesse sentido, consideraremos o levantamento realizado pelo ACNUR junto a esse público, em que eles apontaram diversas necessidades, dentre as quais destacamos duas: de sensibilização da sociedade em geral, para que entenda que os refugiados não se mudam de país para competir por emprego, mas sim por uma necessidade humanitária; e de combater visões xenofóbicas, inclusive no ambiente escolar, ensejando uma comunidade acolhedora (ACNUR, 2021). Assim, os discursos dos refugiados e migrantes, das organizações que os apoiam e da sociedade em geral podem contribuir para essas questões, o que é respaldado por Junger et al. (2021).

Por outro lado, as redes sociais também podem contribuir para uma demanda recorrente dos refugiados, por mais acesso à informação sobre seus direitos e a legislação correspondente (ACNUR, 2021). Em relação à própria auto-organização dos refugiados, essas plataformas são um recurso útil para melhorar a inclusão por meio de trocas de informações (ACNUR, 2021). No entanto, o desafio passa pelo próprio acesso à internet, uma vez que muitos refugiados não têm aparelho telefônico próprio, nem familiaridade com a tecnologia, o que se soma à dificuldade de conhecimento do idioma local (ACNUR, 2021; PARISE; CARVALHO; PEREIRA, 2020). Os discursos, especialmente os digitais, se apresentam, assim, com um forte potencial de ser parte da solução para uma melhor integração dos refugiados, contribuindo para o diálogo entre os diferentes atores que fazem parte não só da elaboração de políticas públicas, mas também de todo o processo de acolhimento. Dessa forma, a análise do discurso nas redes sociais se torna um local privilegiado para verificar as perspectivas presentes nesse espaço, como elas se aglutinam e como ocorrem as relações discursivas de poder.

A Análise do Discurso Digital aliada ao Perspectivismo de Rede

As redes sociais são um espaço onde se exercem discursos com influência na vida em sociedade que consideram "o uso das tecnologias digitais, da internet e dos objetos conectados sendo progressivamente integrados a nossas existências, pelo menos nas áreas culturais, sociais e geográficas nas quais as ferramentas informáticas e as tecnologias digitais puderam se desenvolver" (PAVEAU, 2021, p. 27). Assim, analisar os discursos que ali circulam é essencial para compreender os sentidos do presente,

considerando, nas condições materiais de produção, cada vez mais, o algoritmo e outros aspectos políticos e econômicos característicos da plataformização (D'ANDREA, 2020).

Abarcando simultaneamente o linguageiro, o não-linguageiro e as características técnicas das plataformas, Paveau propõe uma análise qualitativa do discurso digital nativo, em especial da Web 2.0. Ela define o Discurso Digital Nativo chamado tecnodiscurso — como o "conjunto de produções verbais elaboradas on-line, quaisquer que sejam os aparelhos, as plataformas e as ferramentas de escrita" (PAVEAU, 2017a, p. 27, tradução nossa). Os tecnodiscursos se constituem não apenas de linguagem, mas também da tecnologia e do algoritmo, uma vez que a performatividade das plataformas e das máquinas também influencia na sua construção e circulação, constituindo, assim, elementos compósitos, o que torna impossível a separação entre o linguageiro e o não-linguageiro. Nessa "perspectiva ecológica integradora que reconhece o papel dos agentes não-humanos nas produções linguageiras" (PAVEAU, 2017a, p. 11), estão incluídas não só as perspectivas humana e tecnológica (que considera inclusive os elementos do ambiente, não-verbais e icônicos), mas também a cultural, a social e a política. As análises linguísticas em redes sociais ainda são relativamente novas e podem se aproveitar, de forma interdisciplinar, de outras teorias das ciências humanas e sociais, como indicaram Maingueneau (2007) e Orlandi (1994). Assim, aproximamo-nos da análise de redes sociais, principalmente do método perspectivista (MALINI, 2016; 2017), no intuito de verificar possibilidades epistemológicas para a análise do discurso no ambiente digital.

O método perspectivista contribui para uma das questões a serem consideradas na perspectiva ecológica, que é o uso de dados quantitativos em análises qualitativas. Paveau (2014, p. 2) sugere que se busque uma harmonia, com "uma simetria entre qualitativismo e quantitativismo, a natureza do conhecimento linguístico produzido, a tomada em consideração do contexto e da relevância de uma ou outra abordagem no *corpus* de discursos nativos on-line". Apesar de a autora trabalhar principalmente com coleções de casos (PAVEAU, 2021, p. 41-44), seguiremos em outra direção, possibilitada pelo método utilizado por Malini, propondo formas de extrair e analisar *corpora* nativos digitais com grandes bases de dados. Aproveitando desse potencial trazido pela Web 2.0, Wilson Gomes relata sua importância no fortalecimento da democracia:

Por fim, parece haver unanimidade na convicção de que o tema da vez são os *big data*. Estamos todos, de teóricos da democracia a cientistas da computação, de estudiosos da comunicação política a matemáticos, de profissionais e pesquisadores da área de saúde a cientistas políticos, de *scholars* da informática a economistas e físicos, imaginando as fantásticas aplicações, para resolver problemas específicos de cada área ou questões multidisciplinares, que resultarão do acesso a quantidades massivas de dados digitais, informações sobre as pessoas, suas circunstâncias e condições, sobre a sociedade, sobre os governos, sobre a economia, sobre coisas e, sobretudo, sobre as relações entre elas. Não é simplesmente uma questão de dimensão dos dados, mas da adição de inteligência computacional na coleta e uso destes. (GOMES, 2018, p. 95).

Os dados, fornecidos com auxílio do algoritmo, contribuem para encontrar e analisar discursos e perspectivas discursivas postas em contato na esfera pública digital, usufruindo da característica de analista qualitativa para escolher o que e como analisar, para uma melhor compreensão do cenário como um todo. São observados não apenas discursos majoritários, mas também outros representativos para o que se objetiva, compreendendo que "a própria manipulação dos dados co-constrói o discurso a ser analisado" (NEVES-HORA; CAVALCANTI; COSTA, 2021, p. 359). Assim como

Venturini e Latour (2019, p. 43), compreendemos que a possibilidade de utilizar dados quantitativos de grandes *datasets* extraídos das redes sociais torna "possível seguir uma multiplicidade de interações e, simultaneamente, distinguir a contribuição específica que cada uma delas tem para a construção de fenômenos sociais". Dessa forma, em vez de olhar para as redes como uma possibilidade de investigar o todo, os autores recomendam que se observe a formação de redes entre atores dentro de uma rede social, observando atributos particulares (LATOUR *et al.*, 2012).

A partir dessa conceituação, e do perspectivismo de Eduardo Viveiros de Castro, que trata o outro como uma relação, Malini trabalha com o perspectivismo de rede, transpondo essa lógica para a relação entre os perfis nas plataformas. A cartografía de dados, baseada no perspectivismo, realça três aspectos, de acordo com Malini:

O primeiro: os pontos de vista se apresentam como força conceitual aglutinadora (o ponto de vista), baseada em relações de afinidades, representadas na forma de *clusters*, que analisados separadamente operam discursos, imagens, laços sociais e discussões internos que dão a substância para o conceito existir e a comunidade prosperar de relações. O segundo: pontos de vista estão sempre em uma posição (temporal ou espacial), possuem uma topologia que os permite se localizar numa relação de proximidade ou distanciamento, de antagonismo ou de convergência; de centralidade ou periferia a outras perspectivas em um mapa de relações. E terceiro: pontos de vista empreendem dinâmicas de poder, que se traduzem em disputa pela hegemonia das narrativas sobre fatos, ideias, marcas e produtos, elegendo seus operadores (perfis) mais influentes, numa tentativa de neutralização ou de sobreposição da perspectiva alheia. (MALINI, 2016, p. 12).

Em sua rede, uma pessoa/perfil interage com outros, podendo aproximar/ reverberar ideias ou repeli-las, conforme sua perspectiva. Nesse método, é possível analisar os vários discursos na rede, e não só a voz principal, identificando aproximações discursivas. Com o uso de tecnologias, é possível, portanto, separar cada uma dessas perspectivas e analisá-las de maneira aprofundada, como explicaremos a seguir.

Metodologia

4

Para verificar os discursos sobre refugiados na plataforma Facebook, durante os anos iniciais da pandemia (2020-2021)³, foi feita uma análise do discurso digital, que se inclui no campo da pesquisa qualitativa. O primeiro passo, para tal, foi definir a plataforma a ser utilizada. Para uma coleta de longa duração, o *Crowdtangle* (2022) se apresentou como um recurso interessante, uma vez que possibilita retroceder, no Facebook ou no Instagram, a *posts* a partir de 2018. Uma vez que o foco, aqui, é o citado período da pandemia, foi feita a busca com o termo "refugiados", no plural, no entanto, sem o uso de aspas, em ambas as plataformas, sendo necessário aplicar o filtro de idioma português, pois existe a mesma palavra na língua espanhola. As variações de gênero e número foram testadas. Optou-se pela variação masculina e plural como termo para composição do *corpus* de análise, para desviar dos casos de uso do léxico no sentido figurado, principalmente para assuntos religiosos, em referência a uma pessoa que não pertence a um determinado lugar.

³ Optou-se por restringir o tempo de análise aos dois anos iniciais da pandemia, de modo a concentrar a análise nos anos em que houve o estabelecimento de medidas restritivas à circulação de pessoas e também ao seu afrouxamento. Além disso, assim, foi possível extrair dados de ciclos completos e já encerrados, o que não ocorreria se fossem incluídos dados de 2022.

Assim, o uso de "refugiados", no plural, ajudou a identificar melhor os discursos relativos a esse coletivo, com densidade suficiente para que se pudesse verificar seus rastros. Filtramos, então, como período, os anos de 2020 e 2021, referentes ao período de interesse neste estudo⁴. Verificamos, ainda, que dentre as duas redes, seria mais interessante analisar o Facebook, em função dos tipos de discursos que se apresentavam e também do volume de dados. Nessa plataforma, é possível escolher extrair posts de páginas e personalidades públicas, ou então, de grupos públicos. A possibilidade de extrair as publicações de grupos de refugiados também foi avaliada, no entanto, tais grupos são fechados, o que impossibilita a extração de seus dados. O Crowdtangle realiza a busca em mais de 10 milhões de páginas e perfis verificados, a partir dos critérios estabelecidos, e é capaz de extrair trezentos mil posts por vez, então, foi feito um filtro temporal por ano. A partir da consulta ao termo "refugiados" (sem aspas) em português, foram extraídos um dataset de 2020 e outro de 2021, que foram analisados de forma conjunta. Eles totalizaram 38.410 posts que apresentam o léxico em qualquer parte de seus metadados, por exemplo na mensagem, no link, nas informações do link ou na imagem. Essas postagens tiveram 2,8 milhões de interações, entre curtidas, comentários e compartilhamentos, até 12 de julho de 2022, quando o *corpus* foi extraído⁵.

A análise com uso de grafos, conforme explicada por Medeiros (2015, p. 3069), consiste em três etapas: mineração de *posts*, processamento dos dados coletados e criação da visualização em grafo. Assim, após a etapa de coleta, foi utilizada a aplicação Ford, do Laboratório de Imagem e Cibercultura (Labic) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), para a fusão dos arquivos de 2020 e 2021 e a mineração de dados. Foi gerado um grafo de léxicos, a partir do campo "mensagem", que é exatamente o texto que pode ser publicado sozinho, ou acompanhado de alguma mídia (foto, vídeo, link, transmissão ao vivo, etc.), e costuma ser um espaço em que os atores que interagem nessa rede agregam o seu ponto de vista aos discursos ali compartilhados.

Em seguida, o software Gephi foi usado para gerar grafos que identifiquem a centralidade e a força de cada um desses léxicos em relação ao todo e à perspectiva na qual se encontra. As relações entre as palavras, simbolizadas por nós, são representadas pelo número de conexões com outros nós. Nós com mais conexões, e ligados a mais palavras, são indicados em tamanho maior. Os contatos mais recorrentes entre os léxicos motivam a formação de perspectivas, identificadas por cores. Foram utilizadas 574 palavras principais, que perfazem 10 mil conexões, e então compõem um gráfico colorido, feito de várias perspectivas que aparecem sobrepostas. É possível separar cada perspectiva para analisá-la a fundo. Para uma melhor compreensão, destacaremos alguns elementos dentro das perspectivas principais identificadas, que foram analisados em seu ambiente, conforme propõe Paveau na Análise do Discurso Digital, considerando não só o texto, mas todos os recursos que a plataforma e o algoritmo proporcionam.

Análise

⁴ A coleta de dados, mineração e geração de grafos foram feitas com o apoio de Fábio Malini, orientador de doutorado da autora e coordenador do Labic-Ufes, e das bolsistas de graduação do Laboratório Renata Rodrigues Coutinho e Laryssa de Jesus Florêncio.

⁵ Esta é a data do chamado "congelamento" do *corpus*, ou seja, quando ele passa a ser tratado de forma offline, podendo ficar de fora alguma modificação que venha a sofrer após essa data, uma vez que as redes sociais são dinâmicas e permitem edições, exclusões e novas interações a qualquer tempo.

O perspectivismo de rede possibilita ter um retrato do *corpus*, indicando os elementos centrais ali registrados e a relação entre eles. No grafo inicial (Figura 1), com os principais léxicos das mensagens dos *posts*, é possível perceber o destaque da palavra "refugiados", que funciona como um nó principal, uma vez que foi o termo usado para a busca e, portanto, esteve presente em todas as publicações. A sobreposição das diversas perspectivas indica uma ausência de polêmica entre elas. Assim, as divisões mostram afinidades e forças temáticas, como detalharemos a seguir.

refugiados brasil

organizaceouranca violencia populacao retujo politica social pandemia

trabalho

trabalho

residos populacao retujo politica social pandemia

trabalho

residos populacao retujo politica social pandemia

social pandemia

trabalho

residos populacao retujo politica social pandemia

social pandemia

imigrantes

covid 19 direito acerdo paulo centro vida presidente nacional venezuelanos

unidas situacao cidade

mundial onu projetto grantes

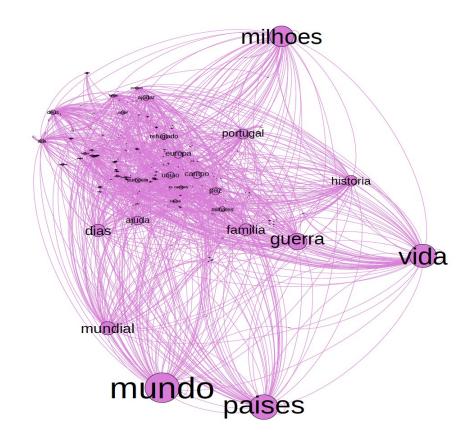
direitos mundo paises

Figura 1 – Léxicos sobre refugiados em 2020 e 2021

Fonte: dados extraídos do Facebook via Crowdtangle/ Ford/ Gephi

A perspectiva mais presente é a que se vê na Figura 2 (página seguinte), que mostra uma visão mundial das questões sobre refugiados. Os *posts* trazem, para a rede, textos e elementos multimodais que tratam sobre os "milhões" de refugiados, que se deslocam forçadamente, para fugir da "guerra" e preservar sua "vida". O aspecto da necessidade da "família" se evidencia, juntamente com pedidos por "ajuda" e por "paz".

Figura 2 – Perspectiva global



Fonte: dados extraídos do Facebook via Crowdtangle/ Ford/ Gephi

Entre os atores que publicam *posts* assim estão páginas de mensagens positivas e de sensibilização para causas (por exemplo, Quebrando o Tabu, Ideias Incríveis Girls, Razões para Acreditar), de organizações internacionais (UNICEF Brasil – Fundo das Nações Unidas e a Organização Panamericana de Saúde⁶, e ainda a organização não governamental Médicos Sem Fronteiras), de meios de comunicação (Revista Pais e Filhos, Revista Pazes), de autoridades (Jair Bolsonaro, deputados federais Carla Zambelli e Eduardo Bolsonaro) e de influenciadores (pastor Antônio Júnior, filósofo Leandro Karnal, atriz Flávia Alessandra e atleta Clodoaldo Silva)⁷.

Uma das publicações desta perspectiva, um *post* da ex-deputada federal Manuela D'Avila de 14 de maio de 2021⁸, remete à solidariedade para com os refugiados: "Na Escócia, uma multidão impediu a deportação de dois migrantes, cantando 'deixe nossos vizinhos em paz' e 'os refugiados são bem-vindos' aqui. Há esperança". Em seguida a

⁶ Apesar de o ACNUR aparecer muito no *corpus*, ensejando inclusive uma perspectiva própria, como será detalhado mais adiante, ele não aparece entre os atores que tiveram mais interações, uma vez que seu melhor resultado, nesse sentido, foi 5.632. *Post* disponível em:

https://www.facebook.com/240507466374717/posts/1277700539322066. Acesso em: 30 out. 2022.

⁷ Citamos alguns exemplos dentre as 60 postagens com mais interações (no mínimo 30 mil, entre curtidas e outras interações semelhantes, comentários e compartilhamentos).

 $^{^{8}}$ Disponível em: https://www.facebook.com/126702654044870/posts/5652159241499156. Acesso em 17 set. 2022.

esse texto, um emoji de coração completa a mensagem. Houve milhares de interações, a maioria delas apoiando esses migrantes no exterior: "Tocou meu coração", "Que maravilha", "Verdadeira expressão de amor". Esse tipo de mensagem, com relatos de casos de solidariedade e histórias de vida, é recorrente no *corpus* e costuma vir acompanhada de reações (curtidas e outros ícones) e comentários que demonstram que o público se sensibilizou com as narrativas.

A maioria dos discursos em relação aos refugiados é de solidariedade e de resistência. Apesar de os grafos não quantificarem este tipo de elemento, é possível notar, acessando o *dataset* completo, que dos 50 *posts* com mais interações, apenas dois registram posturas xenófobas, ambos do deputado federal de extrema-direita Filipe Barros: um trata da decisão do presidente dos Estados Unidos, Joe Biden, de manter o muro que separa o país do México e o outro, da adoção de política de cotas, que será retomada mais adiante⁹. Entre as publicações com discursos de resistência a manifestações de ódio e xenofobia encontra-se o da página Monitor do Oriente, de 28 de junho de 2021, que faz referência a discursos prévios em defesa da causa refugiada, que receberam comentários de ameaças xenófobas à filha da autora do canal, jornalista Lucia Helena Issa, por pensarem que a adolescente seria muçulmana¹⁰:

[...] fui atacada por mais de quatro mil seguidores do guru do ódio religioso e um dos maiores islamofóbicos do mundo, o ideólogo da extrema-direita brasileira, Olavo de Carvalho.

Muitas agressões deixadas pelos criminosos e extremistas cristãos naquela semana foram apagadas, até para poupar minha filha, então com apenas treze anos, que chorou durante todos aqueles dias diante da sordidez de Olavo de Carvalho.

Na perspectiva verde claro (Figura 3), nos aproximamos da questão dos refugiados no Brasil. Os léxicos "Brasil", "país", "nacional" ajudam a identificar esse recorte. Os léxicos "venezuelanos", "Venezuela" e "Afeganistão" apontam o destaque das situações de migração e refúgio relacionadas a esses países — conforme pode se ver na página seguinte:

⁹Disponíveis em: https://www.facebook.com/239800806402562/posts/1486442268405070 e em https://www.facebook.com/239800806402562/posts/1542235289492434 respectivamente. Acesso em: 05 nov. 2022.

¹⁰ Disponível em: https://www.facebook.com/252843582301756/posts/861425131443595., Acesso em: 20 out. 2022.

Seguranca

Verichela estados

Inningero Federal seriana

Operational venezuelanos

Crise

Covid19

presidente

nacional venezuelanos

eidade

Figura 3 – Perspectiva de refúgio no Brasil durante a pandemia

Fonte: dados extraídos do Facebook via Crowdtangle/ Ford/ Gephi

Discursos sobre especificidades da situação de migração frente à pandemia estiveram presentes na rede desde o primeiro ano, como neste *post* do UNICEF Brasil¹¹:

O #coronavírus afetou todos nós, mas alguns mais do que outros. Desesperadas, milhares de famílias optaram por retornar à Venezuela. Devido ao fechamento de fronteiras, elas foram separadas na região, incapazes de se reunir com seus entes queridos. Muitas crianças foram atingidas pela pandemia estando sozinhas.

Por outro, destacam-se termos que possibilitam um aprofundamento na temática das políticas públicas de combate à Covid-19, como "covid19", "presidente", "federal", "estados", "cidade", "ministério" e "operação" (geralmente associada à Operação Acolhida, força-tarefa coordenada pelo governo federal para receber e interiorizar migrantes e refugiados venezuelanos, que conta com a participação de agências internacionais e organizações da sociedade civil).

Nesta perspectiva, há diversos *posts* com discursos que associam a questão do refúgio a aspectos ideológicos, de autoria de Jair Bolsonaro e seus aliados. Em artigo, analisamos os enquadres de uma publicação do presidente, sobre ações de seu governo, no qual se refere, também, a medidas sobre refugiados (FIGUEIRA, NEVES-HORA, HORA, 2021). Em relação a esse texto de Bolsonaro, editado em forma de lista e localizado 257 vezes no *corpus*, o presidente destaca uma série de ações, com enfoque prioritariamente econômico, e, em separado, uma pequena lista de medidas de saúde. As ações da Operação Acolhida constam da lista, nos seguintes dizeres: "Operação

¹¹ Disponível em: https://www.facebook.com/128850220504786/posts/3077519975637781. Acesso em: 30 out. 2022.

Acolhida: acolhimento aos refugiados do socialismo venezuelano, com toda uma rede de tratamento médico, diplomático e humanitário". Nota-se, aqui, a associação direta entre o acolhimento no Brasil e a situação de risco no "socialismo venezuelano". Apesar de os pesquisadores recomendarem que se evite associar situações de refúgio a aspectos político-ideológicos (PEREIRA, 2021), o texto publicado por Bolsonaro, assim como outros, refere-se ao governo venezuelano por "socialista" e "comunista", léxicos também usados para opositores políticos nacionais, buscando legitimar uma necessidade de combate a grupos políticos alinhados a essas ideias.

Em 2021, esse tipo de associação ideológica continuou, com decisões que visam a facilitar a permanência dos venezuelanos no país (BRASIL, 2021a). Nesse mesmo ano, o governo federal concedeu vistos humanitários para os afegãos "cristãos perseguidos" (BRASIL, 2021b). O aspecto político-religioso também compõe a tônica do discurso do governo Bolsonaro (TAVARES *et al.*, 2021). Ambas as referências são encontradas em várias publicações de políticos e páginas de extrema-direita, por exemplo, no discurso de Bolsonaro na abertura da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), em 21 de setembro de 2021, publicado no Facebook pelo então ministro federal Onyx Lorenzoni (grifos nossos)¹³:

[...] O Brasil tem um presidente que acredita em Deus, respeita a Constituição e seus militares, valoriza a família e deve lealdade a seu povo.

Isso é muito, é uma sólida base, se levarmos em conta que estávamos à beira do socialismo.

Nossas estatais davam prejuízos de bilhões de dólares, hoje são lucrativas.

Nosso Banco de Desenvolvimento era usado para **financiar obras em países comunistas, sem garantias**. Quem honra esses compromissos é o próprio povo brasileiro.

[...] **Nosso país sempre acolheu refugiados.** Em nossa fronteira com a vizinha Venezuela, a Operação Acolhida, do Governo Federal, já recebeu 400 mil venezuelanos deslocados devido à **grave crise** político-econômica gerada pela **ditadura bolivariana**.

O futuro do Afeganistão também nos causa profunda **apreensão**. Concederemos **visto humanitário para cristãos**, mulheres, crianças e jovens afegãos. [...]¹⁴

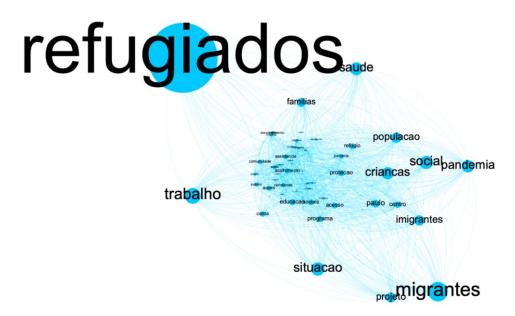
A seguir, a perspectiva azul (Figura 4) leva o olhar para o acesso dos "refugiados" aos direitos no Brasil, e é onde os léxicos referentes a essa "população" estão mais associados (também encontram-se "migrantes" e "imigrantes"), o que mostra a importância das questões sociais em relação aos discursos desse grupo. Esse cenário evidencia aspectos característicos da pandemia, com palavras como "trabalho", "situação", "social", "parcerias", "saúde", "educação", "pandemia". A palavra "acesso" se destaca por sua ocorrência e pelo vínculo a todos esses léxicos relativos a direitos, e ainda à "conta" bancária, cuja abertura representa um desafio à integração econômica e ao acesso ao Auxílio Brasil, principalmente com documentos vencidos. Traz as necessidades dessas pessoas, reforçadas no *corpus* por termos como "assistência", "condições" e "proteção" e mostra, assim, que esses aspectos estiveram presentes nos discursos nas redes sociais.

¹² O que se vê, por exemplo, em https://www.facebook.com/176976939109000/posts/1813727058767305, e em https://www.facebook.com/522420381257862/posts/2078914728941745, respectivamente. Acesso em 15 set. 2022.

¹³ Disponível em: https://www.facebook.com/263899720309064/posts/4906754379356885. Acesso em 03 out. 2022.

¹⁴ Todos os textos foram transcritos da forma como foram publicados, sem correções linguísticas.

Figura 4 - Perspectiva de acesso a direitos



Fonte: dados extraídos do Facebook via Crowdtangle/ Ford/ Gephi

O aspecto interseccional pode ser identificado nos seguintes nós desta perspectiva: "filhos", "famílias", "crianças", "refugiadas" (na variante feminina), "jovens" e "indígenas". Nota-se, assim, que variantes de gênero, idade e etnia trazem complexidades específicas à "situação", relacionadas à capacidade de obter e manter "trabalho" (devido, inclusive, à suspensão de aulas e necessidade de reorganização das necessidades familiares) e, consequentemente, à necessidade de benefício "social". Essas questões são levantadas por atores institucionais e artistas, com grande influência nos meios digitais. Entre as instituições, destacam-se o UNICEF e as universidades federais do Sul da Bahia (UFSB) e da Integração Latino-Americana (UNILA) — devido a suas políticas de cotas, que incluem o acesso dos refugiados ao ensino superior. Artistas, como o ator e embaixador do UNICEF Bruno Gagliasso e a atriz e embaixadora do ACNUR Angelina Jolie, têm repercussão em suas próprias páginas e em outras, como Quebrando o Tabu e as que se dedicam a publicar sobre artistas (@incrivelclub e @belezaincrivel) e a noticiar sobre famosos (@carasbrasil e @CarasLifestyle, ligadas à Revista Caras).

As duas primeiras perspectivas (Figuras 3 e 4) têm forte conexão entre si, o que se percebe não só por sua sobreposição no grafo geral, mas também pela análise detalhada de nós e arestas de conexão. O termo "covid-19", de especial interesse para esta análise, aparece intensamente ligado a léxicos que indicam atores que contribuíram para mitigar os efeitos da doença e outras consequências sociais, como "diocese", "cristãos" e "igreja", reforçando o papel de instituições religiosas, e outros que indicam a participação de agências internacionais, como a Organização das "Nações" "Unidas" e a Organização "Mundial" de "Saúde". Os termos que remetem às políticas públicas também têm forte conexão com "covid-19": "famílias", "pobreza", "direitos humanos", "ajuda" "humanitária", "trabalho", "água", "tráfico" e "violência". Mais adiante, será analisado com profundidade um desses *posts*, que aborda o direito à água.

A perspectiva laranja (Figura 5) trata dos "direitos humanos" das "mulheres". Em 2020, os *posts* mostram a situação das mulheres refugiadas em geral, o quanto o fato de ser mulher aumenta os riscos de migrantes e refugiadas. Aponta as necessidades específicas de grupos da sociedade para os quais os governantes não estavam olhando com a devida atenção no início da pandemia.

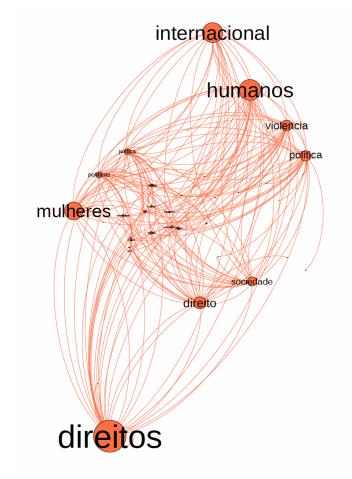


Figura 5 - Perspectiva de direitos humanos das mulheres

Fonte: dados extraídos do Facebook via Crowdtangle/ Ford/ Gephi

A dois meses da suspensão das atividades presenciais por conta da Covid-19, em 14 de maio de 2020, a ONG Anistia Internacional apontou essa questão e a necessidade de ação estatal, juntamente com um link de abaixo-assinado e uma imagem ilustrativa dos vários grupos vulneráveis da sociedade¹⁵:

NOSSAS VIDAS IMPORTAM! Indígenas, quilombolas, populações tradicionais do campo, das águas e da floresta, residentes de periferias, população em situação de rua, pessoas em privação de liberdade, incluindo jovens do sistema socioeducativo, mulheres, migrantes e refugiados, trabalhadores e trabalhadoras autônomas, especialmente informais, e população LGBTQI unem suas vozes para reivindicar uma resposta à COVID-19 que atenda às suas necessidades!

Fortaleça esta mobilização: VAMOS LOTAR A CAIXA DE E-MAIL DAS AUTORIDADES exigindo medidas eficientes, pois, até este momento, elas têm falhado.

81

¹⁵ Disponível em: https://www.facebook.com/187970114581051/posts/3462069490504414. Acesso em: 31 out. 2022.

A questão da "violência" contra as mulheres refugiadas também aparece nesta perspectiva, retratando tanto a guerra quanto as agressões físicas e verbais no seu dia a dia. Dos dados de 2021, o grafo representa, principalmente, a busca pelo refúgio de afegãs, após o Talibã reassumir o controle do Afeganistão, em meio à retirada das tropas estadunidenses, como descrito no *post* da página Quebrando o Tabu em 16 de agosto de 2021, no dia seguinte à retomada do poder pelo grupo fundamentalista ¹⁶:

Horas após o Talibã tomar o poder em Cabul, a capital do Afeganistão, algumas imagens de publicidade com fotos de mulheres começaram a ser retiradas das fachadas das lojas. A maioria (cerca de 80%) das pessoas do Afeganistão que tiveram que deixar suas casas por causa do avanço do Talibã é de mulheres e crianças, de acordo com a agência para refugiados da Organização das Nações Unidas (ONU).

Nos anos que antecederam a invasão pela coalizão, as meninas não podiam estudar, as mulheres não podiam trabalhar e nem mesmo sair de casa se não estivessem acompanhadas de um parente. O governo do Talibã também promovia apedrejamento de mulheres acusadas de adultério. Além dessas regras relativas a mulheres, os talibãs também faziam execuções públicas e, como medida de punição, cortavam as mãos de quem eles diziam ser ladrões.

A situação é muito preocupante. As mulheres já começam a sentir os primeiros sinais de retrocesso. Não temos palavras para descrever a gravidade dessa situação. 17

Ressalta-se, aqui, o aspecto da imprevisibilidade da necessidade do refúgio que se sobrepõe à urgência da pandemia, ainda não resolvida quando o Talibã assume o governo do Afeganistão, em agosto de 2021, motivando a necessidade de deslocamento forçado por parte de cerca de 3,5 milhões de pessoas (ACNUR, 2022).

A última perspectiva, verde-escuro (Figura 6, na próxima página), traz léxicos relacionados às organizações internacionais, como "ONU", "ACNUR", "Organização", "Nações", "Unidas", "Agência". Tais instituições têm papel preponderante para proferir discursos relativos à causa do refúgio e participam da elaboração e execução de políticas públicas.

Se, por um lado, o ACNUR não constava entre os publicadores dos *posts* com mais interações, por outro, a formação de uma perspectiva com os termos ligados ao nome de sua página no ambiente digital — "ACNUR - A agência da ONU para os refugiados" — é um indício de que esta página é citada por muitas outras, uma vez que o grafo é elaborado com base no campo "mensagem". Por ora, esse aspecto se verificou qualitativamente, na leitura do *dataset*, mas poderá, futuramente, ser conferido com a confecção de grafo de usuários. Assim, apesar de este não ser um ator com grande alcance no meio digital em seus próprios *posts*, esta perspectiva mostra que este Alto Comissariado é um referente recorrente, o que indica o impacto de seus discursos não só nas 508 publicações feitas pela página da instituição em português, para seus 3,8 milhões de seguidores no momento da extração dos dados, mas também na relação com outros atores da rede, que pode ou não refletir uma relação que exista fora do ambiente digital.

¹⁶ As transcrições de textos analisados são literais, sem correção ortográfica ou de pontuação.

¹⁷ Disponível em: https://www.facebook.com/165205036869225/posts/4808943065828709. Acesso em: 23 out. 22.

organizacao acmur nacces agencia unidas

Figura 6 - Perspectiva das organizações internacionais

Fonte: dados extraídos do Facebook via Crowdtangle/ Ford/ Gephi

Ainda em relação a atores, é possível notar que, neste *corpus*, há poucas publicações de refugiados. Uma dessas vozes é a do sírio naturalizado brasileiro Abdulbaset Jarour, que atua em defesa de migrantes e refugiados e teve 207 *posts* identificados neste conjunto de publicações¹⁸. Essa escassez pode estar relacionada à própria limitação da coleta a páginas e perfis verificados. Por outro lado, há casos em que essas vozes aparecem, não em canais próprios, mas em espaços cedidos por influenciadores (o denominado *takeover*) ou instituições que apoiam a causa dos refugiados. Um exemplo foi a ocupação do perfil no Instagram da atriz Letícia Spiller, embaixadora do ACNUR, pela venezuelana Marifer Vargas. No Facebook, a ação foi anunciada, no dia do aniversário da atriz, 19 de junho de 2021, e véspera Dia Mundial do Refugiado, com uma foto de Spiller e um card com a seguinte frase da venezuelana: "Ninguém vira refugiado se não é forçado a fugir" 19.

A formação de uma equipe de refugiados para competir nos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de Tóquio 2021 também configurou um momento em que se reverberaram discursos sobre o refúgio. O *post* do paratleta brasileiro da natação Clodoaldo Silva, por exemplo, enfatiza o respeito às diferenças, que aproxima os discursos dos refugiados e das pessoas com deficiência²⁰. Com uma foto do também nadador Abbas Karimi, que

¹⁸ Um dos *posts* de maior repercussão está disponível em: https://www.facebook.com/100063630937693/posts/129511922513172. Acesso em 23 out. 2022.

¹⁹ Disponível em https://www.facebook.com/100044575473155/posts/325459772283203. Acesso em 18 out. 22. Outro exemplo foi a citação a um refugiado no canal RioOnWatch, disponível em https://www.facebook.com/133945616646913/posts/6764754816899260. Acesso em 19 out. 22.

²⁰ Disponível em https://www.facebook.com/100044552242068/posts/401855007976237. Acesso em 20 out. 22.

competiu nos Jogos Paralímpicos de Tóquio 2021 no time dos refugiados, Silva publicou um texto que motivou 56 mil interações e que inclui o seguinte excerto (grifos nossos):

A iniciativa de ter um time de atletas refugiados nos Jogos Paralímpicos de Tóquio demonstra que *as diferenças precisam ser respeitadas e reconhecidas*, mas jamais excluídas. Para mim, questões como perseguição por causa de raça, religião, nacionalidade ou opinião política não cabem no mundo atual.

Os organizadores dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos têm a responsabilidade de demonstrar o real significado da união entre os povos, *deixando de lado qualquer tipo de preconceito, discriminação, desigualdade e violência*.

No *corpus*, há 608 menções a "Tóquio", a maior parte delas relativa à cobertura dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos. Durante o evento, discursos noticiosos e narrativas sobre a vida dos atletas refugiados, assim como manifestações de solidariedade como a apresentada acima, contribuem para que se conheçam as dificuldades pelas quais os refugiados passam, fortalecendo atitudes empáticas.

Uma vez que o *corpus* aqui analisado se concentra em páginas e pessoas públicas, consideramos interessante analisar um desses discursos em seu ambiente, como propõe Paveau, para verificar as interações nas mensagens sobre os refugiados. A análise se debruça, especialmente, sobre um *post* que trata do direito à água, no contexto da pandemia, publicado pelo UNICEF Brasil em 22 março de 2021, um ano após o início das medidas de isolamento social no Brasil. Naquele período, o país estava no seu pior pico da doença, com uma média de 75 mil casos que, combinada a um baixo índice de vacinados (5,83%), levou à lotação dos hospitais e a uma média de 2.300 mortes por dia (G1, 2021).

Naquela data, o UNICEF publicou uma foto²¹, em função do Dia Mundial da Água, em que relata a ajuda que mobilizou para fornecer esse suprimento básico aos refugiados venezuelanos no estado de Roraima. A foto registra um menino negro, de costas e de máscara, lavando suas mãos na estrutura montada pela agência da ONU para dar acesso à água potável aos abrigos em Roraima, por meio de caminhões-pipa, informação esta retirada da mensagem que a acompanha. O *post* teve, até o momento da extração do *corpus*, 11,8 mil curtidas, 764 compartilhamentos (em sua maioria, sem acréscimo de textos ou emojis, o que aparenta ser uma demonstração de solidariedade) e 368 comentários (ver Imagem na próxima página).

²¹ Disponível em: https://www.facebook.com/128850220504786/posts/3925735470816223. Acesso em: 13 set. 2022.

Imagem 1 - Post sobre fornecimento de água

UNICEF Brasil O



Fonte: Reprodução/ Facebook

A maioria dos comentários indica que os brasileiros percebem o cuidado com o estrangeiro como um desvio de recursos que deveriam ser investidos nos cidadãos nacionais, em alguns casos com aspectos xenofóbicos [grifos nossos]:

Espero que este trabalho *abranja não só os imigrantes*, mas também outras famílias carentes que tenham aqui no nosso estado, porque *aqui é difícil e para todos sem exceção*, fazer uma pesquisa na cidade, e ajudar a todos.

Não conseguem fazer prós brasileiros mas pra venezuelanos e aitianos tudo valeu Brasil muitos brasileiros na merda mas aí funciona

Nós BRASILEIROS estamos pagando uma água cara e a tem a conta chega mais água não nunca tivemos um poplema desse antes do vírus fica com está eles estava vendo o que estava acontecendo com água água agora só a conta chega e tem que pagar por uma coisa que não tem

Se nem a maioria do povo Brasileiro tem água potável. ao invés de cuidar do povo Brasileiro se preocupam mais com os estrangeiros.

Não temos saneamento básico as principais capitais do país e a economia brasileira jogando dinheiro público do contribuinte a campanha eleitoral

O presidente Bolsonaro *deveria mandar fechar as fronteiras* pra não entrar esses venezuelanos é outros estrangeiros no nosso Brasil por que *essa gente só traz doenças* pra nossa população, aqui *parece a casa da mãe Joana* todos entram sem nem uma restrição.

Apesar desse tipo de mensagens, há também outras de apoio à iniciativa, como:

Tem de da grasas as entidades que fasem isto pra o bem dos nossos *irmaos* estrajeiro merece os *parabems*

Água é uma benção é impossível viver sem Que nunca falte em nome de Jesus

A reação do público à postagem nos comentários confirma o apontamento dos refugiados ao ACNUR (2021) sobre a necessidade de fortalecer discursos de relatos, de notícias e de solidariedade a esse grupo de migrantes, de modo a contribuir para sua integração na sociedade. Nesse sentido, ainda cumpre observar que nem a instituição, nem as pessoas refugiadas ou as solidárias interagem com o público por meio dos comentários, de forma a contribuir para um reposicionamento dos discursos.

De forma semelhante ao que se viu no *post* apontado, esse tipo de rejeição ao cuidado com os refugiados também pode ser visto nos comentários às 257 publicações que tratam de cotas para estudantes refugiados em universidades federais — a maioria deles, da decisão de uma universidade de incluir este direito para esses migrantes e para detentos e ex-detentos. Tal medida obteve ampla rejeição entre atores de extremadireita²². Ainda que a crítica tenha sido motivada principalmente pelas vagas para os detentos, reforça a xenofobia na sociedade, ao rejeitar as oportunidades para os refugiados. Nota-se, assim, um contraste entre posturas relativas aos refugiados de forma global, em que as manifestações são quase todas de apoio, e nas observadas em relação à inserção dos refugiados nacional/localmente. Apesar de a xenofobia existir em diversas partes do mundo, no Brasil, ela se manifesta em conjunto com a carência de políticas públicas para os cidadãos nacionais.

Alguns aspectos-chave para os refugiados não aparecem em destaque nos grafos, mas estão presentes no *corpus*, como as informações de serviço sobre como receber o auxílio emergencial ou a denúncia sobre a dificuldade de acesso aos direitos, inclusive à

²² Ver, por exemplo, a publicação do deputado federal de extrema-direita Filipe Barros, disponível em: https://www.facebook.com/239800806402562/posts/1542235289492434. Acesso em: 31 out. 22.

saúde e à vacina²³. Também aparecem, inclusive na mídia, necessidades específicas, como a de elaboração de documentos e abertura de contas para poder receber a ajuda do governo e as redes de solidariedade para com os refugiados. Aspectos culturais e de incentivo ao empreendedorismo também são identificados, ainda que de forma mais residual, sem um volume para que fossem registrados nos grafos.

Considerações finais

Este capítulo buscou, a partir da Análise do Discurso Digital e da Análise de Redes Sociais, em conjunto com estudos especializados em refúgio e migrações, verificar como a situação do refúgio foi retratada no Facebook nos dois anos iniciais de pandemia, ou seja, 2020 e 2021. Um amplo volume de dados possibilitou verificar discursos de solidariedade, de narrativas pessoais e de notícias sobre as especificidades migratórias desse grupo. Em menor volume, foi possível, ainda, encontrar discursos que contribuem para informar ou mobilizar os próprios refugiados no que diz respeito aos seus direitos.

Os tópicos abordam as vulnerabilidades dos refugiados durante a pandemia, coincidindo, em sua maioria, com o que foi apontado por eles mesmos no levantamento do ACNUR (2021). Assim, os discursos apontam a sobreposição da situação da migração forçada a outras relativas a gênero, idade, racismo, desemprego, pobreza e acesso deficitário à saúde, educação, trabalho, moradia, alimentação e água, entre outros direitos. Verificam-se, em geral, discursos de solidariedade com o grupo, que se manifestam não só nos *posts*, comentários e interações sobre a situação global do refúgio, mas também na maior parte dos compartilhamentos e curtidas relativos às postagens nacionais.

Quando se trata de refugiados no Brasil, no entanto, nota-se a forte presença de discursos de rejeição, que podem ser considerados xenófobos, mas que, ao mesmo tempo, mostram a fragilidade de acesso aos direitos pela qual também passam os brasileiros em seu país. Assim, ressaltamos a importância de reforçar o diálogo e, ao mesmo tempo, investir em políticas públicas de alcance universal, mostrando a urgência e a complexidade de lidar simultaneamente com todas as necessidades das populações vulneráveis, inclusive os refugiados. Para amplificar os diálogos e os discursos sobre refúgio, é importante a participação de atores com amplo número de seguidores nas redes, dentre eles políticos e artistas embaixadores da causa, bem como de páginas de organizações internacionais, da sociedade civil e de mensagens positivas e sensibilização para causas. Esses atores contribuem para aumentar o alcance da compreensão sobre o refúgio no conjunto da sociedade.

Fundamental, também, é estudar os discursos dos próprios refugiados, de modo a contribuir para fortalecer o seu papel como atores na sociedade e o conhecimento sobre eles, não só por meio de suas necessidades, mas também de sua potencialidade para o país, no aspecto econômico, cultural, de conhecimento e tantos outros. Por outro lado, é importante destacar as dificuldades tanto de acesso à internet e à tecnologia, quanto com a língua local, que precisam ser superadas para viabilizar a produção desses

. .

e

²³ Disponíveis, respectivamente, em:

https://www.facebook.com/301692893530023/posts/1467307280301906 https://www.facebook.com/358937730879213/posts/4594316944007916. Acesso em: 23 out. 22.

discursos dos refugiados nas redes sociais — e fora delas. Futuras análises poderão aprofundar outros aspectos apontados neste capítulo, dentre os quais citamos o papel de grupos específicos de atores da sociedade em relação aos refugiados, bem como os discursos político-ideológicos relacionados à questão do refúgio, às propostas de cotas e a outras políticas afirmativas com recorte específico no refúgio. Dentro do método perspectivista, os próximos estudos poderão analisar diferentes categorias de dados do Facebook, dentre eles usuários (atores), biografías de atores, hashtags, links e fotos.

Referências

ABADÍA, M.C. Refugiados e justiça global: Uma abordagem interseccional sobre a vulnerabilidade da cidadania. **Forma Breve**, n. 13, p. 591-599, 2016. https://doi.org/10.34624/fb.v0i13.4912.

ACNUR, Agência da ONU para Refugiados. **Protegendo Refugiados no Brasil e no Mundo.**Disponível em: https://www.ACNUR.org/fileadmin/Documentos/portugues/Publicacoes/2018/Cartilha_Prot egendo Refugiados No Brasil 2018.pdf . Acesso em: 30 set. 2020.

ACNUR. **Vozes das Pessoas Refugiadas no Brasil**: diagnósticos participativos do ACNUR 2020. 2021. Disponível em: .org/portugues/wp-content/uploads/2021/06/ACNUR-Relatorio-Vozes-das-Pessoas-Refugiadas-reduzido.pdf. Acesso em: 15 set. 2022.

ACNUR. Afeganistão. In: **ACNUR**. Disponível em: https://www.ACNUR.org/portugues/afeganistao/. Acesso em: 18 out. 2022.

BAENINGER, R.; VEDOVATO, L.R.; NANDY, S. (coord.); VON ZUBEN, C.; MAGALHÃES, L.F.; PARISE, P.; DEMÉTRIO, N.; DOMENICONI, J. (org.). **Migrações internacionais e a pandemia de Covid-19**. Campinas: Núcleo de Estudos de População "Elza Berquó" – Nepo/Unicamp, 2020. 636 p.

BBC. Brasil é último em ranking que analisa reação de países à covid-19. **BBC**, 30 jan. 2021. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/brasil-55870630. Acesso em: 29 out. 2022.

BRASIL. Portaria interministerial n.º 120, de 17 de março de 2020. Dispõe sobre a restrição excepcional e temporária de entrada no País de estrangeiros oriundos da República Bolivariana da Venezuela, conforme recomendação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/portaria/prt120-20-ccv.htm. Acesso em: 22 out. 2022.

BRASIL. Portaria interministerial MJSP/MRE n.º 19, de 23 de março de 2021. Dispõe sobre a autorização de residência ao imigrante que esteja em território brasileiro e seja nacional de país fronteiriço, onde não esteja em vigor o Acordo de Residência para Nacionais dos Estados Partes do Mercosul e Países Associados. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-interministerial-mjsp/mre-n-19-de-23-de-marco-de-2021-310351485. Acesso em: 22 out. 2022.

BRASIL. Portaria n.º 24, de 3 de setembro de 2021. Dispõe sobre a concessão do visto temporário e da autorização de residência para fins de acolhida humanitária para nacionais afegãos, apátridas e pessoas afetadas pela situação de grave ou iminente instabilidade institucional, de grave violação de direitos humanos ou de direito internacional humanitário

no Afeganistão. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-24-de-3-de-setembro-de-2021-343022178. Acesso em: 22 out. 2022.

BELTRAMELLI NETO, S.; MENACHO, B.B. Covid-19 e a vulnerabilidade socioeconômica de migrantes e refugiados à luz dos dados das organizações internacionais. In: BAENINGER, R.; VEDOVATO, L.R.; NANDY, S. (coord.); VON ZUBEN, C.; MAGALHÃES, L.F.; PARISE, P.; DEMÉTRIO, N.; DOMENICONI, J. (org.). **Migrações internacionais e a pandemia de Covid-19**. Campinas: Núcleo de Estudos de População "Elza Berquó" – Nepo/Unicamp, 2020, p. 49-61.

CAVALCANTI, L.; OLIVEIRA, T.; TONHATI, T.; DUTRA. D. A inserção dos imigrantes no mercado de trabalho brasileiro. Relatório Anual 2015. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério do Trabalho e Previdência Social/Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração. Brasília, DF: OBMigra, 2015.

CROWDTANGLE. Crowdtangle. Disponível em: https://apps.crowdtangle.com/. Acesso em: 08 jul. 2022.

D'ANDREA, C. **Pesquisando plataformas online**: conceitos e métodos. Salvador: Edufba, 2020.

FERNANDES, D., BAENINGER, R., DEMÉTRIO, N.B. Resultados da Pesquisa: Impactos da Pandemia de Covid-19 Nas Migrações Internacionais no Brasil. In: FERNANDES, D., BAENINGER, R. *et al.* **Impactos da pandemia de Covid-19 nas migrações internacionais no Brasil** - Resultados de Pesquisa. Campinas, SP: Núcleo de Estudos de População "Elza Berquó" – Nepo/Unicamp, 2020.

FIGUEIRA, M., NEVES-HORA, L. G., HORA, D. S. N. Economia e/ou saúde: uma análise pragmática do posicionamento do governo Bolsonaro no ambiente digital durante a pandemia. **Soletras**, n. 43, 2022.1. https://doi.org/10.12957/soletras.2022.64944.

G1. Brasil registra média de novos casos de Covid acima de 75 mil por dia pela primeira vez na pandemia e passa de 12 milhões. **G1**, 22 mar. 2021. Disponível em: https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2021/03/22/brasil-registra-media-de-novos-casos-de-covid-acima-de-75-mil-por-dia-pela-primeira-vez-na-pandemia-e-passa-de-12-milhoes.ghtml. Acesso em: 05 nov. 2022.

GARCIA, M. *et al.* The COVID-19 pandemic, emergency aid and social work in Brazil. **Qualitative Social Work**, 04 mar. 2021. https://doi.org/10.1177/1473325020981753.

GEPHI (2021). **Gephi**: the open graph viz platform. 2021. Disponível em: https://gephi.org/, Acesso em: 02 mai. 2021.

GOMES, W. A democracia no mundo digital: história, problemas e temas. São Paulo: Edições Sesc SP, 2018.

JUNGER, Gustavo; CAVALCANTI, Leonardo; OLIVEIRA, Tadeu de; SILVA, Bianca G. **Refúgio em Números** (7ª Edição). Série Migrações. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração Laboral. Brasília, DF: OBMigra, 2022.

LABIC. **Ford**. Disponível em: https://github.com/labic/ford-api-py. Acesso em 19 mai. 2021.

LATOUR, B. *et al.* The whole is always smaller than its parts – a digital test of Gabriel Tardes' monads. **The British Journal of Sociology**, 2012, v. 63, n. 4. Disponível em:

http://www.bruno-latour.fr/sites/default/files/123-MONADS-BJSpdf.pdf. Acesso em 23 abr. 2022.

LEÃO, A.V., FERNANDES, D. Políticas de Imigração no Contexto da Pandemia de Covid-19. In: FERNANDES, D., BAENINGER, R. *et al.* **Impactos da pandemia de Covid-19 nas migrações internacionais no Brasil** - Resultados de Pesquisa. Campinas, SP: Núcleo de Estudos de População "Elza Berquó" – Nepo/Unicamp, 2020. p. 20-34.

LOWY Institute. **COVID-19 performance index**. Deconstructing pandemic response. Publicado em: https://interactives.lowyinstitute.org/features/covid-performance/. Acesso em: 21 mar. 2021.

MAINGUENEAU, D. **Discurso e Análise do Discurso**. Trad. Sírio Possenti. São Paulo: Parábola Editorial, 2015.

MAINGUENEAU, D. Das razões para ler Ressignificação em contexto digital. In: PAVEAU, M.A., COSTA, J.L. BARONAS, R.L. **Ressignificação em contexto digital**. São Carlos: EDUFSCar, 2021. p. 9-13.

MALINI, F. Um método perspectivista de análise de redes sociais: cartografando topologias e temporalidades em rede. In: Encontro Anual da Compós, XXV, 2016, Goiânia. **Anais** [...]. Goiânia: Universidade Federal de Goiás, jun. 2016, p. 1-30. Disponível em http://www.labic.net/wp-content/uploads/2016/06/compos_Malini_2016.pdf. Acesso em: 27 out. 2020.

MALINI, F. Um método perspectivista de análise de rede social: cartografando territórios e tempos na rede. In: ZANETTI, D., REIS, R (org.). **Comunicação e territorialidades**: poder e cultura, redes e mídias (e-book). Vitória: Edufes, 2017. p. 83-106.

MEDEIROS, J.M.R. A economia de atenção vista através das centralidades em redes formadas pelas conversações do #naovaitercopa. In: Congresso Ibero-Americano de Comunicação IBERCOM, 14, 2015, São Paulo. **Anais**[...] São Paulo: ECA-USP, 2015. p. 3064-3073. Disponível em: https://www.eca.usp.br/acervo/producao-academica/002759280.pdf. Acesso em 7 nov. 2022.

MOREIRA, J.B. Refugiados no Brasil: reflexões acerca do processo de integração local. **REMHU**: Revista Interdisciplinar de Mobilidade Humana, v. 22, n. 43, p. 85-98 dez. 2014. https://doi.org/10.1590/1980-85852503880004306.

NEVES-HORA, L.G., CAVALCANTI, C.R., COSTA, A.P.M. O Bolsonarismo no Facebook a partir da perspectiva das fórmulas discursivas. **Calidoscópio**, v. 19, n. 3, p. 358–371, set.-nov. 2021. Disponível em: http://revistas.unisinos.br/index.php/calidoscopio/article/view/23243/60748836. Acesso em: 23 abr. 2022.

ORLANDI, E. Discurso, imaginário social e conhecimento. **Em Aberto**, v. 14, n. 61, p. 53-59, 1994. https://doi.org/10.24109/2176-6673.emaberto.14i61.%25p

PARISE, P., CARVALHO, L., PEREIRA, J.C.A. Missão paz: assistência, formação e incidência social versus o negativismo de direitos a migrantes e refugiados na interface da covid-19. In: BAENINGER, R.; VEDOVATO, L.R.; NANDY, S. (coord.); VON ZUBEN, C.; MAGALHÃES, L.F.; PARISE, P.; DEMÉTRIO, N.; DOMENICONI, J. (org.). **Migrações internacionais e a pandemia de Covid-19**. Campinas: Núcleo de Estudos de População "Elza Berquó" – Nepo/Unicamp, 2020. p. 79-92.

- PAVEAU, M.A. L'alternative quantitatif/qualitatif à l'épreuve des univers discursifs numériques. **Corela**, v. HS, n. 15, p. 1-17, 2014. https://doi.org/10.4000/corela.3598
- PAVEAU, M.A. L'analyse du discours numérique: Dictionnaire des formes et des pratiques. Paris: Hermann Éditeurs, 2017a. [PAVEAU, M.A. *Análise do Discurso Digital*: dicionário das formas e práticas. Trad. Julia Lourenço Costa e Roberto Leiser Baronas (org.). Campinas: Pontes, 2021.
- PAVEAU, M.A. Le discours des vulnérables. Proposition théorique et politique. **Cadernos de Linguagem & Sociedade**, v. 18, n. 1, p. 153-157, 2017b. https://doi.org/10.26512/les.v18i1.1571
- PEREIRA, A.B. Os usos e abusos políticos do refúgio. **Nexo**, 15 fev. 2020. Disponível em: https://www.nexojornal.com.br/ensaio/2020/Os-usos-e-abusos-pol%C3%ADticos-do-ref%C3%BAgio . Acesso em: 31 out. 2020.
- RAMOS. A.C. Construindo muralhas: o fechamento de fronteiras na pandemia do Covid-19. In: BAENINGER, R.; VEDOVATO, L.R.; NANDY, S. (coord.); VON ZUBEN, C.; MAGALHÃES, L.F.; PARISE, P.; DEMÉTRIO, N.; DOMENICONI, J. (org.). **Migrações internacionais e a pandemia de Covid-19**. Campinas: Núcleo de Estudos de População "Elza Berquó" Nepo/Unicamp, 2020. p. 109-118.
- SILVA, G. J; CAVALCANTI, L; OLIVEIRA, T; COSTA, L. F. L; MACEDO, M. **Refúgio em Números**, 6ª Edição. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Comitê Nacional para os Refugiados. Brasília, DF: OBMigra, 2021. Disponível em: https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/dados/refugio-em-numeros. Acesso em 30 jun. 2021.
- VAN DIJK, T.A. **Antiracist Discourse**: Theory and History of a Macromovement. Cambridge: Cambridge University Press, 2021.
- VENTURINI, T.; LATOUR, B. O tecido social: rastros digitais e métodos qualiquantitativos. In: OMENA, J. (ed.). **Métodos Digitais**. Lisboa: Icnova, 2019. p. 37-46.
- VIDIGAL, L. Conare reconhece 'generalizada violação aos direitos humanos' na Venezuela para agilizar análise de pedidos de refúgio. *G1*, 19 jun. 2019. Disponível em: https://g1.globo.com/mundo/noticia/2019/06/19/conare-reconhece-grave-e-generalizada-ameaca-aos-direitos-humanos-na-venezuela-para-agilizar-analise-de-pedidos-de-refugio.ghtml, acesso em: 15 out. 2022/.
- VON ZUBEN, C. Pandemia e Tráfico de Pessoas. In: BAENINGER, R.; VEDOVATO, L.R.; NANDY, S. (coord.); VON ZUBEN, C.; MAGALHÃES, L.F.; PARISE, P.; DEMÉTRIO, N.; DOMENICONI, J. (org.). **Migrações internacionais e a pandemia de Covid-19**. Campinas: Núcleo de Estudos de População "Elza Berquó" Nepo/Unicamp, 2020. p. 28-32.
- TAVARES, E.F. *et al.* Cristofobia: política e religião em pronunciamento de Jair Bolsonaro na ONU. **Revista Turismo Estudos e Práticas,** n.1, p. 1-10, 2021. Disponível em: https://geplat.com/rtep/index.php/tourism/article/view/868. Acesso em 13 out. 22.

Lidia Gurgel Neves-Hora

Bolsista do Centro Brasileiro de Estudos da América Latina (CBEAL), doutoranda em Estudos Linguísticos na Universidade Federal do Espírito Santo (UFES). É jornalista

formada pela Universidade de São Paulo (USP) e mestre em Relações Internacionais e Comunicação pela Universidad Complutense de Madrid, com pesquisa em jornalismo internacional e linguagem. Tem 20 anos de experiência na área de jornalismo, *web* e redes sociais, principalmente nas áreas de políticas públicas e divulgação da ciência, tendo seu trabalho reconhecido com as Bolsas Avina de Jornalismo e Sustentabilidade (2009), com prêmio na etapa estadual do Prêmio Confap de Ciência, Tecnologia & Inovação – Prof. Francisco Romeu Landi (2021), concedido pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (Fapes) devido ao trabalho de divulgadora científica exercido na Revista Universidade (Ufes) e no projeto de extensão O Jornalismo Científico e a Divulgação da Ciência, e Prêmio A Rede 2013, concedido pela revista de mesmo nome, na categoria Conteúdo de Interesse Público para o Portal EBC, da Empresa Brasil de Comunicação, quando era gerente do mesmo.

Migração venezuelana em Roraima: entre a resposta humanitária emergencial e a construção de uma agenda política migratória

Denise Marini Pereira

Resumo: Esse trabalho partiu do seguinte problema de pesquisa: de que forma a resposta humanitária do governo federal brasileiro ao fluxo migratório venezuelano presente no estado de Roraima impacta a institucionalização do tema da migração na agenda política roraimense? Como objetivo definiu-se identificar os principais elementos e fatores para a motivação dessa resposta no período de 2018 a 2022, a partir de revisões bibliográficas e de entrevistas com pessoas envolvidas diretamente com a definição das ações de atendimento a esse fluxo no território roraimense. Por hipótese estabeleceu-se que, a referida resposta humanitária com o emprego protagonista das Forças Armadas opera como um instrumento de administração da incapacidade do governo estadual de Roraima em gerir o fluxo migratório venezuelano, sob o argumento de prover a segurança e a ordem pública, o que mantém a gestão da migração sob o viés logístico, securitário e apolítico, além de dificultar sua inserção na agenda política roraimense. Considerando que essa resposta já não se caracteriza como de curta duração e mantém-se indefinidamente sob a coordenação militar, este trabalho justifica-se por ser imperativo produzir reflexões que possam contribuir para a construção e aperfeiçoamento de políticas públicas voltadas para a migração e fomentar debates sobre a questão migratória no âmbito nacional.

Palavras-chave: migrações venezuelanas; resposta humanitária; políticas públicas; Brasil; Roraima.

1. Introdução

internacional. O país reposicionou a América Latina nos assuntos de "alta política", o que não se via desde a crise dos mísseis em Cuba (HISRT *et al.*, 2019). Isso ocorreu não só como consequência de um acirramento de seus conflitos políticos domésticos e internacionais e a deterioração de sua economia agudizada desde 2013, mas principalmente por dois desdobramentos: a grave situação de crise humanitária e o crescente fluxo migratório¹. O primeiro se caracterizou pelo crescimento dos níveis de

Nos últimos anos, a Venezuela tem ocupado lugar de destaque no debate

¹ A migração abarca processos de emigração, imigração e retorno ao país de origem. A fim de simplificar a leitura, esse trabalho utilizará os termos "fluxo migratório", "migração" e "migrantes" para referir-se a

pobreza e violência, desemprego e escassez de medicamentos e produtos básicos — carnes, grãos, frutas, entre outros produtos intensivos em mão-de-obra, cuja cadeia produtiva é simples e de poucas transformações tecnológicas (ENCOVI, 2021; ZAMBRANO *et al.*, 2020). O segundo decorreu da exacerbação desse contexto, levando ao maior deslocamento populacional da história recente da América Latina (ACNUR, 2021). O número de migrantes e refugiados² venezuelanos ao redor do mundo, em 2015, passou de cerca de 695 mil para, aproximadamente, 6,8 milhões em setembro de 2022, sendo o Brasil o quinto destino mais procurado por esse fluxo migratório (ACNUR, 2019; R4V, 2022).

Como resposta à chegada desses migrantes, em 2018, o governo brasileiro criou o Comitê Federal de Assistência Emergencial (CFAE), composto inicialmente por onze ministérios, e a Força-Tarefa Logística Humanitária - Operação Acolhida em Pacaraima (RR), localizada a 15 quilômetros da cidade venezuelana Santa Elena de Uairén, e em Boa Vista (RR), a 240 quilômetros de Pacaraima. Em 2019, foi também estabelecida em Manaus (AM). Atualmente em curso nessas 3 cidades, o componente militar e mais de 100 instituições federais, estaduais, municipais e internacionais compõem a primeira operação humanitária, conjunta e interagências³ em território nacional (BRASIL, 2022a). Dentre os principais atores internacionais têm-se: o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), a Organização Internacional para Migrações (OIM), o Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA), o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e o Comitê Internacional da Cruz Vermelha (MOREIRA, 2021).

Destaca-se que o Ministério da Defesa, junto com a Casa Civil, possui uma atuação transversal nessa resposta por oferecer o suporte logístico a todas as ações (BRASIL, 2022a). E desde a criação dessa medida emergencial, o CFAE tem indicado para o cargo de Coordenador Operacional, com o acúmulo das atribuições de Comandante Militar da operação e de Secretário da Secretaria-Executiva de Coordenação de Ações de Assistência Emergencial, um Oficial-General do Exército Brasileiro, ou seja, além de "supervisionar, dirigir, coordenar e executar as ações atribuídas ao Ministério da Defesa na Operação Acolhida", compete a um militar o planejamento e a execução orçamentária dessas ações, bem como a coordenação

pessoas de outras nacionalidades que não a brasileira, residentes ou em trânsito, independente ao seu enquadramento jurídico.

² A OIM (2009, p. 45), refere-se ao termo migrante como "todos os casos em que a decisão de migrar é livremente tomada pelo indivíduo em questão, por razões de 'conveniência pessoal' e sem a intervenção de fatores externos que o forcem a tal.". Já o "refúgio" se enquadra como uma migração forçada. A Convenção de Genebra de 1951 define "refugiado" como qualquer pessoa que, "temendo ser perseguida por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, se encontra fora do país de sua nacionalidade e (...) não pode ou, devido ao referido temor, não quer voltar a ele.". Em respeito à diferença de proteção jurídica e por sua responsabilidade de atuação, o ACNUR refere-se a "migrantes" e "refugiados" de forma separada.

³ O Ministério da Defesa define: a) Operação Humanitária – "Operação [...] para reduzir os efeitos [...] que representem séria ameaça à vida ou resultem em extenso dano ou perda de propriedade, e para prestar assistência cívico-social [...]"; b) Operação Conjunta – "Operação que envolve o emprego coordenado de elementos de mais de uma força singular, com propósitos interdependentes ou complementares, mediante a constituição de um Comando Conjunto [...]; c) Operações Interagências - Interação das Forças Armadas com outras agências com a finalidade de conciliar interesses e coordenar esforços para a consecução de objetivos ou propósitos convergentes que atendam ao bem comum [...]" (BRASIL, 2015, 190-196p).

conjunta com órgãos federais, estaduais e municipais para realizar ações de atendimento ao fluxo migratório provocado pela crise humanitária (BRASIL, 2021a, 2021b).

Portanto, o protagonismo das Forças Armadas na Operação Acolhida se caracteriza, principalmente, pela centralidade de suas atribuições para a manutenção e desenvolvimento da operação em si, as quais possuem previsibilidade jurídica. Quanto à natureza legal das ações militares brasileiras frente às migrações venezuelanas, essas se caracterizam como de Atribuição Subsidiária⁴ e, quando comparadas às Operações de Garantia da Lei e da Ordem (de destinação constitucional), se diferem pela dispensa da necessidade de Decreto Presidencial como fator motivador (BRASIL, 1999).

Porém, para além da abordagem puramente jurídica, faz-se crucial refletir sobre as interações e limitações existentes entre os princípios humanitários e o protagonismo militar em respostas humanitárias a fluxos migratórios. Isso porque o humanitarismo se funda a partir dos princípios da imparcialidade, neutralidade e independência para a defesa da pessoa humana, enquanto as Forças Armadas respondem a interesses políticos do país que elas representam. E mais, as ações humanitárias devem ser atos imediatos, de curta duração, uma vez que constituem uma resposta à incapacidade do poder público em lidar com a situação e, justamente por isso, o fato de um Estado promover esse tipo de resposta não o exime de sua responsabilidade em prover políticas de longo prazo (MUSARÒ, 2016).

Diante da impossibilidade de prever um horizonte temporal para a melhoria da instabilidade política e econômica da Venezuela, é possível deduzir que o fluxo migratório venezuelano no território brasileiro permanecerá ainda indefinidamente, tornando-se parte da vida cotidiana nacional. Considerando que a resposta humanitária brasileira ao mesmo já não se caracteriza como de curta duração e mantém-se sob a coordenação militar, por possuir vínculos com a geopolítica global e articular-se com realidades internas, circunstanciais e prolongadas, suas reais motivações merecem ser questionadas e investigadas. Sendo assim, este trabalho justifica-se por ser imperativa a produção de conhecimento com reflexões que possam contribuir para a construção e aperfeiçoamento de políticas públicas voltadas para a migração e fomentar debates públicos sobre a questão migratória.

O conceito de política pública por ora mobilizado como ferramenta analítica, em uma visão ampla, é compreendido como o "conjunto de programas ou ações governamentais necessárias e suficientes, integradas e articuladas para a provisão de bens ou serviços à comunidade, dotada de recursos orçamentários ou (...) de natureza financeira e creditícia" (IPEA, 2018, p. 13). Levando em conta que o processo de formulação de políticas públicas envolve a "identificação de problemas que requerem atenção governamental (definição da agenda) e uma busca inicial por soluções possíveis" (CAPELLA, 2018, p. 9), esse trabalho partiu do seguinte problema de pesquisa: de que forma a resposta humanitária do governo federal brasileiro ao fluxo migratório venezuelano presente no estado de Roraima impacta a institucionalização do tema da migração na agenda política roraimense?

[...]" (BRASIL, 1999).

⁴ A Lei Complementar n. 97/1999, em seu artigo 16, entende por atribuição subsidiária de caráter geral a cooperação com o desenvolvimento nacional e a defesa civil, integrando a participação em campanhas institucionais de utilidade pública ou de interesse nacional. Também abrangem "ações preventivas e repressivas, na faixa de fronteira terrestre, no mar e nas águas interiores, [...], contra delitos transfronteiriços e ambientais, isoladamente ou em coordenação com outros órgãos do Poder Executivo

Por hipótese, definiu-se que, a resposta humanitária do governo federal com o emprego protagonista das Forças Armadas opera como um instrumento de administração da incapacidade do governo estadual de Roraima em gerir o fluxo migratório venezuelano sob o argumento de prover a segurança e a ordem pública, o que mantém a gestão da migração sob o viés logístico, securitário e apolítico, além de dificultar sua inserção na agenda política roraimense. Nesse sentido, essa pesquisa teve por objetivo geral identificar os principais elementos e fatores para a motivação da resposta humanitária do governo federal brasileiro ao fluxo migratório venezuelano no estado de Roraima, de 2018 a 2022, a partir de considerações de pessoas envolvidas diretamente com a definição das ações de atendimento a esse fluxo no território roraimense.

O presente trabalho faz parte de uma pesquisa de doutorado em desenvolvimento e contou com o financiamento, mediante bolsa de pesquisa da Fundação Memorial da América Latina, para a realização da pesquisa de campo.

2. Metodologia de pesquisa

Como estratégia metodológica adotou-se o estudo de caso, indicado para análise de eventos sobre os quais o pesquisador não dispõe o controle, e em especial, para investigação de como e por que ocorrem fenômenos que abarcam contextos contemporâneos da vida real (YIN, 2001). Essa indicação corrobora com a proposta desta pesquisa, que visa compreender quais são, como e por que as ações da resposta federal ao fluxo migratório venezuelano no estado de Roraima contribuíram e/ou limitaram a institucionalização do tema da migração na agenda política do estado no período de 2018 a 2022.

Com esse propósito, buscou-se articular a revisão bibliográfica com dados de fontes primárias e secundárias e analisar as informações obtidas empiricamente a partir das oito entrevistas semiestruturadas realizadas em modo presencial (Boa Vista/RR e Brasília/DF) e virtual. Os entrevistados foram selecionados a partir de um critério de inclusão: ter atuado no referido período na condução direta de ações de gerenciamento e atendimento de deslocados venezuelanos em instituições dos níveis federal e estadual, do Sistema da Organização das Nações Unidas (ONU) e instituições da sociedade civil no estado de Roraima, conforme Quadro 1, a seguir.

Quadro 1 – Entrevistados entre agosto e setembro de 2022

NÍVEL DO VÍNCULO INSTITUCIONAL	Entrevistado	FILIAÇÃO INSTITUCIONAL	Cargo	MODALIDADE/ DATA
Federal	COSTA	Poder Executivo	Secretário de Segurança Pública na Intervenção Federal no Estado de Roraima em 2018	Presencial 02/09/2022
	SCHWINGEL	Poder Executivo e Ministério da Defesa	Coordenador Operacional e Comandante Militar da Operação Acolhida	Presencial 27/08/2022
	KANAAN	Casa Civil	Assessor Especial da Casa Civil	Presencial 16/08/2022
	LIMA	Ministério da Cidadania	Assessora Especial para Assuntos das Imigrações	À distância 12/09/2022
Estadual	SILVA	Secretaria do Trabalho e Bem- Estar Social (SETRABES)	Assessora Especial e Coordenadora da Vigilância Socioassistencial	Presencial 26/08/2022
	MATOS	Defensoria Pública do Estado de Roraima	Defensor Chefe	Presencial 31/08/2022
Sistema da Organização das Nações Unidas (ONU)	MARTINI	Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA)	Chefe do Escritório de Roraima e Manaus	Presencial 25/08/2022
Instituição da Sociedade Civil	CRUZ	Cáritas Arquidiocesana	Coordenadora de Projetos	Presencial 29/08/2022

Fonte: Elaboração própria.

É importante esclarecer que a fala desses profissionais foram analisadas considerando suas perspectivas individuais a partir de experiências anteriores e de seu atual trabalho cotidiano na instituição em que eles se situam e/ou situaram, e não necessariamente como a visão oficial da instituição que eles representam, à exceção da entrevista realizada com o Coordenador Operacional e Comandante Militar da Operação Acolhida. Apesar desta ter ocorrido presencialmente, o entrevistado apenas autorizou sua formalização mediante a entrega de um arquivo digital contendo as perguntas realizadas e as respostas escritas por ele. Todas as outras tiveram a anuência dos entrevistados para serem registradas com o gravador de voz, sendo autorizado o uso de seu conteúdo transcrito mediante a assinatura de um Registro de Consentimento Livre e Esclarecido (RCLE).

3. Estratégias políticas de atendimento aos fluxos migratórios

Existe uma tensão política entre os direitos humanos e o princípio da autonomia dos Estados nacionais: o ato de migrar e de buscar refúgio são reconhecidos

em inúmeros dispositivos do Direito Internacional⁵, mas cabe aos Estados "soberanos" aceitarem ou não os que tentam exercer esse direito, definirem qual tipo de mobilidade humana é autorizada a adentrar e permanecer em seu território e, ainda, quais seriam os critérios para tanto. Assim, refletir sobre o fenômeno das migrações é também repensar as decisões e os resultados das políticas priorizadas pelos Estados (DI CESARE, 2019).

Historicamente, os Estados que recepcionam fluxos migratórios concebem suas respostas quase que exclusivamente a partir de uma "política dos números", da mera percepção quantitativa das pessoas que cruzam a fronteira, de modo a converter a questão do direito à mobilidade humana como um problema a ser controlado ou contido por um ordenamento logístico (AGUIAR, 2020). Vale ressaltar que, além dos dados estatísticos sobre fluxos migratórios não serem capazes de captar o que ocorre na informalidade, eles são pouco confiáveis e de difícil comparação por haver uma tendência à inflação da contagem por restrições técnicas e/ou questões ideológicas e/ou partidárias (AGUIAR, 2020; PALMA-GUTIÉRREZ, 2021). Assim, tanto a compreensão do fenômeno, quanto a elaboração de respostas a ele, demandam por análises integradas ao contexto social, político e econômico em que estão inseridos.

Infelizmente, a obviedade desses argumentos não é comumente difundida. Adicionada às cifras numéricas duvidosas, Aguiar (2020) e Palma-Gutiérrez (2021) asseveram que, usualmente, a percepção visual sobre os fluxos migratórios alimentada pela grande mídia e pelas redes sociais apela para imagens de pessoas aglomeradas, descontroladas e em avanço sobre o território. Segundo os autores, essa seria uma estratégia para evocar a percepção do excesso e criar a imagem dessas pessoas como portadoras de desordem, representadas como indivíduos "clandestinos" e "marginais", dispostos a resistir às práticas de controle e contenção, ou como necessitados de socorro por serem vítimas exclusivas de um Estado causador de sofrimentos. Tal percepção simplifica os processos heterogêneos e complexos pelos quais as pessoas em mobilidade passam e justifica a articulação dos fenômenos migratórios "em massa" (caracterizados pelos números e imagens midiáticas) às políticas paternalistas e, principalmente, securitárias (AGUIAR, 2020; PALMA-GUTIÉRREZ, 2021).

Além disto, essas percepções contribuem com discursos e ações políticas que indicam uma ameaça à estruturação da sociedade já estabelecida no país de destino, em razão do potencial existente em sobrecarregar os cofres públicos com investimentos econômicos para o atendimento dessas pessoas — acolhimento, saúde, educação, emprego, regularização, entre outros (GALLEGOS, 2018; SAMPAIO; BARALDI, 2019). Entretanto, a maior parte das pessoas que compõem grandes fluxos migratórios são refugiados oriundos de países subdesenvolvidos em contexto de massacres por guerras e pobreza, sendo, portanto, indivíduos altamente vulneráveis no sentido de serem desprovidos de meios básicos de sobrevivência (AGUIAR, 2020). Assim, supõese que a existência de dificuldades e relutância em conceder direitos a essas pessoas em situação de vulnerabilidade seja produto de uma estratégia política das localidades receptoras para manter e preservar o *status quo* vigente em sua estrutura social, não

⁵ Dentre esses dispositivos destaca-se a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, a Convenção das Nações Unidas relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951 e a Convenção Americana de Direitos Humanos de 1969. Esta, em seu artigo 22, prevê, que toda pessoa tem o direito de entrar e sair livremente de qualquer país, inclusive dele próprio. Esse direito também se encontra reafirmado em outros documentos internacionais como a Declaração de Cartagena de 1984.

admitindo a inclusão de pessoas que já se encontram marginalizadas pela sociedade (JAROCHINSKI SILVA; BÓGUS; SILVA, 2017).

Ao encontro desse argumento, Gallegos (2018) analisa a conjuntura contemporânea de reaparecimento de ideologias, discursos políticos e ações governamentais que naturalizam e depreciam abertamente o "outro" através da generalização de diferenças reais ou imaginadas como justificativa para estigmatizar, expulsar ou impedir a chegada de migrantes, incluindo as medidas políticas de "rosto humano", que enfocam o controle e a segurança nacional, sendo a defesa e a garantia de direitos, quando há, relegadas a um segundo plano. O autor articula cinco aspectos, não necessariamente hierárquicos, para traduzir a atual dimensão desse contexto atual da questão migratória. O primeiro referese aos marcos jurídicos e políticos sobre migração que foram construídos em grande parte nos países ocidentais durante o temor da infiltração comunista da Guerra Fria, que até os dias de hoje mantém como indispensável uma série de requisitos e dispositivos tecnológicos para definir, a partir das categorias de raça e classe, dentre os "estrangeiros suspeitos", quais podem ser considerados migrantes benéficos e perniciosos. Esse controle racializado encontra eco no atual momento do neoliberalismo do século XXI e apresenta um forte vínculo com a aporofobia, sendo essa compreendida como rejeição, depreciação, temor e desprezo ao pobre, que pondera o direito, o respeito e o valor da vida humana em função da condição econômica de uma pessoa (CORTINA, 2017). Em segundo lugar está o uso discriminatório e racista que o Estado tem feito de algoritmos das tecnologias da informação para facilitar a vigilância, o rastreamento e a deportação de imigrantes. O terceiro aspecto abrange a construção da estigmatização pelos meios de comunicação e mídias sociais, que geralmente buscam reforçar a necessidade emergencial do Estado tomar medidas excepcionais. Em quarto lugar, se situa o fato do elemento central na decisão estatal de autorizar o ingresso ou a deportação de determinada população ainda ser o fenótipo humano. E por fim, o último se refere à racialização como instrumento para construir traços étnicos e culturais como base de diferenciação para práticas de discriminação e exclusão social de migrantes como "ilegais".

Perante o exposto, verifica-se a notoriedade de se refletir como o tema da mobilidade humana, apesar de não ser novo, se mantém distante do interesse genuíno e desinteressado dos Estados democráticos em efetivar os direitos humanos, por maiores que tenham sido os avanços promovidos por debates internacionais, dispositivos jurídicos e tecnocientíficos. Na perspectiva da teoria crítica dos Direitos Humanos, o fenômeno da migração é compreendido como consequência das assimetrias existentes processo de globalização neoliberal, que acentuam as desigualdades socioeconômicas entre os países do centro (Norte) e da periferia (Sul) do sistema econômico global (HERRERA FLORES, 2002). Portanto, a gestão dos fluxos migratórios contemporâneos deve primar, além do atendimento emergencial, pelo respeito às demandas e liberdades individuais em seu sentido multidimensional, compreendendo uma política pública de longo prazo que objetive tanto o acesso a direitos (saúde, educação, moradia, trabalho etc.) de forma igualitária aos nacionais, como a superação das condições de vulnerabilidade e exclusão social (HERRERA FLORES, 2002; SAMPAIO; BARALDI, 2019).

Segundo Sampaio e Baraldi (2019), os governos dos locais de destino dos fluxos migratórios são os principais responsáveis pelo provimento de direitos e garantias da população migrante e pela elaboração de respostas aos desafios e oportunidades oriundas desses fluxos, o que, portanto, exige uma articulação entre seus próprios órgãos e, conjuntamente, com a sociedade civil, inciativa privada e demais instâncias

governamentais. Para as autoras, a partir dessa articulação é possível estabelecer processos políticos plurais, aumento de transparência na gestão pública, promoção de aprendizado coletivo junto à população e a difusão de agendas políticas. Estas, segundo Capella (2018), seriam resultantes do direcionamento da atenção sobre uma questão específica e se caracterizam como etapa pré-decisória no processo de formulação de políticas públicas. Portanto, o reconhecimento da construção de uma agenda política passa pela análise dos elementos e fatores envolvidos em processos políticos de determinação de quais problemas são considerados mais (ou menos) relevantes, sendo fundamental para compreender a ação governamental ou a falta dela para o provimento de políticas públicas (CAPELLA, 2018, p. 10).

Apesar de o Brasil possuir dispositivos legais⁶ e tratados internacionais ratificados que abrangem o reconhecimento e a proteção dos direitos humanos dos migrantes⁷, a operacionalização destes ainda se mantêm distante da agenda política da maioria dos estados e municípios brasileiros. Em 2014, o governo do Acre trasladou um grande contingente de haitianos para a capital de São Paulo com recursos repassados pelo governo federal, sem qualquer articulação prévia com as autoridades locais ou do governo estadual paulista (SAMPAIO; BARALDI, 2019). Apenas em 2016, a prefeitura de São Paulo instituiu sua Política Municipal para Imigrantes (SAMPAIO; BARALDI, 2019). E em 2018, em Roraima, em caráter emergencial, as Forças Armadas foram empregadas para protagonizar a resposta do governo federal ao fluxo migratório venezuelano.

Para melhor compreender as bases estruturantes que produziram essa última ação, buscou-se, a seguir, compreender o debate teórico acerca do histórico das respostas emergenciais humanitárias com amplo emprego militar.

4. Excepcionalidades vinculantes entre o emergencial, o humanitário e o militar

De modo cada vez mais proeminente, governos de diversos países mobilizam tecnologias jurídicas e logísticas para naturalizar políticas baseadas no "direito de intervir" e em escolhas tecnocráticas como simples medidas operacionais desprovidas do debate social (FASSIN; PANDOLFI, 2010). De acordo com Hoffmann (2010), foi o debate voltado para a proteção da vida do indivíduo e estruturado pelos Direitos Humanos, que teria impulsionado as primeiras intervenções militares sob a justificativa de proteger determinada população ameaçada pelo seu próprio Estado. Segundo o autor e Hirst (2018), uma vez que as "novas ameaças" definidas pela nova agenda de Segurança Internacional passam a se relacionar mais profundamente com conflitos internos, terrorismo, crime organizado, desastres naturais, guerras civis, entre outros, as intervenções ocorridas no pós-Guerra Fria vão ressignificar a função das Forças Armadas. Isso ocorre tanto pela ampla gama de tarefas militares que incluem desde a

[.]

⁶ Além dos dispositivos constitucionais expressarem os fundamentos que devem reger a União, estados e municípios, baseados em tratados internacionais de Direitos Humanos, dentre os instrumentos normativos brasileiros mais recentes têm-se: a Lei n.º 9.7474/1997 que contém os mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados (1951) e a Lei n.º 13.445/2017 (Nova Lei de Migração), que ampliou os direitos dos migrantes em comparação à Lei n. 6.815/1980.

⁷ O Brasil ratificou a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (1966), a Convenção Americana sobre Direitos Humanos - Pacto de São José da Costa Rica (1969) e dentre outros.

proteção de territórios e pessoas, desarme, monitoramento e desmobilização de beligerantes, quanto pela necessidade trivial de maior interação civil-militar em projetos de construção, desenvolvimento de infraestrutura, assistência cívica e entre outras ações sociais (HIRST, 2018; SANTOS; SIMAN, 2022).

Assim, conforme a ONU passou a enfatizar a importância da proteção de civis como uma norma global a ser seguida, as intervenções militares aumentaram em escopo, frequência e complexidade, pois ao mesmo tempo que eram uma resposta à mudança ideológica que se caracterizava pela defesa da democracia, implementação de governos liberais e de direitos humanos, também eram uma oportunidade de redistribuição do excedente de poder militar no contexto do pós-Guerra Fria (GREITENS, 2019). Hirst (2018) agrega para esse debate quando menciona que, ainda que o conceito de "Humanitarismo Armado" tenha surgido no contexto de ações de socorro realizadas por militares em situação de crise humanitária, inferindo a presença militar como parte de um quadro humanitário, após o 11 de setembro de 2001, esse conceito passou a ser vinculado à securitização humanitária. Como exemplo, tem-se o controverso apoio do "Humanitarismo Armado" dos Estados Unidos ao Haiti, em 2010, por ocasião de um forte abalo sísmico, em que além de prestarem socorro às vítimas, os militares estadunidenses atuaram em ações anti-imigração para evitar que os haitianos fugissem para os Estados Unidos (HIRST, 2018).

Por tanto, observa-se que com a Nova Ordem Mundial, a *realpolitik* da Guerra Fria progressivamente foi sucedida por uma visão de mundo denominada "razão humanitária", que se manifesta como uma forma de governo para gerir populações e indivíduos em contextos de sofrimento humano pela intensificação de ações militares e civis de caráter humanitário (FASSIN, 2007). Vale ressaltar que as principais diretrizes internacionais que norteiam a atuação militar em ações humanitárias destacam o uso de ativos militares como último recurso e para complementar mecanismos existentes em atendimento a necessidades específicas como segurança para os trabalhadores humanitários e apoio **imediato** [grifo nosso] para a redução de perdas de vidas (METCALFE *et al.*, 2012; HIRST, 2018). Apesar de existirem critérios para a ativação desse recurso seguindo e métodos de tomada de decisão, sua observância almeja atingir objetivos políticos e o cumprimento de finalidades estatais politicamente definidas, transcendendo qualquer intenção em contribuir única e exclusivamente com a preservação da vida humana.

Desse modo, embora a legitimação do "direito de intervir" pelo sistema internacional tenha decorrido de uma obrigação moral de agir impulsionada por valores universalistas ou simplesmente humanistas, as bases e consequências dessa ação política muitas vezes não são ditas ou são deliberadamente ocultadas (FASIN; PANDOLFI, 2010). Como exemplo dessas consequências, têm-se a constância nas premiações da Operação Acolhida, tema deste trabalho, por instituições financiadas pelos países do Norte global. Jarochinski Silva e Baeninger (2021, p. 130) mencionam que essas instituições não problematizam a "opção militarizada" por priorizarem e ambicionarem o imediato isolamento e filtragem dos migrantes em detrimento do desenvolvimento de medidas migratórias não-securitárias e de garantia de direitos humanos para os que estão em mobilidade.

Assim, verifica-se que os objetivos das ações humanitárias e intervenções militares estão inseridos na tendência internacional de emprego generalizado das Forças Armadas em missões de paz, de assistência humanitária, de combate ao terrorismo e ao

crime organizado, circunstâncias em que a função precípua de defesa externa é extrapolada pelo compartilhamento de atribuições civis aos militares (FREIXO, 2020; COSTA; MENDONÇA, 2018). Segundo Santos e Siman (2022), com a participação de tropas brasileiras nessa tendência internacional, foi atualizada, progressivamente, a doutrina militar brasileira de Coordenação e Cooperação Civil-Militar (CIMIC), que normatiza as ações das Forças Armadas com agentes civis. De acordo com as autoras, essa doutrina gradualmente reforçou e legitimou os militares como gestores desejáveis para um número cada vez maior de atribuições domésticas sob o argumento de sua capacidade de gestão logística. Desse modo, questões-problema da vida política em sociedade como a gestão da segurança pública e da migração, que demandam articulações políticas substantivas, foram efetivamente reduzidas por essa doutrina como questões técnicas de coordenação militar (SANTOS; SIMAN, 2022).

No caso da resposta humanitária brasileira aos fluxos migratórios venezuelanos com protagonismo das Forças Armadas, é especialmente pelo fato dela ocorrer em um sistema de governo civil-democrático, que ela pode ser entendida como uma derivação do que Fassin e Pandolfi (2010) denominam de "governança militar e humanitária do mundo", que possui como lógica a intervenção combinada pela ação militar, ajuda humanitária, imperativos morais e argumentos políticos, capaz de mover-se de uma crise para outra aplicando um mesmo rol de conhecimentos técnicos.

5. Respostas ao fluxo migratório venezuelano em Roraima

De 2017 a 2019, a proporção da população venezuelana em emigração passou de 4,8% para 17,5% (CEPAL, 2019). Dados mais atuais referentes aos meses de agosto dos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022, revelaram que os migrantes e refugiados venezuelanos ao redor do mundo, respectivamente, foram, em milhões, 4.3, 5.2, 5.6 e 6.8 (R4V, 2019; 2020; 2021; 2022). Do total desse fluxo na América Latina e Caribe, em setembro de 2022, o Brasil recebeu apenas 6% (365 mil), enquanto Colômbia, Peru, Equador e Chile receberam, nessa ordem, aproximadamente 42% (2.478 milhões), 25% (1.491 mil), 8% (500 mil) e 8% (448 mil) (R4V, 2022).

No caso brasileiro, que não possui registros de ao menos 10% desse fluxo migratório, houve dificuldades por parte da administração pública para gerir e planejar respostas à entrada dessas pessoas, especialmente em Roraima, por onde adentra a maioria dos migrantes venezuelanos no país (MOREIRA, 2021). Vizinho fronteiriço da Venezuela, esse é o estado menos populoso da federação (652.713 habitantes), que possui a menor densidade demográfica nacional (2,33 habitantes/km²), poucos núcleos urbanos e extensas áreas de reservas naturais e indígenas (IBGE, 2021). Ou seja, é um ente federado que dispõe de poucos serviços e equipamentos públicos para atender demandas adicionais por habitação, alimentação, trabalho, atendimento jurídico, de saúde, de educação e entre outras, tais quais se apresentaram com a chegada do fluxo migratório decorrente da crise humanitária na Venezuela.

Como exemplo de conformação inicial dessas demandas no território roraimense, Matos (2022) afirmou enquanto Defensor-Chefe da Defensoria Pública do estado de Roraima que, em 2015, as autoridades locais já percebiam de forma mais evidente o adensamento desse fluxo migratório. Um dos exemplos de como isso se evidenciou foi apresentado por Cruz (2022), atual Coordenadora de Projetos da Cáritas Arquidiocesana de Roraima com atuação colaborativa na paróquia da Igreja da

Consolata. Ela afirmou que, em meados de 2015, no terreno da referida igreja, a paróquia iniciou com recursos próprios o projeto "Mexendo a Panela", que servia cerca de 4 refeições por dia, além de ceder abrigo para mais de 1.000 pessoas oriundas da Venezuela. Outro exemplo, a partir dos relatos dos entrevistados, de como esse crescimento do fluxo migratório venezuelano se tornou explícito foi o de que, antes de 2015, não se notavam nas cidades roraimenses pessoas morando nas ruas ou pedindo dinheiro nos semáforos. Além disso, Silva (2022), Assessora Especial e Coordenadora da Vigilância Socioassistencial da Secretaria de Trabalho e Bem-Estar Social do Governo Estadual de Roraima, noticiou que apesar de Roraima ter serviços socioassistenciais, não há no estado, até o momento, um centro de acolhida à população de rua porque antes da chegada desse fluxo migratório essa demanda era inexistente.

De acordo com Matos (2022), essa realidade notabilizou-se ainda mais em 2016, quando houve um "crescimento exponencial" do referido fluxo migratório, com cerca de "1.500 pessoas, todos os dias, adentrando pela fronteira", tanto que o governo do estado decretou emergência de saúde pública em Boa Vista e Pacaraima na expectativa de obter auxílio do governo federal para lidar com a situação. Como resultado, foram realizadas tratativas para reforma e ampliação dos serviços hospitalares em Pacaraima, sob a justificativa de ser praticamente inviável atender a demanda de pessoas venezuelanas "que não parava de chegar e aumentar" (MATOS, 2022). Ainda conforme o Defensor-Chefe, em 2016, o governo estadual e dos municípios de Boa Vista e de Pacaraima buscavam por "soluções" para lidar principalmente com duas grandes decorrências desse fluxo: o aumento de pessoas moradoras de rua e da criminalidade. O entrevistado mencionou que, em 2016, dentre as primeiras ações governamentais direcionadas às pessoas venezuelanas, destacou-se a criação do primeiro abrigo para migrantes no bairro Pintolândia, em Boa Vista (RR), e o início do crescimento da população carcerária venezuelana. Explicou que, nesse momento, havia cerca de 7 presos venezuelanos em todo o estado roraimense e que atualmente esse número se aproxima de 400⁸. Porém, ressaltou que dentre os crimes cometidos pelos venezuelanos, um número substancial refere-se à questão de fome (exemplo, roubo de 2 latas de sardinha em um supermercado para alimentar o filho) e sustentação monetária familiar (furto e venda de celular para o tráfico como meio de obtenção de dinheiro rápido e fácil a ser enviado para a família que ficou na Venezuela), o que evidencia e comprova a situação de vulnerabilidade e pauperização dessas pessoas.

As informações de que o governo estadual apresentava incapacidade de gerir o fluxo migratório, como o crescimento da criminalidade, foram corroboradas em entrevista com Costa (2022), Secretário de Segurança Pública durante a Intervenção Federal no estado de Roraima ocorrida em 2018 e atual Subdefensor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Para ele, na falta de uma política pública de atendimento aos migrantes:

(...) eles (venezuelanos) foram acolhidos pelo sistema (prisional). Olha que forma de acolher os estrangeiros, né? E por que eles foram acolhidos no sistema? Por falta de política pública direcionada a eles, omissão do estado, né? Porque nós começamos um processo migratório que se (...) circunstanciava apenas aqui, na região metropolitana de Boa Vista. Não tinha aquele processo de interiorização que só passou a acontecer

⁸ A partir de dados obtidos *in loco* com a Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania (SEJUC) do governo do estado de Roraima é possível confirmar que, no período de 29/08/2022 a 02/09/2022, foram registrados em seu sistema prisional 409 "estrangeiros", dos quais 392 possuem como país de origem a Venezuela.

em 2018 para 2019. Então antes, lá em 2016 e 2017 eles ficavam todos aqui. Era uma loucura! (...) Não tinha uma política pública, seja ela municipal, que era a polícia que os recebia, nem estadual. Nenhuma! Era absolutamente nada! (...) talvez acolhendo na medida do possível no sistema prisional. (COSTA, 2022, Entrevista VII).

Dentre os aspectos que limitaram ou inviabilizaram a institucionalização do tema da migração na agenda política do estado, a partir das entrevistas realizadas, identificou-se a falta de (ou resistência à) uma perspectiva de longo prazo por parte das autoridades locais quanto ao crescimento contínuo e exponencial da chegada de pessoas da Venezuela. A partir de Matos (2022), Cruz (2022), Silva (2022) e Costa (2022), verificou-se que pouco ou quase nada foi feito antes de 2016 para desenvolver políticas públicas de longo prazo para essa população. À exemplo dessa falta de perspectiva, Lima (2022), que atuou em 2016 na Secretaria Nacional da Assistência Social coordenando as ações da área de abrigamento dos migrantes venezuelanos em Boa Vista (RR), mencionou que a expectativa institucionalizada era a de que esse fluxo pudesse permanecer por, no máximo, 2 anos. Outro aspecto que corrobora com o argumento do governo do estado ter relutado em prover políticas públicas para esse fluxo migratório pode ser exemplificado com a tentativa do mencionado governo de deportação coletiva, em 2016, de cerca de 450 pessoas venezuelanas (MPF, 2016). Destaca-se que, ao não obter sucesso no refreamento da chegada desse fluxo migratório, em 2017, houve uma outra tentativa de culpabilizar, em certa medida, os migrantes venezuelanos com o decreto de "situação de emergência social, no estado de Roraima, afetado por intenso processo de imigração, ocasionado pela crise social-econômica na Venezuela" (RORAIMA, 2017).

De fato, a quantidade de venezuelanos que adentravam o território roraimense foi inédita e intensa. A série histórica de dados do controle migratório da Polícia Federal, representada pela Figura 1, comprova que, de janeiro de 2017 a julho de 2022, o ano de 2018 foi o de maior crescimento com 55% a mais que 2017:

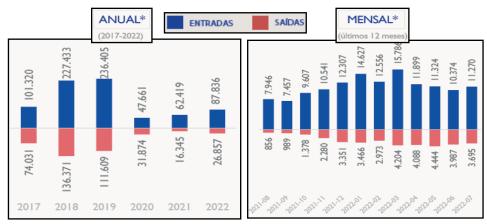


Figura 1 – Migração venezuelana no Brasil: entradas e saídas (2017 a 2022)

Fonte: BRASIL, 2022b

Conforme Lima (2022), atual Assessora Especial para Assuntos das Imigrações do Ministério da Cidadania, foi no contexto emergencial, de extrapolação da capacidade local de atendimento, que houve "a necessidade de federalizar" as ações de resposta aos fluxos migratórios venezuelanos em Roraima. Assim, no ano de 2018, dentre os diversos instrumentos normativos de federalização dessas ações destacam-se: o reconhecimento da situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório para o

estado de Roraima - Decreto n.º 9.285/2018; as medidas de assistência emergencial para o acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária - Lei n.º 13.684/2018; a criação do CFAE; a indicação do Coordenador Operacional do CFAE; e a abertura de créditos extraordinários para o Ministério da Defesa destinados às ações de "assistência emergencial e acolhimento humanitário de pessoas vindas da Venezuela" - Medida Provisória n.º 823 e 857 (MOREIRA, 2021, p. 21).

Ao longo dos seus quase 5 anos de existência, sob a Coordenação Operacional militar, as principais ações da chamada Operação Acolhida estruturaram-se em três grandes eixos: 1) ordenamento da fronteira — recepção, fiscalização sanitária, regularização migratória e triagem de imigrantes; 2) acolhimento — oferta de abrigo, alimentação e atenção à saúde; 3) interiorização — deslocamento voluntário de migrantes e refugiados venezuelanos do estado de Roraima para outras Unidades da Federação, com o objetivo de inclusão socioeconômica dessas pessoas em situação de vulnerabilidade (BRASIL, 2022a).

Para Schwingel (2022), atual Coordenador Operacional e Comandante Militar da Operação Acolhida, "(...) o emprego das Forças Armadas permitiu a transposição de uma situação emergencial para um quadro de relativa estabilidade". Ao encontro desses argumentos, Kanaan (2022), Assessor Especial da Casa Civil e Coordenador Operacional Adjunto da Operação Acolhida de 2018 a 2020, advertiu que o protagonismo militar na resposta do governo federal ao fluxo migratório venezuelano deveu-se à "capacidade e credibilidade que as Forças Armadas têm no país". Em suas palavras, "temos um Ministério da Defesa e uma Forças Armadas com uma capacidade impressionante de fazer tudo. E é reconhecido que esse era o único Ministério que tinha capacidade de dar uma resposta **imediata** [grifo nosso]".

Lima (2022), contextualizou que a federalização das ações de resposta ao fluxo migratório venezuelano em Roraima e a ideia do emprego do componente militar para realizar o abrigamento desses migrantes apenas ocorreu posteriormente ao crescimento incontrolável dessas pessoas nas ruas. Entre os entrevistados, não houve dissenso quanto à real necessidade da operação no contexto de 2018 e à atuação protagonista das Forças Armadas no momento inicial de definição e estruturação da resposta emergencial em si. Inclusive, Silva (2022) expôs que sua opinião – compartilhada por roraimenses e os migrantes venezuelanos com quem a entrevistada trabalha e dialoga – é a de que sem a presença militar "a situação teria perdido o controle". O significado dessa "perda de controle" pode ser compreendido como os desdobramentos possíveis dos diferentes tipos de violência decorrentes da xenofobia.

À exceção de Schwigel (2022), todos os outros entrevistados fizeram menção direta e indireta sobre a contínua presença da xenofobia em relação aos migrantes venezuelanos indígenas e não indígenas, mesmo considerando que essas pessoas estavam em situação de vulnerabilidade, fugindo da crise humanitária do seu país de origem. Enraizada tanto entre a população local como nos servidores públicos, os relatos dos entrevistados permitiram caracterizar a existência de uma xenofobia institucionalizada, uma vez que o servidor, em última instância, representa o poder público. Para dimensionar o quanto esta – a xenofobia – ainda é presente em Roraima, mesmo após a Operação Acolhida, Matos (2022) disse que, se houvesse um plebiscito no estado para decidir "deixar os venezuelanos aqui ou ir embora, dava mais de 70% da população para mandar tudo embora". Tais declarações permitem inferir que a presença

militar também se deu para atender a uma "demanda por segurança" e não exclusivamente pelas Forças Armadas possuírem pronta capacidade logística para o atendimento emergencial e humanitário. Portanto, apesar da "resposta militarizada" ser justificada "pela ausência de condições adequadas na região e/ou pela necessidade de atendimento de uma emergência", elas refletem a permanência de uma perspectiva securitária dos fluxos migratórios (JAROCHINSKI SILVA; BAENINGER, 2021, p. 130).

Um aspecto suplementar à manutenção da xenofobia foi apontado por Martini (2022), atual Chefe de Escritório do UNFPA de Roraima e Manaus. Segundo o entrevistado, as instituições da sociedade civil e organizações nacionais de Direitos Humanos que atuam no estado, de modo geral, ainda são muito incipientes e frágeis financeiramente. Em sua perspectiva, esse fato inviabiliza "nosso debate a respeito do nexo humanitário e desenvolvimento" porque a ausência de mecanismos de controle social dificulta o processo de compreensão da necessidade de transpor a resposta às migrações como algo emergencial "por uma fase de desenvolver as capacidades locais". Como exemplo mencionou o episódio de 18 de agosto de 2018, em que as manifestações xenófobas e violentas da população de Pacaraima contra a presença venezuelana na cidade alcançaram visibilidade nacional e internacional. Esse contexto conflituoso dificultou o acesso dos migrantes aos serviços públicos, pois relatou que o UNFPA despendeu grandes esforços para apoiar os fluxos de documentação e obtenção do cartão do Sistema Único de Saúde (SUS) na Operação Acolhida como forma de facilitar e prover condições mínimas para que essas pessoas em situação de vulnerabilidade fossem atendidas pelos profissionais de saúde daquela localidade, apesar da Constituição Federal já assegurar o direito de acesso dessas pessoas a esses serviços independentemente de possuírem documentação.

Embora todos os entrevistados tenham concordado, direta ou indiretamente, que em 2018, o governo estadual não dispunha de capacidade alguma para lidar sozinho com o crescimento desse fluxo migratório, Costa (2022) apresentou a possibilidade de reflexão dessa realidade a partir dos aspectos históricos que contribuíram para que ela se conformasse. De acordo com o Secretário, ainda em 2016, Roraima permanecia com irregularidades administrativas e orçamentárias no sistema prisional que se arrastavam há cerca de dez anos. E foi diante do agravamento dessas e inúmeras outras negligências da administração pública que, em novembro de 2018, a Procuradora-Geral da República (PGR) oficiou à Presidência da República, o pedido de decretação de Intervenção Federal no estado de Roraima.

Dentre as justificativas desse pedido, menciona-se que Roraima enfrentava "crise em diversos setores, reconhecida por suas próprias autoridades estaduais", sendo citado como exemplo a solicitação recorrente do governo estadual ao Supremo Tribunal Federal para fechar temporariamente a fronteira com a Venezuela em função do colapso de seus serviços de saúde e segurança (MPF, 2018, p. 1). O documento contextualiza que a solicitação mais recente havia sido em 19 de agosto de 2018, logo "após confrontos envolvendo cerca de mil pessoas, entre brasileiros e venezuelanos" e posterior negação do pedido de liminar apresentado em abril do mesmo ano, devido à decisão de fechamento da fronteira ser "competência privativa do Presidente da República" (MPF, 2018, p. 1).

Apesar desse documento ter sido motivado essencialmente pela perda de controle do governo estadual sobre o sistema prisional e socioeducativo, tal qual descrita no mesmo, são vários os apontamentos respaldados em relatórios e comunicações oficiais

entre as instituições do sistema judiciário que possibilitam caracterizar a debilidade do governo estadual de Roraima em atuar em todas e quaisquer outras esferas de sua responsabilidade antes e durante a resposta humanitária do governo federal ao fluxo migratório venezuelano. Dentre os exemplos de omissão, gestão inerte e ineficiente, o documento deixa claro que a administração pública de Roraima **como um todo** [grifo nosso] estava em "situação de colapso" pelos seguintes motivos: os salários dos servidores estaduais estavam em atraso desde setembro de 2018; a segurança pública não dispunha de capacidade de atuação por seus servidores não estarem recebendo salários e faltar equipamentos e insumos (combustível, armamento, manutenção de veículos, e entre outros); em função do não pagamento de energia elétrica, a maioria dos órgãos públicos não estavam funcionando; os hospitais suspenderam cirurgias por falta de materiais; e as escolas do interior suspenderam o ano letivo por estarem sem o serviço de transporte escolar, suspenso pela falta de pagamento (MPF, 2018, p. 12).

No ofício da PGR, essa inadimplência do governo estadual com o pagamento de valores pactuados é contrastada pela menção direta a um ofício do Ministério Público do Estado de Roraima que comunica que a administração pública roraimense "elege como prioridade o pagamento de contrato milionário para uso de helicóptero, adquire obra de arte e incha a folha de pagamento do estado com servidores comissionados" (MPF, 2018, p. 10). Além disso, o referido ofício menciona que a omissão do governo estadual possibilitou, adicionalmente, que a atuação das facções criminosas não se restringisse aos estabelecimentos prisionais, mas também fora deles e com a capacidade de "comprometer a ordem pública e a instituir o terror na população", ademais desses grupos criminosos cooptarem imigrantes para atividades ilícitas (MPF, 2018).

Assim, verifica-se que a ingerência dos serviços públicos do governo estadual era de longa data e vigorava no controle de suas contas públicas e no funcionamento de todas as suas instituições. Isso se confirma com a decretação consumada para a Intervenção Federal no Estado de Roraima com vigência de 8 a 31 de dezembro de 2018, ocasião na qual toda a gestão desse ente federado passou para a União. Segundo Costa (2022), naquele momento, a única possibilidade existente de equilibrar as contas públicas foi com a Intervenção Federal, pois ela viabilizou que a União quitasse o total de débitos da folha de pagamentos no valor de R\$ 22.500.000,00. Vale observar que a decisão pela Intervenção Federal foi tomada após a implementação da Operação Acolhida em março de 2018, ocasião em que créditos extraordinários já haviam sido acionados pelo governo federal.

Tanto Costa (2022) como Matos (2022) concordam que o fluxo migratório venezuelano contribuiu para evidenciar a omissão da administração estadual em prover serviços e políticas públicas tanto para a sua própria população nacional, como para os migrantes. Por isso, também é preciso considerar, na análise sobre as ações de resposta a esse fluxo, a manutenção de problemas históricos e estruturais que antecederam esse contexto em Roraima.

Somando a esses fatos o crescimento da população carcerária venezuelana, mesmo após toda a mobilização do governo federal com a resposta humanitária, se verifica o quanto o tema da migração permanece distante de uma agenda política do estado. Nesse sentido, sem diminuir a relevância da Operação Acolhida para o atendimento das demandas emergenciais do fluxo migratório venezuelano, Cruz (2022) manifestou preocupação com a "população de miseráveis" que vem se formando em Roraima. Explicou que de cada 10 pessoas venezuelanas que adentram o estado, 3 não

querem ser interiorizadas ou voltar para a Venezuela, ou seja, permanecem no estado. Enfatizou a necessidade de ações expressivas por parte da prefeitura, do governo estadual ou das agências humanitárias para que essas pessoas permaneçam no território roraimense fora da marginalidade. Porém, segundo a entrevistada, não se observam ações significativas com esse objetivo.

Não obstante, Lima (2022) indicou outro enfoque sobre esse fato. Comunicou que, atualmente, o número de pessoas abrigadas pela operação está em torno de 9.000. Se acrescidos a esse quantitativo as pessoas que se encontram em ocupações espontâneas, aumenta para, aproximadamente, 15.000 o número de pessoas que estão, nas palavras da entrevistada, "sobre a 'proteção' da Operação Acolhida" (LIMA, 2022). Esses dados foram anunciados para contrastar a importância do processo de interiorização estabelecido pela operação, que "deu a oportunidade" de, até agosto de 2022, deslocar para outras localidades do país, mais de 82.000 migrantes venezuelanos. Tal como exposto por Vasconcelos e Machado (2021), a Operação Acolhida apresenta medidas constituídas pela negação da visibilidade dos venezuelanos, como um processo de gerenciamento de seu apagamento em relação à cidade, seja por meio do abrigamento provisório ou através da interiorização, que promove a "dissolução" da presença venezuelana no extenso território brasileiro (VASCONCELOS; MACHADO, 2021).

Desse modo, é possível observar que, ao priorizar a não permanência dessas pessoas em Roraima, a resposta humanitária do governo federal tem possibilitado que a elaboração de políticas públicas voltadas para inclusão local dos migrantes venezuelanos seja continuamente relegada ou postergada. Nesse sentido que, Matos (2022) frisou que o governo federal deveria prover não apenas uma resposta paliativa à situação de incapacidade de atendimento do governo roraimense, mas adicionalmente dar condições para que o próprio estado pudesse atender, de modo definitivo, as demandas decorrentes desse fluxo composto por pessoas tão carentes de meios básicos para sua própria sobrevivência. Porém, isso é dificultado quando se observa que ainda "100% dos recursos previstos pela Lei para a Operação Acolhida está indo para Ministério da Defesa", que centraliza as prioridades gestoras a serem executadas (KANAAN, 2022). De outro lado, Schwingel (2022) enunciou que:

Considerando que o emprego dos militares, tal como previsto pelos instrumentos jurídicos vigentes, deve ser episódico, em área previamente estabelecida e por tempo limitado, vislumbra-se prever o início de uma possível transição da Operação Acolhida para outros atores, tais como os governos estaduais e municipais das localidades diretamente beneficiadas pela operação (Manaus/AM, Boa Vista/RR e Pacaraima/RR) e outros Ministérios do Governo Federal.

Entretanto, essa transição encontra desafios tais como a imprevisibilidade da conjuntura venezuelana; a substituição de militares por civis como força de trabalho, considerando os diferentes regimes de trabalho (CLT x dedicação integral) e a necessidade de se finalizar a construção de estruturas permanentes para o funcionamento da operação e posterior repasse aos governos locais. (SCHWINGEL, 2022, Entrevista IV).

Quanto à previsão e viabilidade dessa "transição", os posicionamentos de Kanaan (2022) e Lima (2022) não foram muito animadores. Ambos afirmaram que, apesar de alguns fluxos de atendimento já estarem devidamente estruturados e organizados, com um gradual crescimento na contratação de mão-de-obra civil para substituir a militar (cujo contratos são gerenciados pelo Ministério da Defesa), não existe ainda uma definição do CFAE sobre quando e como efetivamente, ocorrerá essa "transição".

Adicionalmente, Kanaan (2022) e Lima (2022) foram incisivos quanto à situação ainda ser considerada como de emergência em função do quantitativo de migrantes em situação de vulnerabilidade que adentram a fronteira brasileira permanecer alto. Segundo os dados anteriormente apresentados pela Figura 1, em 2022, a média mensal de entrada foi de 12.548 pessoas. Lima (2022), que prefere nomear essa "transição" de "reordenamento", explicou que a demora para isso ocorrer se deve à permanência de dificuldades de gestão local como a falta de pessoas, em termos quantitativos, falta de equipe local que entenda o trabalho "como uma missão", tal qual os militares, e falta de "capacidade instalada para fazer isso". No entanto, não foram especificados o que precisamente seria "capacidade instalada" e sobre quais parâmetros se definiriam uma resposta civil adequada a essa situação na visão da entrevistada.

A partir dos relatos de Lima (2022) e Kanaan (2022), é possível identificar que a atuação protagonista militar, durante esse longo prazo (2018-2022) em área de responsabilidade civil e política, demonstra a incapacidade das instituições civis ao gerirem nesse fluxo. Isso mantém o governo do estado em posição de descrédito quanto à sua responsabilidade em prover políticas públicas voltadas para a migração, enquanto as Forças Armadas continuam como uma solução legítima para a gestão técnica, logística e apolítica da migração. De modo intrigante, também se observou que, mesmo quando apresentados aos entrevistados questionamentos quanto à Operação Acolhida antes, durante e após a pandemia de covid-19, a importância do empenho militar no contexto pandêmico não foi problematizada nos argumentos e justificativas para que o protagonismo militar tenha permanecido até o momento presente. Destaca-se que, após reconhecer a grave e generalizada violação de direitos humanos na Venezuela, de forma incoerente com outras medidas implementadas no país no contexto da pandemia, em 2020 e 2021, o governo federal fechou sua fronteira terrestre para impedir o ingresso de migrantes sob argumentos vinculados à saúde pública (JAROCHINSKI SILVA; BAENINGER, 2021).

Contudo, Silva (2022) confirmou que, apesar do governo estadual ainda não dispor de "um desenho de política pública específica para migrantes", a capacidade de atendimento nas políticas públicas já existentes foi ampliada. E a despeito de todas as dificuldades inerentes ao processo de gestão da migração venezuelana em Roraima pelo governo federal sem uma articulação com o governo estadual, em 26 de julho de 2022, através do Decreto n.º 33.022-E, foi instituído o Comitê Estadual Intersetorial de Atenção aos Migrantes, Apátridas e Refugiados de Roraima (SILVA, 2022). Além disso, a Assessora Especial da SETRABES/RR mencionou que, também em 2022, o atual governador de Roraima fez uma cessão de uso para transferir a atual Base da Operação Acolhida, que se encontra em estruturas provisórias dentro da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, para uma escola estadual que estava desativada para reforma. Acrescentou que, ao ceder suas estruturas para a operação, a intenção é a de que, posteriormente, o estado também passe a executar seus serviços. Na visão de Silva (2022), essas medidas sinalizam que está em curso um processo de reversão em relação à participação do governo estadual na Operação Acolhida, em que finalmente se assume que a questão migratória precisa de fato inserir-se em sua agenda política.

6. Considerações finais

Este trabalho teve como objetivo identificar os principais elementos e fatores envolvidos para a motivação da resposta humanitária do governo federal brasileiro ao

fluxo migratório venezuelano no estado de Roraima, de 2018 a 2022, a partir de considerações de pessoas envolvidas diretamente com a definição das ações de atendimento a esse fluxo no território roraimense.

Verificou-se que a incapacidade do governo estadual roraimense em gerenciar a resposta ao fluxo migratório venezuelano não se deu exclusivamente pela imprevisível chegada de um vultuoso quantitativo de pessoas. Mas adicionalmente pelo contínuo de omissões, irregularidades administrativas e orçamentárias que historicamente se mantinham em toda a administração pública estadual. Portanto, a prestação de serviços e políticas públicas estaduais já eram precárias e ineficientes para a própria população de Roraima antes mesmo do fluxo venezuelano.

Também se observou que as autoridades locais não conseguiram cogitar (por falta de habilidade técnica) ou se recusaram a vislumbrar a possibilidade de lidar de modo prolongado com esse fluxo migratório. Isso foi verificado pelas tentativas de fechamento da fronteira e deportação coletiva de venezuelanos no estado de Roraima, ações que não condizem com os compromissos humanitários internacionais dos quais o Brasil é signatário. Além disso, as decretações de situação de emergência na saúde pública (2016) e, consecutivamente, de emergência social no estado (2017) indicam sua incapacidade na gestão desse fluxo, não sendo acompanhadas por medidas propositivas para a inserção do tema da migração na agenda política roraimense.

Acrescenta-se que foi o crescimento da população moradora de rua e da criminalidade fator motivador da resposta humanitária do governo federal sob a coordenação militar para o restabelecimento da ordem pública, abrigamento e interiorização dos migrantes. Porém, essa ação foi insuficiente, pois houve uma Intervenção Federal em Roraima mesmo após a instauração da Operação Acolhida, além de ter sido verificado um crescimento da população carcerária venezuelana no território roraimense nos últimos anos.

Ademais, o governo de Roraima não criou até o momento uma articulação efetiva com o governo federal para o desenvolvimento autônomo da gestão do fluxo migratório venezuelano. A criação de um comitê estadual voltado para a questão migratória e as tratativas para a transferência da base provisória da Operação Acolhida para uma estrutura permanente do governo estadual ainda são ações muito incipientes e insuficientes para indicar o compromisso e interesse em construir uma agenda política voltada para a complexidade do fluxo migratório venezuelano.

Em vista desses fatos, verificou-se que, mesmo após cerca de 5 anos da ação emergencial do governo federal, a gestão da migração no estado roraimense mantém-se sob a perspectiva securitária, logística e apolítica, seja pela permanente xenofobia enraizada na maioria da população local e dos agentes públicos, seja pela debilidade das instituições da sociedade civil e organizações nacionais de Direitos Humanos que atuam região. Aventa-se a possibilidade dessa debilidade ser decorrente de uma descrença do próprio sistema político brasileiro nas instituições públicas civis, bem como em seus mecanismos de fortalecimento da assistência social e proteção dos direitos humanos. A superação desse contexto decorrente do processo de globalização neoliberal, demanda por constantes e profundas reflexões e redefinições das prioridades estatais perante os seus nacionais e a comunidade internacional, de forma a efetivamente incluir a questão migratória no cotidiano da vida nacional.

Referências

AGUIAR, Carolina Moulin. Entre a crise e a crítica: migrações e refúgio em perspectiva global. *Monções*: Revista de Relações Internacionais da UFGD, [*S. l.*], v. 8, n. 16, p. 21-41, jul./dez. 2020.

ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA OS REFUGIADOS - ACNUR. *ACNUR y OIM celebran el compromiso de la comunidad internacional de movilizar fondos para las personas refugiadas y migrantes de Venezuela*. Ottawa, 17 jun. 2021. Disponível em: https://www.acnur.org/noticias/press/2021/6/60cbbc934/acnur-y-oim-celebran-el-compromiso-de-la-comunidad-internacional-de-movilizar.html. Acesso em: 29 out. 2022.

ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA OS REFUGIADOS - ACNUR. *Número de refugiados e migrantes da Venezuela ultrapassa 4 milhões, segundo ACNUR e OIM.* Genebra, 7 jun. 2019. Disponível em: https://nacoesunidas.org/numero-de-refugiados-e-migrantes-da-venezuela-ultrapassa-4-milhoes-segundo-acnur-e-oim/. Acesso em: 29 out. 2022.

BRASIL. A Operação Acolhida. Histórico. 2022a. Disponível em:

https://www.gov.br/casacivil/pt-br/acolhida/sobre-a-operacao-acolhida-2. Acesso em: 29 out. 2022.

BRASIL. *Decreto n.º 10.917, de 29 de dezembro de 2021*. Dispõe sobre o Comitê Federal de Assistência Emergencial. 2021a. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/decreto/d10917.htm. Acesso em: 29 out. 2022.

BRASIL. *Lei Complementar n.º 97, de 9 de junho de 1999*. Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/leis/lcp/lcp97.htm. Acesso em: 29 out. 2022.

BRASIL. Ministério da Defesa. *Glossário das Forças Armadas MD35-G-01*. 5ª Ed. Brasília, 2015. Disponível em:

https://www.gov.br/defesa/pt-br/arquivos/legislacao/emcfa/publicacoes/doutrina/md35-G-01-glossario-das-forcas-armadas-5-ed-2015-com-alteracoes.pdf/view. Acesso em: 29 out. 2022.

BRASIL. Ministério da Defesa. *Portaria GM-MD n.º 1.223, de 10 de março de 2021*. Institui, em caráter temporário, no âmbito do estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, a Secretaria-Executiva de Coordenação de Ações de Assistência Emergencial, para atender às atribuições conferidas ao Ministério da defesa relativas ao acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade de fluxo migratório provocado por crise humanitária, na Operação Acolhida. 2021b. Disponível em: https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/exercicios-e-operaçoes/acoes-humanitarias/operaçao-

<u>acolhida/arquivos/portaria gm md n 1223 de 10 de marco de 2021 dou.pdf</u>. Acesso em: 29 out. 2022.

BRASIL. Subcomitê Federal para Recepção, Identificação e Triagem dos Imigrantes. *Migração Venezuelana Janeiro 2017 – Julho 2022.* 2022b. Disponível em: https://www.gov.br/casacivil/pt-br/acolhida/transparencia/informativos/informe-migracaovenezuelana-jan2017-jul022-v4.pdf. Acesso em: 29 out. 2022.

CAPELLA, Ana Claudia. Formulação de Políticas Públicas. Brasília: Enap., 2018.

COMISIÓN ECONOMICA PARA AMÉRICA LATINA Y CARIBE – CEPAL. *Panorama Social de América Latina, 2019*. Santiago: Naciones Unidas, 2019.

CORTINA, Adela. Aporofobia, el rechazo al pobre. Barcelona: Paidós, 2017.

COSTA, Frederico Carlos de Sá; MENDONÇA, Thaiane. Exército Brasileiro e o Setor de Segurança: uma atualização da Doutrina de Segurança Nacional. *In*: AGUILAR, Sérgio Luiz Cruz; ALONSO, Isabela Zorat (org.). *Os Desafios da Política Externa e Segurança no século XXI*. 1 ed. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2018, p. 167-190.

COSTA, Paulo Rodrigues da. *Entrevista VII*. [Entrevista cedida a] Denise Marini Pereira. Boa Vista, 2 set. 2022, extensão mp3 (98 min).

CRUZ, Áurea. *Entrevista V*. [Entrevista cedida a] Denise Marini Pereira. Boa Vista, 29 ago. 2022, extensão mp3 (44 min).

DI CESARE, Donatella. *Estrangeiros residentes – uma filosofia da migração*. Belo Horizonte: Editora Âyné, 2019, 384p.

ENCUESTA DE CONDICIONES DE VIDA – ENCOVI. Condiciones de vida de los venezolanos: entre emergencia humanitaria y pandemia. 2021. Disponível em: https://www.proyectoencovi.com/encovi-2021. Acesso em: 29 out. 2022.

FASSIN, Didier. Humanitarianism as a politics of life. *Public Culture*, [S. l.], v. 19, n. 3, p. 499-520, 2007.

FASSIN, Didier; PANDOLFI, Mariella. Introduction: military and humanitarian government in the age of intervention. In: FASSIN, Didier; PANDOLFI, Mariella. *Contemporary States of Emergency* – The Politics of Military and Humanitarian Interventions. New York: Zone Book, 2010, p. 9-25.

FREIXO, Adriano. de. *Os militares e o governo Jair Bolsonaro*: entre o anticomunismo e a busca pelo protagonismo. Rio de Janeiro: Zazie edições, 2020.

GALLEGOS, Jacques Ramírez. De la era de la migración al siglo de la seguridad: el surgimiento de "políticas de control con rosto (in) humano". *URVIO*. Revista Latinoamericana de Estudios de Seguridad, n. 23, p. 10-28, 2018.

GREITENS, Sheena Chestnut. Humanitarian Intervention and Peace Operations. In: BAYLIS, John; WIRTZ, James; GRAY, Colin. *Strategy in the contemporary world*. United Kingdom: Oxford University Press, 2018, p. 273-290.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA. Avaliação de políticas públicas: guia prático de análise ex-ante. Brasília: Ipea, 2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. *Estimativas de população*. Rio de Janeiro: IBGE, 2017. Disponível em: https://ftp.ibge.gov.br/Estimativas_de_Populacao/Estimativas_2021/POP2021_20220905.p df. Acesso em: 29 out. 2022.

HERRERA FLORES, Joaquín. Direitos Humanos, Interculturalidade e Racionalidade de Resistência. *Seqüência*, v. 23, n. 44, 2002.

HIRST, Monica. Latin American armed humanitarianism in Haiti and beyond. *Relaciones Internacionales*, v. 27, n. 55, p. 213-226, 2018.

HIRST, Monica; LUJÁN, Carlos; ROMERO, Carlos; TOKATLIAN, Juan Gabriel. *Venezuela: Paz y seguridad* – hacia una solución política y pacífica Berlin: Friedrich Ebert-Stiftung, may. 2019.

HOFFMANN, Florian. Mudança de paradigma? Sobre direitos humanos e segurança humana no mundo pós-11 de setembro. *In*: HERZ, Monica; AMARAL, Arthur (org.). *Terrorismo e Relações Internacionais*. Rio de Janeiro: Editora PUC-Rio/Edições Loyola, 2010. p. 247-275.

JAROCHINSKI SILVA, João Carlos; BAENINGER, Rosana. O êxodo venezuelano como fenômeno da migração Sul-Sul. *Revista Interdisciplinar de Mobilidade Humana*, Brasília, v. 29, n. 63, p. 123-139, 2021.

JAROCHINSKI SILVA, João Carlos; BÓGUS, Lucia Maria Machado; SILVA, Stéfanie Angélica Gimenez Jarochinski. Os fluxos migratórios mistos e os entraves à proteção aos refugiados. *Revista Brasileira de Estudos de População*, [S. l.], v. 34, n. 1, p. 15-30, jan./abr. 2017.

KANAAN, George Feres. *Entrevista I.* [Entrevista cedida a] Denise Marini Pereira. Brasília, 16 ago. 2022, extensão mp3 (94 min).

LIMA, Niusarete Margarida de. *Entrevista VIII*. [Entrevista cedida a] Denise Marini Pereira. Modo virtual, 12 set. 2022, extensão mp3 (77 min).

MARTINI, Igo. *Entrevista II*. [Entrevista cedida a] Denise Marini Pereira. Boa Vista, 25 ago. 2022, extensão mp3 (65 min).

MATOS, Oleno Inácio de. *Entrevista VI*. [Entrevista cedida a] Denise Marini Pereira. Boa Vista, 31 ago. 2022, extensão mp3 (53 min).

METCALFE, Victoria; HAYSOM Simone; GORDON, Stuart. *Trends and challenges in humanitarian civil-military coordination:* a review of the literature. London: Humanitarian Policy Group, 2012. 39p.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – MPF. *Nota Pública sobre deportação de venezuelanos em Roraima*. 2016. PGR – 00365469. Disponível em: https://www.mpf.mp.br/pfdc/manifestacoes-pfdc/notas-publicas/nota-publica-sobre-deportação-de-venezuelanos-em-roraima-2016/view. Acesso em: 29 out. 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – MPF. *Oficio n.º 1054/2018 – SGJ GAB/PGR*. Brasília, 7 de novembro de 2018. Assunto: Intervenção Federal. 2018. Disponível em https://static.poder360.com.br/2018/11/Oficio-intervencao-RR.pdf. Acesso em: 29 out. 2022.

MOREIRA, Paula. *Imigração Venezuelana-Roraima: evolução, impactos e perspectivas*. Brasília: Ipea, 2021.

MUSARÒ, Pierluigi. Mare nostrum: the visual politics of a military-humanitarian operation in the Mediterranean Sea. *Media, Culture and Society*, [S. l.], v. 39, n. 1, p. 11-28, 2016.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES – OIM. *Glossário sobre migração*. Genebra: OIM, 2009.

PALMA-GUTIÉRREZ, Mauricio. The politics of generosity. Colombian official discourse toward migration from Venezuela, 2015 – 2018. *Colombia Internacional*, [S. l.], n. 106, p. 29-56, 2021.

RORAIMA (Estado). *Decreto n.º 24.469-E, de 04 de dezembro de 2017*. Decreta situação de emergência social, no estado de Roraima, afetado por intenso processo de imigração, ocasionado pela crise social — econômica na Venezuelana. Disponível em: https://www.tjrr.jus.br/legislacao/phocadownload/24469.pdf. Acesso em: 30 out. 2022.

R4V – Inter-Agency Coordination Plataform for Refugees and Migrants from Venezuela. *América Latina y el Caribe, refugiados y migrantes venezolanos en la región - agosto 2019; 2020; 2021; 2022.* Disponível em: https://www.r4v.info/en. Acesso em: 30 out. 2022.

SAMPAIO, Cyntia; BARALDI, Camila. *Políticas migratórias em nível local:* análise sobre a institucionalização da política municipal para a população imigrante de São Paulo. Santiago: CEPAL, 2019.

SANTOS, Victória M. S; SIMAN, Maíra. Civil-military relations as a "coordination problem"? Doctrine development and the multiple "missions" of the Brazilian Armed Forces. *Critical Military Studies*, p. 1-22, 2022.

SCHWINGEL, Sérgio. *Entrevista IV*. [Entrevista cedida a] Denise Marini Pereira. Boa Vista, 27 ago. 2022, arquivo pdf (76 KB).

SILVA, Rose Souza e. *Entrevista III*. [Entrevista cedida a] Denise Marini Pereira. Boa Vista, 26 ago. 2022, extensão mp3 (56 min).

VASCONCELOS, Iana dos Santos; MACHADO, Igor José de Reno. Uma missão eminentemente humanitária? Operação Acolhida e a gestão militarizada nos abrigos para migrantes venezuelanos/as em Boa Vista-RR. *Revista Interdisciplinar de Mobilidade Humana*, Brasília, v. 29, n. 63, dez. 2021, p. 107-122.

YIN, Robert. K. *Estudo de caso:* planejamento e métodos. Tradução de Daniel Grassi. 2 ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

ZAMBRANO, Luis Ramón; MORENO, María Antonia; MAROTTA, Demetrio; SOSA, Santiago; PONCE, María Gabriela; LAHOUD, Daniel. *Informe de Coyuntura Venezuela*. Caracas: Instituto de Investigaciones Económicas y Sociales, Universidad Católica Andrés Bello, sep. 2020.

Denise Marini Pereira

Bolsista do Centro Brasileiro de Estudos da América Latina (CBEAL). Doutoranda do Programa de Pós-graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança pela Universidade Federal Fluminense (PPGEST/UFF). Mestre em Geografia pela Universidade Federal do Pará (UFPA-2014), licenciada e bacharel em Geografia pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP-2009/2010). É membro do Laboratório de Direitos Humanos, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (LADIH/UFRJ), e do laboratório NEXUS: Segurança e Desenvolvimento na Política Global, da UFF. De 2012 a 2014, realizou mestrado com bolsa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) investigando a avaliação de risco de desastres naturais em bacias hidrográficas na Amazônia. Em 2015, exerceu docência no curso de graduação em Geografia da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ). De 2017 a 2019, atuou como Assistente da Coordenação Geral de Cursos *Stricto Sensu* da Universidade da Força Aérea (CGCSS/UNIFA), assessorando na gestão do curso de Mestrado Profissional em Ciências Aeroespaciais. De 2019 a 2021 iniciou pesquisa de doutorado com bolsa CAPES sobre a relação entre defesa,

segurança e migrações. No mesmo período foi editora Executiva da *Revista Hoplos*. Em 2022 realizou estágio doutoral pelo Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES) na Universidad Torcuato Di Tella/Departamento de Ciencia Política y Estudios Internacionales – Argentina. E-mail: dmarini@id.uff.br

"O que é ser bem-sucedido?": Religião, família e prosperidade econômica na integração de refugiados iranianos bahá'is no Brasil

Ana Maria Gomes Raietparvar

Resumo: O presente artigo trata da vinda de imigrantes iranianos bahá'is chegados ao Brasil nos anos de 1985 e 1986, sob alegação de perseguição religiosa. O artigo apresenta uma pesquisa inédita realizada com esse grupo e visa contribuir com os escassos estudos de migrantes e refugiados médio-orientais para o Brasil, em especial iranianos. A vinda desses imigrantes se deu como fruto de uma mobilização da Comunidade Bahá'i do Brasil, já estabelecida algumas décadas antes através de "pioneiros" que vieram trazer a religião ao país, contando com a ajuda de iranianos e brasileiros convertidos. A partir dessa mobilização junto a instituições governamentais, da sociedade civil e organização internacional, a comunidade religiosa recebeu e acolheu as famílias no Brasil, auxiliando na sua integração. Através de trabalho de campo e entrevistas, analiso aqui as trajetórias de alguns desses imigrantes, após quase quatro décadas no Brasil. As visões sobre o sucesso (ou não) da integração desses imigrantes é analisada a partir desses diálogos, considerando prosperidade econômica, redes de solidariedade familiares e religiosas, e ainda a percepção sobre a escolha do Brasil como país de destino.

Palavras-chave: imigração; refúgio; Fé Bahá'i; religião; migrações forçadas.

Introdução

No presente artigo, busco analisar a trajetória de iranianos praticantes da Fé Bahá'i que chegaram ao Brasil entre os anos de 1985 e 1986, deslocados do Irã sob a alegação de perseguição religiosa. O artigo apresenta a mobilização da Comunidade Bahá'i do Brasil junto a órgãos como Ministério da Justiça, Ministério das Relações Exteriores, Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) e Polícia Federal para a recepção dessas famílias, além da estrutura manejada para recebêlos, com o objetivo de melhor integrá-los à sociedade brasileira. Assim, a partir do diálogo com doze desses imigrantes, o artigo demonstra como se deu essa integração analisando as trajetórias deles quase 40 anos depois, mostrando as nuances desse processo, a partir de critérios econômicos, mas também de redes religiosas e familiares.

A pesquisa apresentada aqui foi em parte realizada no trabalho de campo etnográfico durante meu mestrado em antropologia sobre a diáspora iraniana no Brasil, que se deu nos anos de 2013 e 2014 (RAIETPARVAR, 2014). Em minha dissertação de mestrado o trabalho se deu com a divisão de imigrantes iranianos no Brasil por suas identidades religiosas (muçulmanos, bahá'is e seculares), os quais, embora com um baixo quantitativo, não formam uma comunidade diaspórica baseados na identidade nacional. Naquele momento, entrei em contato com esses interlocutores ao descobrir que a maior parte dos iranianos residentes no Brasil são praticantes da Fé Bahá'i. Desde então, passei a me conectar com a Comunidade Bahá'i do Brasil e a rede religiosa transnacional. As histórias sobre as famílias que chegaram na década de 1980, fruto de um deslocamento forçado, eram as mais citadas entre os membros da comunidade.

Parte dos dados aqui apresentados são resultado de um trabalho de campo com observação participante realizado em diferentes eventos e cerimônias da Fé Bahá'i, centrado sobretudo no estado de São Paulo, onde se deu minha pesquisa de mestrado. Além da observação participante, foram realizadas entrevistas com diferentes famílias de pioneiros e de refugiados bahá'is, que prontamente se dispuseram a conversar e contar suas histórias, devido à inserção no campo que eu já tinha, decorrente daquela pesquisa. Duas entrevistas foram realizadas no período do mestrado, e nove outras entrevistas inéditas foram realizadas por videochamadas em 2022 para a escrita desse artigo, abarcando os imigrantes que residem em outras regiões do Brasil, como Sul, Norte e Nordeste. Todos os nomes dos entrevistados foram trocados por nomes fictícios, como modo de preservar suas identidades, e algumas profissões foram alteradas. Pelo mesmo motivo, tampouco foram especificadas as cidades onde residem, deixando apenas as regiões onde se instalaram. Por fim, também foram analisados documentos internos da Comunidade Bahá'i, disponibilizados por um membro da comunidade que organizou a vinda dessas famílias ao Brasil, que tratam do processo da vinda desses migrantes iranianos bahá'is para na década de 1980.

Essa pesquisa se mostra importante pela falta de trabalhos direcionados à história desses imigrantes iranianos bahá'is no Brasil. Embora existam registros da vinda dessas famílias, não existem trabalhos que relatem as minúcias da negociação para o aceite dessas famílias, tampouco suas trajetórias e relações ao longo do processo de integração em nosso país. Ainda, há uma escassa literatura brasileira de refúgio sobre imigrantes médio-orientais e iranianos, com a qual esse artigo pretende contribuir.

A primeira parte do artigo contextualiza a religião Bahá'i dentro do Irã, considerando seu surgimento e as relações que estabelece com o Estado desde sua criação no século XIX enquanto minoria religiosa, sobretudo após o surgimento da República Islâmica do Irã, em 1979, com as alegações de perseguição religiosa dos bahá'is. Em seguida, apresento a construção da Comunidade Bahá'i do Brasil com o trabalho de pioneiros bahá'is, focando nos iranianos chegados ao Brasil na década de 1950. A partir disso, trago os processos de mobilização e negociação da Comunidade Bahá'i do Brasil na década de 1980 com as instituições brasileiras e organização internacional para trazerem os imigrantes bahá'is deslocados do Irã sob alegação de perseguição religiosa. Neste cenário, aponto, também a partir dos relatos, as motivações que fizeram alguns desses imigrantes escolherem o Brasil como país de destino, e os acordos internos da comunidade para decidirem as regiões do Brasil onde se instalariam.

Por fim, apresento as reflexões sobre integração desses imigrantes, categorizandoos entre "bem-sucedidos" e "não-tão-bem-sucedidos" considerando seus relatos e as imbricações entre prosperidade econômica, redes familiares e inserção na comunidade religiosa bahá'i, a partir do que trazem, em suas narrativas, quanto a se sentirem mais ou menos satisfeitos com a escolha de consolidarem suas trajetórias no Brasil.

Contextualização da questão dos bahá'is no Irã e da comunidade bahá'i no Brasil

A Fé Bahá'i é uma religião que surge no Irã no século XIX, como um movimento milenarista a partir do Islã xiita, religião predominante no país. O xiismo duodecimano se diferencia de outras vertentes do Islã a partir da crença na família do profeta Muhammad como sagrada e na sucessão de uma descendência patrilinear a partir do profeta e de Ali, gerando uma sucessão de *Imams*, todos descendentes de Muhammad (PINTO, 2010a). Segundo Pinto (2010a, p. 80),

O ramo principal dos xiitas aceitou a sucessão dos *imams* até o décimo segundo Muhammad al-Mahdi, que teria entrado em estado de ocultação em 874, do qual somente sairá no Juízo Final. Assim, o xiismo desenvolveu um forte componente milenarista que influenciou vários movimentos reformistas no decorrer de sua história.

A ocultação do último *imam* dá início à uma crise de autoridade entre os xiitas. A autoridade anteriormente se ancorava no *Imam* e em sua origem divina. Com a comunidade acéfala, procuraram-se diversas soluções para a crise. Nesse período e nos séculos seguintes, surgem, então, diversos movimentos milenaristas que professavam sobre o retorno do *mahdi*. É nesse contexto que surge o movimento Babista, que daria origem posteriormente à Fé Bahá'i (COLE, 1998).

Em 1844, Seyyed Ali Mohammad Shirazi, conhecido como *O Báb*, anuncia a vinda de alguém que seria a manifestação de Deus e, após a sua morte, um de seus seguidores, Mirza Hossein Ali Nuri (1817–92), conhecido por *Bahá'u'lláh* declara ser a manifestação profetizada (SANASARIAN, 2004). Bahá'u'lláh é considerado pelo Bahá'is o último profeta da humanidade, seguindo Abraão, Krishna, Zoroastro, Moisés, Buda, Jesus e, por fim, Muhammad. A partir daí, a Fé Bahá'i se desvincula do xiismo totalmente e segue uma religião independente, sendo inclusive comum que seus praticantes atualmente desconheçam e não mencionem essa ligação original com o Islã xiita.

A relação dos bahá'is com as autoridades no Irã passou por diferentes momentos que oscilaram entre momentos de mais conflitos e outros de maior calmaria. Na época do surgimento da religião, houve conflitos com a dinastia Qajar da época, tendo sido *O Báb* executado e *Bahá'u'lláh* preso e exilado no Império Otomano, onde atualmente é o Estado de Israel. Na cidade de Haifa, em Israel, se localiza o Centro Mundial Bahá'i, sendo o principal local de peregrinação de bahá'is do mundo todo. Lá também funciona a Casa Universal de Justiça, órgão supremo da doutrina Bahá'i, onde todas as decisões sobre a religião são tomadas (RAIETPARVAR, 2014).

No Irã, os praticantes da Fé Bahá'i passaram por um momento de relativa tranquilidade sob a dinastia Pahlevi, chegando a ser com frequência identificados por iranianos muçulmanos como muito próximos ao *Shah* Mohammed Reza Pahlevi e como componentes de seu governo¹. Com o advento da Revolução de 1979 e a instauração da

¹ Embora não tenham cessado hostilidades contra os praticantes da Fé Bahá'i no Irã durante esse período, alguns altos cargos do governo eram exercidos por bahá'is, o que levou à uma identificação entre esses grupos.

República Islâmica do Irã, os seguidores da Fé Bahá'i passam a não ter mais lugar sob o novo projeto de nação do país. O projeto vencedor da Revolução, idealizado por Ayatollah Ruhollah Khomeini (ALBUQUERQUE; MEIHY, 2020; MEIHY, 2010), posiciona o Islã xiita duodecimano como central na identidade religiosa e nacional iraniana e também na nova organização estatal com a derrubada da monarquia. Nesse sentido, a posição de algumas minorias religiosas como os bahá'is perde lugar nessa nova concepção de país.

Van der Veer (1994) aponta a formação de nacionalismos religiosos que possuem na religiosidade um fator central para a formação de identidades nacionais. No caso iraniano, o surgimento do clero iraniano como mobilizador de um nacionalismo religioso iraniano xiita tem seu auge na mobilização popular da Revolução Iraniana de 1979 e na sua consolidação como projeto vencedor com a formação da República Islâmica do Irã (AGHAIE, 2014; MARASHI, 2014). Nesse sentido, Mamdani (2020) demonstra como a formação dos Estados Nacionais partem da criação de uma maioria nacional e minorias, que podem ser étnicas, e, nesse caso, religiosas. Essas minorias não raro sofrem violência e exclusão por sua mera existência confrontar o ideal do projeto nacional.

Posteriormente, com a instauração da República Islâmica do Irã e a nova constituição, a Fé Bahá'i não foi reconhecida como uma minoria religiosa, uma vez que, dentro da concepção que estava sendo construída, não poderia haver uma religião surgida a partir e posteriormente ao Islã, sendo a crença como um todo considerada apostasia (SANASARIAN, 2004). Seguiu-se a isso uma série de alegações de perseguições, prisões, mortes e restrições para a organização da religião dentro do país, amplamente denunciadas pela Comunidade Bahá'i internacional.

É importante salientar que essa situação leva a um discurso frequente de alegação de perseguição religiosa por parte da Comunidade Bahá'i mundial, inclusive levando ao deslocamento das famílias que aqui chegaram na década de 1980. Neste artigo, saliento a importância de desvendar as complexidades das relações religiosas existentes no Irã, para além de uma norma neutra e universal de liberdade religiosa a ser implementada, devendo-se analisar seu contexto, como aponta Mahmood (2015). Além disso, a autora também afirma a importância em ajudar a compreender as nuances das disputas religiosas no Oriente Médio, sem cair num lugar comum de olhar para a região como um lugar de intolerância, de forma estereotipada (Ibidem).

Chegada dos pioneiros bahá'is ao Brasil

A vinda dos primeiros iranianos bahá'is ao Brasil se deu na década de 1950, a partir de uma convocação da Casa Universal de Justiça para que seus adeptos realizassem o trabalho de "pioneirismo", levando a religião para locais onde ela ainda não existisse, ajudando a expandi-la. O trabalho de pioneirismo está conectado a uma ideia de sacrificio e de dedicação à Fé Bahá'i (EPPRECHT, 2008). Para tal, buscaram se espalhar em diversas regiões do país, de modo a estabelecerem Assembleias Locais no máximo de localidades possível.

Durante meu trabalho de campo realizado no ano de 2013, fui apresentada a alguns desses senhores que chegaram ao Brasil na década de 1950 para contribuir com a construção da religião no país, que ainda era incipiente. Quando os conheci, eram senhores da faixa dos 80 anos de idade e extremamente respeitados e reverenciados por

suas comunidades, servindo de modelo para os mais jovens, considerados todos de grande conhecimento e sabedoria. Esses iranianos não foram os primeiros bahá'is a chegarem no Brasil, mas vieram fortalecer o trabalho de pioneiros dos Estados Unidos que trouxeram a religião para o Brasil (RAIETPARVAR, 2014).

Na década de 1950, o Brasil passava por um período de desenvolvimento e industrialização, com a construção de Brasília e a criação de indústrias estatais como a Petrobrás. Esse período de industrialização atraiu alguns desses pioneiros bahá'is que, embora estivessem em busca de um país distante para atuarem pela religião, contavam com uma formação de engenheiros, que lhes permitiu escolher o Brasil por poderem atuar também profissionalmente. Muitos deles, inclusive, tinham experiências nas refinarias de petróleo de Abadan, no Irã, o que lhes ajudou nessa época na construção do ramo do petróleo no Brasil (RAIETPARVAR, 2014).

Segundo Hooshang, um senhor de 90 anos que me recebeu em sua casa com sua esposa brasileira, a qual conheceu logo que chegou ao Brasil, a escolha de vir ao país se deu porque ele sentia que tinha um "dever espiritual", e queria poder ir para algum lugar muito distante, onde seria mais difícil para pessoas casadas com filhos. Ele, que era um jovem solteiro na época, tinha escolhido ir para alguma ilha no Pacífico, mas acabou vindo para a América do Sul, porque haveria emprego na sua área, como engenheiro de petróleo. O destino era a Venezuela e o Brasil apenas uma passagem, mas acabou se estabelecendo por aqui, ao conseguir um emprego como engenheiro de petróleo.

Além de Hooshang, outros iranianos bahá'is da mesma geração contam das dificuldades em se estabelecer no Brasil em meados do século XX, sobretudo quando a comunidade bahá'i ainda era muito pequena para poder oferecer um suporte para essas famílias. As dificuldades que enfrentaram com o idioma, a cultura e a perseverança diante das adversidades é um destaque para os membros, sobretudo os mais jovens, que têm na resiliência desses senhores exemplos a serem seguidos. Além disso, esses pioneiros alcançaram uma prosperidade financeira, residindo em grandes casas em bairros luxuosos, além de alcançarem o objetivo de enraizar a comunidade bahá'i no Brasil, alocando-os em uma posição de status perante o restante da comunidade.

É muito comum que outros migrantes bahá'is iranianos de outras gerações também apresentem trajetórias transnacionais como a de Hooshang. Por ser uma religião que preza pelo espalhamento e pelo que chamam de "Unidade da Humanidade", em que acreditam num futuro utópico sem fronteiras nem países, é comum que se desloquem por diversas localidades antes de se estabelecerem em um país. Por conta disso, em geral as crianças e adolescentes estudam em escolas com currículos internacionais (RAIETPARVAR, 2014).

Adolescentes e jovens são também estimulados a irem para outros países conhecerem projetos educacionais bahá'is, sobretudo com comunidades carentes, de forma a adquirirem uma experiência transnacional com a religião. Em muitos desses casos, a rede transnacional é fortalecida e acabam por conhecer alguém e se casam, trazendo essa pessoa para o Brasil ou se mudando para outro país. É o caso, por exemplo, de Neda, iraniana de origem judaica, cujos pais foram pioneiros bahá'is no Japão, onde ela nasceu, e conheceu seu marido, bahá'i brasileiro de origem iraniana, enquanto faziam trabalho voluntário em Israel.

O trabalho dos pioneiros bahá'is é frutífero e possível pela forma como a religião se organiza. Os bahá'is se organizam por reuniões de oração que podem se dar na sede da Fé Bahá'i local ou até na casa de um dos membros, quando não há uma sede formal. Segundo a narrativa dos meus interlocutores, "não existem rituais", numa tentativa de se diferenciarem das ritualísticas místicas de outras religiões. No sentido antropológico, no entanto, os encontros realizados periodicamente com o objetivo de se dedicarem a uma devoção ao sagrado são considerados rituais (TURNER, 2005).

É ainda importante para os bahá'is a afirmação de que "não existem sacerdotes na religião bahá'i", sendo realizados encontros de oração sem uma autoridade religiosa ou hierarquia rígida, o que facilita sua reprodução pela simplicidade em organizar os encontros de devoção. Qualquer membro de uma Assembleia local pode ser o anfitrião de uma reunião de oração, homens ou mulheres, o que facilita o trabalho de pioneirismo e instalação em diferentes países e localidades. Esse trabalho de anfitrião é revezado entre os diferentes membros e consiste em organizar o estudo sobre algum tema relativo à Fé Bahá'i ou a leitura de algum dos livros sagrados da religião, escritos por Bahá'u'lláh. Outros encontros em eventos especiais são também organizados para toda a comunidade local, como a celebração do martírio d'O Báb, ou o ano novo Bahá'i, que coincide com o *Nowruz*, o ano novo iraniano (RAIETPARVAR, 2014).

A organização institucional da Fé Bahá'i também facilita sua reprodução em novos locais:

A Casa Universal de Justiça é o topo da pirâmide das "assembleias", nas quais em reuniões realizadas de 19 em 19 dias (mês bahá'í), discute-se a crença, mas também os problemas locais e mundiais e como a fé se insere neles. Cada assembleia (há as locais, isto é, de cidades; as nacionais; e a mundial ou "Universal", a Casa de Justiça) tem nove representantes, escolhidos por voto, mas sem candidatura. (EPPRECHT, 2008, p. 15).

Tanto homens quanto mulheres são eleitos para participarem das Assembleias Locais e das Assembleias Nacionais; no entanto, nenhuma mulher pode ser eleita para estar na Casa Universal de Justiça. Essa questão gera algumas dúvidas na própria comunidade. Alguns se incomodam e até abandonam a religião, outros atendem, por questão de fé. Segundo um interlocutor, é uma recomendação do próprio Bahá'u'lláh, sem grandes explicações, mas o mais provável é que seria muita responsabilidade, dificultando que as mulheres possam efetivamente se dedicar ao cuidado dos filhos, o que não é aconselhável.

Esse ponto destoa do discurso geral feito em relação às mulheres na religião, soando inclusive contraditório. Em um discurso muito alinhado sobre uma modernidade secular e "ocidental", a questão das mulheres é fundamental dentro da religião. Com uma identidade que se opõe à do Islã, especificamente à do Islã xiita da República Islâmica do Irã, os bahá'is se opõem veementemente ao uso do véu, havendo uma narrativa mítica da religião de Táhirih, uma das primeiras iranianas a se tornar bahá'i que retirou seu véu em público ainda no século XIX. Conforme traz Barth (2000) sobre a construção de identidades em oposição, a identidade religiosa bahá'i construída em oposição à identidade religiosa muçulmana, tem a questão das mulheres como central. Assim, há um discurso implícito de que as mulheres muçulmanas são oprimidas e precisam ser salvas, ou ainda um não reconhecimento de suas agências e escolhas enquanto devotas (ABU-LUGHOD, 2012; MAHMOOD, 2005), diferentemente da mulher bahá'i alinhada com a modernidade ocidental e secular.

Dentro desse contexto da Comunidade Bahá'i no Brasil, com a Revolução de 1979 no Irã e o deslocamento de grandes contingentes de praticantes da Fé Bahá'i do Irã, a Casa Universal de Justiça fez um chamado para que a Comunidade de cada país recebesse esses refugiados². A Comunidade Bahá'i do Brasil iniciou, então, sua mobilização para a chegada de iranianos bahá'is, conseguindo receber cerca de 120 pessoas nos anos de 1985 e 1986 (ANDRADE, 2015; MOREIRA, 2012).

Nesse artigo, apresento, então, o resultado de entrevistas com membros da Comunidade Bahá'i do Brasil, incluindo organizadores e membros que acolheram esses imigrantes, quanto os próprios refugiados, que se dispuseram a narrar suas histórias. Primeiramente, é contextualizada a vinda desses imigrantes, os trâmites burocráticos que permitiram a sua entrada e a importância da comunidade religiosa para o estabelecimento desses imigrantes; e, posteriormente, as diferentes nuances de seus processos de integração e trajetórias no Brasil. Desse modo, são apresentadas as integrações consideradas "bem-sucedidas", a partir dos relatos apresentados, e as "não-tão-bem-sucedidas", considerando aspectos não apenas econômicos, mas também as redes de solidariedade, religiosa e familiar que puderam estabelecer.

A Comunidade Bahá'i e o acolhimento de migrantes forçados vindos do Irã

As comunidades religiosas com frequência desempenham um papel fundamental na recepção e acolhimento de imigrantes e refugiados. De acordo com Horstmann e Jung (2015), os locais religiosos são importantes para o estabelecimento desses imigrantes, onde conseguem se reorganizar em um novo país de modo a retomarem suas vidas, tornando-as mais confortáveis e suportáveis. Do mesmo modo, a participação em rituais religiosos em comunidades similares às que frequentavam antes de migrarem trazem um senso de continuidade e pertencimento em relação ao período pré-migratório, facilitando seu estabelecimento no país de destino.

Mais que isso, a conexão em redes transnacionais como as da Fé Bahá'i e a sua inserção ao chegarem no país de destino ajuda os imigrantes a criarem sentido, ao se engajarem e se envolverem em atividades na comunidade que os recepciona. Pinto (2010b; 2015) enfatiza a importância do papel de comunidades religiosas na chegada de imigrantes árabes no Brasil, recepcionados por suas comunidades religiosas de origem, cristãs e muçulmanas, funcionando como redes de acolhimento para os imigrantes recém-chegados.

Quando a migração se alia a um trabalho missionário, essa migração se enche de sentido, e a migração se torna ela mesma uma missão (HORSTMANN; JUNG, 2015). Assim, a comunidade bahá'i do Brasil mobiliza-se em torno da chegada desses correligionários (e muitas vezes conterrâneos), que dotam seu deslocamento forçado de sentido ao se inserirem nas suas comunidades transnacionais e contribuírem com a missão de espalhamento da Fé Bahá'i no Brasil.

² O termo refugiado é empregado nesse texto, independente do seu status jurídico restrito. São entendidos enquanto imigrantes em trajetórias de deslocamento forçado, com uma variedade de situações socioeconômicas, psicológicas e histórias pessoais (MALKKI, 1995).

As histórias da saída do Irã de alguns refugiados são muito populares na comunidade, com as narrativas das travessias pelo deserto, a chegada no Paquistão e a escolha de vinda para o Brasil. Por esse motivo, os refugiados encontram-se num papel de status dentro da comunidade, trazendo o sacrifício da saída do Irã e a perseguição por conta da religião como enaltecedor de sua identidade com a comunidade bahá'i e a demonstração de devoção à Fé por conta das provações vividas.

Para poder compreender melhor o processo de mobilização da comunidade bahá'i em torno da chegada desses imigrantes, retomei o contato com membros da comunidade que haviam vivenciado esse processo. Farhad, brasileiro filho de pioneiros bahá'is iranianos, me atendeu prontamente para poder me contar os detalhes de como liderou esse processo, enquanto era membro da Assembleia Nacional Bahá'i durante a década de 1980. A vinda desses imigrantes se deu mediante o processo de redemocratização do país após a ditadura militar e de negociação em âmbito nacional das instituições para a retirada da reserva geográfica para refugiados (MOREIRA, 2012). Embora tenha vindo com o status de asilo político, as mobilizações e negociações da Comunidade Bahá'i do Brasil para a recepção desses migrantes forçados foram um marco importante num Estado que retirou essa reserva geográfica alguns anos depois, em 1989.

Em nossa conversa, Farhad me narrou a saga burocrática que enfrentou para poder receber esses imigrantes no período em que ainda estava vigente a reserva geográfica para concessão de refúgio adotada pelo país a partir da assinatura da Convenção das Nações Unidas relativa aos refugiados de 1951, mediante a qual o estatuto só poderia ser concedido a pessoas de origem europeia. O país passava por um período de redemocratização, ao mesmo tempo que enfrentava uma grave crise econômica, e ainda não havia sido promulgada a Constituição de 1988 que ampliaria os direitos dos cidadãos brasileiros, estendendo os mais fundamentais a imigrantes residentes no país. Para poder recepcionar esses iranianos, Farhad, como representante da Comunidade Bahá'i, iniciou um diálogo com o Ministério da Justiça, a Justiça Federal, o Ministério das Relações Exteriores e o ACNUR, de modo a tornar o pedido da Casa Universal de Justiça possível (FARHAD, 2022).

Os candidatos a virem para o Brasil, que se encontravam na Turquia e no Paquistão, recebiam um salvo conduto da ONU e entravam com um pedido de visto de turista a ser emitido pelas Embaixadas brasileiras nesses países, via negociação com o Itamaraty. A princípio, esses refugiados estavam nesses países para serem reassentados, mas, como o Brasil não aceitava refugiados desses países, passaram por outro processo do qual dependeu a negociação da Comunidade com esses órgãos. A passagem aérea e os documentos de viagem eram emitidos pelo ACNUR.

O Ministério da Justiça informava, então, à Polícia Federal a chegada desses iranianos, que, segundo Farhad, não se enquadravam no perfil de turistas que chegavam ao Brasil nesse momento. Assim, a Polícia Federal autorizava sua entrada, e, então, os iranianos pediam asilo político com a ajuda de um tradutor persa-português, que, a pedido dos órgãos federais, era juramentado, designado pela Comunidade para recepcioná-los e auxiliá-los. Com essa operação, os 123 iranianos que chegaram tinham seu asilo político concedido. O status de asilo político que receberam incomoda até hoje alguns desses iranianos, que afirmam que não se enquadravam nesse perfil, uma vez que eram refugiados por motivos religiosos. Os que permaneceram no Brasil deram depois início

a um processo de naturalização para se tornarem brasileiros³. A partir disso, os iranianos seguiam para Mogi Mirim, no interior do estado de São Paulo, no Centro Educacional Soltanieh⁴, um sítio ligado à Fé Bahá'i com estrutura para hospedar as famílias que chegavam e para acolhê-los nos primeiros trâmites ao chegar no Brasil. No espaço, recebiam aulas de português, informações sobre a cultura brasileira e auxílio com trâmites de documentação. Ficavam no espaço cerca de um mês, de onde seguiam para seu destino final. O acordo feito entre a Comunidade Bahá'i do Brasil que os recepcionou e os iranianos que chegavam era de que estes não se alocariam nos grandes centros como São Paulo e Rio de Janeiro, mas que se espalhariam entre as diferentes regiões do Brasil para atuarem como pioneiros e fortalecerem as Assembleias locais mais afastadas. As famílias foram realocadas para a região Norte, Nordeste, Sul e Centro-Oeste.

Muitos dos imigrantes que vieram para o Brasil tiveram a oportunidade de escolher outros países do Norte Global, onde teriam inclusive familiares para recebêlos. No entanto, como recomendação da Casa Universal de Justiça para fortalecer as comunidades bahá'is em locais mais distantes dos grandes centros, muitos escolheram vir para o Brasil como uma vocação missionária e religiosa. Outros, no entanto, de fato vieram para o Brasil como a opção que se colocava, e, segundo Farhad, nem todos ficaram satisfeitos a princípio com a obrigatoriedade de se instalarem em locais distantes do eixo Rio-São Paulo, como Norte ou Nordeste. No entanto, o fizeram.

Em nosso diálogo, Farhad me contava entusiasmado sobre como andavam atualmente os refugiados, e que mantinha contato com quase todos eles. Explicou-me que a Comunidade se organizou para garantir que todos que quisessem pudessem estudar, auxiliando-os a prestar o vestibular e com trâmites burocráticos. Também fizeram uma linha de empréstimos e financiamentos para quem quisesse abrir o próprio negócio. Começou a me enumerar os feitos de muitos deles, como serem empresários de sucesso, ou se tornado grandes executivos. Complementou que, mesmo os que não haviam sido "bem-sucedidos", conseguiram que seus filhos estudassem, fortalecendo a segunda geração de imigrantes. Assim que terminou sua frase, fez uma pausa e refletiu: "pensando bem, o que é ser 'bem-sucedido', não é mesmo?" (FARHAD, 2022, informação verbal).

A trajetória de integração dos refugiados iranianos bahá'is: "os bem-sucedidos" e os "não-tão-bem-sucedidos"

Segundo Moreira (2014, p.88), "O termo 'integração local' faz referência ao processo que se desenvolve quando o refugiado passa a interagir em novo contexto, no país de destino, em meio à comunidade receptora". Em seu artigo, a autora demonstra as diferentes formas de se analisar o processo de integração, de modo que seja visto a partir de uma ótica multidimensional, que leva em conta diferentes fatores como "a social, a cultural, a étnica, a religiosa, a econômica, a política, a psicológica, a espacial" (MOREIRA, 2014, p.89).

Tomando essa concepção como base, o presente artigo analisa como "bemsucedidos" não apenas os imigrantes que alcançaram algum nível de prosperidade

³ Segundo Farhad, desses 123 iranianos, 20 não se adaptaram e seguiram para América do Norte e Europa, e 3 voltaram para o Irã, onde acreditavam que deviam continuar servindo à Fé Bahá'i no seu país.

⁴ Disponível em: http://www.soltanieh.com.br/. Acesso em 17 out 2022.

econômica, mas também que puderam construir laços de solidariedade, baseados na dinâmica da comunidade religiosa pela qual migraram, mas também os laços familiares e afetivos que construíram.

Autoras como Glick Schiller, Basch e Szanton Blanc (2019) dão conta da importância das questões econômicas nas dinâmicas transnacionais de imigrantes. Questões de trabalho e de ganhos econômicos aparecem como fundamentais nas relações que imigrantes estabelecem com seus países de origem e de destino. As autoras ponderam que as reestruturações globais do capital levaram à deterioração das condições econômicas para os trabalhadores do país de destino e também seus imigrantes, dando inseguranças aos sujeitos nesses movimentos transnacionais. Kohlbacher (2017) apresenta a integração como multidimensional e que, para além da inserção no mercado de trabalho e nas políticas estatais, o processo de integração passa pela criação de identidades e práticas no novo contexto em que se insere. Assim, a criação de laços para além da sobrevivência é fundamental para uma análise complexificada desse processo.

Observa-se, nos casos aqui analisados, que, para além de uma possibilidade de estabilidade econômica alcançada no Brasil, fatores como a inserção nas redes religiosas e laços familiares foram fundamentais para a avaliação pessoal sobre a relação com o país de destino. Baldassar e Merla (2014) apresentam a importância das redes familiares e de cuidado nas trajetórias migrantes e as diferentes formas em que elas se inserem considerando fatores como nacionalidade, classe e gênero. Souza (2021) apresenta as relações familiares entre mulheres sírias refugiadas no Brasil e na Tunísia, contribuindo para a reflexão sobre a família na migração médio-oriental. A partir disso e dos relatos das entrevistas, reflito aqui sobre a importância das redes familiares e de cuidados na integração dos migrantes forçados iranianos bahá'is no Brasil, entendendo esses laços como relevantes para uma integração "bem-sucedida".

A ideia de considerá-los bem-sucedidos ou não parte do diálogo com esses interlocutores, que demonstraram em suas entrevistas uma maior ou menor satisfação com as suas experiências no Brasil. Foram levadas em conta as dificuldades com as quais lidaram, mas também com o resultado que tiveram, apesar das adversidades em construírem bases sólidas para a construção de uma trajetória de décadas no Brasil. Os fatores considerados são não apenas as questões econômicas e burocráticas, mas também as relações com a comunidade religiosa e a construção de laços familiares.

É importante contextualizar que parte dos relatos de migrantes iranianos no Brasil vindos na década de 1980 chegaram num momento de grave crise econômica, na contramão dos fluxos imigratórios. A idealização de chegar no Brasil por um "ideal" não raro se confrontou com as dificuldades econômicas do país e com a falta de uma comunidade iraniana tradicional e expressiva numericamente, como na Europa e América do Norte, sobretudo quando a possibilidade de ir para países sem esses revezes foi apresentada.

A vinda para o Brasil em nome da religião também é um dos motivos mais comuns entre os refugiados, assim como entre os pioneiros. Entendem que, num imaginário anterior à vinda, o Brasil era um lugar "distante" e "exótico", onde seus propósitos de doação e sacrifício em nome da religião poderiam ser postos em prática. A doação, a caridade, o trabalho voluntário são todos pilares da Fé Bahá'i, e muitos desses iranianos que vieram ao Brasil, além da prática das reuniões de orações, e das

constituições das Assembleias Locais, passaram a se envolver em projetos sociais da própria comunidade religiosa. Assim, esses fatores apresentam-se nos relatos como suficientes ou insuficientes para a percepção positiva ou negativa desses imigrantes em suas trajetórias no Brasil.

Os "bem-sucedidos"

Entrevistei Payman e sua família no meu trabalho de campo em 2013, e ele e sua esposa me narraram uma trajetória bastante próspera e otimista em sua escolha de vir ao Brasil, embora relatassem terem tido muitas dificuldades no início. O casal se conheceu no Paquistão já como refugiados e a própria trajetória até o Paquistão foi adversa. É muito comum os relatos na comunidade sobre a narrativa de fuga, de travessia do deserto, perseguição e travessia da fronteira de forma clandestina para se instalarem no novo país.

Já a narrativa sobre vir ao Brasil coincide com a de outros iranianos, refugiados ou não: Roujau, a esposa, narra que era "sua missão" vir para o Brasil, pois sentia que era uma forma de retribuir à sua comunidade religiosa, uma vez que conseguiu sair do Irã enquanto muitos outros permaneceram. O Brasil entra, então, uma vez mais como um lugar exótico e desconhecido, e a vinda para o país representa um sacrificio em nome da religião. Inicialmente rumaram ao sul do país, como sugerido pela Comunidade, mas depois tiveram a oportunidade de se mudarem para o Sudeste, onde se estabeleceram.

Payman tornou-se um próspero empresário no ramo educacional, prestando serviços para escolas e é sempre citado como um caso de sucesso entre os membros da comunidade. Mais do que sua estabilidade financeira, o casal demonstrou em nossa conversa estarem muitos felizes e satisfeitos com a escolha que fizeram de vir para o país, em que alcançaram não só o objetivo de conseguirem se estabelecer com sucesso apesar das adversidades econômicas que o Brasil apresentou, mas também pela integração com a comunidade religiosa e a possibilidade de alcançarem o objetivo de fortalecer a comunidade no país.

Além dele, Amin também se sente muito satisfeito com sua vida no Brasil. Junto com seu irmão, optaram, do Paquistão, em vir ao país por uma carta da Casa Universal de Justiça que fazia um convite para famílias virem para a América do Sul. A possibilidade conquistada nessa região devia ser vista como uma oportunidade não só de migrar, mas de fortalecer as comunidades incipientes na região. Embora já estivessem encaminhados para irem ao Canadá, o irmão de Amin se animou com a possibilidade e vieram. Na época, Amin tinha 16 anos e seu irmão, 23.

Ao chegarem, conta que, ainda no Centro Soltanieh, foi decidido coletivamente para qual região cada família rumaria, e eles partiram para o Sul. Daí, tomaram medidas que considera os primeiros passos de qualquer refugiado: arrumar uma casa, um trabalho e aprender o idioma. Após um tempo no Sul, rumou para o Sudeste para fazer serviço voluntário pela religião, onde conseguiu trabalho com outro bahá'i e conheceu sua esposa. Chegou a iniciar uma faculdade, mas "infelizmente" não pôde concluir, não me dando maiores detalhes do motivo. Voltaram para o Sul, onde mora até hoje com sua esposa e filha.

Amin me frisou a importância de se manter em contato com seu país e sua cultura como fundamental para curar um imigrante da "depressão e males emocionais" (AMIN,

2022, informação verbal). Embora não tenha sido um destaque no meio profissional, nem terminado os estudos, se demonstrou bastante feliz com sua família e suas atividades no Brasil. E completa: a segunda geração dos refugiados já vai impactar a sociedade.

Além de Amin, Sara também construiu sua família no Sul do país. Conta que inicialmente tinha sido alocada para o Centro-Oeste, mas não se adaptou ao calor. Ouviu falar que no sul do país era mais frio e se mudou com a irmã e o cunhado. Ela e o marido abriram um negócio de importações do Irã, e posteriormente ela concluiu sua faculdade de fisioterapia, área em que atua até hoje. O filho do casal também seguiu a profissão de fisioterapeuta e se mudou para o Canadá.

Sara e seu marido cuidam de seu pai e do seu sogro, e ela conta, muito animada, como fica muito feliz e lisonjeada com a sua vocação de ampará-los enquanto idosos. Ao comentar sobre o filho estar no Canadá, ela diz que está muito bem, constituindo sua família e comenta sobre a situação econômica no Brasil, que a preocupa em relação às gerações atuais. Embora esteja muito feliz e adaptada ao Brasil, reflete que já não é mais o país de oportunidades que já foi.

Já Khosrow e Mehrdad se mudaram para o outro extremo do país, na região amazônica. O que os motivou foi a possibilidade de atuarem junto à religião em um local onde a comunidade priorizava para poder dar cabo a projetos educacionais e de saúde. Khosrow inicialmente foi para o sul do país, onde tinha uma parente distante, mas, ainda muito jovem, ir para a Amazônia pareceu uma possibilidade de contribuir com a religião e "servir a humanidade", como diz a linguagem bahá'i.

Incomodado com o documento de "asilo político" que recebeu, que não lhe parece correto, conta que não recebeu apoio do governo brasileiro, apenas da comunidade, que, segundo ele, deu o apoio que outros governos dão, como do Canadá e da Austrália. Ainda assim, havia um limite na ajuda, pois muita coisa tinha que vir de cada um para conseguirem prosperar. Khosrow conta que poucos colegas que se estabeleceram na região Norte na década de 1980 como ele continuaram. Alguns foram para outros países e muitos rumaram para a região Sudeste ou Centro Oeste. Conseguiu estudar, fazendo duas graduações e mestrado. Hoje, se considera mais brasileiro do que iraniano e toca um dos projetos sociais da comunidade.

Mehrdad, também na região amazônica, teve, no entanto, uma trajetória mais conturbada. Embora hoje esteja muito bem estabelecido, e também se sinta muito grato com o Brasil que o acolheu, o médico me narrou entusiasmadamente sua trajetória com altos e baixos. Embora também tivesse o sonho de, como médico, poder contribuir para ajudar a humanidade, veio para o Brasil sem ter outras opções. Em 1987, quando terminou a faculdade de medicina na Indonésia, ficou sem ter para onde ir. Não poderia exercer a profissão lá, e, por ser bahá'i, tampouco poderia voltar para o Irã. Saiu, então, à busca de um lugar que o acolhesse e pudesse exercer sua profissão.

Com a comunidade local, descobriu através de uma revista bahá'i canadense que a comunidade brasileira conclamava profissionais de saúde como médicos e dentistas para somarem esforços em um projeto que estavam implementando na região amazônica. Mehrdad concluiu que era um sinal, uma possibilidade para ele de servir a humanidade e ainda poder exercer medicina. Ao chegar no Brasil com outros colegas, se depararam com os trâmites burocráticos para a revalidação do diploma. Ao todo, foram 6 anos até sair a revalidação de seu diploma, com muitos percalços, contratempos

e problemas burocráticos. Nesse tempo, afirma que passou todos os tipos de dificuldades, e pensou em desistir e ir embora muitas vezes.

Embora enfatize que a comunidade bahá'i o ajudou muito em tudo que pôde, ele afirma que é diferente de ter sua família por perto. Segundo ele, passou muitos problemas nessa época, "fome, complicações, tentar a revalidação sem saber o idioma" (MEHRDAD, 2022, informação verbal) e solidão. Além da ajuda da comunidade, outros amigos e pacientes o ajudaram, pois antes da revalidação trabalhou com algumas terapias que tinha aprendido na Indonésia. Por fim, após muita persistência, conseguiu seu diploma e foi quando sua vida prosperou financeiramente e pôde comprar um carro e um apartamento. Há 10 anos se casou com uma iraniana que veio para o Brasil, e que trabalha com ele em seu consultório.

Com todos esses percalços, perguntei-lhe como se sentia em relação a ter vindo para o Brasil. Enfatizou que ama o Brasil e considera aqui o seu país. E concluiu: "a minha história tem um final feliz. Se você não sente o amargo, como vai saborear o mel?" (MEHRDAD, 2022, informação verbal). Disse que os outros colegas que vieram com ele foram embora, ou do Brasil ou da Amazônia, mas ele ficou. "Sou casca dura", afirmou.

Nessas narrativas, podemos encontrar trajetórias semelhantes de dificuldades na chegada, mas de uma estabilização, ou até uma ascensão social com o passar do tempo. Embora a situação econômica tenha sido levada em conta na análise do que considerei uma integração bem-sucedida, outros fatores foram considerados tão importantes quanto, quais sejam, a inserção em uma rede de forma estável, as relações familiares, afetivas e a centralidade da contribuição com a religião nos relatos. Acima de tudo, a impressão vem da narrativa dos próprios entrevistados, que afirmavam estarem muito satisfeitos e considerarem o Brasil como seu lar. A ênfase em uma narrativa que traz dificuldades, mas demonstra uma superação e um caráter positivo e otimista no presente foi a escolhida nessa seção.

Os "não-tão-bem-sucedidos"

Já em 2013, no meu trabalho de campo, me chamou a atenção uma diferença de abordagem e percepção sobre sua trajetória entre meus entrevistados. Enquanto alguns aparentavam ser muito otimistas e estar satisfeitos com sua jornada, outros apresentavam mais insatisfações do que pontos positivos, muito embora nem sempre chegassem a denotar um arrependimento. Esse fator em sua maioria se demonstrou em alguns casos por dificuldades econômicas, como era de se esperar, mas também por questões subjetivas, como redes familiares e de afetos ou até a inserção em uma comunidade cultural iraniana consolidada.

Keyvan faz parte dos imigrantes que vieram ao Brasil por não terem familiares ou redes em países do Norte Global. Estava no Paquistão quando o Brasil se apresentou como uma possibilidade. Ele conheceu um casal bahá'i que morava no Brasil e que falou muito bem do país, sem, segundo ele, citar os pontos negativos, como a situação econômica. A Embaixada brasileira em Islamabad teria mostrado vídeos, *slides* e propagandas, dando a impressão de ser "mil maravilhas".

Narra, no entanto, que, ao chegar, se deparou com outra realidade. Teve muita dificuldade com o português, e conta que a primeira vez que ouviu o idioma foi ao chegar no aeroporto. Compara com o inglês, que "todo mundo sabe o básico, mas eu não sabia nem o que era 'bom dia'" (KEYVAN, 2022, informação verbal). Mas, pior que isso, foram as dificuldades financeiras que passou. Foi direcionado para viver no Nordeste do país e, embora a comunidade tenha ajudado, narra que passou um ano e meio desempregado e com problemas financeiros. Na cidade onde mora, conta que os brasileiros perguntavam para ele como ia trabalhar lá, se não tinha emprego nem para eles. Nessa narrativa, recebia muitos incentivos para sair do Nordeste e ir para o Sudeste, mas não o fez.

Após esse período, recebeu a visita de um colega da comunidade bahá'i que trabalhava numa grande multinacional e conseguiu um emprego para ele como técnico. A partir daí, sua vida melhorou e conseguiu consolidar uma profissão que o sustenta ainda hoje. Keyvan tem como sua família dois filhos, um formado em engenharia e outro que se mudou para a Europa. Apesar das reclamações sobre as dificuldades econômicas que passou, diz que não se arrepende de ter vindo para o Brasil, e que foi muito bem acolhido, com muito carinho. Acha que o povo brasileiro, em especial o nordestino, é muito acolhedor, "talvez mais até que o iraniano", e completa: "o Brasil é meu lar. Eu não sou melhor que os brasileiros, sofremos igual" (KEYVAN, 2022, informação verbal).

Já Touraj, estabelecido no Sudeste, é apontado pelos outros bahá'is como sendo uma pessoa muito inteligente e muito crítica. Essa característica é bastante comum para aqueles que vivenciaram os processos revolucionários no final da década de 1970 e início da década de 1980 no Irã. Segundo seu relato, ele optou por vir ao Brasil e não América do Norte, porque "não queria ir para nenhum país capitalista" (TOURAJ, 2013, informação verbal). Décadas depois, reflete e se questiona sobre essa decisão, ao acreditar que poderia ter recebido um apoio governamental melhor em países como Austrália. Com o auxílio da comunidade bahá'i, Touraj tem uma loja de importações em uma localidade central na cidade onde reside.

Embora tenha alcançado um nível econômico satisfatório, admite que lhe custou chegar nesse ponto e que sua rede de contatos através da Fé Bahá'i foi fundamental para se estabelecer. Ainda que tenha constituído família, tenha dois filhos já adultos, dos quais fala com muito orgulho, traz em sua fala sempre o deslocamento cultural que sente. A falta de uma comunidade cultural iraniana, para além da religiosa, aparenta ser um fator que, apesar da estabilidade econômica que alcançou, o impede de ter uma experiência plenamente satisfatória no Brasil.

Esse paradoxo da integração pode ser visto de forma mais proeminente na história de Sepideh. Quando conversamos, já em 2022, a refugiada já não morava mais no Brasil há cerca de 20 anos. Embora inicialmente não se encaixasse no perfil que eu buscava, a história de uma refugiada que não ficou no Brasil ajudou a entender melhor algumas trajetórias e dificuldades de integração.

Como ela bem inicia nossa conversa, a história de porquê veio ao Brasil não difere de outras histórias de refugiados. Saiu do Irã logo após a revolução, passou pelo Paquistão e, com o objetivo de servir sua religião, veio com a irmã para o Brasil. Inicialmente, se estabeleceu no Sul do país, onde de início trabalhou numa fábrica de tecidos, até conseguir iniciar seus estudos, que sempre havia sido seu objetivo inicial. Assim como outros, apresenta a generosidade da comunidade em ajudar, inclusive

financeiramente, mas um certo incômodo em atrapalhar seus correligionários e utilizar do limitado recurso que possuem, havendo, assim, uma necessidade de conseguir rapidamente ser independente.

Conseguiu iniciar uma faculdade na área de engenharia, e com a ajuda de outros membros da comunidade já estabelecidos, conseguiu um financiamento para os estudos. Durante a faculdade, intercalou seus estudos com períodos de trabalho voluntário para a religião, e considera esses os melhores momentos que teve no Brasil. Após formada, mudou-se para São Paulo, onde, afirma, finalmente conseguiu muitas oportunidades de emprego em sua área. Considera São Paulo uma "terra de oportunidades" (SEPIDEH, 2022, informação verbal). Empregada em sua área em São Paulo, conseguiu uma oportunidade de emprego no Canadá para onde se mudou e reside até hoje.

A princípio, em nossas conversas, tive a impressão de que sua mudança teve um fator econômico importante. No entanto, conforme fomos evoluindo em nosso diálogo, outras camadas foram se abrindo. Sua irmã que havia vindo com ela para o Brasil já havia se mudado com o marido para os Estados Unidos. No Canadá, onde reside atualmente, moram seus outros irmãos e, logo após sua mudança, ela pôde trazer seus pais do Irã para morarem com ela e perto do restante da família. Não tendo se casado no Brasil, Sepideh conta que a reunião com sua família foi um fator chave para se integrar melhor no Canadá. Muito embora tenha contado com o suporte da comunidade bahá'i, afirma que, ao conseguir estar próxima da sua família novamente, pôde entender a grande diferença dessas redes de afeto ao se estabelecer num novo lugar como imigrante.

O caso de Sepideh é ilustrativo para pensar que, embora bem-estabelecida economicamente, não foi suficiente para permanecer e se sentir integrada no Brasil. Seus laços familiares e afetivos foram determinantes para sua saída do Brasil. Além dela, Mahnaz também demonstra um caso similar. Situada no Sudeste, ela não veio do Irã na década de 1980, mas foi casada com um refugiado chegado nesse período. Trabalhou muitos anos em um dos projetos sociais da comunidade, tendo uma boa estabilidade financeira, além de dois filhos. No entanto, me relata que, durante a pandemia, a solidão em sua permanência no Brasil tornou-se insuportável, optando por largar seu emprego e recomeçar na Europa, onde moram seus pais e irmãos. Encontra-se atualmente desempregada, mas admite não se arrepender em nenhum momento de sua escolha.

Considerações finais

Por fim, o presente artigo teve o objetivo de apresentar as trajetórias dos imigrantes iranianos bahá'is que chegaram ao Brasil na década de 1980, pensando a importância das comunidades religiosas na integração desses imigrantes e os limites das ações dessas comunidades. Nesse artigo, contei com um trabalho de campo por observação participante com a Comunidade Bahá'i do Brasil e com entrevistas realizadas com alguns imigrantes, localizados em diferentes regiões do país, em que puderam me relatar livremente suas trajetórias, trazendo eles próprios situações que julgavam marcantes em suas experiências no Brasil.

Através de uma diretriz da Comunidade Bahá'i internacional, bahá'is brasileiros se mobilizaram para acolher essas famílias na América do Sul, de modo a poderem, ao mesmo tempo, receber iranianos bahá'is que alegavam perseguição religiosa, e possibilitar o fortalecimento da comunidade bahá'i no país. O papel desempenhado por

membros da Comunidade foi fundamental para a mobilização burocrática para a vinda desses imigrantes num contexto em que o país não contava ainda com um aparato jurídico que pudesse dar a esses imigrantes a documentação devida enquanto refugiados. Assim, num diálogo com atores institucionais, foi possível, num contexto de redemocratização e maior abertura, poder encontrar meios que possibilitasse a vinda desses imigrantes para se alocarem no Brasil. O suporte de acolhimento foi todo preparado pela Comunidade, com alojamentos, aulas de português e inclusive aporte financeiro.

O acordo feito entre a maioria dos imigrantes e sua comunidade religiosa foi de espalhamento por diferentes regiões do Brasil, num contexto de crise econômica que o país enfrentava na década de 1980, indo na contramão da busca de imigrantes em se estabelecerem em grandes metrópoles de maior desenvolvimento econômico, como São Paulo e Rio de Janeiro. Ainda assim, esses imigrantes seriam recebidos pelas comunidades bahá'is locais, ao mesmo tempo que cumpririam o papel de fortalecerem-nas.

Neste artigo, apresento nuances da problemática de integração dos imigrantes no Brasil, demonstrando que fatores como estabilidade financeira e econômica aparecem como importantes no julgamento desses imigrantes sobre suas trajetórias de sucesso e de satisfação com a escolha de virem para o Brasil, mas que não são suficientes. A análise das entrevistas demonstra que, por um lado, esse fator é, de certa forma, subjetivo, sobre se os imigrantes acreditam terem ou não se estabelecido financeiramente de forma satisfatória, considerando as dificuldades que enfrentaram para alcançarem seus objetivos.

Além disso, o fator econômico não se demonstrou suficiente para a análise de uma integração bem-sucedida. Para além da estabilidade financeira, os laços com a comunidade religiosa aparecem como fundamentais na satisfação pessoal, ao demonstrarem que alcançaram também o objetivo de "servirem a humanidade" ou de devolverem à comunidade religiosa o esforço que foi empreendido para que eles se estabelecessem em um novo país. Ainda, muitos apresentam que os laços com a comunidade religiosa não são suficientes se não conseguirem estabelecer laços familiares e de afetividade, mostrando ser esse fator fundamental para uma integração bem-sucedida que pode resultar numa permanência no país ou na decisão de seguirem para outro destino, tornando o Brasil, assim, um país de trânsito para alguns desses imigrantes.

Referências bibliográficas

ABU-LUGHOD, Lila. As mulheres muçulmanas precisam realmente de salvação? Reflexões antropológicas sobre o relativismo cultural e seus outros. **Revista Estudos Feministas,** Florianópolis, v. 20, n. 02, Mai/Ago. 2012.

AGHAIE, Kamran S. . Islamic-Iranian Nationalism and Its Implications for the Study of Political Islam and Religious Nationalism In: AGHAIE, S. A.; MARASHI, A. **Rethinking Iranian Nationalism and Modernity**. Austin: University of Texas Press, 2014.

ALBUQUERQUE, Márcio O.; MEIHY, Murilo S. B. Sagrada Escritura: a Constituição Nacional na formação do Irã Contemporâneo. In: COSTA, Renato. TRAUMANN, Andrew (Org.). **República Islâmica do Irã 40 Anos:** de Khomeini a Soleimani. Rio de Janeiro: Autografia, 2020.

AMIN. Entrevista com imigrante bahá'i. [Entrevista cedida a] Ana Maria Gomes Raietparvar. Online, 2022.

ANDRADE, José H. F., 7. Refugee protection in Brazil (1921–2014): an analytical narrative of changing policies. In: CANTOR, David J.; FREIER, Luisa F., GAUCI, Jean-Pierre (Org.). **A Liberal Tide?** Immigration and Asylum Law and Policy in Latin America. London: University of London, 2015.

BALDASSAR, Loretta; MERLA, Laura. Introduction: Transnational Family Caregiving Through de Lens of Circulation. In: BALDASSAR, Loretta; MERLA, Laura. (Org.). **Transnational Families, Migration and the Circulation of Care.** New York: Routledge, 2014

BARTH, Fredrik. Os grupos étnicos e suas fronteiras. In: _____. (Org.) **O guru, o** iniciador e outras variações antropológicas. Rio de Janeiro: Contracapa, 2000.

COLE, Juan I. **Modernity and the Millennium**: the Genesis of the Bahá'í Faith in the Nineteenth Century. Nova York: Columbia University Press, 1998.

EPPRECHT, Catharina. **Identidade e educação para a fé bahá'í no Brasil:** Um estudo antropológico. 2008. Dissertação (Mestrado em Antropologia) — Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2008.

FARHAD. Entrevista com organizador da vinda das famílias bahá'is. [Entrevista cedida a] Ana Maria Gomes Raietparvar. Online, 2022.

GLICK SCHILLER, Nina; BASCH, Linda; SZANTON BLANC, Cristina. De Imigrante a Transmigrante: Teorizando a Migração Transnacional. **Cadernos CERU**, São Paulo, v. 30, n.1, jun. 2019.

HORTSMANN, Alexander e JUNG, Jin Heon. Introduction: Refugees and Religion. In: **Building Noah's Ark for Migrants, Refugees, and Religious Communities.** New York: Palgrave Macmillan, 2015.

KEYVAN. Entrevista com imigrante bahá'i. [Entrevista cedida a] Ana Maria Gomes Raietparvar. Online, 2022.

KOHLBACHER, Josef. "Steps on the Way to Social Integration": Initial Social Interactions from Refugees from Syria, Iraq and Afghanistan with the Host Society, Their Relevance, Assessment and Implications. In: KOHLBACHER, Josef; SCHIOCCHET, Leonardo. (Org.) **From Destination to Integration**: Afghan, Syrian And Iraqi Refugees in Vienna. Vienna: Austrian Academy of Sciences Press, 2017.

MAHMOOD, Saba. **Politics of Piety:** The Islamic Revival and the Feminist Subject. Princeton: Princeton University Press, 2005.

______. Religious Freedom, Minority Rights and Geopolitics. In: SULLIVAN, Winnifred Fallers; HURD, Elizabeth Shakman; MAHMOOD, Saba; DANCHIN, Peter G. **Politics of Religious Freedom**. Chicago: University of Chicago Press, 2015.

MALKKI, Liisa H. **Purity and Exile**: Violence, Memory, and National Cosmology among Hutu Refugees in Tanzania. Chicago: University of Chicago Press, 1995.

MAMDANI, Mahmood. **Neither settler nor native:** the making and unmaking of permanent minorities. Cambridge, Massachusetts: The Belknap Press of Harvard University Press, 2020.

MARASHI, AFSHIN. Paradigms of Iranian Nationalism: History, Theory, and Historiography. In: AGHAIE, S. A.; MARASHI, A. **Rethinking Iranian Nationalism and Modernity**. Austin: University of Texas Press, 2014.

MEHRDAD. Entrevista com imigrante bahá'i. [Entrevista cedida a] Ana Maria Gomes Raietparvar. Online, 2022.

MEIHY, Murilo S. B. **As Mil e Uma Noites Mal Dormidas:** a formação da República Islâmica do Irã. Rio de Janeiro: Usina de Letras, 2010.

MOREIRA, Julia B. **Política em relação aos refugiados no Brasil (1947-2010)**. Tese de Doutorado em Ciência Política, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2012.

Refugiados no Brasil: reflexões acerca do processo de integração local. **REMHU**: Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana, Brasília, Ano XXII, n. 43, p. 85-98, jul./dez. 2014.

PINTO, Paulo G. H. R. **Islã: Religião e Civilização**: Uma abordagem Antropológica. Aparecida, SP: Editora Santuário, 2010a.

Cidade Viva, 2010b. Árabes no Rio de Janeiro: uma identidade plural. Rio de Janeiro:

_____. Conversion, Revivalism, and Tradition: The Religious Dynamics of Muslim Communities in Brazil. In: LOGROÑO NARBONA, Maria del Mar; PINTO, Paulo G.; KARAM, John Tofík (ORG.). **Crescent over Another Horizon:** Islam in Latin America, the Caribbean, and Latino USA. Austin: University of Texas Press, 2015.

RAIETPARVAR, Ana M. G. O Leão e o Crescente: Identidades Nacionais e Religiosas entre Iranianos no Brasil. Dissertaigiosas entre Latino USA. Austin: Unl Fluminense. Niterói. 2014.

SANASARIAN, Eliz. **Religious Minorities in Iran**. Cambridge: Cambridge University Press, 2004.

SOUZA, Mirian Alves de. Refúgio e Família entre Mulheres do Conflito Sírio no Brasil e Tunísia. **Revista Antropolítica**, Niterói, n. 52, 2. Quadri, 2021.

SEPIDEH. Entrevista com imigrante bahá'i. [Entrevista cedida a] Ana Maria Gomes Raietparvar. Online, 2022.

TOURAJ. Entrevista com imigrante bahá'i. [Entrevista cedida a] Ana Maria Gomes Raietparvar. São Paulo, 2013.

TURNER, Victor. Floresta de símbolos. Niterói: EDUFF, 2005.

VAN DER VEER, Peter. **Religious Nationalism:** Hindus and Muslims in India. Berkeley and Los Angeles: University of California Press, 1994.

Ana Maria Gomes Raietparvar

Bolsista do Centro Brasileiro de Estudos da América Latina (CBEAL), é doutoranda pelo Programa de Pós-graduação em Antropologia (PPGA/UFF), em pesquisa sobre a conversão de imigrantes e refugiados iranianos ao cristianismo e nacionalismo religioso. Pesquisadora do Núcleo de Estudos do Oriente Médio (NEOM/UFF) desde 2012. Participa de projetos de pesquisa sobre migração, refúgio, nacionalismo, conversão religiosa, diáspora iraniana, Oriente Médio e Irã. Mestre em Antropologia pelo PPGA/UFF (2014), com dissertação sobre Identidade Nacional e Religiosa entre imigrantes e refugiados Iranianos no Brasil. Possui bacharelado e licenciatura em Ciências Sociais pela Unicamp (2009), com intercâmbio na Universidad Nacional de Entre Ríos, Argentina (2006). Foi co-fundadora e co-editora (2015-2020) da *Revista Diáspo*ra, produção independente sobre Oriente Médio, Norte da África e comunidades diaspóricas. É professora do Departamento de Sociologia do Colégio Pedro II desde 2017, onde participa do grupo de estudos sobre Antropologia e Educação Básica.